



**COMPROVANTE DE ABERTURA**  
**Processo: N° 938/2024 Cód. Verificador: SQX40355**

**Requerente:** 523 - MUNICIPIO DE MARMELEIRO  
**CPF/CNPJ:** 76.205.665/0001-01  
**Endereço:** Avenida Macali N° 255 **CEP:** 85.615-000  
**Cidade:** Marmeiro **Estado:** PR  
**Bairro:** CENTRO  
**Fone Res.:** (46) 3525-8100 **Fone Cel.:** Não Informado  
**E-mail:** administracao@marmeiro.pr.gov.br  
**Assunto:** SETOR DE LICITAÇÃO  
**Subassunto:** SOLICITAÇÕES DIVERSAS  
**Data de Abertura:** 24/05/2024 10:39  
**Previsão:** 23/06/2024

**Telefone Requerente**

Celular: (46) 03525-8100

**Documentos do Processo**

**Quantidade de Documentos:** 0 **Quantidade de Documentos Entregues:** 0

**Observação**

O Departamento de Urbanismo requer autorização para processo de Dispensa de Licitação, visando a contratação de empresa para fornecimento de Luminárias de LED para iluminação pública nas vias urbanas do Município de Marmeiro.

MUNICIPIO DE MARMELEIRO

*Requerente*

DAVERSON COLLE DA SILVA

*Funcionário(a)*

Recebido



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

2

Marmeiro, 24 de maio de 2024.

**Processo Administrativo Eletrônico nº 938/2024**

**Requerimento nº 021/2024**

## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

### 1 – OBJETO:

Constitui objeto deste documento, a contratação de empresa para fornecimento de Luminárias de LED para iluminação pública nas vias urbanas do Município de Marmeiro, atendendo as necessidades do Departamento de Urbanismo, observadas as características e demais condições definidas neste processo e seus anexos.

### 2 – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A compra de luminárias de LED é crucial para garantir a segurança e o bem-estar dos cidadãos, especialmente durante a noite. As luminárias de LED oferecem uma iluminação mais eficiente e uniforme, o que contribui para reduzir áreas de sombra e aumentar a visibilidade nas ruas e espaços públicos. Além disso, o LED tem uma vida útil mais longa e consome menos energia do que as tecnologias de iluminação tradicionais, o que resulta em economia de custos a longo prazo para a administração pública. Portanto, essa aquisição é justificada para garantir a segurança, a visibilidade e a eficiência energética em áreas urbanas.

A justificativa para a dispensa de licitação conforme prevista na Lei nº 14.133/2021, para adquirir luminárias de LED até a finalização do pregão, reside na urgência em assegurar a iluminação adequada em áreas públicas. Essa medida não só acelera a aquisição das luminárias, garantindo sua disponibilidade imediata, mas também evita que haja interrupção na prestação de serviços à comunidade durante o período de espera pelo pregão, mantendo a qualidade do serviço público oferecido.

Justificamos que o último pregão para compra de luminárias de LED foi o Pregão nº 068/2022, não tendo mais sido realizado no ano de 2023, por falta de dotações orçamentárias para contratação de empresa para análise das amostras, até então solicitadas nos pregões. Aditivos do quantitativo foram feitos, para suprir as necessidades no ano de 2023, agora não sendo mais possível, precisamos de novos processos para essa aquisição.

Solicitamos que seja realizada uma **Dispensa de Licitação, na forma Eletrônica**, conforme autoriza o Inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021: “*para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;*”, atualizado conforme Decreto nº 11.871, de 29 de dezembro de 2023 para R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos).

### 3 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES:

A estimativa de quantidade foi baseada em levantamento feito pelo Departamento de Urbanismo, no consumo médio mensal, para o prazo de aproximadamente 4 meses, tempo estimado para a realização de um novo pregão eletrônico, para aquisição das luminárias de LED.

### 4 – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO:

| Item | Quant. | Unid. | Descrição  |
|------|--------|-------|--|
| 1    | 10     | Un.   | <b>Luminária LED (60W):</b> Potência nominal mínima de 50W e máxima de 60W, tensão bivolt automática 127V/220V. Fluxo luminoso mínimo de 6600 lúmens; eficiência luminosa mínima de 110 lúmens / W; índice e reprodução de cores (IRC) mínimo de 70%; temperatura de cor correlata (TCC) de 4500K á 5000K; fator de potência mínimo de 0,95; expectativa de vida útil de no mínimo 50.000h |





# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

|   |    |     |   |
|---|----|-----|---|
|   |    |     | para L80; distorção harmônica total (THD) máxima de 10%; tecnologia dos LED's tipo SMD – Surface Mount Device ou COB; distribuição luminosa transversal tipo II, longitudinal média e/ou curta e controle de distribuição luminosa do tipo limitada ou totalmente limitada, conforme NBR 5101; corpo em alumínio injetado a alta pressão com pintura epóxi na cor cinza ou corpo extrudado; para instalação em postes e/ou braços de iluminação pública com diâmetro de 48,5mm a 60,3mm, fixação realizada por parafusos de aço inox, com controlador eletrônico para módulos de LED (driver) alojado (interno) ao corpo da luminária; conjunto óptico formado por conjuntos modulares; com tomada e relé fotoelétrico (com garantia de 5 anos) compatível com a luminária conforme NBR 5123 incorporada ao corpo da luminária; índice de proteção contra penetração de poeira e água IP 66 para o conjunto óptico e para o compartimento do driver; índice de proteção contra impactos de no mínimo IK08.  |
| 2 | 55 | Un. | <b>Luminária LED (100W):</b> Potência nominal mínima de 90W e máxima de 100W, tensão bivolt automática 127V/220V. Fluxo luminoso mínimo de 11.000 lúmens; eficiência luminosa mínima de 110 lúmens / W; índice e reprodução de cores (IRC) mínimo de 70%; temperatura de cor correlata (TCC) de 4500K á 5000K; fator de potência mínimo de 0,95; expectativa de vida útil de no mínimo 50.000h para L80; distorção harmônica total (THD) máxima de 10%; tecnologia dos LED's tipo SMD – Surface Mount Device ou COB; distribuição luminosa transversal tipo II, longitudinal média e/ou curta e controle de distribuição luminosa do tipo limitada ou totalmente limitada, conforme NBR 5101; corpo em alumínio injetado a alta pressão com pintura epóxi na cor cinza ou corpo extrudado; para instalação em postes e/ou braços de iluminação pública com diâmetro de 48,5mm a 60,3mm, fixação realizada por parafusos de aço inox, com controlador eletrônico para módulos de LED (driver) alojado (interno) ao corpo da luminária; conjunto óptico formado por conjuntos modulares; com tomada e relé fotoelétrico (com garantia de 5 anos) compatível com a luminária conforme NBR 5123 incorporada ao corpo da luminária; índice de proteção contra penetração de poeira e água IP 66 para o conjunto óptico e para o compartimento do driver; índice de proteção contra impactos de no mínimo IK08. |
| 3 | 5  | Un. | <b>Luminária LED (200W):</b> Potência nominal mínima de 180W e máxima de 200W, tensão bivolt automática 127V/220V. Fluxo luminoso mínimo de 22.000 lúmens; eficiência luminosa mínima de 110 lúmens / W; índice e reprodução de cores (IRC) mínimo de 70%; temperatura de cor correlata (TCC) de 4500K á 5000K; fator de potência mínimo de 0,95; expectativa de vida útil de no mínimo 50.000h para L80; distorção harmônica total (THD) máxima de 10%; tecnologia dos LED's tipo SMD – Surface Mount Device ou COB; distribuição luminosa transversal tipo II, longitudinal média e/ou curta e controle de distribuição luminosa do tipo limitada ou totalmente limitada, conforme NBR 5101; corpo em alumínio injetado a alta pressão com pintura epóxi na cor cinza ou corpo extrudado; para instalação em superpostes com 8 suportes para a luminária do tipo pétalas, fixação realizada por parafusos de aço inox, com controlador eletrônico para módulos de LED (driver) alojado (interno) ao corpo da luminária; conjunto óptico formado por conjuntos modulares; com tomada e relé fotoelétrico (com garantia de 5 anos) compatível com a luminária conforme NBR 5123 incorporada ao corpo da luminária; índice de proteção contra penetração de poeira e água IP 66 para o conjunto óptico e para o compartimento do driver; índice de proteção contra impactos de no mínimo IK08.             |

## 5 – PRAZO DE VIGÊNCIA:

O prazo de vigência do Contrato será pelo período de 04 (quatro) meses, contados da data de sua assinatura, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

## 6 – FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA:

Dispensa de Licitação por Limite.





# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

4

## **7 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:**

A presente contratação não está alinhada com o PCA uma vez que o documento se encontra em fase de elaboração.

## **8 – PREVISÃO DA DATA EM QUE DEVE SER ASSINADO O CONTRATO:**

Após os trâmites administrativos para a formalização do processo.

## **9 – INDICAÇÃO DO FISCAL E GESTOR DE CONTRATO:**

### **9.1 – Fiscal de Contrato:**

Élcio Maldonado Valenzuela.

### **9.2 – Gestor de Contrato:**

Everaldo Sobrinho de Oliveira.

## **10 – ENCAMINHAMENTO:**

De acordo com o processo, encaminhe-se ao Departamento responsável para prosseguimento.

**Everaldo Sobrinho de Oliveira  
Gestor do Contrato  
Diretor do Departamento de Urbanismo**

**Élcio Maldonado Valenzuela  
Fiscal do Contrato**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 24/05/2024 11:08 -03:00 -03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://lc.atende.net/tp6650946a6f11>.  
POR ÉLCIO MALDONADO VALENZUELA - (886.051.161-53) EM 24/05/2024 11:08





# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

5

Marmeiro, 24 de maio de 2024.

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### 1 – INTRODUÇÃO:

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

### 2 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

Constitui objeto deste documento a contratação de empresa para fornecimento de Luminárias de LED para iluminação pública nas vias urbanas do Município de Marmeiro, atendendo as necessidades do Departamento de Urbanismo, de acordo com as especificações técnicas adiante discriminadas.

A compra de luminárias de LED é crucial para garantir a segurança e o bem-estar dos cidadãos, especialmente durante a noite. As luminárias de LED oferecem uma iluminação mais eficiente e uniforme, o que contribui para reduzir áreas de sombra e aumentar a visibilidade nas ruas e espaços públicos. Além disso, o LED tem uma vida útil mais longa e consome menos energia do que as tecnologias de iluminação tradicionais, o que resulta em economia de custos a longo prazo para a administração pública. Portanto, essa aquisição é justificada para garantir a segurança, a visibilidade e a eficiência energética em áreas urbanas.

A justificativa para a dispensa de licitação conforme prevista na Lei nº 14.133/2021, para adquirir luminárias de LED até a finalização do pregão, reside na urgência em assegurar a iluminação adequada em áreas públicas. Essa medida não só acelera a aquisição das luminárias, garantindo sua disponibilidade imediata, mas também evita que haja interrupção na prestação de serviços à comunidade durante o período de espera pelo pregão, mantendo a qualidade do serviço público oferecido.

Justificamos que o último pregão para compra de luminárias de LED foi o Pregão nº 068/2022, não tendo mais sido realizado no ano de 2023, por falta de dotações orçamentárias para contratação de empresa para análise das amostras, até então solicitadas nos pregões. Aditivos do quantitativo foram feitos, para suprir as necessidades no ano de 2023, agora não sendo mais possível, precisamos de novos processos para essa aquisição.

Solicitamos que seja realizada uma **Dispensa de Licitação, na forma Eletrônica**, conforme autoriza o Inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021: “*para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;*”, atualizado conforme Decreto nº 11.871, de 29 de dezembro de 2023 para R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos).

### 3 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:

A presente contratação não está alinhada com o PCA, uma vez que o documento se encontra em fase de elaboração.

### 4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

O objeto da contratação se enquadra no texto do Decreto Federal 10.818/2021, sendo descritos como comuns.

O prazo de vigência do Contrato será pelo período de 4 (quatro) meses, contados da data de sua assinatura.

A CONTRATADA deverá proporcionar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme quantidades, exigências e estimativas a serem estabelecidas nas ordens de compra, bem como, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva Nota Fiscal.



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

6

A garantia dos produtos não poderá ser inferior a 5 (cinco) anos.

A CONTRATADA deverá garantir requisitos de qualidade, funcionamento e rendimento do objeto conforme Aviso de Contratação Direta durante toda a vigência do Contrato.

Não será recebido o objeto diferente da descrição, com quantidade inferior ou valor diferente do licitado.

Os itens serão recebidos definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

O CONTRATANTE reserva-se o direito de liberar a Nota Fiscal para pagamento, após o responsável pelo recebimento aferir a quantidade, qualidade e adequação dos itens entregues.

Sobre a CONTRATADA, a mesma deverá apresentar:

- Habilitação jurídica.
- Habilitação fiscal, social e trabalhista.
- Regularidade econômico-financeira.

## 5 – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, ESTIMATIVA DA QUANTIDADE E PREÇO DA CONTRATAÇÃO:

| Item | Quant. | Unid. | Descrição   | Valor Unitário | Valor total |
|------|--------|-------|---|----------------|-------------|
| 1    | 10     | Un.   | <b>Luminária LED (60W):</b> Potência nominal mínima de 50W e máxima de 60W, tensão bivolt automática 127V/220V. Fluxo luminoso mínimo de 6600 lúmens; eficiência luminosa mínima de 110 lúmens / W; índice e reprodução de cores (IRC) mínimo de 70%; temperatura de cor correlata (TCC) de 4500K á 5000K; fator de potência mínimo de 0,95; expectativa de vida útil de no mínimo 50.000h para L80; distorção harmônica total (THD) máxima de 10%; tecnologia dos LED's tipo SMD – Surface Mount Device ou COB; distribuição luminosa transversal tipo II, longitudinal média e/ou curta e controle de distribuição luminosa do tipo limitada ou totalmente limitada, conforme NBR 5101; corpo em alumínio injetado a alta pressão com pintura epóxi na cor cinza ou corpo extrudado; para instalação em postes e/ou braços de iluminação pública com diâmetro de 48,5mm a 60,3mm, fixação realizada por parafusos de aço inox, com controlador eletrônico para módulos de LED (driver) alojado (interno) ao corpo da luminária; conjunto óptico formado por conjuntos modulares; com tomada e relé fotoelétrico (com garantia de 5 anos) compatível com a luminária conforme NBR 5123 incorporada ao corpo da luminária; índice de proteção contra penetração de poeira e água IP 66 para o conjunto óptico e para o compartimento do driver; índice de proteção contra impactos de no mínimo IK08. | 602,12         | 6.021,20    |
| 2    | 55     | Un.   | <b>Luminária LED (100W):</b> Potência nominal mínima de 90W e máxima de 100W, tensão bivolt automática 127V/220V. Fluxo luminoso mínimo de 11.000 lúmens; eficiência luminosa mínima de 110 lúmens / W; índice e reprodução de cores (IRC) mínimo de 70%; temperatura de cor correlata (TCC) de 4500K á 5000K; fator de potência mínimo de 0,95; expectativa de vida útil de no mínimo 50.000h para L80; distorção harmônica total (THD) máxima de 10%; tecnologia  | 740,57         | 40.731,35   |





# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

7

|                    |   |     |   |                  |          |
|--------------------|---|-----|---|------------------|----------|
|                    |   |     | dos LED's tipo SMD – Surface Mount Device ou COB; distribuição luminosa transversal tipo II, longitudinal média e/ou curta e controle de distribuição luminosa do tipo limitada ou totalmente limitada, conforme NBR 5101; corpo em alumínio injetado a alta pressão com pintura epóxi na cor cinza ou corpo extrudado; para instalação em postes e/ou braços de iluminação pública com diâmetro de 48,5mm a 60,3mm, fixação realizada por parafusos de aço inox, com controlador eletrônico para módulos de LED (driver) alojado (interno) ao corpo da luminária; conjunto óptico formado por conjuntos modulares; com tomada e relé fotoelétrico (com garantia de 5 anos) compatível com a luminária conforme NBR 5123 incorporada ao corpo da luminária; índice de proteção contra penetração de poeira e água IP 66 para o conjunto óptico e para o compartimento do driver; índice de proteção contra impactos de no mínimo IK08.  |                  |          |
| 3                  | 5 | Un. | <b>Luminária LED (200W):</b> Potência nominal mínima de 180W e máxima de 200W, tensão bivolt automática 127V/220V. Fluxo luminoso mínimo de 22.000 lúmens; eficiência luminosa mínima de 110 lúmens / W; índice e reprodução de cores (IRC) mínimo de 70%; temperatura de cor correlata (TCC) de 4500K á 5000K; fator de potência mínimo de 0,95; expectativa de vida útil de no mínimo 50.000h para L80; distorção harmônica total (THD) máxima de 10%; tecnologia dos LED's tipo SMD – Surface Mount Device ou COB; distribuição luminosa transversal tipo II, longitudinal média e/ou curta e controle de distribuição luminosa do tipo limitada ou totalmente limitada, conforme NBR 5101; corpo em alumínio injetado a alta pressão com pintura epóxi na cor cinza ou corpo extrudado; para instalação em superpostes com 8 suportes para a luminária do tipo pétalas, fixação realizada por parafusos de aço inox, com controlador eletrônico para módulos de LED (driver) alojado (interno) ao corpo da luminária; conjunto óptico formado por conjuntos modulares; com tomada e relé fotoelétrico (com garantia de 5 anos) compatível com a luminária conforme NBR 5123 incorporada ao corpo da luminária; índice de proteção contra penetração de poeira e água IP 66 para o conjunto óptico e para o compartimento do driver; índice de proteção contra impactos de no mínimo IK08. | 1.017,03         | 5.085,15 |
| <b>Valor Total</b> |   |     |   | <b>51.837,70</b> |          |

O custo total estimado da contratação é de **R\$ 51.837,70** (cinquenta e um mil e oitocentos e trinta e sete reais e setenta centavos), conforme tabela acima.

O mapeamento dos preços máximos de cada item e a pesquisa de preços encontram-se no Anexo I do Termo de Referência.

## 6 – LEVANTAMENTO DE MERCADO:

A Dispensa por Limite se apresenta como uma alternativa eficiente para a contratação de empresa para fornecimento de Luminárias de LED para iluminação pública nas vias urbanas do município. Esta escolha se justifica pelo caráter comum dos materiais e pela disponibilidade de um amplo mercado de



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

8

fornecedores nacionais, o que facilita a aquisição dos itens de forma ágil e econômica para a Administração Pública.

O levantamento de mercado realizado fundamenta-se na constatação de que a Dispensa por Limite, combinada com a contratação por período predeterminado e a aquisição integral das luminárias, é a melhor abordagem para atender às necessidades do Departamento de Urbanismo de forma eficiente, econômica e alinhada com as normativas vigentes para a Administração Pública.

Considerando o valor a ser contratado, bem como amplo mercado do objeto a ser adquirido, o presente processo será exclusivo para participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, de acordo com a previsão Legal da Lei nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e do Decreto Municipal nº 3.499, de 05 de março de 2024.

## 7 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

Considerando a eficácia, a qualidade e a conveniência econômica e sabendo que a demanda do objeto é imediata.

Considerando como solução plausível para a demanda em questão, a contratação será por meio de Dispensa de Licitação, na forma Eletrônica.

Considerando os pontos descritos, bem como toda a documentação apensa ao processo e prezando pela empresa que possuir a proposta mais vantajosa e que melhor atenda às especificidades do objeto requisitado.

## 8 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

Todos os itens do processo, são independentes entre si, ou seja, para serem adquiridos e utilizados não necessitam de outro, de modo que, a aquisição se dará por itens, uma vez que o parcelamento não irá alterar as características dos produtos e proporcionará a ampla participação de licitantes, gerando maior competitividade e economicidade no momento da licitação.

## 9 – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

A presente contratação objetiva atingir os seguintes resultados:

- Suprir a necessidade do Departamento requisitante e manter o bom funcionamento.
- Garantir o fornecimento do objeto de primeira qualidade, prezando pela eficiência e sustentabilidade.
- Proporcionar, tanto para a Administração Pública, como para a empresa vencedora, o melhor custo-benefício possível.

## 10 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO:

A presente contratação não necessita nenhuma providência prévia a celebração contratual.

## 11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

## 12 – DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS:

Dada à natureza do objeto a ser contratado, não se verifica impactos ambientais relevantes, sendo necessário tão somente que a licitante atenda aos critérios e política de sustentabilidade ambiental.

## 13 – POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:





# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

9

O estudo preliminar evidencia que a contratação da solução ora descrita, ou seja, da realização de uma Dispensa de Licitação, na forma Eletrônica para a contratação de empresa para suprir as necessidades do objeto para atender o Departamento requisitante, mostra-se tecnicamente possível e fundamentadamente necessária.

**Everaldo Sobrinho de Oliveira  
Diretor do Departamento de Urbanismo**





# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

10

Marmeiro, 24 de maio de 2024.

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1 – OBJETO:

Constitui objeto deste Termo de Referência a contratação de empresa para fornecimento de Luminárias de LED para iluminação pública nas vias urbanas do Município de Marmeiro, atendendo as necessidades do Departamento de Urbanismo, de acordo com as especificações técnicas adiante discriminadas.

| Item | Quant. | Unid. | Descrição   | Valor Unitário | Valor total |
|------|--------|-------|---|----------------|-------------|
| 1    | 10     | Un.   | <b>Luminária LED (60W):</b> Potência nominal mínima de 50W e máxima de 60W, tensão bivolt automática 127V/220V. Fluxo luminoso mínimo de 6600 lúmens; eficiência luminosa mínima de 110 lúmens / W; índice e reprodução de cores (IRC) mínimo de 70%; temperatura de cor correlata (TCC) de 4500K á 5000K; fator de potência mínimo de 0,95; expectativa de vida útil de no mínimo 50.000h para L80; distorção harmônica total (THD) máxima de 10%; tecnologia dos LED's tipo SMD – Surface Mount Device ou COB; distribuição luminosa transversal tipo II, longitudinal média e/ou curta e controle de distribuição luminosa do tipo limitada ou totalmente limitada, conforme NBR 5101; corpo em alumínio injetado a alta pressão com pintura epóxi na cor cinza ou corpo extrudado; para instalação em postes e/ou braços de iluminação pública com diâmetro de 48,5mm a 60,3mm, fixação realizada por parafusos de aço inox, com controlador eletrônico para módulos de LED (driver) alojado (interno) ao corpo da luminária; conjunto óptico formado por conjuntos modulares; com tomada e relé fotoelétrico (com garantia de 5 anos) compatível com a luminária conforme NBR 5123 incorporada ao corpo da luminária; índice de proteção contra penetração de poeira e água IP 66 para o conjunto óptico e para o compartimento do driver; índice de proteção contra impactos de no mínimo IK08. | 602,12         | 6.021,20    |
| 2    | 55     | Un.   | <b>Luminária LED (100W):</b> Potência nominal mínima de 90W e máxima de 100W, tensão bivolt automática 127V/220V. Fluxo luminoso mínimo de 11.000 lúmens; eficiência luminosa mínima de 110 lúmens / W; índice e reprodução de cores (IRC) mínimo de 70%; temperatura de cor correlata (TCC) de 4500K á 5000K; fator de potência mínimo de 0,95; expectativa de vida útil de no mínimo 50.000h para L80; distorção harmônica total (THD) máxima de 10%; tecnologia dos LED's tipo SMD – Surface Mount Device ou COB; distribuição luminosa transversal tipo II, longitudinal média e/ou curta e controle de distribuição luminosa do tipo limitada ou totalmente limitada, conforme NBR 5101; corpo em alumínio injetado a alta pressão com pintura epóxi na cor cinza ou corpo extrudado; para instalação em postes e/ou braços de iluminação pública com diâmetro de 48,5mm a 60,3mm, fixação realizada por parafusos de  | 740,57         | 40.731,35   |



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

11

|                    |   |     |   |          |                  |
|--------------------|---|-----|---|----------|------------------|
|                    |   |     | aço inox, com controlador eletrônico para módulos de LED (driver) alojado (interno) ao corpo da luminária; conjunto óptico formado por conjuntos modulares; com tomada e relé fotoelétrico (com garantia de 5 anos) compatível com a luminária conforme NBR 5123 incorporada ao corpo da luminária; índice de proteção contra penetração de poeira e água IP 66 para o conjunto óptico e para o compartimento do driver; índice de proteção contra impactos de no mínimo IK08.  |          |                  |
| 3                  | 5 | Un. | <b>Luminária LED (200W):</b> Potência nominal mínima de 180W e máxima de 200W, tensão bivolt automática 127V/220V. Fluxo luminoso mínimo de 22.000 lúmens; eficiência luminosa mínima de 110 lúmens / W; índice e reprodução de cores (IRC) mínimo de 70%; temperatura de cor correlata (TCC) de 4500K á 5000K; fator de potência mínimo de 0,95; expectativa de vida útil de no mínimo 50.000h para L80; distorção harmônica total (THD) máxima de 10%; tecnologia dos LED's tipo SMD – Surface Mount Device ou COB; distribuição luminosa transversal tipo II, longitudinal média e/ou curta e controle de distribuição luminosa do tipo limitada ou totalmente limitada, conforme NBR 5101; corpo em alumínio injetado a alta pressão com pintura epóxi na cor cinza ou corpo extrudado; para instalação em superpostes com 8 suportes para a luminária do tipo pétalas, fixação realizada por parafusos de aço inox, com controlador eletrônico para módulos de LED (driver) alojado (interno) ao corpo da luminária; conjunto óptico formado por conjuntos modulares; com tomada e relé fotoelétrico (com garantia de 5 anos) compatível com a luminária conforme NBR 5123 incorporada ao corpo da luminária; índice de proteção contra penetração de poeira e água IP 66 para o conjunto óptico e para o compartimento do driver; índice de proteção contra impactos de no mínimo IK08. | 1.017,03 | 5.085,15         |
| <b>Valor Total</b> |   |     |   |          | <b>51.837,70</b> |

**OBS.: Havendo qualquer divergência entre as especificações e unidades de medida contidas no item deste termo e as que constam no CATMAT/CATSER, prevalecerão as descrições constantes neste Termo de Referência.**

O valor máximo estimado da dispensa de licitação é de **R\$ 51.837,70** (cinquenta e um mil e oitocentos e trinta e sete reais e setenta centavos).

O prazo de vigência do Contrato será pelo período de 4 (quatro) meses, contados da data de sua assinatura, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Integra este Termo de Referência, o Anexo I – Pesquisa de Preços, com a estimativa de preços e preços referênciais.

## 2 – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

A compra de luminárias de LED é crucial para garantir a segurança e o bem-estar dos cidadãos, especialmente durante a noite. As luminárias de LED oferecem uma iluminação mais eficiente e uniforme, o que contribui para reduzir áreas de sombra e aumentar a visibilidade nas ruas e espaços públicos. Além disso, o LED tem uma vida útil mais longa e consome menos energia do que as tecnologias de iluminação tradicionais, o que resulta em economia de custos a longo prazo para a



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

12

administração pública. Portanto, essa aquisição é justificada para garantir a segurança, a visibilidade e a eficiência energética em áreas urbanas.

A justificativa para a dispensa de licitação conforme prevista na Lei nº 14.133/2021, para adquirir luminárias de LED até a finalização do pregão, reside na urgência em assegurar a iluminação adequada em áreas públicas. Essa medida não só acelera a aquisição das luminárias, garantindo sua disponibilidade imediata, mas também evita que haja interrupção na prestação de serviços à comunidade durante o período de espera pelo pregão, mantendo a qualidade do serviço público oferecido.

Justificamos que o último pregão para compra de luminárias de LED foi o Pregão nº 068/2022, não tendo mais sido realizado no ano de 2023, por falta de dotações orçamentárias para contratação de empresa para análise das amostras, até então solicitadas nos pregões. Aditivos do quantitativo foram feitos, para suprir as necessidades no ano de 2023, agora não sendo mais possível, precisamos de novos processos para essa aquisição.

Solicitamos que seja realizada uma **Dispensa de Licitação, na forma Eletrônica**, conforme autoriza o Inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021: “*para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;*”, atualizado conforme Decreto nº 11.871, de 29 de dezembro de 2023 para R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos).

A estimativa de quantidade foi baseada em levantamento feito pelo Departamento de Urbanismo, no consumo médio mensal, para o prazo de aproximadamente 4 meses, tempo estimado para a realização de um novo pregão eletrônico, para aquisição das luminárias de LED.

## 3 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

Considerando a eficácia, a qualidade e a conveniência econômica e sabendo que a demanda do objeto é imediata.

Considerando como solução plausível para a demanda em questão, a contratação será por meio de Dispensa de Licitação, na forma Eletrônica.

Considerando os pontos descritos, bem como toda a documentação apensa ao processo e prezando pela empresa que possuir a proposta mais vantajosa e que melhor atenda às especificidades do objeto requisitado.

## 4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

De acordo com a previsão Legal (art. 75 da Lei nº 14.133/2021), a presente contratação se trata de uma dispensa de licitação, uma vez que a contratação atende aos requisitos Legais.

A descrição dos requisitos de contratação, encontra-se pormenorizada em Tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

### 4.1. APRESENTAÇÃO DE CATÁLOGOS, FICHA TÉCNICA OU QUALQUER OUTRO DOCUMENTO QUE DEMONSTRE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, PARA TODOS OS ITENS:

As licitantes classificadas em primeiro lugar deverão enviar ao Agente de Contratação **SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO, no prazo máximo de 02 (duas) horas** após realizada a negociação, juntamente com a proposta adequada ao último lance ofertado, através de solicitação via CHAT, na Plataforma do COMPRAS.GOV, catálogo, imagem, ficha técnica ou qualquer outro documento do Fabricante/marca, em língua portuguesa, que demonstre compatibilidade das especificações técnicas e descrição dos produtos constantes neste termo, privilegiando o direito à informação no processo licitatório.

**TODO OU QUALQUER DOCUMENTO APRESENTADO, CASO SUAS INFORMAÇÕES ESTIVEREM INCOMPLETAS EM RELAÇÃO A DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS PARA ANALISE, SERÁ CONSIDERADO INAPTO E A EMPRESA DESCLASSIFICADA DO ITEM.**

**Juntamente com os documentos solicitados acima, deverão ser apresentados os laudos/ensaios de laboratório nacional ou internacional acreditados pelo INMETRO, conforme norma ABNT para as luminárias especificadas no objeto**, sendo vedada à apresentação de ensaios de laboratórios de



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

13

empresas que pertençam ao mesmo grupo econômico das licitantes. Os ensaios a serem apresentados obrigatoriamente são:

Ensaio de grau de proteção ótico/alojamento (comprovação de grau de proteção).

Ensaio de rendimento óptico/fotometria (comprovação a eficiência luminosa).

Ensaio de vibração (confere segurança de que a luminária não desprenderá de sua fixação e manterá os componentes elétricos intactos).

Ensaio de fator de potência.

Ensaio de distorção harmônica total THD (comprovação de qualidade de energia elétrica).

Ensaio UV da lente.

Declaração de garantia das Luminárias de LED ofertadas pelo prazo mínimo de 05 (cinco) anos, inclusive do sistema integrado ao corpo da luminária para acionamento e desligamento automático em função da luminosidade ambiente, expedida e assinada pelo fabricante da luminária.

Os responsáveis pelas análises dos documentos solicitados neste Termo de Referência serão os servidores Michel Martinazzo e Everaldo Sobrinho de Oliveira, os quais emitirão parecer da análise dos documentos.

## 5 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus riscos e despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do Contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do Contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essas responsabilidades a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE e não poderá onerar o objeto do instrumento contratual.

Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

Manter, durante toda a execução do instrumento contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no aviso de contratação direta.

Cumprir, durante todo o período de execução do instrumento contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133/2021).

Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133/2021).

Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do Contrato.

Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

14

complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133/2021.

Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE.

Permitir, a qualquer tempo, que o fiscal do CONTRATANTE inspecione o objeto e examine os registros e documentos que considerar necessário.

A CONTRATADA deverá dar Garantia das luminárias de LED ofertadas pelo prazo mínimo de 05 (cinco) anos, expedida pelo fabricante.

Os produtos cotados e entregues deverão ser de qualidade e a vencedora deverá entregá-los dentro dos padrões de qualidade exigidos nos termos regulamentados por normas legais, em especial ABNT e INMETRO.

## 6 – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com o Contrato e seus anexos.

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

Rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com os padrões exigidos nas especificações.

Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela empresa para a fiel execução do objeto.

Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

Acompanhar e fiscalizar, através de servidor especialmente designado, o cumprimento do objeto e das obrigações da CONTRATADA, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma.

Efetuar o pagamento a CONTRATADA do valor correspondente a execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente instrumento e no Termo de Referência, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo Fiscal do Contrato, que deverá vir acompanhada de Ordem de Compra emitida pelo CONTRATANTE.

Aplicar a CONTRATADA as sanções previstas na Lei e no instrumento contratual.

Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente instrumento, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

O CONTRATANTE terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da conclusão da instrução do requerimento, para decidir sobre todas as solicitações da CONTRATADA, inclusive pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

O CONTRATANTE não será responsável por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação trabalhista, tributárias ou securitárias decorrentes da execução deste Termo de Referência, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente, à CONTRATADA.

O CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente processo, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## 7 – EXECUÇÃO DO OBJETO:

A entrega dos produtos será de forma parcelada e deverá ser entregue junto ao local indicado, nos horários determinados, rigorosamente de acordo com o ofertado na proposta, após assinatura do Contrato, onde serão verificadas todas as especificações exigidas, reservando-se ao Município o direito de recusar parcial ou totalmente aqueles em desacordo com o objeto contratado.



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

15

O local da entrega dos produtos será junto ao Almoxarifado Central da Prefeitura, localizado na Avenida Macali, nº 830, Bairro Ipiranga, Cidade de Marmeleteiro, Estado do Paraná, CEP: 85615-000.

O prazo para entrega do objeto será **impreterivelmente de até 15 (quinze) dias úteis após o recebimento da Ordem de Compra por parte da CONTRATADA**.

O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela CONTRATADA durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pelo CONTRATANTE.

Não será recebido o objeto diferente da descrição, com quantidade inferior ou valor diferente do licitado.

A CONTRATADA deverá proporcionar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme quantidades, exigências e estimativas a serem estabelecidas nas ordens de compra, bem como, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva Nota Fiscal.

## 7.1. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

O objeto deste Termo de Referência será dado como recebido, conforme:

**Provisoriamente**, na apresentação do objeto, declarará formalmente à CONTRATADA que os serviços foram prestados ou que os bens foram recebidos para posterior análise das conformidades e qualidade, baseadas nos requisitos e nos critérios de aceitação.

**Definitivamente**, após a verificação dos requisitos e demais condições contratuais, desde que não se observem inconformidades ou divergências quanto às especificações constantes do Termo de Referência e do Contrato acima identificado que ensejam correções por parte da CONTRATADA.

O CONTRATANTE rejeitará, no todo ou em parte, os fornecimentos executados em desacordo com o disposto neste Termo de Referência. Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os fornecimentos foram realizados em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, a empresa fornecedora será notificada para que providencie, dentro do prazo a ser determinado, a correção necessária.

Em caso de o objeto ser entregue em desconformidade com o especificado, ou com defeito, será determinado um prazo, pelo CONTRATANTE, para que a CONTRATADA faça a substituição. Este prazo iniciar-se-á a partir da notificação do CONTRATANTE. A detentora do Contrato ficará obrigada a substituir, às suas expensas, o objeto que for recusado.

Independentemente da aceitação, a empresa fornecedora deverá garantir a qualidade do objeto fornecido pelo prazo de garantia, quando for o caso, obrigando-se a substituir no prazo determinado pelo CONTRATANTE, às suas expensas, aquele que apresentar falha ou defeito durante o recebimento e o período de cobertura da garantia.

Em todo o objeto, as especificações exigidas são as mínimas necessárias para o atendimento das necessidades do Departamento solicitante. Não sendo aceito o objeto com especificações diferentes das descritas.

## 8 – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

O recebimento do objeto, a fiscalização e o acompanhamento da execução do Contrato, será de responsabilidade do servidor, Sr. Élcio Maldonado Valenzuela.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes deverão ser solicitadas a autoridade superior, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes, no caso o gestor do contrato.

A gestão do presente Contrato ficará a cargo do Diretor do Departamento de Urbanismo, Sr. Everaldo Sobrinho de Oliveira.





# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

16

Caberá aos gestores e fiscais designados pela autoridade competente do Município promover todas as ações necessárias ao fiel cumprimento dos ajustes decorrentes do Contrato, seguindo os preceitos do Decreto nº 3.500/2024, que Regulamenta as regras para atuação do Agente de Contratação e da Equipe de Apoio, o funcionamento da Comissão de Contratação e a atuação dos Gestores e Fiscais de Contratos, no âmbito do Poder Executivo Municipal.

## 9 – CRITÉRIOS DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado através de transferência eletrônica para a conta bancária da CONTRATADA indicada pela mesma, no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados do mês subsequente da apresentação da Nota Fiscal, após o recebimento definitivo do objeto.

A CONTRATADA deverá apresentar as certidões (FGTS, TRABALHISTA, CERTIDÃO ESTADUAL, FEDERAL E MUNICIPAL) em validade para o pagamento.

Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

Aplica-se aos documentos fiscais emitidos a Instrução Normativa RFB nº 1.234/2021 ou a que vier a substituí-la, nos termos do Decreto Municipal nº 3.480, de 26 de dezembro de 2023.

## 10 – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá em:

No caso de empresário individual: **inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis**, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.

Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: **Certificado da Condicão de Microempreendedor Individual – CCMEI**, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br).

A documentação relativa à **qualificação econômico-financeira** consistirá em:

**Certidão negativa de pedido de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 60 (sessenta) dias da abertura da sessão pública desta DISPENSA DE LICITAÇÃO, se outro prazo não constar do documento.

A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consistirá em:

Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ**.

Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal**, relativa ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de **Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado.

Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado.

Certificado de Regularidade de Situação para com o **Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS)**.

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

17

comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, desde que atendidos os demais requisitos do Edital, a(s) empresa(s) nesta condição será(ão) declarada(s) habilitada(s) sob condição de regularização da documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual prazo, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

O critério de julgamento adotado é o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, através do processo de Dispensa de Licitação, sob a forma eletrônica.

## 11 – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO:

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

## 12 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados nas dotações orçamentárias apresentadas abaixo:

| Conta | Órgão/Unidade | Funcional Programática | Elemento de Despesa | Fonte |
|-------|---------------|------------------------|---------------------|-------|
| 539   | 14.01         | 15.452 0036 2.065      | 3.3.90.30.26.00.00  | 507   |

## 13 – AUTORIZAÇÃO:

Encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade da contratação e demais providências cabíveis.

**Everaldo Sobrinho de Oliveira**  
**Diretor do Departamento de Urbanismo**



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

18

## ANEXO I – PESQUISA DE PREÇOS

### 1 – OBJETO

Contratação de empresa para fornecimento de Luminárias de LED para iluminação pública nas vias urbanas do Município de Marmeiro, atendendo as necessidades do Departamento de Urbanismo.

### 2 – FONTES PESQUISADAS

A cesta de preços formada no mês de maio de 2024, engloba preços adquiridos através dos seguintes métodos:

- Contratações similares feitas pela Administração Pública, através de Contratos de outros órgãos públicos.
- Portal de Informação para Todos, do sítio eletrônico do TCE-PR, no campo de Consulta de Licitações.
- Pesquisa direta com fornecedores atuantes na área do objeto a ser contratado.
- Sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo.

Todas as pesquisas realizadas encontram-se em anexo a esse documento.

### 3 – METODOLOGIA PARA OBTENÇÃO DO PREÇO ESTIMADO

A metodologia utilizada a partir dos valores obtidos na pesquisa de preços foi a Média, para melhor apuração e reflexo dos preços reais praticados no mercado.

### 4 – MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

A numeração dos itens abaixo é correspondente a tabela de “Especificações Técnicas” do Termo de Referência, constando os descritivos específicos completos dos itens na referida tabela.

| Item                        | Quant. | Unid. | Douglas Possan Ltda | Materiais Elétricos Guia Ltda | Rocco Barroco Iluminação Eireli | Boa Esp. do Iguaçu Pregão 25/2024 | CINCATARINA Pregão 069/2023 | Sítios Eletrônicos | Valor Unitário R\$ | Valor Total R\$  |
|-----------------------------|--------|-------|---------------------|-------------------------------|---------------------------------|-----------------------------------|-----------------------------|--------------------|--------------------|------------------|
| 1                           | 10     | Un.   | 630,65              | 644,90                        | 715,00                          | 573,66                            | 509,48                      | 539,00             | 602,12             | 6.021,20         |
| 2                           | 55     | Un.   | 790,90              | 807,00                        | 898,00                          | 768,53                            | 619,10                      | 559,90             | 740,57             | 40.731,35        |
| 3                           | 5      | Un.   | 995,90              | 1.105,50                      | 1.290,00                        |                                   | 676,71                      |                    | 1.017,03           | 5.085,15         |
| <b>Valor Total Estimado</b> |        |       |                     |                               |                                 |                                   |                             |                    |                    | <b>51.837,70</b> |

Os preços que compõem a tabela de mapeamento acima foram examinados individualmente, sendo realizada análise crítica dos dados.

Declaro a responsabilidade pela pesquisa e mapeamento dos preços que serviram a Administração Pública para definição do valor máximo de preços para a abertura do Aviso de Contratação Direta – Dispensa de Licitação, na forma Eletrônica (Assina-se no Termo de Referência).

Atendendo solicitação de Vossa Senhoria segue abaixo orçamento solicitado:

| Item | Unid. | Valor Unit. | Descrição  |
|------|-------|-------------|--|
| 1    | Un.   | 630,65.     | <b>Luminária LED (60W):</b> Potência nominal mínima de 50W e máxima de 60W, tensão bivolt automática 127V/220V. Fluxo luminoso mínimo de 6600 lúmens; eficiência luminosa mínima de 110 lúmens / W; índice e reprodução de cores (IRC) mínimo de 70%; temperatura de cor correlata (TCC) de 4500K á 5000K; fator de potência mínimo de 0,95; expectativa de vida útil de no mínimo 50.000h para L80; distorção harmônica total (THD) máxima de 10%; tecnologia dos LEDs tipo SMD – Surface Mount Device ou COB; distribuição luminosa transversal tipo II, longitudinal média e/ou curta e controle de distribuição luminosa do tipo limitada ou totalmente limitada, conforme NBR 5101; corpo em alumínio injetado a alta pressão com pintura epóxi na cor cinza ou corpo extrudado; para instalação em postes e/ou braços de iluminação pública com diâmetro de 48,5mm a 60,3mm, fixação realizada por parafusos de aço inox, com controlador eletrônico para módulos de LED (driver) alojado (interno) ao corpo da luminária; conjunto óptico formado por conjuntos modulares; com tomada e relé fotoelétrico (com garantia de 5 anos) compatível com a luminária conforme NBR 5123 incorporada ao corpo da luminária; índice de proteção contra penetração de poeira e água IP 66 para o conjunto óptico e para o compartimento do driver; índice de proteção contra impactos de no mínimo IK08.     |
| 2    | Un.   | 790,90      | <b>Luminária LED (100W):</b> Potência nominal mínima de 90W e máxima de 100W, tensão bivolt automática 127V/220V. Fluxo luminoso mínimo de 11.000 lúmens; eficiência luminosa mínima de 110 lúmens / W; índice e reprodução de cores (IRC) mínimo de 70%; temperatura de cor correlata (TCC) de 4500K á 5000K; fator de potência mínimo de 0,95; expectativa de vida útil de no mínimo 50.000h para L80; distorção harmônica total (THD) máxima de 10%; tecnologia dos LEDs tipo SMD – Surface Mount Device ou COB; distribuição luminosa transversal tipo II, longitudinal média e/ou curta e controle de distribuição luminosa do tipo limitada ou totalmente limitada, conforme NBR 5101; corpo em alumínio injetado a alta pressão com pintura epóxi na cor cinza ou corpo extrudado; para instalação em postes e/ou braços de iluminação pública com diâmetro de 48,5mm a 60,3mm, fixação realizada por parafusos de aço inox, com controlador eletrônico para módulos de LED (driver) alojado (interno) ao corpo da luminária; conjunto óptico formado por conjuntos modulares; com tomada e relé fotoelétrico (com garantia de 5 anos) compatível com a luminária conforme NBR 5123 incorporada ao corpo da luminária; índice de proteção contra penetração de poeira e água IP 66 para o conjunto óptico e para o compartimento do driver; índice de proteção contra impactos de no mínimo IK08. |
| 3    | Un.   | 995,90.     | <b>Luminária LED (200W):</b> Potência nominal mínima de 180W e máxima de 200W, tensão bivolt automática 127V/220V. Fluxo luminoso mínimo de 22.000 lúmens; eficiência luminosa mínima de 110 lúmens / W; índice e  |

|   |     |        |  |
|---|-----|--------|--|
|   |     |        | reprodução de cores (IRC) mínimo de 70%; temperatura de cor correlata (TCC) de 4500K á 5000K; fator de potência mínimo de 0,95; expectativa de vida útil de no mínimo 50.000h para L80; distorção harmônica total (THD) máxima de 10%; tecnologia dos LEDs tipo SMD – Surface Mount Device ou COB; distribuição luminosa transversal tipo II, longitudinal média e/ou curta e controle de distribuição luminosa do tipo limitada ou totalmente limitada, conforme NBR 5101; corpo em alumínio injetado a alta pressão com pintura epóxi na cor cinza ou corpo extrudado; para instalação em superpostes com 8 suportes para a luminária do tipo pétalas, fixação realizada por parafusos de aço inox, com controlador eletrônico para módulos de LED (driver) alojado (interno) ao corpo da luminária; conjunto óptico formado por conjuntos modulares; com tomada e relé fotoelétrico (com garantia de 5 anos) compatível com a luminária conforme NBR 5123 incorporada ao corpo da luminária; índice de proteção contra penetração de poeira e água IP 66 para o conjunto óptico e para o compartimento do driver; índice de proteção contra impactos de no mínimo IK08. |
| 4 | Un. | 162,00 | <b>FORNECIMENTO DE BRAÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA</b> , padrão COPEL modelo BR2, galvanizado a fogo, 2m, 1m3 inclusive elementos de fixação em poste.   |
| 5 | Un. | 310,00 | <b>FORNECIMENTO DE SUPORTE PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA</b> , de 4 (quatro) pétalas (LED) em superposte.  |

RAZÃO SOCIAL: Douglas Possan Ltda.

CNPJ/MF: 15.332.845/0001-51

ENDEREÇO COMPLETO: Avenida Bertino Warmling -857

TELEFONE: 46- 99926-0173

E-MAIL: douglaspossan@hotmail.com

NOME DO RESPONSÁVEL PELA EMPRESA: Douglas Possan

CPF Nº: 038.745.979-03

RG Nº: 8.203.352-1

15.332.845/0001-51

DOUGLAS POSSAN

AV. BERTINO WARMLING  
CENTRO CEP: 85670-000  
SALTO DO LONTRA -

Julli Rafaela

Julli Rafaela

(Compras/orçamentos)

Douglas Possan Ltda.

CNPJ: 15.332.845/0001-51

Av. Bertino Warmling, 857 - Centro - Cep: 85670-000 - Salto do Lontra - Paraná

CNPJ: 15.332.845/0001-51 / Contato de e-mail: douglaspossan@hotmail.com

Fones: 46. 3191-0137 / 46. 99926-0173

Atendendo solicitação de Vossa Senhoria segue abaixo orçamento solicitado:

## MATERIAIS ELÉTRICOS ESTRELA GUIA LTDA – ME

CNPJ: 14.193.126/0001-34 IE: 9056992887

Endereço: Avenida Antônio De Paiva Cantelmo, 1153, Bairro Centro, Francisco Beltrão – PR.

Fone: (46) 3055-7071 E-mail: estrelaguiabeltrao@gmail.com

| Item | Valor      | Un<br>id. | Descrição   |
|------|------------|-----------|---|
| 1    | R\$ 644,90 | Un.       | <b>Luminária LED (50W):</b> Potência nominal mínima de 50W e máxima de 60W, tensão bivolt automática 127V/220V. Fluxo luminoso mínimo de 6600 lúmens; eficiência luminosa mínima de 110 lúmens / W; índice e reprodução de cores (IRC) mínimo de 70%; temperatura de cor correlata (TCC) de 4500K á 5000K; fator de potência mínimo de 0,95; expectativa de vida útil de no mínimo 50.000h para L80; distorção harmônica total (THD) máxima de 10%; tecnologia dos LED's tipo SMD – Surface Mount Device ou COB; distribuição luminosa transversal tipo II, longitudinal média e/ou curta e controle de distribuição luminosa do tipo limitada ou totalmente limitada, conforme NBR 5101; corpo em alumínio injetado a alta pressão com pintura epóxi na cor cinza ou corpo extrudado; para instalação em postes e/ou braços de iluminação pública com diâmetro de 48,5mm a 60,3mm, fixação realizada por parafusos de aço inox, com controlador eletrônico para módulos de LED (driver) alojado (interno) ao corpo da luminária; conjunto óptico formado por conjuntos modulares; com tomada e relé fotoelétrico (com garantia de 5 anos) compatível com a luminária conforme NBR 5123 incorporada ao corpo da luminária; índice de proteção contra penetração de poeira e água IP 66 para o conjunto óptico e para o compartimento do driver; índice de proteção contra impactos de no mínimo IK08.     |
| 2    | R\$807,00  | Un.       | <b>Luminária LED (100W):</b> Potência nominal mínima de 90W e máxima de 100W, tensão bivolt automática 127V/220V. Fluxo luminoso mínimo de 11.000 lúmens; eficiência luminosa mínima de 110 lúmens / W; índice e reprodução de cores (IRC) mínimo de 70%; temperatura de cor correlata (TCC) de 4500K á 5000K; fator de potência mínimo de 0,95; expectativa de vida útil de no mínimo 50.000h para L80; distorção harmônica total (THD) máxima de 10%; tecnologia dos LED's tipo SMD – Surface Mount Device ou COB; distribuição luminosa transversal tipo II, longitudinal média e/ou curta e controle de distribuição luminosa do tipo limitada ou totalmente limitada, conforme NBR 5101; corpo em alumínio injetado a alta pressão com pintura epóxi na cor cinza ou corpo extrudado; para instalação em postes e/ou braços de iluminação pública com diâmetro de 48,5mm a 60,3mm, fixação realizada por parafusos de aço inox, com controlador eletrônico para módulos de LED (driver) alojado (interno) ao corpo da luminária; conjunto óptico formado por conjuntos modulares; com tomada e relé fotoelétrico (com garantia de 5 anos) compatível com a luminária conforme NBR 5123 incorporada ao corpo da luminária; índice de proteção contra penetração de poeira e água IP 66 para o conjunto óptico e para o compartimento do driver; índice de proteção contra impactos de no mínimo IK08. |
| 3    |            | Un.       | <b>Luminária LED (180W):</b> Potência nominal mínima de 180W e máxima de 200W, tensão bivolt automática 127V/220V. Fluxo luminoso mínimo de 22.000 lúmens; eficiência luminosa mínima de 110 lúmens / W; índice e reprodução de cores (IRC) mínimo de 70%; temperatura de cor correlata (TCC) de 4500K á 5000K; fator de potência mínimo de 0,95; expectativa de vida útil de no mínimo 50.000h para L80;   |

|   |              |   |
|---|--------------|---|
|   | R\$ 1.105,50 | distorção harmônica total (THD) máxima de 10%; tecnologia dos LED's tipo SMD – Surface Mount Device ou COB; distribuição luminosa transversal tipo II, longitudinal média e/ou curta e controle de distribuição luminosa do tipo limitada ou totalmente limitada, conforme NBR 5101; corpo em alumínio injetado a alta pressão com pintura epóxi na cor cinza ou corpo extrudado; para instalação em superpostes com 8 suportes para a luminária do tipo pétalas, fixação realizada por parafusos de aço inox, com controlador eletrônico para módulos de LED (driver) alojado (interno) ao corpo da luminária; conjunto óptico formado por conjuntos modulares; com tomada e relé fotoelétrico (com garantia de 5 anos) compatível com a luminária conforme NBR 5123 incorporada ao corpo da luminária; índice de proteção contra penetração de poeira e água IP 66 para o conjunto óptico e para o compartimento do driver; índice de proteção contra impactos de no mínimo IK08. |
| 4 | R\$ 165,00   | Un. <b>FORNECIMENTO DE BRAÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA</b> , padrão COPEL modelo BR2, galvanizado a fogo, 2m, lm3 inclusive elementos de fixação em poste.  |
| 5 |              | Un. <b>FORNECIMENTO DE SUPORTE PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA</b> , de 4 (quatro) pétalas (LED) em super-postes.   |

RAZÃO SOCIAL: Materiais Elétricos Estrela Guia Ltda

CNPJ/MF: 14.193.126/0001-34

ENDEREÇO COMPLETO: Av. Antonio Paiva Cantelmo, esq com Av. União da Vitória, 1167,

Francisco Beltrão-PR

TELEFONE: (46) 3055-7071

E-MAIL: estrelaguiabeltrao@gmail.com

NOME DO RESPONSÁVEL PELA EMPRESA: Loiri

CPF N°: 525.031.869-04

RG N°: 3959785-3

Francisco Beltrão, 14 de Maio de 2024.



**ASSINATURA DO RESPONSÁVEL**



## ORÇAMENTO

PARA: PREFEITURA DE MARMELEIRO – PR

| Item | Unid. | Descrição  | Unit.   |
|------|-------|--|---------|
| 1    | Un.   | Luminária LED (60W): Potência nominal mínima de 50W e máxima de 60W, tensão bivolt automática 127V/220V. Fluxo luminoso mínimo de 6600 lúmens; eficiência luminosa mínima de 110 lúmens / W; índice e reprodução de cores (IRC) mínimo de 70%; temperatura de cor correlata (TCC) de 4500K á 5000K; fator de potência mínimo de 0,95; expectativa de vida útil de no mínimo 50.000h para L80; distorção harmônica total (THD) máxima de 10%; tecnologia dos LED's tipo SMD – Surface Mount Device ou COB; distribuição luminosa transversal tipo II, longitudinal média e/ou curta e controle de distribuição luminosa do tipo limitada ou totalmente limitada, conforme NBR 5101; corpo em alumínio injetado a alta pressão com pintura epóxi na cor cinza ou corpo extrudado; para instalação em postes e/ou braços de iluminação pública com diâmetro de 48,5mm a 60,3mm, fixação realizada por parafusos de aço inox, com controlador eletrônico para módulos de LED (driver) alojado (interno) ao corpo da luminária; conjunto óptico formado por conjuntos modulares; com tomada e relé fotoelétrico (com garantia de 5 anos) compatível com a luminária conforme NBR 5123 incorporada ao corpo da luminária; índice de proteção contra penetração de poeira e água IP 66 para o conjunto óptico e para o compartimento do driver; índice de proteção contra impactos de no mínimo IK08.     | 715,00  |
| 2    | Un.   | Luminária LED (100W): Potência nominal mínima de 90W e máxima de 100W, tensão bivolt automática 127V/220V. Fluxo luminoso mínimo de 11.000 lúmens; eficiência luminosa mínima de 110 lúmens / W; índice e reprodução de cores (IRC) mínimo de 70%; temperatura de cor correlata (TCC) de 4500K á 5000K; fator de potência mínimo de 0,95; expectativa de vida útil de no mínimo 50.000h para L80; distorção harmônica total (THD) máxima de 10%; tecnologia dos LED's tipo SMD – Surface Mount Device ou COB; distribuição luminosa transversal tipo II, longitudinal média e/ou curta e controle de distribuição luminosa do tipo limitada ou totalmente limitada, conforme NBR 5101; corpo em alumínio injetado a alta pressão com pintura epóxi na cor cinza ou corpo extrudado; para instalação em postes e/ou braços de iluminação pública com diâmetro de 48,5mm a 60,3mm, fixação realizada por parafusos de aço inox, com controlador eletrônico para módulos de LED (driver) alojado (interno) ao corpo da luminária; conjunto óptico formado por conjuntos modulares; com tomada e relé fotoelétrico (com garantia de 5 anos) compatível com a luminária conforme NBR 5123 incorporada ao corpo da luminária; índice de proteção contra penetração de poeira e água IP 66 para o conjunto óptico e para o compartimento do driver; índice de proteção contra impactos de no mínimo IK08. | 898,00  |
| 3    | Un.   | Luminária LED (200W): Potência nominal mínima de 180W e máxima de 200W, tensão bivolt automática 127V/220V. Fluxo luminoso mínimo de   | 1290,00 |



**As informações são declaradas pelas entidades jurisdicionadas e são de sua inteira responsabilidade.****MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU**

Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Público Integrante da Administração Direta - Poder Executivo - o Município  
**BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU**, população de **2.455** habitantes **GIVANILDO TRUMI** (Exercício 2024)  
 O último envio de informações desta entidade foi **14/05/2024**, dados estes referentes a **4/2024**

**25/2024**

Nº Licitação

**12/03/2024**

Data da Abertura

**R\$19.351,90**

Valor

**Pregão**

Modalidade

**32/2024 (28/02/2024)**

Edital da Licitação (Publicação)

**Homologada**

Em 27/03/2024

Objeto

**REGISTRO DE PREÇO** para Aquisição de luminárias em LED, para eventual substituição da iluminação pública no perímetro urbano do Município de Boa Esperança do Iguaçu/PR, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital.

Tipo de Avaliação

Menor Preço - Item

Classificação do Objeto

Compras e Serviços

Regime de Execução

Compras

Natureza da Licitação

Registro de Preços

Cláusula de Prorrogação

As informações desta licitação foram cadastradas dia 15/04/2024, sua última atualização foi dia 19/04/2024, com informações referentes a 3/2024.

Propostas

| Lote | Item | Quantidade | Unidade | Descrição   | Classificação | Participante  | Valor  | Quantidade | Total (R\$) |
|------|------|------------|---------|---|---------------|---|--------|------------|-------------|
| 1    | 1    | 20         | Unidade | LUMINÁRIA PÚBLICA LED 45 A 55W, BIVOLT 100-250VCA FATOR DE POTÊNCIA 0,97, IP67, LENTE DE VIDRO, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO 7.900 LUMENS, ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR VERDE (RAL6002), COM RELE FOTOCONTROLADOR INCORPORADO OU TOMADA MAIS RELE, | 1             | Empresa não cadastrada no TCE-PR. <a href="#">1</a> | 573,66 | 20         | 11.473,20   |
| 2    | 2    | 10         | Unidade | LUMINÁRIA PÚBLICA LED 115 A 125W, BIVOLT 100-250VCA FATOR DE POTÊNCIA 0,97, IP67, LENTE DE VIDRO, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO 18.200 LUMENS, ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR VERDE (RAL6002), COM RELE FOTOCONTROLADOR INCORPORADO OU TOMADA MAIS RE | 1             | Empresa não cadastrada no TCE-PR. <a href="#">1</a> | 768,53 | 10         | 7.685,30    |

AçãoParticipantesConvidadoComissãoPublicação EditalObrasPagamentosConvênioContrato

Informações declaradas pelas entidades jurisdicionadas são de sua inteira responsabilidade.

# ATA FINAL

## Consórcio Interfederativo Santa Catarina - CINCATARINA

### Florianópolis

### Registro de Preços Eletrônico - 0069/2023

#### Datas Relevantes

| Publicado        | Inicio de Propostas | Limite de Impugnação | Final de Propostas | Inicio da Sessão |
|------------------|---------------------|----------------------|--------------------|------------------|
| 17/10/2023 15:48 | 18/10/2023 08:00    | 24/10/2023 23:59     | 30/10/2023 09:00   | 30/10/2023 09:01 |

#### Pedidos de Impugnação

| Data Pedido           | Pedido           | Data Resposta         | Julgamento | Arquivos  |
|-----------------------|------------------|-----------------------|------------|---|
| 24/10/2023 - 14:53:08 | Impugnação - DMP | 27/10/2023 - 10:30:50 | Indeferido | Pedido: IMPUGNAÇÃO CINCATARIAN - EFICIÊNCIA - AMOSTRAS.pdf<br>Julgamento: 2. Decisão impugnação PE0069- DMP + anexo.pdf |

**Embasamento:** A empresa D.M.P. EQUIPAMENTOS LTDA., inscrita sob o CNPJ n. 38.874.848/0001-12, situada à Rua João Bizzo, 10 – Galpão 01 e 03, LOTEAMENTO PARQUE EMPRESARIAL ADELELMO CORRADINI, CEP 13.257-595 cidade de Itatiba/SP, vem através da presente, mui respeitosamente, com fulcro no inciso art. Art. 164. da Lei 14.133/21, apresentar IMPUGNAÇÃO a PREGÃO ELETRÔNICO N.º 069/2023, pelos fatos e direitos (conforme anexo)

**Julgamento:** Bom dia, segue decisão acerca de impugnação em anexo.

#### Dúvidas

| Data Dúvida  | Assunto                                  | Data Resposta         |
|--|--|-----------------------|
| 24/10/2023 - 09:31:39  | DO FLUXO LUMINOSO EXORBITANTE EM EDITAL. | 27/10/2023 - 09:59:54 |
| <b>Dúvida:</b> Verificamos no edital a solicitação de eficiência mínima de 170 lm/W, ocorre que o valor descrito de potência e fluxo luminoso não condiz com a realidade da maioria dos fabricantes de luminárias LED, pois o valor de eficiência comum em mercado é em torno de 150 lm/W, dessa forma o município ajustando o dados solicitados de eficiência energética e fluxo luminoso, passa a apreciar ofertas mais vantajosas a economicidade desta prefeitura. O INMETRO prevê um ajuste de até 10% na variação de potência, assim variando também o fluxo luminoso e a eficiência energética.<br>Diante do exposto entendemos como válido o ajuste da margem de 10% no fluxo luminoso e da eficiência da luminária LED, esta correto o nosso entendimento?<br><b>Resposta:</b> Bom dia. Em atenção ao pedido de esclarecimento formulado, tem-se a informar que:<br>A portaria nº 62 do INMETRO, de 12 de fevereiro de 2022, prevê que:<br>4.2.1 A potência total do circuito, na tensão nominal, não pode ser superior a 110% do valor declarado.<br>O primeiro ponto é que essa margem de 10% de potência acima da potência declarada é uma "margem de erro" a ser considerada no equipamento, e não se refere a um ajuste a ser feito de até 10% na potência da luminária. Por exemplo, se uma luminária é cadastrada no INMETRO com uma potência de 100W, todas as luminárias desse modelo fornecidas pelo fabricante devem consumir uma potência máxima de 110W, ainda respeitando os outros requisitos declarados no INMETRO. Além disso, as unidades fornecidas devem ser fabricadas conforme cadastradas no INMETRO e PROCEL, não sendo permitidas alterações de componentes internos, não permitindo, portanto, tais "ajustes" na potência da luminária (se exclui a questão da dimerização).<br>A segunda questão se refere ao que exige o próprio edital, que são os 170lm/W a serem comprovados ao que consta na própria lista da PROCEL, sendo, nesse quesito, bem clara e objetiva.<br>Além do item citado anteriormente, a portaria em questão também cita:<br>3.2.1.1 A eficiência energética medida não pode ser inferior aos valores mínimos aceitáveis definidos na Tabela 2, nem inferior a 90% do valor de eficiência energética declarada. Reprindo os argumentos anteriores, a uma margem de erro em relação ao valor de eficiência energética declarado, sendo o valor declarado (comprovado pela lista da PROCEL) decisivo para a homologação do produto no edital.<br>23/10/2023 - 17:17:37 Pedido de esclarecimento e acesso a informação 27/10/2023 - 10:00:50<br><b>Dúvida:</b> O pedido se pauta na exigência de 170 Lm/W e comprovar se as cotações enviadas estão de acordo com a especificação técnica do edital.<br><b>Resposta:</b> Bom dia. Em atenção ao pedido de esclarecimento formulado tem-se a informar que:<br>A divulgação do orçamento base restará postergada para após o encerramento da fase de disputa, diante da utilização da prerrogativa legal constante no art. 24 da Lei nº 14.133/2021 e art. 12 da Res. 209/2022 do CINCATARINA, os quais versam sobre a utilização de orçamento sigilosos.<br>Sobre o segundo pedido, esclarece-se que o Estudo Luminotécnico não se aplica a presente licitação, visto que os itens licitados serão fornecidos a uma pluralidade de municípios consorciados que desejarem adquirir os itens. Sabe-se que a elaboração do estudo luminotécnico visa calcular a quantidade necessária de luz artificial para um ambiente, de modo a adaptá-lo para a necessidade do usuário e fazê-lo economizar, eliminando desperdícios e suprindo a ausência de uma boa iluminação natural, o qual requer, principalmente, a observação do tipo de via em que será instalada a luminária, informação específica de cada município. |  |                       |

#### Itens Licitados

| Código | Produto   | V. Referência | Qtd    | Unidade | Situação   |
|--------|---|---------------|--------|---------|------------|
| 0001   | LUMINÁRIA LED SMD. EFICIÊNCIA MÍNIMA DE 170LM/W. FLUXO LUMINOSO EFETIVO ENTRE 6000 E 9000LM. TENSÃO DE OPERAÇÃO ENTRE 110 E 233V. IRC MÍNIMO DE 70. TEMPERATURA DE COR 5000K. MODELO DE REFERÊNCIA VIA 1. ESPECIFICAÇÕES CONFORME FOLHA DE DADOS (CIN21559)   | 509,48        | 16.081 | UN      | Homologado |
| 0002   | LUMINÁRIA LED SMD. EFICIÊNCIA MÍNIMA DE 170LM/W. FLUXO LUMINOSO EFETIVO ENTRE 13500 E 15500LM. TENSÃO DE OPERAÇÃO ENTRE 110 E 233V. IRC MÍNIMO DE 70. TEMPERATURA DE COR 5000K. MODELO DE REFERÊNCIA VIA 1. ESPECIFICAÇÕES CONFORME FOLHA DE DADOS (CIN21560) | 619,10        | 16.674 | UN      | Homologado |

Página 1 de 69



|      |   |          |           |            |
|------|---|----------|-----------|------------|
| 0003 | LUMINÁRIA LED SMD. EFICIÊNCIA MÍNIMA DE 170LM/W. FLUXO LUMINOSO EFETIVO ENTRE 18000 E 21000LM. TENSÃO DE OPERAÇÃO ENTRE 110 E 233V. IRC MÍNIMO DE 70. TEMPERATURA DE COR 5000K. MODELO DE REFERÊNCIA VIA 1. ESPECIFICAÇÕES CONFORME FOLHA DE DADOS (CIN21561) | 676,71   | 10.350 UN | Homologado |
| 0004 | LUMINÁRIA LED SMD. EFICIÊNCIA MÍNIMA DE 170LM/W. FLUXO LUMINOSO EFETIVO ENTRE 23000 E 27000LM. TENSÃO DE OPERAÇÃO ENTRE 110 E 233V. IRC MÍNIMO DE 70. TEMPERATURA DE COR 5000K. MODELO DE REFERÊNCIA VIA 1. ESPECIFICAÇÕES CONFORME FOLHA DE DADOS (CIN21562) | 760,04   | 11.706 UN | Homologado |
| 0005 | LUMINÁRIA LED SMD. EFICIÊNCIA MÍNIMA DE 170LM/W. FLUXO LUMINOSO EFETIVO ENTRE 31000 E 36000LM. TENSÃO DE OPERAÇÃO ENTRE 110 E 233V. IRC MÍNIMO DE 70. TEMPERATURA DE COR 5000K. MODELO DE REFERÊNCIA VIA 1. ESPECIFICAÇÕES CONFORME FOLHA DE DADOS (CIN21563) | 1.118,87 | 8.461 UN  | Homologado |
| 0006 | LUMINÁRIA LED SMD. EFICIÊNCIA MÍNIMA DE 170LM/W. FLUXO LUMINOSO EFETIVO ENTRE 6000 E 9000LM. TENSÃO DE OPERAÇÃO ENTRE 110 E 233V. IRC MÍNIMO DE 70. TEMPERATURA DE COR 4000K. MODELO DE REFERÊNCIA VIA 1. ESPECIFICAÇÕES CONFORME FOLHA DE DADOS (CIN21564)   | 484,04   | 8.790 UN  | Homologado |
| 0007 | LUMINÁRIA LED SMD. EFICIÊNCIA MÍNIMA DE 170LM/W. FLUXO LUMINOSO EFETIVO ENTRE 13500 E 15500LM. TENSÃO DE OPERAÇÃO ENTRE 110 E 233V. IRC MÍNIMO DE 70. TEMPERATURA DE COR 4000K. MODELO DE REFERÊNCIA VIA 1. ESPECIFICAÇÕES CONFORME FOLHA DE DADOS (CIN21565) | 401,50   | 8.392 UN  | Homologado |
| 0008 | LUMINÁRIA LED SMD. EFICIÊNCIA MÍNIMA DE 170LM/W. FLUXO LUMINOSO EFETIVO ENTRE 18000 E 21000LM. TENSÃO DE OPERAÇÃO ENTRE 110 E 233V. IRC MÍNIMO DE 70. TEMPERATURA DE COR 4000K. MODELO DE REFERÊNCIA VIA 1. ESPECIFICAÇÕES CONFORME FOLHA DE DADOS (CIN21566) | 616,70   | 7.387 UN  | Homologado |
| 0009 | LUMINÁRIA LED SMD. EFICIÊNCIA MÍNIMA DE 170LM/W. FLUXO LUMINOSO EFETIVO ENTRE 23000 E 27000LM. TENSÃO DE OPERAÇÃO ENTRE 110 E 233V. IRC MÍNIMO DE 70. TEMPERATURA DE COR 4000K. MODELO DE REFERÊNCIA VIA 1. ESPECIFICAÇÕES CONFORME FOLHA DE DADOS (CIN21567) | 730,80   | 6.025 UN  | Homologado |
| 0010 | LUMINÁRIA LED SMD. EFICIÊNCIA MÍNIMA DE 170LM/W. FLUXO LUMINOSO EFETIVO ENTRE 31000 E 36000LM. TENSÃO DE OPERAÇÃO ENTRE 110 E 233V. IRC MÍNIMO DE 70. TEMPERATURA DE COR 4000K. MODELO DE REFERÊNCIA VIA 1. ESPECIFICAÇÕES CONFORME FOLHA DE DADOS (CIN21568) | 1.127,75 | 4.566 UN  | Homologado |

## Documentos Anexados ao Processo

| Data               | Documento   |
|--------------------|---|
| 16/10/2023 - 11:21 | <a href="#">69_Eletrônico Edital 0069_2023_e-PAL_0082_RP -e - Luminárias LED_14.133.pdf</a> |
| 30/10/2023 - 17:15 | <a href="#">1. Decisão impugnação PE0069- DMP_final.pdf</a>                                 |
| 06/11/2023 - 12:06 | <a href="#">Resolução 0202_2023 - Nomeação André Diretor Executivo.pdf</a>                  |
| 11/12/2023 - 17:11 | <a href="#">Relatório de Análise - ESB.pdf</a>  |
| 29/12/2023 - 16:31 | <a href="#">02. Relatório de Análise - LASLED.pdf</a>                                       |
| 29/12/2023 - 16:31 | <a href="#">03. Relatório de Análise - ZAGONEL.pdf</a>                                      |

## Mensagens Enviadas pelo Pregoeiro

| Data                  | Assunto  | Frase  |
|-----------------------|--|--|
| 30/10/2023 - 15:37:58 | Documentos solicitados para o processo           | Foram solicitadas diligências nos itens 1,2,3,4,5,6,7,8,9,10 do processo .<br>Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes. |
| 31/10/2023 - 08:18:43 | Documentos solicitados para o processo           | Foram solicitadas diligências nos itens 1,2,3,4,5,6,7,8,9,10 do processo .<br>Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes. |
| 07/11/2023 - 14:21:39 | Documentos solicitados para o processo 0069/2023 | Foram solicitadas diligências no item 0001 do processo 0069/2023.<br>Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.          |
| 12/12/2023 - 08:00:31 | Documentos solicitados para o processo           | Foram solicitadas diligências nos itens 3,5,10 do processo .<br>Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.               |



|                       |  |   |
|-----------------------|--|---|
| 12/12/2023 - 08:00:31 | Documentos solicitados para o processo 0069/2023 | Foram solicitadas diligências no item 7 do processo 0069/2023.<br>Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.                      |
| 12/12/2023 - 08:00:32 | Documentos solicitados para o processo 0069/2023 | Foram solicitadas diligências no item 9 do processo 0069/2023.<br>Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.                      |
| 12/12/2023 - 10:17:20 | Documentos solicitados para o processo 0069/2023 | Foram solicitadas diligências no item 0003 do processo 0069/2023.<br>Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.                   |
| 12/12/2023 - 10:17:55 | Documentos solicitados para o processo 0069/2023 | Foram solicitadas diligências no item 0005 do processo 0069/2023.<br>Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.                   |
| 12/12/2023 - 10:18:40 | Documentos solicitados para o processo 0069/2023 | Foram solicitadas diligências no item 0007 do processo 0069/2023.<br>Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.                   |
| 12/12/2023 - 10:19:43 | Documentos solicitados para o processo 0069/2023 | Foram solicitadas diligências no item 0009 do processo 0069/2023.<br>Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.                   |
| 12/12/2023 - 10:20:36 | Documentos solicitados para o processo 0069/2023 | Foram solicitadas diligências no item 0010 do processo 0069/2023.<br>Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.                   |
| 15/12/2023 - 08:14:34 | Documentos solicitados para o processo 0069/2023 | Foram solicitadas diligências no item 0009 do processo 0069/2023.<br>Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.                   |
| 15/12/2023 - 10:26:40 | Documentos solicitados para o processo 0069/2023 | Foram solicitadas diligências no item 0009 do processo 0069/2023.<br>Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.                   |
| 15/12/2023 - 13:29:24 | Documentos solicitados para o processo 0069/2023 | Foram solicitadas diligências no item 0003 do processo 0069/2023.<br>Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.                   |
| 02/01/2024 - 08:19:13 | Negociação aberta para o processo                | Você recebeu um novo pedido de negociação nos itens 1,2,4,6,8 do processo .<br>Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.         |
| 02/01/2024 - 08:19:13 | Negociação aberta para o processo0069/2023       | Você recebeu um novo pedido de negociação nos itens 3,5,9,10 do processo 0069/2023.<br>Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes. |
| 02/01/2024 - 08:19:13 | Negociação aberta para o processo0069/2023       | Você recebeu um novo pedido de negociação no item 7 do processo 0069/2023.<br>Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.          |
| 02/01/2024 - 10:28:08 | Documentos solicitados para o processo           | Foram solicitadas diligências nos itens 1,2,4,6,8 do processo .<br>Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.                     |
| 02/01/2024 - 10:28:08 | Documentos solicitados para o processo 0069/2023 | Foram solicitadas diligências nos itens 3,5,9,10 do processo 0069/2023.<br>Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.             |
| 02/01/2024 - 10:28:08 | Documentos solicitados para o processo 0069/2023 | Foram solicitadas diligências no item 7 do processo 0069/2023.<br>Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.                      |

## Vencedores

| Código | Produto   | Fornecedor  | Modelo       | Marca/ Fabricante | Valor de Referência | Quantidade | Valor Total  |
|--------|---|---|--------------|-------------------|---------------------|------------|--------------|
| 0001   | LUMINÁRIA LED SMD. EFICIÊNCIA MÍNIMA DE 170LM/W. FLUXO LUMINOSO EFETIVO ENTRE 6000 E 9000LM. TENSÃO DE OPERAÇÃO ENTRE 110 E 233V. IRC MÍNIMO DE 70. TEMPERATURA DE COR 5000K. MODELO DE REFERÊNCIA VIA 1. ESPECIFICAÇÕES CONFORME FOLHA DE DADOS (CIN21559)   | ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA | LPI40SV-5-HE | ESB LIGHT         | 256,00              | 16.081     | 4.116.736,00 |
| 0002   | LUMINÁRIA LED SMD. EFICIÊNCIA MÍNIMA DE 170LM/W. FLUXO LUMINOSO EFETIVO ENTRE 13500 E 15500LM. TENSÃO DE OPERAÇÃO ENTRE 110 E 233V. IRC MÍNIMO DE 70. TEMPERATURA DE COR 5000K. MODELO DE REFERÊNCIA VIA 1. ESPECIFICAÇÕES CONFORME FOLHA DE DADOS (CIN21560) | ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA | LPI80SV-5-HE | ESB LIGHT         | 355,00              | 16.674     | 5.919.270,00 |



|      |   |   |               |                 |        |        |              |
|------|---|---|---------------|-----------------|--------|--------|--------------|
| 0003 | LUMINÁRIA LED SMD. EFICIÊNCIA MÍNIMA DE 170LM/W. FLUXO LUMINOSO EFETIVO ENTRE 18000 E 21000LM. TENSÃO DE OPERAÇÃO ENTRE 110 E 233V. IRC MÍNIMO DE 70. TEMPERATURA DE COR 5000K. MODELO DE REFERÊNCIA VIA 1. ESPECIFICAÇÕES CONFORME FOLHA DE DADOS (CIN21561) | Lasled Comercial Ltda ME                            | PMS-100       | Lasled / Lasled | 408,15 | 10.350 | 4.224.352,50 |
| 0004 | LUMINÁRIA LED SMD. EFICIÊNCIA MÍNIMA DE 170LM/W. FLUXO LUMINOSO EFETIVO ENTRE 23000 E 27000LM. TENSÃO DE OPERAÇÃO ENTRE 110 E 233V. IRC MÍNIMO DE 70. TEMPERATURA DE COR 5000K. MODELO DE REFERÊNCIA VIA 1. ESPECIFICAÇÕES CONFORME FOLHA DE DADOS (CIN21562) | ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA | LPI150SV-5-HE | ESB LIGHT       | 435,00 | 11.706 | 5.092.110,00 |
| 0005 | LUMINÁRIA LED SMD. EFICIÊNCIA MÍNIMA DE 170LM/W. FLUXO LUMINOSO EFETIVO ENTRE 31000 E 36000LM. TENSÃO DE OPERAÇÃO ENTRE 110 E 233V. IRC MÍNIMO DE 70. TEMPERATURA DE COR 5000K. MODELO DE REFERÊNCIA VIA 1. ESPECIFICAÇÕES CONFORME FOLHA DE DADOS (CIN21563) | Lasled Comercial Ltda ME                            | PMS-180       | Lasled / Lasled | 582,93 | 8.461  | 4.932.170,73 |
| 0006 | LUMINÁRIA LED SMD. EFICIÊNCIA MÍNIMA DE 170LM/W. FLUXO LUMINOSO EFETIVO ENTRE 6000 E 9000LM. TENSÃO DE OPERAÇÃO ENTRE 110 E 233V. IRC MINIMO DE 70. TEMPERATURA DE COR 4000K. MODELO DE REFERÊNCIA VIA 1. ESPECIFICAÇÕES CONFORME FOLHA DE DADOS (CIN21564)   | ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA | LPI40SV-4-HE  | ESB LIGHT       | 276,00 | 8.790  | 2.426.040,00 |
| 0007 | LUMINÁRIA LED SMD. EFICIÊNCIA MÍNIMA DE 170LM/W. FLUXO LUMINOSO EFETIVO ENTRE 13500 E 15500LM. TENSÃO DE OPERAÇÃO ENTRE 110 E 233V. IRC MÍNIMO DE 70. TEMPERATURA DE COR 4000K. MODELO DE REFERÊNCIA VIA 1. ESPECIFICAÇÕES CONFORME FOLHA DE DADOS (CIN21565) | ZAGONEL S.A.  | Próprio       | Própria         | 350,00 | 8.392  | 2.937.200,00 |
| 0008 | LUMINÁRIA LED SMD. EFICIÊNCIA MÍNIMA DE 170LM/W. FLUXO LUMINOSO EFETIVO ENTRE 18000 E 21000LM. TENSÃO DE OPERAÇÃO ENTRE 110 E 233V. IRC MÍNIMO DE 70. TEMPERATURA DE COR 4000K. MODELO DE REFERÊNCIA VIA 1. ESPECIFICAÇÕES CONFORME FOLHA DE DADOS (CIN21566) | ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA | LPI120SV-4-HE | ESB LIGHT       | 384,00 | 7.387  | 2.836.608,00 |
| 0009 | LUMINÁRIA LED SMD. EFICIÊNCIA MÍNIMA DE 170LM/W. FLUXO LUMINOSO EFETIVO ENTRE 23000 E 27000LM. TENSÃO DE OPERAÇÃO ENTRE 110 E 233V. IRC MÍNIMO DE 70. TEMPERATURA DE COR 4000K. MODELO DE REFERÊNCIA VIA 1. ESPECIFICAÇÕES CONFORME FOLHA DE DADOS (CIN21567) | Lasled Comercial Ltda ME                            | PMS-150       | Lasled / Lasled | 458,79 | 6.025  | 2.764.209,75 |



|      |   |                          |         |                 |        |       |              |
|------|---|--------------------------|---------|-----------------|--------|-------|--------------|
| 0010 | LUMINÁRIA LED SMD. EFICIÊNCIA MÍNIMA DE 170LM/W. FLUXO LUMINOSO EFETIVO ENTRE 31000 E 36000LM. TENSÃO DE OPERAÇÃO ENTRE 110 E 233V. IRC MÍNIMO DE 70. TEMPERATURA DE COR 4000K. MODELO DE REFERÊNCIA VIA 1. ESPECIFICAÇÕES CONFORME FOLHA DE DADOS (CIN21568) | Lasled Comercial Ltda ME | PMS-180 | Lasled / Lasled | 582,93 | 4.566 | 2.661.658,38 |
|------|---|--------------------------|---------|-----------------|--------|-------|--------------|

## Declarações Obrigatórias

| Título   | Declaração   |
|--|--|
| Declaração de conhecimento do Edital             | Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.   |
| Declaração de reserva de cargos                  | Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.  |
| Declaração de proposta econômica                 | Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da entrega das propostas. |
| Declaração de Não-Emprego de menores             | Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.  |
| Declaração de Não-Emprego de trabalho degradante | Declaro não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.  |
| Declaração de Acessibilidade                     | Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.               |
| Declaração de Inexistência de Fato Superveniente | Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.   |

\* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

## Propostas Enviadas

### 0001 - LUMINÁRIA LED SMD. EFICIÊNCIA MÍNIMA DE 170LM/W. FLUXO LUMINOSO EFETIVO ENTRE 6000 E 9000LM. TENSÃO DE OPERAÇÃO ENTRE 110 E 233V. IRC MÍNIMO DE 70. TEMPERATURA DE COR 5000K. MODELO DE REFERÊNCIA VIA 1. ESPECIFICAÇÕES CONFORME FOLHA DE DADOS (CIN21559)

| Fornecedor  | CNPJ/CPF           | Data                  | Modelo                                   | Marca/ Fabricante | Quantidade | Lance       | Valor Total       | LC 123/2006 |
|---|--------------------|-----------------------|--|-------------------|------------|-------------|-------------------|-------------|
| Dmp Equipamentos Ltda.  | 38.874.848/0001-12 | 26/10/2023 - 14:56:30 | LP-A7-HE 38W 7000LM 5K - 7P - 90-305V IP | DEMAPE            | 16.081     | R\$514,20   | R\$ 8.268.850,20  | Não         |
| DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA ME  | 37.227.550/0001-58 | 27/10/2023 - 10:49:27 | LP-NENA I 3.0 38W 5K0DME7P               | ORION             | 16.081     | R\$474,14   | R\$ 7.624.645,34  | Sim         |
| PROSPER COMERCIO ATACADISTA IMPORTACAO E EXPORTACAO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS E ILUMINACAO LTDA | 51.117.135/0001-72 | 27/10/2023 - 12:42:39 | SL-ST50W/50ESP                           | SERRALED/SURPLUS  | 16.081     | R\$677,99   | R\$ 10.902.757,19 | Sim         |
| ZAGONEL S.A.  | 81.365.223/0001-54 | 27/10/2023 - 13:53:24 | Próprio                                  | Própria           | 16.081     | R\$385,00   | R\$ 6.191.185,00  | Não         |
| DGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA  | 42.070.491/0001-97 | 27/10/2023 - 16:25:21 | INBRAX                                   | INBRAX            | 16.081     | R\$1.500,00 | R\$ 24.121.500,00 | Sim         |
| ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA   | 13.348.127/0001-48 | 27/10/2023 - 17:50:30 | LPI40SV-5-HE                             | ESB LIGHT         | 16.081     | R\$418,00   | R\$ 6.721.858,00  | Não         |
| N-LED COMERCIO E SERVICOS LTDA  | 13.464.349/0001-26 | 28/10/2023 - 08:22:33 | ARN7060D5                                | ARGOS             | 16.081     | R\$787,50   | R\$ 12.663.787,50 | Sim         |
| Lasled Comercial Ltda ME  | 20.303.040/0001-10 | 28/10/2023 - 11:45:23 | PMS-40                                   | Lasled / Lasled   | 16.081     | R\$410,00   | R\$ 6.593.210,00  | Sim         |
| A L - PRODUTOS E SERVICOS EM GERAL EIRELI   | 25.157.854/0001-07 | 29/10/2023 - 10:03:16 | LUMINÁRIA LED SMD                        | ELGIN             | 16.081     | R\$1.000,00 | R\$ 16.081.000,00 | Sim         |
| LEDLUXE INDUSTRIA COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI   | 11.178.569/0001-68 | 29/10/2023 - 17:11:23 | Luxe 50w                                 | PROPRIA           | 16.081     | R\$600,00   | R\$ 9.648.600,00  | Sim         |

Página 5 de 69



|   |                    |                       |                        |                    |        |           |                   |     |
|---|--------------------|-----------------------|------------------------|--------------------|--------|-----------|-------------------|-----|
| ORION SOLUÇÕES<br>EM ILUMINAÇÃO S.A.                                    | 08.389.230/0002-87 | 29/10/2023 - 19:53:20 | LP-NENA13.047W5K0DME7P | ORION DO<br>BRASIL | 16.081 | R\$659,00 | R\$ 10.597.379,00 | Não |
| Eficilux Comercio e<br>servico de<br>equipamentos eletricos<br>Ita - ME | 26.503.796/0001-99 | 29/10/2023 - 22:51:43 | ATE 50W                | PROPRIA            | 16.081 | R\$500,00 | R\$ 8.040.500,00  | Sim |

**0002 - LUMINÁRIA LED SMD. EFICIÊNCIA MÍNIMA DE 170LM/W. FLUXO LUMINOSO EFETIVO ENTRE 13500 E 15500LM.  
TENSÃO DE OPERAÇÃO ENTRE 110 E 233V. IRC MÍNIMO DE 70. TEMPERATURA DE COR 5000K. MODELO DE  
REFERÊNCIA VIA 1. ESPECIFICAÇÕES CONFORME FOLHA DE DADOS (CIN21560)**

| Fornecedor  | CNPJ/CPF           | Data                  | Modelo                         | Marca/ Fabricante  | Quantidade | Lance       | Valor Total       | LC<br>123/2006 |
|---|--------------------|-----------------------|--------------------------------|--------------------|------------|-------------|-------------------|----------------|
| DELVALLE MATERIAIS<br>ELETRICOS LTDA ME   | 37.227.550/0001-58 | 27/10/2023 - 10:49:27 | LP-NENA II 3.0<br>78W 5K0DME7P | ORION              | 16.674     | R\$645,00   | R\$ 10.754.730,00 | Sim            |
| PROSPER COMERCIO<br>ATACADISTA<br>IMPORTACAO E<br>EXPORTACAO DE<br>EQUIPAMENTOS<br>ELETRONICOS E<br>ILUMINAÇÃO LTDA | 51.117.135/0001-72 | 27/10/2023 - 12:49:02 | SL-ST80W/50ESP                 | SERRALED/SURPLUS   | 16.674     | R\$798,21   | R\$ 13.309.353,54 | Sim            |
| ZAGONEL S.A.  | 81.365.223/0001-54 | 27/10/2023 - 13:53:55 | Próprio                        | Própria            | 16.674     | R\$575,00   | R\$ 9.587.550,00  | Não            |
| DGA COMERCIO DE<br>MATERIAIS<br>ELETRICOS LTDA  | 42.070.491/0001-97 | 27/10/2023 - 16:25:39 | INBRAX                         | INBRAX             | 16.674     | R\$1.500,00 | R\$ 25.011.000,00 | Sim            |
| ESB INDUSTRIA E<br>COMERCIO DE<br>ELETRO<br>ELETRÔNICOS LTDA  | 13.348.127/0001-48 | 27/10/2023 - 17:51:42 | LPI80SV-5-HE                   | ESB LIGHT          | 16.674     | R\$512,00   | R\$ 8.537.088,00  | Não            |
| N-LED COMERCIO E<br>SERVICOS LTDA   | 13.464.349/0001-26 | 28/10/2023 - 08:22:44 | ARN7080D5                      | ARGOS              | 16.674     | R\$841,18   | R\$ 14.025.835,32 | Sim            |
| Lasled Comercial Ltda<br>ME   | 20.303.040/0001-10 | 28/10/2023 - 11:49:25 | PMS-80                         | Lasled / Lasled    | 16.674     | R\$455,00   | R\$ 7.586.670,00  | Sim            |
| A L - PRODUTOS E<br>SERVICOS EM GERAL<br>EIRELI   | 25.157.854/0001-07 | 29/10/2023 - 10:03:16 | LUMINÁRIA LED<br>SMD           | ELGIN              | 16.674     | R\$1.000,00 | R\$ 16.674.000,00 | Sim            |
| LEDLUXE INDUSTRIA<br>COMERCIO<br>IMPORTACAO E<br>EXPORTACAO EIRELI  | 11.178.569/0001-68 | 29/10/2023 - 17:12:05 | Luxe 100w                      | PROPRIA            | 16.674     | R\$700,00   | R\$ 11.671.800,00 | Sim            |
| ORION SOLUÇÕES<br>EM ILUMINAÇÃO S.A.  | 08.389.230/0002-87 | 29/10/2023 - 19:53:52 | LP-NENA13.087W5K0DME7P         | ORION DO<br>BRASIL | 16.674     | R\$825,00   | R\$ 13.756.050,00 | Não            |
| Eficilux Comercio e<br>servico de<br>equipamentos eletricos<br>Ita - ME   | 26.503.796/0001-99 | 29/10/2023 - 22:51:43 | ATE 90W                        | PROPRIA            | 16.674     | R\$600,00   | R\$ 10.004.400,00 | Sim            |

**0003 - LUMINÁRIA LED SMD. EFICIÊNCIA MÍNIMA DE 170LM/W. FLUXO LUMINOSO EFETIVO ENTRE 18000 E 21000LM.  
TENSÃO DE OPERAÇÃO ENTRE 110 E 233V. IRC MÍNIMO DE 70. TEMPERATURA DE COR 5000K. MODELO DE  
REFERÊNCIA VIA 1. ESPECIFICAÇÕES CONFORME FOLHA DE DADOS (CIN21561)**

| Fornecedor  | CNPJ/CPF           | Data                  | Modelo                           | Marca/ Fabricante | Quantidade | Lance       | Valor Total       | LC<br>123/2006 |
|---|--------------------|-----------------------|----------------------------------|-------------------|------------|-------------|-------------------|----------------|
| DELVALLE MATERIAIS<br>ELETRICOS LTDA ME   | 37.227.550/0001-58 | 27/10/2023 - 10:49:27 | LP-NENA III 3.0<br>116W 5K0DME7P | ORION             | 10.350     | R\$823,50   | R\$ 8.523.225,00  | Sim            |
| PROSPER COMERCIO<br>ATACADISTA<br>IMPORTACAO E<br>EXPORTACAO DE<br>EQUIPAMENTOS<br>ELETRO<br>ELETRÔNICOS LTDA | 51.117.135/0001-72 | 27/10/2023 - 12:43:37 | SL-ST120W/50ESP                  | SERRALED/SURPLUS  | 10.350     | R\$940,88   | R\$ 9.738.108,00  | Sim            |
| ZAGONEL S.A.  | 81.365.223/0001-54 | 27/10/2023 - 13:54:22 | Próprio                          | Própria           | 10.350     | R\$620,00   | R\$ 6.417.000,00  | Não            |
| DGA COMERCIO DE<br>MATERIAIS<br>ELETRO<br>ELETRÔNICOS LTDA  | 42.070.491/0001-97 | 27/10/2023 - 16:25:50 | INBRAX                           | INBRAX            | 10.350     | R\$1.800,00 | R\$ 18.630.000,00 | Sim            |
| ESB INDUSTRIA E<br>COMERCIO DE<br>ELETRO<br>ELETRÔNICOS LTDA  | 13.348.127/0001-48 | 27/10/2023 - 17:52:27 | LPI120SV-5-HE                    | ESB LIGHT         | 10.350     | R\$615,00   | R\$ 6.365.250,00  | Não            |
| N-LED COMERCIO E<br>SERVICOS LTDA   | 13.464.349/0001-26 | 28/10/2023 - 08:23:07 | ARN7100D5                        | ARGOS             | 10.350     | R\$841,18   | R\$ 8.706.213,00  | Sim            |
| Lasled Comercial Ltda<br>ME   | 20.303.040/0001-10 | 28/10/2023 - 11:52:56 | PMS-100                          | Lasled / Lasled   | 10.350     | R\$469,00   | R\$ 4.854.150,00  | Sim            |
| A L - PRODUTOS E<br>SERVICOS EM GERAL<br>EIRELI   | 25.157.854/0001-07 | 29/10/2023 - 10:03:16 | LUMINÁRIA LED<br>SMD             | ELGIN             | 10.350     | R\$1.000,00 | R\$ 10.350.000,00 | Sim            |



|   |                    |                       |                           |          |        |             |                   |     |
|---|--------------------|-----------------------|---------------------------|----------|--------|-------------|-------------------|-----|
| LEDLUXE INDUSTRIA COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI       | 11.178.569/0001-68 | 29/10/2023 - 17:12:43 | Luxe 150w                 | PROPRIA  | 10.350 | R\$800,00   | R\$ 8.280.000,00  | Sim |
| ORION SOLUOES EM ILUMINACAO S.A                                 | 08.389.230/0002-87 | 29/10/2023 - 19:54:19 | LP-NENAIII3.0116W5K0DME7P | ORION DO | 10.350 | R\$1.155,00 | R\$ 11.954.250,00 | Não |
| Eficilux Comercio e servico de equipamentos eletricos Itda - ME | 26.503.796/0001-99 | 29/10/2023 - 22:51:43 | ATE 120W                  | PROPRIA  | 10.350 | R\$700,00   | R\$ 7.245.000,00  | Sim |

**0004 - LUMINÁRIA LED SMD. EFICIÊNCIA MÍNIMA DE 170LM/W. FLUXO LUMINOSO EFETIVO ENTRE 23000 E 27000LM. TENSÃO DE OPERAÇÃO ENTRE 110 E 233V. IRC MÍNIMO DE 70. TEMPERATURA DE COR 5000K. MODELO DE REFERÊNCIA VIA 1. ESPECIFICAÇÕES CONFORME FOLHA DE DADOS (CIN21562)**

| Fornecedor  | CNPJ/CPF           | Data                  | Modelo                      | Marca/ Fabricante | Quantidade | Lance       | Valor Total       | LC 123/2006 |
|---|--------------------|-----------------------|-----------------------------|-------------------|------------|-------------|-------------------|-------------|
| DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA ME  | 37.227.550/0001-58 | 27/10/2023 - 10:49:27 | LP-NENA IV 3.0 148W5K0DME7P | ORION             | 11.706     | R\$888,75   | R\$ 10.403.707,50 | Sim         |
| PROSPER COMERCIO ATACADISTA IMPORTACAO E EXPORTACAO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS E ILUMINACAO LTDA | 51.117.135/0001-72 | 27/10/2023 - 12:44:19 | SL-ST150W/50ESP             | SERRALED/SURPLUS  | 11.706     | R\$1.005,00 | R\$ 11.764.530,00 | Sim         |
| ZAGONEL S.A.  | 81.365.223/0001-54 | 27/10/2023 - 13:54:49 | Próprio                     | Própria           | 11.706     | R\$690,00   | R\$ 8.077.140,00  | Não         |
| DGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA  | 42.070.491/0001-97 | 27/10/2023 - 16:25:58 | INBRAX                      | INBRAX            | 11.706     | R\$1.800,00 | R\$ 21.070.800,00 | Sim         |
| ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA   | 13.348.127/0001-48 | 27/10/2023 - 17:53:05 | LPI150SV-5-HE               | ESB LIGHT         | 11.706     | R\$666,00   | R\$ 7.796.196,00  | Não         |
| N-LED COMERCIO E SERVICOS LTDA  | 13.464.349/0001-26 | 28/10/2023 - 08:23:44 | ARN7130D5                   | ARGOS             | 11.706     | R\$1.117,50 | R\$ 13.081.455,00 | Sim         |
| Lasled Comercial Ltda ME  | 20.303.040/0001-10 | 28/10/2023 - 11:54:59 | PMS-150                     | Lasled / Lasled   | 11.706     | R\$527,00   | R\$ 6.169.062,00  | Sim         |
| A L - PRODUTOS E SERVICOS EM GERAL EIRELI   | 25.157.854/0001-07 | 29/10/2023 - 10:03:16 | LUMINÁRIA LED SMD           | ELGIN             | 11.706     | R\$1.000,00 | R\$ 11.706.000,00 | Sim         |
| LEDLUXE INDUSTRIA COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI   | 11.178.569/0001-68 | 29/10/2023 - 17:13:28 | Luxe 200w                   | PROPRIA           | 11.706     | R\$900,00   | R\$ 10.535.400,00 | Sim         |
| ORION SOLUOES EM ILUMINACAO S.A   | 08.389.230/0002-87 | 29/10/2023 - 19:54:45 | LP-NENAIIV3.0148W5K0DME7P   | ORION DO          | 11.706     | R\$1.785,00 | R\$ 20.895.210,00 | Não         |
| Eficilux Comercio e servico de equipamentos eletricos Itda - ME                                   | 26.503.796/0001-99 | 29/10/2023 - 22:51:43 | ATE 150W                    | PROPRIA           | 11.706     | R\$900,00   | R\$ 10.535.400,00 | Sim         |

**0005 - LUMINÁRIA LED SMD. EFICIÊNCIA MÍNIMA DE 170LM/W. FLUXO LUMINOSO EFETIVO ENTRE 31000 E 36000LM. TENSÃO DE OPERAÇÃO ENTRE 110 E 233V. IRC MÍNIMO DE 70. TEMPERATURA DE COR 5000K. MODELO DE REFERÊNCIA VIA 1. ESPECIFICAÇÕES CONFORME FOLHA DE DADOS (CIN21563)**

| Fornecedor  | CNPJ/CPF           | Data                  | Modelo                    | Marca/ Fabricante | Quantidade | Lance       | Valor Total       | LC 123/2006 |
|---|--------------------|-----------------------|---------------------------|-------------------|------------|-------------|-------------------|-------------|
| DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA ME  | 37.227.550/0001-58 | 27/10/2023 - 10:49:27 | NENA IV 3.0 197W 5K0DME7P | ORION             | 8.461      | R\$1.152,74 | R\$ 9.753.333,14  | Sim         |
| PROSPER COMERCIO ATACADISTA IMPORTACAO E EXPORTACAO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS E ILUMINACAO LTDA | 51.117.135/0001-72 | 27/10/2023 - 12:44:43 | SL-ST200W/50ESP           | SERRALED/SURPLUS  | 8.461      | R\$1.150,87 | R\$ 9.737.511,07  | Sim         |
| ZAGONEL S.A.  | 81.365.223/0001-54 | 27/10/2023 - 13:55:10 | Próprio                   | Própria           | 8.461      | R\$910,00   | R\$ 7.699.510,00  | Não         |
| DGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA  | 42.070.491/0001-97 | 27/10/2023 - 16:26:05 | INBRAX                    | INBRAX            | 8.461      | R\$1.800,00 | R\$ 15.229.800,00 | Sim         |
| ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA   | 13.348.127/0001-48 | 27/10/2023 - 17:54:16 | LPI200SV-5-CR-STD         | ESB LIGHT         | 8.461      | R\$901,00   | R\$ 7.623.361,00  | Não         |
| N-LED COMERCIO E SERVICOS LTDA  | 13.464.349/0001-26 | 28/10/2023 - 08:24:17 | ARN7180D5                 | ARGOS             | 8.461      | R\$1.350,00 | R\$ 11.422.350,00 | Sim         |
| Lasled Comercial Ltda ME  | 20.303.040/0001-10 | 28/10/2023 - 11:57:25 | PMS-180                   | Lasled / Lasled   | 8.461      | R\$670,00   | R\$ 5.668.870,00  | Sim         |



|   |                    |                       |                          |                 |       |             |                   |     |
|---|--------------------|-----------------------|--------------------------|-----------------|-------|-------------|-------------------|-----|
| A L - PRODUTOS E SERVICOS EM GERAL EIRELI                       | 25.157.854/0001-07 | 29/10/2023 - 10:03:16 | LUMINÁRIA LED SMD        | ELGIN           | 8.461 | R\$1.000,00 | R\$ 8.461.000,00  | Sim |
| LEDLUXE INDUSTRIA COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI       | 11.178.569/0001-68 | 29/10/2023 - 17:14:15 | Luxe 240w                | PROPRIA         | 8.461 | R\$1.200,00 | R\$ 10.153.200,00 | Sim |
| ORION SOLUCOES EM ILUMINACAO S.A                                | 08.389.230/0002-87 | 29/10/2023 - 19:55:10 | LP-NENAIV3.0197W5K0DME7P | ORION DO BRASIL | 8.461 | R\$1.995,00 | R\$ 16.879.695,00 | Não |
| Eficilux Comercio e servico de equipamentos eletricos Itda - ME | 26.503.796/0001-99 | 29/10/2023 - 22:51:44 | ATE 200W                 | PROPRIA         | 8.461 | R\$1.200,00 | R\$ 10.153.200,00 | Sim |

**0006 - LUMINÁRIA LED SMD. EFICIÊNCIA MÍNIMA DE 170LM/W. FLUXO LUMINOSO EFETIVO ENTRE 6000 E 9000LM. TENSÃO DE OPERAÇÃO ENTRE 110 E 233V. IRC MÍNIMO DE 70. TEMPERATURA DE COR 4000K. MODELO DE REFERÊNCIA VIA 1. ESPECIFICAÇÕES CONFORME FOLHA DE DADOS (CIN21564)**

| Fornecedor  | CNPJ/CPF           | Data                  | Modelo                  | Marca/ Fabricante | Quantidade | Lance       | Valor Total       | LC 123/2006 |
|---|--------------------|-----------------------|-------------------------|-------------------|------------|-------------|-------------------|-------------|
| DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA ME  | 37.227.550/0001-58 | 27/10/2023 - 10:49:27 | NENA I 3.0 38W 4K0DME7P | ORION             | 8.790      | R\$474,14   | R\$ 4.167.690,60  | Sim         |
| PROSPER COMERCIO ATACADISTA IMPORTACAO E EXPORTACAO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS E ILUMINACAO LTDA | 51.117.135/0001-72 | 27/10/2023 - 12:48:26 | SL-ST50W/40ESP          | SERRALED/SURPLUS  | 8.790      | R\$677,99   | R\$ 5.959.532,10  | Sim         |
| ZAGONEL S.A.  | 81.365.223/0001-54 | 27/10/2023 - 13:55:38 | Próprio                 | Própria           | 8.790      | R\$385,00   | R\$ 3.384.150,00  | Não         |
| DGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA  | 42.070.491/0001-97 | 27/10/2023 - 16:26:11 | INBRAX                  | INBRAX            | 8.790      | R\$1.800,00 | R\$ 15.822.000,00 | Sim         |
| ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA   | 13.348.127/0001-48 | 27/10/2023 - 17:56:23 | LPI40SV-4-HE            | ESB LIGHT         | 8.790      | R\$418,00   | R\$ 3.674.220,00  | Não         |
| N-LED COMERCIO E SERVICOS LTDA  | 13.464.349/0001-26 | 28/10/2023 - 08:24:49 | ARN7040D4               | ARGOS             | 8.790      | R\$637,50   | R\$ 5.603.625,00  | Sim         |
| Lasled Comercial Ltda ME  | 20.303.040/0001-10 | 28/10/2023 - 11:59:19 | PMS-40                  | Lasled / Lasled   | 8.790      | R\$410,00   | R\$ 3.603.900,00  | Sim         |
| A L - PRODUTOS E SERVICOS EM GERAL EIRELI   | 25.157.854/0001-07 | 29/10/2023 - 10:03:16 | LUMINÁRIA LED SMD       | ELGIN             | 8.790      | R\$1.000,00 | R\$ 8.790.000,00  | Sim         |
| LEDLUXE INDUSTRIA COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI   | 11.178.569/0001-68 | 29/10/2023 - 17:15:00 | Luxe 50w                | PROPRIA           | 8.790      | R\$600,00   | R\$ 5.274.000,00  | Sim         |
| ORION SOLUCOES EM ILUMINACAO S.A  | 08.389.230/0002-87 | 29/10/2023 - 19:55:34 | LP-NENAIV3.047W4K0DME7P | ORION DO BRASIL   | 8.790      | R\$659,00   | R\$ 5.792.610,00  | Não         |
| Eficilux Comercio e servico de equipamentos eletricos Itda - ME                                   | 26.503.796/0001-99 | 29/10/2023 - 22:51:44 | ATE 50W                 | PROPRIA           | 8.790      | R\$500,00   | R\$ 4.395.000,00  | Sim         |

**0007 - LUMINÁRIA LED SMD. EFICIÊNCIA MÍNIMA DE 170LM/W. FLUXO LUMINOSO EFETIVO ENTRE 13500 E 15500LM. TENSÃO DE OPERAÇÃO ENTRE 110 E 233V. IRC MÍNIMO DE 70. TEMPERATURA DE COR 4000K. MODELO DE REFERÊNCIA VIA 1. ESPECIFICAÇÕES CONFORME FOLHA DE DADOS (CIN21565)**

| Fornecedor  | CNPJ/CPF           | Data                  | Modelo                   | Marca/ Fabricante | Quantidade | Lance       | Valor Total       | LC 123/2006 |
|---|--------------------|-----------------------|--------------------------|-------------------|------------|-------------|-------------------|-------------|
| DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA ME  | 37.227.550/0001-58 | 27/10/2023 - 10:49:27 | NENA II 3.0 78W 4K0DME7P | ORION             | 8.392      | R\$645,00   | R\$ 5.412.840,00  | Sim         |
| PROSPER COMERCIO ATACADISTA IMPORTACAO E EXPORTACAO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS E ILUMINACAO LTDA | 51.117.135/0001-72 | 27/10/2023 - 12:48:50 | SL-ST80W/40ESP           | SERRALED/SURPLUS  | 8.392      | R\$798,21   | R\$ 6.698.578,32  | Sim         |
| ZAGONEL S.A.  | 81.365.223/0001-54 | 27/10/2023 - 13:55:59 | Próprio                  | Própria           | 8.392      | R\$575,00   | R\$ 4.825.400,00  | Não         |
| DGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA  | 42.070.491/0001-97 | 27/10/2023 - 16:26:18 | INBRAX                   | INBRAX            | 8.392      | R\$1.800,00 | R\$ 15.105.600,00 | Sim         |
| ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA   | 13.348.127/0001-48 | 27/10/2023 - 17:57:06 | LPI80SV-4-HE             | ESB LIGHT         | 8.392      | R\$512,00   | R\$ 4.296.704,00  | Não         |
| N-LED COMERCIO E SERVICOS LTDA  | 13.464.349/0001-26 | 28/10/2023 - 08:25:10 | ARN7080D4                | ARGOS             | 8.392      | R\$841,18   | R\$ 7.059.182,56  | Sim         |

Página 8 de 69



|  |                    |                       |                        |                 |       |             |                  |     |
|--|--------------------|-----------------------|------------------------|-----------------|-------|-------------|------------------|-----|
| Lasled Comercial Ltda ME   | 20.303.040/0001-10 | 28/10/2023 - 12:01:50 | PMS-80                 | Lasled / Lasled | 8.392 | R\$455,00   | R\$ 3.818.360,00 | Sim |
| A L - PRODUTOS E SERVICOS EM GERAL EIRELI                        | 25.157.854/0001-07 | 29/10/2023 - 10:03:16 | LUMINÁRIA LED SMD      | ELGIN           | 8.392 | R\$1.000,00 | R\$ 8.392.000,00 | Sim |
| LEDLUXE INDUSTRIA COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI        | 11.178.569/0001-68 | 29/10/2023 - 17:15:49 | Luxe 100w              | PROPRIA         | 8.392 | R\$700,00   | R\$ 5.874.400,00 | Sim |
| ORION SOLUCOES EM ILUMINACAO S.A.                                | 08.389.230/0002-87 | 29/10/2023 - 19:56:05 | LP-NENAI3.087W4K0DME7P | ORION DO BRASIL | 8.392 | R\$825,00   | R\$ 6.923.400,00 | Não |
| Eficialux Comercio e servico de equipamentos eletricos Itda - ME | 26.503.796/0001-99 | 29/10/2023 - 22:51:44 | ATE 90W                | PROPRIA         | 8.392 | R\$600,00   | R\$ 5.035.200,00 | Sim |

**0008 - LUMINÁRIA LED SMD. EFICIÊNCIA MÍNIMA DE 170LM/W. FLUXO LUMINOSO EFETIVO ENTRE 18000 E 21000LM. TENSÃO DE OPERAÇÃO ENTRE 110 E 233V. IRC MÍNIMO DE 70. TEMPERATURA DE COR 4000K. MODELO DE REFERÊNCIA VIA 1. ESPECIFICAÇÕES CONFORME FOLHA DE DADOS (CIN21566)**

| Fornecedor  | CNPJ/CPF           | Data                  | Modelo                     | Marca/ Fabricante | Quantidade | Lance       | Valor Total       | LC 123/2006 |
|---|--------------------|-----------------------|----------------------------|-------------------|------------|-------------|-------------------|-------------|
| DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA ME  | 37.227.550/0001-58 | 27/10/2023 - 10:49:27 | NENA III 3.0 116W 4K0DME7P | ORION             | 7.387      | R\$823,50   | R\$ 6.083.194,50  | Sim         |
| PROSPER COMERCIO ATACADISTA IMPORTACAO E EXPORTACAO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS E ILUMINACAO LTDA | 51.117.135/0001-72 | 27/10/2023 - 12:49:25 | SL-ST120W/40ESP            | SERRALED/SURPLUS  | 7.387      | R\$940,88   | R\$ 6.950.280,56  | Sim         |
| ZAGONEL S.A.  | 81.365.223/0001-54 | 27/10/2023 - 13:56:22 | Próprio                    | Própria           | 7.387      | R\$620,00   | R\$ 4.579.940,00  | Não         |
| DGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA  | 42.070.491/0001-97 | 27/10/2023 - 16:26:24 | INBRAX                     | INBRAX            | 7.387      | R\$1.800,00 | R\$ 13.296.600,00 | Sim         |
| ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA   | 13.348.127/0001-48 | 27/10/2023 - 17:58:41 | LPI120SV-4-HE              | ESB LIGHT         | 7.387      | R\$615,00   | R\$ 4.543.005,00  | Não         |
| N-LED COMERCIO E SERVICOS LTDA  | 13.464.349/0001-26 | 28/10/2023 - 08:25:40 | ARN7100D4                  | ARGOS             | 7.387      | R\$841,18   | R\$ 6.213.796,66  | Sim         |
| Lasled Comercial Ltda ME  | 20.303.040/0001-10 | 28/10/2023 - 12:03:46 | PMS-100                    | Lasled / Lasled   | 7.387      | R\$469,00   | R\$ 3.464.503,00  | Sim         |
| A L - PRODUTOS E SERVICOS EM GERAL EIRELI   | 25.157.854/0001-07 | 29/10/2023 - 10:03:16 | LUMINÁRIA LED SMD          | ELGIN             | 7.387      | R\$1.000,00 | R\$ 7.387.000,00  | Sim         |
| LEDLUXE INDUSTRIA COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI   | 11.178.569/0001-68 | 29/10/2023 - 17:16:29 | Luxe 150w                  | PROPRIA           | 7.387      | R\$800,00   | R\$ 5.909.600,00  | Sim         |
| ORION SOLUCOES EM ILUMINACAO S.A.   | 08.389.230/0002-87 | 29/10/2023 - 19:56:29 | LP-NENAI3.0116W4K0DME7P    | ORION DO BRASIL   | 7.387      | R\$1.155,00 | R\$ 8.531.985,00  | Não         |
| Eficialux Comercio e servico de equipamentos eletricos Itda - ME                                  | 26.503.796/0001-99 | 29/10/2023 - 22:51:44 | ATE 120W                   | PROPRIA           | 7.387      | R\$700,00   | R\$ 5.170.900,00  | Sim         |

**0009 - LUMINÁRIA LED SMD. EFICIÊNCIA MÍNIMA DE 170LM/W. FLUXO LUMINOSO EFETIVO ENTRE 23000 E 27000LM. TENSÃO DE OPERAÇÃO ENTRE 110 E 233V. IRC MÍNIMO DE 70. TEMPERATURA DE COR 4000K. MODELO DE REFERÊNCIA VIA 1. ESPECIFICAÇÕES CONFORME FOLHA DE DADOS (CIN21567)**

| Fornecedor  | CNPJ/CPF           | Data                  | Modelo                    | Marca/ Fabricante | Quantidade | Lance       | Valor Total       | LC 123/2006 |
|---|--------------------|-----------------------|---------------------------|-------------------|------------|-------------|-------------------|-------------|
| DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA ME  | 37.227.550/0001-58 | 27/10/2023 - 10:49:27 | NENA IV 3.0 148W 4K0DME7P | ORION             | 6.025      | R\$888,75   | R\$ 5.354.718,75  | Sim         |
| PROSPER COMERCIO ATACADISTA IMPORTACAO E EXPORTACAO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS E ILUMINACAO LTDA | 51.117.135/0001-72 | 27/10/2023 - 12:49:53 | SL-ST150W/40ESP           | SERRALED/SURPLUS  | 6.025      | R\$1.005,00 | R\$ 6.055.125,00  | Sim         |
| ZAGONEL S.A.  | 81.365.223/0001-54 | 27/10/2023 - 13:56:54 | Próprio                   | Própria           | 6.025      | R\$690,00   | R\$ 4.157.250,00  | Não         |
| DGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA  | 42.070.491/0001-97 | 27/10/2023 - 16:26:32 | INBRAX                    | INBRAX            | 6.025      | R\$1.800,00 | R\$ 10.845.000,00 | Sim         |
| ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA   | 13.348.127/0001-48 | 27/10/2023 - 17:58:34 | LPI150SV-4-HE             | ESB LIGHT         | 6.025      | R\$666,00   | R\$ 4.012.650,00  | Não         |



|   |                    |                       |                             |                 |       |             |                   |     |
|---|--------------------|-----------------------|-----------------------------|-----------------|-------|-------------|-------------------|-----|
| N-LED COMERCIO E SERVICOS LTDA                                  | 13.464.349/0001-26 | 28/10/2023 - 08:26:05 | ARN7130D4                   | ARGOS           | 6.025 | R\$1.117,50 | R\$ 6.732.937,50  | Sim |
| Lasled Comercial Ltda ME  | 20.303.040/0001-10 | 28/10/2023 - 12:06:19 | PMS-150                     | Lasled / Lasled | 6.025 | R\$527,00   | R\$ 3.175.175,00  | Sim |
| A L - PRODUTOS E SERVICOS EM GERAL EIRELI                       | 25.157.854/0001-07 | 29/10/2023 - 10:03:16 | LUMINÁRIA LED SMD           | ELGIN           | 6.025 | R\$1.000,00 | R\$ 6.025.000,00  | Sim |
| LEDLUXE INDUSTRIA COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI       | 11.178.569/0001-68 | 29/10/2023 - 17:17:28 | Luxe 200w                   | PROPRIA         | 6.025 | R\$900,00   | R\$ 5.422.500,00  | Sim |
| ORION SOLUCOES EM ILUMINACAO S.A                                | 08.389.230/0002-87 | 29/10/2023 - 19:56:59 | LP-NENAIV3.0148W4K0DRIVESTP | ORION DO        | 6.025 | R\$1.785,00 | R\$ 10.754.625,00 | Não |
| Efici lux Comercio e servico de equipamentos eletricos Ita - ME | 26.503.796/0001-99 | 29/10/2023 - 22:51:44 | ATE 150W                    | PROPRIA         | 6.025 | R\$900,00   | R\$ 5.422.500,00  | Sim |

**0010 - LUMINÁRIA LED SMD. EFICIÊNCIA MÍNIMA DE 170LM/W. FLUXO LUMINOSO EFETIVO ENTRE 31000 E 36000LM. TENSÃO DE OPERAÇÃO ENTRE 110 E 233V. IRC MÍNIMO DE 70. TEMPERATURA DE COR 4000K. MODELO DE REFERÊNCIA VIA 1. ESPECIFICAÇÕES CONFORME FOLHA DE DADOS (CIN21568)**

| Fornecedor  | CNPJ/CPF           | Data                  | Modelo                      | Marca/ Fabricante | Quantidade | Lance       | Valor Total      | LC 123/2006 |
|---|--------------------|-----------------------|-----------------------------|-------------------|------------|-------------|------------------|-------------|
| DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA ME  | 37.227.550/0001-58 | 27/10/2023 - 10:49:27 | NENA IV 3.0 197W 4K0DME7P   | ORION             | 4.566      | R\$1.152,74 | R\$ 5.263.410,84 | Sim         |
| PROSPER COMERCIO ATACADISTA IMPORTACAO E EXPORTACAO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS E ILUMINACAO LTDA | 51.117.135/0001-72 | 27/10/2023 - 12:50:21 | SL-ST200W/40ESP             | SERRALED/SURPLUS  | 4.566      | R\$1.150,87 | R\$ 5.254.872,42 | Sim         |
| ZAGONEL S.A.  | 81.365.223/0001-54 | 27/10/2023 - 13:57:20 | Próprio                     | Própria           | 4.566      | R\$910,00   | R\$ 4.155.060,00 | Não         |
| DGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA  | 42.070.491/0001-97 | 27/10/2023 - 16:26:38 | INBRAX                      | INBRAX            | 4.566      | R\$1.800,00 | R\$ 8.218.800,00 | Sim         |
| ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA   | 13.348.127/0001-48 | 27/10/2023 - 17:59:47 | LPI180SV-4-CR-STD           | ESB LIGHT         | 4.566      | R\$901,00   | R\$ 4.113.966,00 | Não         |
| N-LED COMERCIO E SERVICOS LTDA  | 13.464.349/0001-26 | 28/10/2023 - 08:26:25 | ARN7170D4                   | ARGOS             | 4.566      | R\$1.350,00 | R\$ 6.164.100,00 | Sim         |
| Lasled Comercial Ltda ME  | 20.303.040/0001-10 | 28/10/2023 - 12:08:04 | PMS-180                     | Lasled / Lasled   | 4.566      | R\$670,00   | R\$ 3.059.220,00 | Sim         |
| A L - PRODUTOS E SERVICOS EM GERAL EIRELI   | 25.157.854/0001-07 | 29/10/2023 - 10:03:16 | LUMINÁRIA LED SMD           | ELGIN             | 4.566      | R\$1.000,00 | R\$ 4.566.000,00 | Sim         |
| LEDLUXE INDUSTRIA COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI   | 11.178.569/0001-68 | 29/10/2023 - 17:18:17 | Luxe 240w                   | PROPRIA           | 4.566      | R\$1.200,00 | R\$ 5.479.200,00 | Sim         |
| ORION SOLUCOES EM ILUMINACAO S.A  | 08.389.230/0002-87 | 29/10/2023 - 19:57:24 | LP-NENAIV3.0197W4K0DRIVESTP | ORION DO          | 4.566      | R\$1.995,00 | R\$ 9.109.170,00 | Não         |
| Efici lux Comercio e servico de equipamentos eletricos Ita - ME                                   | 26.503.796/0001-99 | 29/10/2023 - 22:51:44 | ATE 200W                    | PROPRIA           | 4.566      | R\$1.200,00 | R\$ 5.479.200,00 | Sim         |

## Validade das Propostas

| Fornecedor  | CPF/CNPJ           | Validade (conforme edital) |
|---|--------------------|----------------------------|
| Dmp Equipamentos Ltda.  | 38.874.848/0001-12 | 90 dias                    |
| LEDLUXE INDUSTRIA COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI       | 11.178.569/0001-68 | 90 dias                    |
| ZAGONEL S.A.  | 81.365.223/0001-54 | 90 dias                    |
| ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA             | 13.348.127/0001-48 | 90 dias                    |
| DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA ME                            | 37.227.550/0001-58 | 90 dias                    |
| Lasled Comercial Ltda ME  | 20.303.040/0001-10 | 90 dias                    |
| Efici lux Comercio e servico de equipamentos eletricos Ita - ME | 26.503.796/0001-99 | 60 dias                    |
| N-LED COMERCIO E SERVICOS LTDA                                  | 13.464.349/0001-26 | 90 dias                    |
| A L - PRODUTOS E SERVICOS EM GERAL EIRELI                       | 25.157.854/0001-07 | 90 dias                    |
| DGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA                        | 42.070.491/0001-97 | 120 dias                   |
| ORION SOLUCOES EM ILUMINACAO S.A                                | 08.389.230/0002-87 | 90 dias                    |



## Lances Enviados

**0001 - LUMINÁRIA LED SMD. EFICIÊNCIA MÍNIMA DE 170LM/W. FLUXO LUMINOSO EFETIVO ENTRE 6000 E 9000LM. TENSÃO DE OPERAÇÃO ENTRE 110 E 233V. IRC MÍNIMO DE 70. TEMPERATURA DE COR 5000K. MODELO DE REFERÊNCIA VIA 1. ESPECIFICAÇÕES CONFORME FOLHA DE DADOS (CIN21559)**

| Data                  | Valor               | CNPJ   | Situação |
|-----------------------|---------------------|--|----------|
| 26/10/2023 - 14:56:30 | 514,20 (proposta)   | 38.874.848/0001-12 - Dmp Equipamentos Ltda.  | Válido   |
| 27/10/2023 - 10:49:27 | 474,14 (proposta)   | 37.227.550/0001-58 - DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA ME  | Válido   |
| 27/10/2023 - 12:42:39 | 677,99 (proposta)   | 51.117.135/0001-72 - PROSPER COMERCIO ATACADISTA IMPORTACAO E EXPORTACAO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS E ILUMINACAO LTDA | Válido   |
| 27/10/2023 - 13:53:24 | 385,00 (proposta)   | 81.365.223/0001-54 - ZAGONEL S.A.  | Válido   |
| 27/10/2023 - 16:25:21 | 1.500,00 (proposta) | 42.070.491/0001-97 - DGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA  | Válido   |
| 27/10/2023 - 17:50:30 | 418,00 (proposta)   | 13.348.127/0001-48 - ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA   | Válido   |
| 28/10/2023 - 08:22:33 | 787,50 (proposta)   | 13.464.349/0001-26 - N-LED COMERCIO E SERVICOS LTDA  | Válido   |
| 28/10/2023 - 11:45:23 | 410,00 (proposta)   | 20.303.040/0001-10 - Lasled Comercial Ltda ME  | Válido   |
| 29/10/2023 - 10:03:16 | 1.000,00 (proposta) | 25.157.854/0001-07 - A L - PRODUTOS E SERVICOS EM GERAL EIRELI   | Válido   |
| 29/10/2023 - 17:11:23 | 600,00 (proposta)   | 11.178.569/0001-68 - LEDLUXE INDUSTRIA COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI   | Válido   |
| 29/10/2023 - 19:53:20 | 659,00 (proposta)   | 08.389.230/0002-87 - ORION SOLUCOES EM ILUMINACAO S.A  | Válido   |
| 29/10/2023 - 22:51:43 | 500,00 (proposta)   | 26.503.796/0001-99 - Efici lux Comercio e servico de equipamentos eletricos Itda - ME                                  | Válido   |
| 30/10/2023 - 09:34:35 | 409,99              | 13.464.349/0001-26 - N-LED COMERCIO E SERVICOS LTDA  | Válido   |
| 30/10/2023 - 09:35:01 | 380,00              | 20.303.040/0001-10 - Lasled Comercial Ltda ME  | Válido   |
| 30/10/2023 - 09:37:16 | 408,00              | 13.348.127/0001-48 - ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA   | Válido   |
| 30/10/2023 - 09:37:22 | 407,99              | 13.464.349/0001-26 - N-LED COMERCIO E SERVICOS LTDA  | Válido   |
| 30/10/2023 - 09:38:06 | 360,00              | 81.365.223/0001-54 - ZAGONEL S.A.  | Válido   |
| 30/10/2023 - 09:38:35 | 355,00              | 37.227.550/0001-58 - DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA ME  | Válido   |
| 30/10/2023 - 09:38:54 | 357,19              | 20.303.040/0001-10 - Lasled Comercial Ltda ME  | Válido   |
| 30/10/2023 - 09:39:56 | 350,00              | 81.365.223/0001-54 - ZAGONEL S.A.  | Válido   |
| 30/10/2023 - 09:40:08 | 349,99              | 13.348.127/0001-48 - ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA   | Válido   |
| 30/10/2023 - 09:40:28 | 347,70              | 37.227.550/0001-58 - DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA ME  | Válido   |
| 30/10/2023 - 09:40:44 | 335,00              | 81.365.223/0001-54 - ZAGONEL S.A.  | Válido   |
| 30/10/2023 - 09:41:31 | 334,99              | 13.348.127/0001-48 - ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA   | Válido   |
| 30/10/2023 - 09:41:35 | 334,82              | 26.503.796/0001-99 - Efici lux Comercio e servico de equipamentos eletricos Itda - ME                                  | Válido   |
| 30/10/2023 - 09:42:00 | 334,80              | 13.348.127/0001-48 - ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA   | Válido   |
| 30/10/2023 - 09:42:08 | 334,31              | 26.503.796/0001-99 - Efici lux Comercio e servico de equipamentos eletricos Itda - ME                                  | Válido   |



|                       |        |  |        |
|-----------------------|--------|--|--------|
| 30/10/2023 - 09:42:16 | 334,30 | 13.348.127/0001-48 - ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA           | Válido |
| 30/10/2023 - 09:42:23 | 333,86 | 26.503.796/0001-99 - Efclux Comercio e serviço de equipamentos eletricos Itda - ME | Válido |
| 30/10/2023 - 09:42:37 | 333,00 | 13.348.127/0001-48 - ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA           | Válido |
| 30/10/2023 - 09:42:42 | 332,95 | 26.503.796/0001-99 - Efclux Comercio e serviço de equipamentos eletricos Itda - ME | Válido |
| 30/10/2023 - 09:43:10 | 330,00 | 13.348.127/0001-48 - ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA           | Válido |
| 30/10/2023 - 09:43:14 | 329,72 | 26.503.796/0001-99 - Efclux Comercio e serviço de equipamentos eletricos Itda - ME | Válido |
| 30/10/2023 - 09:43:32 | 325,00 | 38.874.848/0001-12 - Dmp Equipamentos Ltda.  | Válido |
| 30/10/2023 - 09:43:34 | 324,54 | 26.503.796/0001-99 - Efclux Comercio e serviço de equipamentos eletricos Itda - ME | Válido |
| 30/10/2023 - 09:43:41 | 320,00 | 13.348.127/0001-48 - ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA           | Válido |
| 30/10/2023 - 09:43:55 | 600,00 | 08.389.230/0002-87 - ORION SOLUÇOES EM ILUMINACAO S.A                              | Válido |
| 30/10/2023 - 09:44:08 | 319,00 | 38.874.848/0001-12 - Dmp Equipamentos Ltda.  | Válido |
| 30/10/2023 - 09:44:28 | 315,00 | 13.348.127/0001-48 - ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA           | Válido |
| 30/10/2023 - 09:44:46 | 314,00 | 38.874.848/0001-12 - Dmp Equipamentos Ltda.  | Válido |
| 30/10/2023 - 09:45:02 | 310,00 | 13.348.127/0001-48 - ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA           | Válido |
| 30/10/2023 - 09:45:21 | 309,00 | 38.874.848/0001-12 - Dmp Equipamentos Ltda.  | Válido |
| 30/10/2023 - 09:45:33 | 300,00 | 13.348.127/0001-48 - ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA           | Válido |
| 30/10/2023 - 09:45:57 | 299,00 | 38.874.848/0001-12 - Dmp Equipamentos Ltda.  | Válido |
| 30/10/2023 - 09:46:14 | 298,00 | 13.348.127/0001-48 - ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA           | Válido |
| 30/10/2023 - 09:46:22 | 291,28 | 81.365.223/0001-54 - ZAGONEL S.A.  | Válido |
| 30/10/2023 - 09:46:34 | 297,00 | 38.874.848/0001-12 - Dmp Equipamentos Ltda.  | Válido |
| 30/10/2023 - 09:46:45 | 574,00 | 25.157.854/0001-07 - A L - PRODUTOS E SERVICOS EM GERAL EIRELI                     | Válido |
| 30/10/2023 - 09:46:47 | 291,25 | 13.348.127/0001-48 - ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA           | Válido |
| 30/10/2023 - 09:47:04 | 290,00 | 38.874.848/0001-12 - Dmp Equipamentos Ltda.  | Válido |
| 30/10/2023 - 09:47:37 | 289,00 | 13.348.127/0001-48 - ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA           | Válido |
| 30/10/2023 - 09:48:12 | 313,62 | 26.503.796/0001-99 - Efclux Comercio e serviço de equipamentos eletricos Itda - ME | Válido |
| 30/10/2023 - 09:48:22 | 274,00 | 13.348.127/0001-48 - ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA           | Válido |
| 30/10/2023 - 09:49:16 | 288,00 | 38.874.848/0001-12 - Dmp Equipamentos Ltda.  | Válido |
| 30/10/2023 - 09:49:57 | 272,00 | 13.348.127/0001-48 - ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA           | Válido |
| 30/10/2023 - 09:51:51 | 640,00 | 42.070.491/0001-97 - DGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA                      | Válido |
| 30/10/2023 - 09:52:01 | 430,00 | 42.070.491/0001-97 - DGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA                      | Válido |
| 30/10/2023 - 09:53:03 | 273,50 | 81.365.223/0001-54 - ZAGONEL S.A.  | Válido |
| 30/10/2023 - 09:53:38 | 271,80 | 81.365.223/0001-54 - ZAGONEL S.A.  | Válido |



30/10/2023 - 09:54:04 256,00 13.348.127/0001-48 - ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA Válido

**0002 - LUMINÁRIA LED SMD. EFICIÊNCIA MÍNIMA DE 170LM/W. FLUXO LUMINOSO EFETIVO ENTRE 13500 E 15500LM. TENSÃO DE OPERAÇÃO ENTRE 110 E 233V. IRC MÍNIMO DE 70. TEMPERATURA DE COR 5000K. MODELO DE REFERÊNCIA VIA 1. ESPECIFICAÇÕES CONFORME FOLHA DE DADOS (CIN21560)**

| Data                  | Valor               | CNPJ   | Situação                        |
|-----------------------|---------------------|--|---------------------------------|
| 27/10/2023 - 10:49:27 | 645,00 (proposta)   | 37.227.550/0001-58 - DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA ME  | Válido                          |
| 27/10/2023 - 12:49:02 | 798,21 (proposta)   | 51.117.135/0001-72 - PROSPER COMERCIO ATACADISTA IMPORTACAO E EXPORTACAO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS E ILUMINACAO LTDA | Válido                          |
| 27/10/2023 - 13:53:55 | 575,00 (proposta)   | 81.365.223/0001-54 - ZAGONEL S.A.  | Válido                          |
| 27/10/2023 - 16:25:39 | 1.500,00 (proposta) | 42.070.491/0001-97 - DGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA  | Válido                          |
| 27/10/2023 - 17:51:42 | 512,00 (proposta)   | 13.348.127/0001-48 - ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA   | Válido                          |
| 28/10/2023 - 08:22:44 | 841,18 (proposta)   | 13.464.349/0001-26 - N-LED COMERCIO E SERVICOS LTDA  | Válido                          |
| 28/10/2023 - 11:49:25 | 455,00 (proposta)   | 20.303.040/0001-10 - Lasled Comercial Ltda ME  | Válido                          |
| 29/10/2023 - 10:03:16 | 1.000,00 (proposta) | 25.157.854/0001-07 - A L - PRODUTOS E SERVICOS EM GERAL EIRELI   | Válido                          |
| 29/10/2023 - 17:12:05 | 700,00 (proposta)   | 11.178.569/0001-68 - LEDLUXE INDUSTRIA COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI   | Válido                          |
| 29/10/2023 - 19:53:52 | 825,00 (proposta)   | 08.389.230/0002-87 - ORION SOLUCOES EM ILUMINACAO S.A  | Válido                          |
| 29/10/2023 - 22:51:43 | 600,00 (proposta)   | 26.503.796/0001-99 - Efíclux Comercio e serviço de equipamentos eletricos Itda - ME                                    | Válido                          |
| 30/10/2023 - 09:34:36 | 454,99              | 13.464.349/0001-26 - N-LED COMERCIO E SERVICOS LTDA  | Válido                          |
| 30/10/2023 - 09:34:45 | 454,00              | 81.365.223/0001-54 - ZAGONEL S.A.  | Válido                          |
| 30/10/2023 - 09:34:48 | 453,99              | 13.464.349/0001-26 - N-LED COMERCIO E SERVICOS LTDA  | Válido                          |
| 30/10/2023 - 09:35:15 | 450,00              | 20.303.040/0001-10 - Lasled Comercial Ltda ME  | Válido                          |
| 30/10/2023 - 09:35:19 | 449,99              | 13.464.349/0001-26 - N-LED COMERCIO E SERVICOS LTDA  | Válido                          |
| 30/10/2023 - 09:35:50 | 445,00              | 20.303.040/0001-10 - Lasled Comercial Ltda ME  | Válido                          |
| 30/10/2023 - 09:35:56 | 444,99              | 13.464.349/0001-26 - N-LED COMERCIO E SERVICOS LTDA  | Válido                          |
| 30/10/2023 - 09:37:24 | 440,00              | 20.303.040/0001-10 - Lasled Comercial Ltda ME  | Válido                          |
| 30/10/2023 - 09:37:33 | 439,99              | 13.464.349/0001-26 - N-LED COMERCIO E SERVICOS LTDA  | Válido                          |
| 30/10/2023 - 09:37:39 | 439,00              | 13.348.127/0001-48 - ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA   | Válido                          |
| 30/10/2023 - 09:37:45 | 438,99              | 13.464.349/0001-26 - N-LED COMERCIO E SERVICOS LTDA  | Válido                          |
| 30/10/2023 - 09:37:58 | 435,00              | 20.303.040/0001-10 - Lasled Comercial Ltda ME  | Válido                          |
| 30/10/2023 - 09:38:02 | 434,99              | 13.464.349/0001-26 - N-LED COMERCIO E SERVICOS LTDA  | Válido                          |
| 30/10/2023 - 09:38:19 | 430,00              | 81.365.223/0001-54 - ZAGONEL S.A.  | Válido                          |
| 30/10/2023 - 09:38:27 | 429,99              | 13.464.349/0001-26 - N-LED COMERCIO E SERVICOS LTDA  | Válido                          |
| 30/10/2023 - 09:38:44 | 473,00              | 37.227.550/0001-58 - DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA ME  | Válido                          |
| 30/10/2023 - 09:39:17 | 96,42               | 20.303.040/0001-10 - Lasled Comercial Ltda ME  | Cancelado - 30/10/2023 09:40:12 |
| 30/10/2023 - 09:40:26 | 426,00              | 81.365.223/0001-54 - ZAGONEL S.A.  | Válido                          |
| 30/10/2023 - 09:40:30 | 425,99              | 13.464.349/0001-26 - N-LED COMERCIO E SERVICOS LTDA  | Válido                          |
| 30/10/2023 - 09:40:45 | 425,95              | 13.348.127/0001-48 - ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA   | Válido                          |

Página 13 de 69



|                       |        |  |        |
|-----------------------|--------|--|--------|
| 30/10/2023 - 09:40:48 | 425,94 | 13.464.349/0001-26 - N-LED COMERCIO E SERVICOS LTDA                      | Válido |
| 30/10/2023 - 09:41:02 | 420,00 | 81.365.223/0001-54 - ZAGONEL S.A.  | Válido |
| 30/10/2023 - 09:41:40 | 419,99 | 13.348.127/0001-48 - ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA | Válido |
| 30/10/2023 - 09:41:46 | 396,42 | 20.303.040/0001-10 - Lasled Comercial Ltda ME                            | Válido |
| 30/10/2023 - 09:42:08 | 396,41 | 13.348.127/0001-48 - ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA | Válido |
| 30/10/2023 - 09:43:23 | 395,00 | 13.348.127/0001-48 - ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA | Válido |
| 30/10/2023 - 09:43:27 | 381,59 | 81.365.223/0001-54 - ZAGONEL S.A.  | Válido |
| 30/10/2023 - 09:43:49 | 380,00 | 13.348.127/0001-48 - ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA | Válido |
| 30/10/2023 - 09:44:12 | 730,00 | 08.389.230/0002-87 - ORION SOLUCOES EM ILUMINACAO S.A                    | Válido |
| 30/10/2023 - 09:44:52 | 360,00 | 13.348.127/0001-48 - ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA | Válido |
| 30/10/2023 - 09:46:06 | 355,00 | 13.348.127/0001-48 - ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA | Válido |
| 30/10/2023 - 09:47:11 | 421,00 | 25.157.854/0001-07 - A L - PRODUTOS E SERVICOS EM GERAL EIRELI           | Válido |
| 30/10/2023 - 09:47:22 | 420,99 | 13.464.349/0001-26 - N-LED COMERCIO E SERVICOS LTDA                      | Válido |

**0003 - LUMINÁRIA LED SMD. EFICIÊNCIA MÍNIMA DE 170LM/W. FLUXO LUMINOSO EFETIVO ENTRE 18000 E 21000LM. TENSÃO DE OPERAÇÃO ENTRE 110 E 233V. IRC MÍNIMO DE 70. TEMPERATURA DE COR 5000K. MODELO DE REFERÊNCIA VIA 1. ESPECIFICAÇÕES CONFORME FOLHA DE DADOS (CIN21561)**

| Data                  | Valor               | CNPJ   | Situação  |
|-----------------------|---------------------|--|---|
| 27/10/2023 - 10:49:27 | 823,50 (proposta)   | 37.227.550/0001-58 - DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA ME  | Válido  |
| 27/10/2023 - 12:43:37 | 940,88 (proposta)   | 51.117.135/0001-72 - PROSPER COMERCIO ATACADISTA IMPORTACAO E EXPORTACAO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS E ILUMINACAO LTDA | Válido  |
| 27/10/2023 - 13:54:22 | 620,00 (proposta)   | 81.365.223/0001-54 - ZAGONEL S.A.  | Válido  |
| 27/10/2023 - 16:25:50 | 1.800,00 (proposta) | 42.070.491/0001-97 - DGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA  | Válido  |
| 27/10/2023 - 17:52:27 | 615,00 (proposta)   | 13.348.127/0001-48 - ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA   | Cancelado - Licitante desclassificada conforme item 3.2.4 do edital. Marca/Modelo cotado não atende as especificações exigidas, conforme Relatório de Análise (em anexo). 11/12/2023 17:13:08 |
| 28/10/2023 - 08:23:07 | 841,18 (proposta)   | 13.464.349/0001-26 - N-LED COMERCIO E SERVICOS LTDA  | Válido  |
| 28/10/2023 - 11:52:56 | 469,00 (proposta)   | 20.303.040/0001-10 - Lasled Comercial Ltda ME  | Válido  |
| 29/10/2023 - 10:03:16 | 1.000,00 (proposta) | 25.157.854/0001-07 - A L - PRODUTOS E SERVICOS EM GERAL EIRELI   | Válido  |
| 29/10/2023 - 17:12:43 | 800,00 (proposta)   | 11.178.569/0001-68 - LEDLUXE INDUSTRIA COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI   | Válido  |
| 29/10/2023 - 19:54:19 | 1.155,00 (proposta) | 08.389.230/0002-87 - ORION SOLUCOES EM ILUMINACAO S.A  | Válido  |
| 29/10/2023 - 22:51:43 | 700,00 (proposta)   | 26.503.796/0001-99 - Efclilux Comercio e servico de equipamentos eletricos Itda - ME                                   | Válido  |
| 30/10/2023 - 09:34:36 | 468,99              | 13.464.349/0001-26 - N-LED COMERCIO E SERVICOS LTDA  | Válido  |
| 30/10/2023 - 09:34:52 | 467,00              | 81.365.223/0001-54 - ZAGONEL S.A.  | Válido  |
| 30/10/2023 - 09:34:59 | 466,99              | 13.464.349/0001-26 - N-LED COMERCIO E SERVICOS LTDA  | Válido  |
| 30/10/2023 - 09:35:33 | 460,00              | 20.303.040/0001-10 - Lasled Comercial Ltda ME  | Válido  |
| 30/10/2023 - 09:35:39 | 459,99              | 13.464.349/0001-26 - N-LED COMERCIO E SERVICOS LTDA  | Válido  |
| 30/10/2023 - 09:37:39 | 459,00              | 20.303.040/0001-10 - Lasled Comercial Ltda ME  | Válido  |



|                       |        |  |   |
|-----------------------|--------|--|---|
| 30/10/2023 - 09:37:45 | 458,99 | 13.464.349/0001-26 - N-LED<br>COMERCIO E SERVICOS LTDA                         | Válido  |
| 30/10/2023 - 09:38:15 | 450,00 | 20.303.040/0001-10 - Lasled Comercial<br>Ltda ME                               | Válido  |
| 30/10/2023 - 09:38:18 | 459,50 | 13.348.127/0001-48 - ESB INDUSTRIA<br>E COMERCIO DE ELETRO<br>ELETRÔNICOS LTDA | Cancelado - Licitante desclassificada conforme item 3.2.4 do edital.<br>Marca/Modelo cotado não atende as especificações exigidas, conforme<br>Relatório de Análise (em anexo). 11/12/2023 17:13:08 |
| 30/10/2023 - 09:38:22 | 449,99 | 13.464.349/0001-26 - N-LED<br>COMERCIO E SERVICOS LTDA                         | Válido  |
| 30/10/2023 - 09:38:32 | 450,21 | 81.365.223/0001-54 - ZAGONEL S.A.  | Válido  |
| 30/10/2023 - 09:38:54 | 603,90 | 37.227.550/0001-58 - DELVALLE<br>MATERIAIS ELETRICOS LTDA ME                   | Válido  |
| 30/10/2023 - 09:40:36 | 408,15 | 20.303.040/0001-10 - Lasled Comercial<br>Ltda ME                               | Válido  |
| 30/10/2023 - 09:41:00 | 408,12 | 13.348.127/0001-48 - ESB INDUSTRIA<br>E COMERCIO DE ELETRO<br>ELETRÔNICOS LTDA | Cancelado - Licitante desclassificada conforme item 3.2.4 do edital.<br>Marca/Modelo cotado não atende as especificações exigidas, conforme<br>Relatório de Análise (em anexo). 11/12/2023 17:13:08 |
| 30/10/2023 - 09:42:05 | 445,00 | 81.365.223/0001-54 - ZAGONEL S.A.  | Válido  |
| 30/10/2023 - 09:42:08 | 444,99 | 13.464.349/0001-26 - N-LED<br>COMERCIO E SERVICOS LTDA                         | Válido  |
| 30/10/2023 - 09:43:32 | 400,00 | 13.348.127/0001-48 - ESB INDUSTRIA<br>E COMERCIO DE ELETRO<br>ELETRÔNICOS LTDA | Cancelado - Licitante desclassificada conforme item 3.2.4 do edital.<br>Marca/Modelo cotado não atende as especificações exigidas, conforme<br>Relatório de Análise (em anexo). 11/12/2023 17:13:08 |
| 30/10/2023 - 09:44:21 | 387,00 | 13.348.127/0001-48 - ESB INDUSTRIA<br>E COMERCIO DE ELETRO<br>ELETRÔNICOS LTDA | Cancelado - Licitante desclassificada conforme item 3.2.4 do edital.<br>Marca/Modelo cotado não atende as especificações exigidas, conforme<br>Relatório de Análise (em anexo). 11/12/2023 17:13:08 |
| 30/10/2023 - 09:44:27 | 845,00 | 08.389.230/0002-87 - ORION<br>SOLUCOES EM ILUMINACAO S.A                       | Válido  |
| 30/10/2023 - 09:45:40 | 386,00 | 13.348.127/0001-48 - ESB INDUSTRIA<br>E COMERCIO DE ELETRO<br>ELETRÔNICOS LTDA | Cancelado - Licitante desclassificada conforme item 3.2.4 do edital.<br>Marca/Modelo cotado não atende as especificações exigidas, conforme<br>Relatório de Análise (em anexo). 11/12/2023 17:13:08 |

**0004 - LUMINÁRIA LED SMD. EFICIÊNCIA MÍNIMA DE 170LM/W. FLUXO LUMINOSO EFETIVO ENTRE 23000 E 27000LM. TENSÃO DE OPERAÇÃO ENTRE 110 E 233V. IRC MÍNIMO DE 70. TEMPERATURA DE COR 5000K. MODELO DE REFERÊNCIA VIA 1. ESPECIFICAÇÕES CONFORME FOLHA DE DADOS (CIN21562)**

| Data                  | Valor               | CNPJ   | Situação |
|-----------------------|---------------------|--|----------|
| 27/10/2023 - 10:49:27 | 888,75 (proposta)   | 37.227.550/0001-58 - DELVALLE<br>MATERIAIS ELETRICOS LTDA ME   | Válido   |
| 27/10/2023 - 12:44:19 | 1.005,00 (proposta) | 51.117.135/0001-72 - PROSPER<br>COMERCIO ATACADISTA<br>IMPORTACAO E EXPORTACAO DE<br>EQUIPAMENTOS ELETRONICOS E<br>ILUMINACAO LTDA | Válido   |
| 27/10/2023 - 13:54:49 | 690,00 (proposta)   | 81.365.223/0001-54 - ZAGONEL S.A.  | Válido   |
| 27/10/2023 - 16:25:58 | 1.800,00 (proposta) | 42.070.491/0001-97 - DGA COMERCIO<br>DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA   | Válido   |
| 27/10/2023 - 17:53:05 | 666,00 (proposta)   | 13.348.127/0001-48 - ESB INDUSTRIA<br>E COMERCIO DE ELETRO<br>ELETRÔNICOS LTDA   | Válido   |
| 28/10/2023 - 08:23:44 | 1.117,50 (proposta) | 13.464.349/0001-26 - N-LED<br>COMERCIO E SERVICOS LTDA   | Válido   |
| 28/10/2023 - 11:54:59 | 527,00 (proposta)   | 20.303.040/0001-10 - Lasled Comercial<br>Ltda ME   | Válido   |
| 29/10/2023 - 10:03:16 | 1.000,00 (proposta) | 25.157.854/0001-07 - A L - PRODUTOS<br>E SERVICOS EM GERAL EIRELI  | Válido   |
| 29/10/2023 - 17:13:28 | 900,00 (proposta)   | 11.178.569/0001-68 - LEDLUXE<br>INDUSTRIA COMERCIO<br>IMPORTACAO E EXPORTACAO<br>EIRELI  | Válido   |
| 29/10/2023 - 19:54:45 | 1.785,00 (proposta) | 08.389.230/0002-87 - ORION<br>SOLUCOES EM ILUMINACAO S.A   | Válido   |
| 29/10/2023 - 22:51:43 | 900,00 (proposta)   | 26.503.796/0001-99 - Eficilux Comercio<br>e servico de equipamentos eletricos Itda<br>- ME   | Válido   |
| 30/10/2023 - 09:34:37 | 665,99              | 13.464.349/0001-26 - N-LED<br>COMERCIO E SERVICOS LTDA   | Válido   |
| 30/10/2023 - 09:35:49 | 520,00              | 81.365.223/0001-54 - ZAGONEL S.A.  | Válido   |
| 30/10/2023 - 09:38:55 | 519,99              | 13.348.127/0001-48 - ESB INDUSTRIA<br>E COMERCIO DE ELETRO<br>ELETRÔNICOS LTDA   | Válido   |
| 30/10/2023 - 09:39:03 | 651,75              | 37.227.550/0001-58 - DELVALLE<br>MATERIAIS ELETRICOS LTDA ME   | Válido   |
| 30/10/2023 - 09:39:07 | 651,74              | 13.464.349/0001-26 - N-LED<br>COMERCIO E SERVICOS LTDA   | Válido   |
| 30/10/2023 - 09:42:22 | 510,00              | 81.365.223/0001-54 - ZAGONEL S.A.  | Válido   |



|                       |          |   |        |
|-----------------------|----------|---|--------|
| 30/10/2023 - 09:42:55 | 458,79   | 20.303.040/0001-10 - Lasled Comercial Ltda ME                                       | Válido |
| 30/10/2023 - 09:42:59 | 651,59   | 26.503.796/0001-99 - Efíclux Comercio e serviço de equipamentos eletricos Itda - ME | Válido |
| 30/10/2023 - 09:43:16 | 651,58   | 13.464.349/0001-26 - N-LED COMERCIO E SERVICOS LTDA                                 | Válido |
| 30/10/2023 - 09:43:19 | 458,78   | 13.348.127/0001-48 - ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA            | Válido |
| 30/10/2023 - 09:43:27 | 651,13   | 26.503.796/0001-99 - Efíclux Comercio e serviço de equipamentos eletricos Itda - ME | Válido |
| 30/10/2023 - 09:43:32 | 651,12   | 13.464.349/0001-26 - N-LED COMERCIO E SERVICOS LTDA                                 | Válido |
| 30/10/2023 - 09:43:35 | 650,82   | 26.503.796/0001-99 - Efíclux Comercio e serviço de equipamentos eletricos Itda - ME | Válido |
| 30/10/2023 - 09:43:55 | 650,81   | 13.464.349/0001-26 - N-LED COMERCIO E SERVICOS LTDA                                 | Válido |
| 30/10/2023 - 09:44:04 | 650,37   | 26.503.796/0001-99 - Efíclux Comercio e serviço de equipamentos eletricos Itda - ME | Válido |
| 30/10/2023 - 09:44:10 | 650,36   | 13.464.349/0001-26 - N-LED COMERCIO E SERVICOS LTDA                                 | Válido |
| 30/10/2023 - 09:44:15 | 650,01   | 26.503.796/0001-99 - Efíclux Comercio e serviço de equipamentos eletricos Itda - ME | Válido |
| 30/10/2023 - 09:44:23 | 650,00   | 13.464.349/0001-26 - N-LED COMERCIO E SERVICOS LTDA                                 | Válido |
| 30/10/2023 - 09:44:24 | 649,68   | 26.503.796/0001-99 - Efíclux Comercio e serviço de equipamentos eletricos Itda - ME | Válido |
| 30/10/2023 - 09:44:33 | 649,67   | 13.464.349/0001-26 - N-LED COMERCIO E SERVICOS LTDA                                 | Válido |
| 30/10/2023 - 09:44:39 | 649,30   | 26.503.796/0001-99 - Efíclux Comercio e serviço de equipamentos eletricos Itda - ME | Válido |
| 30/10/2023 - 09:44:42 | 649,29   | 13.464.349/0001-26 - N-LED COMERCIO E SERVICOS LTDA                                 | Válido |
| 30/10/2023 - 09:44:47 | 1.155,00 | 08.389.230/0002-87 - ORION SOLUÇOES EM ILUMINACAO S.A                               | Válido |
| 30/10/2023 - 09:44:50 | 648,86   | 26.503.796/0001-99 - Efíclux Comercio e serviço de equipamentos eletricos Itda - ME | Válido |
| 30/10/2023 - 09:45:03 | 648,85   | 13.464.349/0001-26 - N-LED COMERCIO E SERVICOS LTDA                                 | Válido |
| 30/10/2023 - 09:45:06 | 648,39   | 26.503.796/0001-99 - Efíclux Comercio e serviço de equipamentos eletricos Itda - ME | Válido |
| 30/10/2023 - 09:45:20 | 648,38   | 13.464.349/0001-26 - N-LED COMERCIO E SERVICOS LTDA                                 | Válido |
| 30/10/2023 - 09:45:30 | 648,22   | 26.503.796/0001-99 - Efíclux Comercio e serviço de equipamentos eletricos Itda - ME | Válido |
| 30/10/2023 - 09:45:37 | 648,21   | 13.464.349/0001-26 - N-LED COMERCIO E SERVICOS LTDA                                 | Válido |
| 30/10/2023 - 09:45:40 | 647,98   | 26.503.796/0001-99 - Efíclux Comercio e serviço de equipamentos eletricos Itda - ME | Válido |
| 30/10/2023 - 09:45:44 | 647,97   | 13.464.349/0001-26 - N-LED COMERCIO E SERVICOS LTDA                                 | Válido |
| 30/10/2023 - 09:45:49 | 647,74   | 26.503.796/0001-99 - Efíclux Comercio e serviço de equipamentos eletricos Itda - ME | Válido |
| 30/10/2023 - 09:45:52 | 647,73   | 13.464.349/0001-26 - N-LED COMERCIO E SERVICOS LTDA                                 | Válido |
| 30/10/2023 - 09:45:57 | 647,70   | 26.503.796/0001-99 - Efíclux Comercio e serviço de equipamentos eletricos Itda - ME | Válido |
| 30/10/2023 - 09:46:00 | 647,69   | 13.464.349/0001-26 - N-LED COMERCIO E SERVICOS LTDA                                 | Válido |
| 30/10/2023 - 09:46:06 | 647,27   | 26.503.796/0001-99 - Efíclux Comercio e serviço de equipamentos eletricos Itda - ME | Válido |
| 30/10/2023 - 09:46:11 | 647,26   | 13.464.349/0001-26 - N-LED COMERCIO E SERVICOS LTDA                                 | Válido |



|                       |        |  |        |
|-----------------------|--------|--|--------|
| 30/10/2023 - 09:46:18 | 646,95 | 26.503.796/0001-99 - Efclux Comercio e serviço de equipamentos eletricos Itda - ME | Válido |
| 30/10/2023 - 09:46:21 | 646,94 | 13.464.349/0001-26 - N-LED COMERCIO E SERVICOS LTDA                                | Válido |
| 30/10/2023 - 09:46:26 | 646,48 | 26.503.796/0001-99 - Efclux Comercio e serviço de equipamentos eletricos Itda - ME | Válido |
| 30/10/2023 - 09:46:28 | 646,47 | 13.464.349/0001-26 - N-LED COMERCIO E SERVICOS LTDA                                | Válido |
| 30/10/2023 - 09:46:34 | 645,98 | 26.503.796/0001-99 - Efclux Comercio e serviço de equipamentos eletricos Itda - ME | Válido |
| 30/10/2023 - 09:46:51 | 645,97 | 13.464.349/0001-26 - N-LED COMERCIO E SERVICOS LTDA                                | Válido |
| 30/10/2023 - 09:46:54 | 645,86 | 26.503.796/0001-99 - Efclux Comercio e serviço de equipamentos eletricos Itda - ME | Válido |
| 30/10/2023 - 09:47:03 | 645,85 | 13.464.349/0001-26 - N-LED COMERCIO E SERVICOS LTDA                                | Válido |
| 30/10/2023 - 09:47:07 | 435,00 | 13.348.127/0001-48 - ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA           | Válido |
| 30/10/2023 - 09:47:13 | 645,48 | 26.503.796/0001-99 - Efclux Comercio e serviço de equipamentos eletricos Itda - ME | Válido |
| 30/10/2023 - 09:47:32 | 645,47 | 13.464.349/0001-26 - N-LED COMERCIO E SERVICOS LTDA                                | Válido |
| 30/10/2023 - 09:47:36 | 645,32 | 26.503.796/0001-99 - Efclux Comercio e serviço de equipamentos eletricos Itda - ME | Válido |
| 30/10/2023 - 09:47:39 | 645,31 | 13.464.349/0001-26 - N-LED COMERCIO E SERVICOS LTDA                                | Válido |
| 30/10/2023 - 09:47:47 | 644,84 | 26.503.796/0001-99 - Efclux Comercio e serviço de equipamentos eletricos Itda - ME | Válido |
| 30/10/2023 - 09:47:55 | 644,83 | 13.464.349/0001-26 - N-LED COMERCIO E SERVICOS LTDA                                | Válido |
| 30/10/2023 - 09:48:01 | 644,51 | 26.503.796/0001-99 - Efclux Comercio e serviço de equipamentos eletricos Itda - ME | Válido |
| 30/10/2023 - 09:48:07 | 644,50 | 13.464.349/0001-26 - N-LED COMERCIO E SERVICOS LTDA                                | Válido |
| 30/10/2023 - 09:48:11 | 620,00 | 25.157.854/0001-07 - A L - PRODUTOS E SERVICOS EM GERAL EIRELI                     | Válido |
| 30/10/2023 - 09:48:12 | 644,02 | 26.503.796/0001-99 - Efclux Comercio e serviço de equipamentos eletricos Itda - ME | Válido |
| 30/10/2023 - 09:48:20 | 619,85 | 26.503.796/0001-99 - Efclux Comercio e serviço de equipamentos eletricos Itda - ME | Válido |
| 30/10/2023 - 09:48:24 | 619,84 | 13.464.349/0001-26 - N-LED COMERCIO E SERVICOS LTDA                                | Válido |
| 30/10/2023 - 09:48:31 | 619,68 | 26.503.796/0001-99 - Efclux Comercio e serviço de equipamentos eletricos Itda - ME | Válido |
| 30/10/2023 - 09:48:33 | 619,67 | 13.464.349/0001-26 - N-LED COMERCIO E SERVICOS LTDA                                | Válido |
| 30/10/2023 - 09:48:36 | 507,16 | 81.365.223/0001-54 - ZAGONEL S.A.  | Válido |
| 30/10/2023 - 09:48:48 | 619,37 | 26.503.796/0001-99 - Efclux Comercio e serviço de equipamentos eletricos Itda - ME | Válido |
| 30/10/2023 - 09:48:53 | 619,36 | 13.464.349/0001-26 - N-LED COMERCIO E SERVICOS LTDA                                | Válido |
| 30/10/2023 - 09:48:56 | 619,30 | 26.503.796/0001-99 - Efclux Comercio e serviço de equipamentos eletricos Itda - ME | Válido |
| 30/10/2023 - 09:49:06 | 619,29 | 13.464.349/0001-26 - N-LED COMERCIO E SERVICOS LTDA                                | Válido |
| 30/10/2023 - 09:49:20 | 619,05 | 26.503.796/0001-99 - Efclux Comercio e serviço de equipamentos eletricos Itda - ME | Válido |
| 30/10/2023 - 09:49:31 | 619,04 | 13.464.349/0001-26 - N-LED COMERCIO E SERVICOS LTDA                                | Válido |
| 30/10/2023 - 09:49:38 | 618,91 | 26.503.796/0001-99 - Efclux Comercio e serviço de equipamentos eletricos Itda - ME | Válido |



|                       |        |  |        |
|-----------------------|--------|--|--------|
| 30/10/2023 - 09:49:40 | 618,90 | 13.464.349/0001-26 - N-LED<br>COMERCIO E SERVICOS LTDA                                   | Válido |
| 30/10/2023 - 09:49:54 | 618,55 | 26.503.796/0001-99 - Efclux Comercio<br>e servico de equipamentos eletricos Itda<br>- ME | Válido |
| 30/10/2023 - 09:50:00 | 618,54 | 13.464.349/0001-26 - N-LED<br>COMERCIO E SERVICOS LTDA                                   | Válido |
| 30/10/2023 - 09:50:22 | 618,25 | 26.503.796/0001-99 - Efclux Comercio<br>e servico de equipamentos eletricos Itda<br>- ME | Válido |
| 30/10/2023 - 09:50:25 | 618,24 | 13.464.349/0001-26 - N-LED<br>COMERCIO E SERVICOS LTDA                                   | Válido |
| 30/10/2023 - 09:50:28 | 617,94 | 26.503.796/0001-99 - Efclux Comercio<br>e servico de equipamentos eletricos Itda<br>- ME | Válido |
| 30/10/2023 - 09:50:41 | 617,93 | 13.464.349/0001-26 - N-LED<br>COMERCIO E SERVICOS LTDA                                   | Válido |
| 30/10/2023 - 09:50:48 | 617,47 | 26.503.796/0001-99 - Efclux Comercio<br>e servico de equipamentos eletricos Itda<br>- ME | Válido |
| 30/10/2023 - 09:51:02 | 617,46 | 13.464.349/0001-26 - N-LED<br>COMERCIO E SERVICOS LTDA                                   | Válido |
| 30/10/2023 - 09:51:07 | 617,25 | 26.503.796/0001-99 - Efclux Comercio<br>e servico de equipamentos eletricos Itda<br>- ME | Válido |
| 30/10/2023 - 09:51:13 | 617,24 | 13.464.349/0001-26 - N-LED<br>COMERCIO E SERVICOS LTDA                                   | Válido |
| 30/10/2023 - 09:51:25 | 617,13 | 26.503.796/0001-99 - Efclux Comercio<br>e servico de equipamentos eletricos Itda<br>- ME | Válido |
| 30/10/2023 - 09:51:31 | 617,12 | 13.464.349/0001-26 - N-LED<br>COMERCIO E SERVICOS LTDA                                   | Válido |
| 30/10/2023 - 09:51:40 | 617,00 | 26.503.796/0001-99 - Efclux Comercio<br>e servico de equipamentos eletricos Itda<br>- ME | Válido |
| 30/10/2023 - 09:51:45 | 616,99 | 13.464.349/0001-26 - N-LED<br>COMERCIO E SERVICOS LTDA                                   | Válido |
| 30/10/2023 - 09:51:51 | 616,65 | 26.503.796/0001-99 - Efclux Comercio<br>e servico de equipamentos eletricos Itda<br>- ME | Válido |
| 30/10/2023 - 09:51:52 | 616,64 | 13.464.349/0001-26 - N-LED<br>COMERCIO E SERVICOS LTDA                                   | Válido |
| 30/10/2023 - 09:51:54 | 616,20 | 26.503.796/0001-99 - Efclux Comercio<br>e servico de equipamentos eletricos Itda<br>- ME | Válido |
| 30/10/2023 - 09:52:00 | 616,19 | 13.464.349/0001-26 - N-LED<br>COMERCIO E SERVICOS LTDA                                   | Válido |
| 30/10/2023 - 09:52:06 | 615,95 | 26.503.796/0001-99 - Efclux Comercio<br>e servico de equipamentos eletricos Itda<br>- ME | Válido |
| 30/10/2023 - 09:52:07 | 560,00 | 42.070.491/0001-97 - DGA COMERCIO<br>DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA                         | Válido |
| 30/10/2023 - 09:52:10 | 559,99 | 13.464.349/0001-26 - N-LED<br>COMERCIO E SERVICOS LTDA                                   | Válido |
| 30/10/2023 - 09:52:45 | 559,00 | 42.070.491/0001-97 - DGA COMERCIO<br>DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA                         | Válido |
| 30/10/2023 - 09:52:52 | 558,99 | 13.464.349/0001-26 - N-LED<br>COMERCIO E SERVICOS LTDA                                   | Válido |

**0005 - LUMINÁRIA LED SMD. EFICIÊNCIA MÍNIMA DE 170LM/W. FLUXO LUMINOSO EFETIVO ENTRE 31000 E 36000LM. TENSÃO DE OPERAÇÃO ENTRE 110 E 233V. IRC MÍNIMO DE 70. TEMPERATURA DE COR 5000K. MODELO DE REFERÊNCIA VIA 1. ESPECIFICAÇÕES CONFORME FOLHA DE DADOS (CIN21563)**

| Data                  | Valor               | CNPJ   | Situação  |
|-----------------------|---------------------|--|---|
| 27/10/2023 - 10:49:27 | 1.152,74 (proposta) | 37.227.550/0001-58 - DELVALLE<br>MATERIAIS ELETRICOS LTDA ME   | Válido  |
| 27/10/2023 - 12:44:43 | 1.150,87 (proposta) | 51.117.135/0001-72 - PROSPER<br>COMERCIO ATACADISTA<br>IMPORTACAO E EXPORTACAO DE<br>EQUIPAMENTOS ELETRONICOS E<br>ILUMINACAO LTDA | Válido  |
| 27/10/2023 - 13:55:10 | 910,00 (proposta)   | 81.365.223/0001-54 - ZAGONEL S.A.  | Válido  |
| 27/10/2023 - 16:26:05 | 1.800,00 (proposta) | 42.070.491/0001-97 - DGA COMERCIO<br>DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA   | Válido  |
| 27/10/2023 - 17:54:16 | 901,00 (proposta)   | 13.348.127/0001-48 - ESB INDUSTRIA<br>E COMERCIO DE ELETRO<br>ELETRÔNICOS LTDA   | Cancelado - Licitante desclassificada conforme item 3.2.4 do edital.<br>Marca/Modelo cotado não atende as especificações exigidas, conforme<br>Relatório de Análise (em anexo). 11/12/2023 17:13:28 |



|                       |                     |  |   |
|-----------------------|---------------------|--|---|
| 28/10/2023 - 08:24:17 | 1.350,00 (proposta) | 13.464.349/0001-26 - N-LED COMERCIO E SERVICOS LTDA                                | Válido  |
| 28/10/2023 - 11:57:25 | 670,00 (proposta)   | 20.303.040/0001-10 - Lasled Comercial Ltda ME                                      | Válido  |
| 29/10/2023 - 10:03:16 | 1.000,00 (proposta) | 25.157.854/0001-07 - A L - PRODUTOS E SERVICOS EM GERAL EIRELI                     | Válido  |
| 29/10/2023 - 17:14:15 | 1.200,00 (proposta) | 11.178.569/0001-68 - LEDLUXE INDUSTRIA COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI     | Válido  |
| 29/10/2023 - 19:55:10 | 1.995,00 (proposta) | 08.389.230/0002-87 - ORION SOLUCOES EM ILUMINACAO S.A                              | Válido  |
| 29/10/2023 - 22:51:44 | 1.200,00 (proposta) | 26.503.796/0001-99 - Efclux Comercio e servico de equipamentos eletricos Itda - ME | Válido  |
| 30/10/2023 - 09:34:37 | 900,99              | 13.464.349/0001-26 - N-LED COMERCIO E SERVICOS LTDA                                | Válido  |
| 30/10/2023 - 09:36:01 | 665,00              | 81.365.223/0001-54 - ZAGONEL S.A.  | Válido  |
| 30/10/2023 - 09:39:19 | 845,34              | 37.227.550/0001-58 - DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA ME                          | Válido  |
| 30/10/2023 - 09:39:22 | 664,99              | 13.348.127/0001-48 - ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETROÔNICOS LTDA          | Cancelado - Licitante desclassificada conforme item 3.2.4 do edital. Marca/Modelo cotado não atende as especificações exigidas, conforme Relatório de Análise (em anexo). 11/12/2023 17:13:28 |
| 30/10/2023 - 09:39:25 | 845,33              | 13.464.349/0001-26 - N-LED COMERCIO E SERVICOS LTDA                                | Válido  |
| 30/10/2023 - 09:42:40 | 660,00              | 81.365.223/0001-54 - ZAGONEL S.A.  | Válido  |
| 30/10/2023 - 09:43:14 | 582,93              | 20.303.040/0001-10 - Lasled Comercial Ltda ME                                      | Válido  |
| 30/10/2023 - 09:43:29 | 659,86              | 26.503.796/0001-99 - Efclux Comercio e servico de equipamentos eletricos Itda - ME | Válido  |
| 30/10/2023 - 09:43:47 | 582,92              | 13.348.127/0001-48 - ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETROÔNICOS LTDA          | Cancelado - Licitante desclassificada conforme item 3.2.4 do edital. Marca/Modelo cotado não atende as especificações exigidas, conforme Relatório de Análise (em anexo). 11/12/2023 17:13:28 |
| 30/10/2023 - 09:45:21 | 1.345,00            | 08.389.230/0002-87 - ORION SOLUCOES EM ILUMINACAO S.A                              | Válido  |
| 30/10/2023 - 09:45:27 | 553,00              | 13.348.127/0001-48 - ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETROÔNICOS LTDA          | Cancelado - Licitante desclassificada conforme item 3.2.4 do edital. Marca/Modelo cotado não atende as especificações exigidas, conforme Relatório de Análise (em anexo). 11/12/2023 17:13:28 |

**0006 - LUMINÁRIA LED SMD. EFICIÊNCIA MÍNIMA DE 170LM/W. FLUXO LUMINOSO EFETIVO ENTRE 6000 E 9000LM. TENSÃO DE OPERAÇÃO ENTRE 110 E 233V. IRC MÍNIMO DE 70. TEMPERATURA DE COR 4000K. MODELO DE REFERÊNCIA VIA 1. ESPECIFICAÇÕES CONFORME FOLHA DE DADOS (CIN21564)**

| Data                  | Valor               | CNPJ   | Situação |
|-----------------------|---------------------|--|----------|
| 27/10/2023 - 10:49:27 | 474,14 (proposta)   | 37.227.550/0001-58 - DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA ME  | Válido   |
| 27/10/2023 - 12:48:26 | 677,99 (proposta)   | 51.117.135/0001-72 - PROSPER COMERCIO ATACADISTA IMPORTACAO E EXPORTACAO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS E ILUMINACAO LTDA | Válido   |
| 27/10/2023 - 13:55:38 | 385,00 (proposta)   | 81.365.223/0001-54 - ZAGONEL S.A.  | Válido   |
| 27/10/2023 - 16:26:11 | 1.800,00 (proposta) | 42.070.491/0001-97 - DGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA  | Válido   |
| 27/10/2023 - 17:56:23 | 418,00 (proposta)   | 13.348.127/0001-48 - ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETROÔNICOS LTDA  | Válido   |
| 28/10/2023 - 08:24:49 | 637,50 (proposta)   | 13.464.349/0001-26 - N-LED COMERCIO E SERVICOS LTDA  | Válido   |
| 28/10/2023 - 11:59:19 | 410,00 (proposta)   | 20.303.040/0001-10 - Lasled Comercial Ltda ME  | Válido   |
| 29/10/2023 - 10:03:16 | 1.000,00 (proposta) | 25.157.854/0001-07 - A L - PRODUTOS E SERVICOS EM GERAL EIRELI   | Válido   |
| 29/10/2023 - 17:15:00 | 600,00 (proposta)   | 11.178.569/0001-68 - LEDLUXE INDUSTRIA COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI   | Válido   |
| 29/10/2023 - 19:55:34 | 659,00 (proposta)   | 08.389.230/0002-87 - ORION SOLUCOES EM ILUMINACAO S.A  | Válido   |
| 29/10/2023 - 22:51:44 | 500,00 (proposta)   | 26.503.796/0001-99 - Efclux Comercio e servico de equipamentos eletricos Itda - ME                                     | Válido   |
| 30/10/2023 - 09:34:40 | 384,99              | 13.464.349/0001-26 - N-LED COMERCIO E SERVICOS LTDA  | Válido   |
| 30/10/2023 - 09:36:13 | 382,00              | 81.365.223/0001-54 - ZAGONEL S.A.  | Válido   |



|                       |        |   |        |
|-----------------------|--------|---|--------|
| 30/10/2023 - 09:36:17 | 381,99 | 13.464.349/0001-26 - N-LED<br>COMERCIO E SERVICOS LTDA                                      | Válido |
| 30/10/2023 - 09:39:13 | 375,00 | 81.365.223/0001-54 - ZAGONEL S.A.   | Válido |
| 30/10/2023 - 09:39:20 | 374,99 | 13.464.349/0001-26 - N-LED<br>COMERCIO E SERVICOS LTDA                                      | Válido |
| 30/10/2023 - 09:39:39 | 360,00 | 37.227.550/0001-58 - DELVALLE<br>MATERIAIS ELETRICOS LTDA ME                                | Válido |
| 30/10/2023 - 09:39:44 | 359,99 | 13.464.349/0001-26 - N-LED<br>COMERCIO E SERVICOS LTDA                                      | Válido |
| 30/10/2023 - 09:39:52 | 374,98 | 13.348.127/0001-48 - ESB INDUSTRIA<br>E COMERCIO DE ELETRO<br>ELETRÔNICOS LTDA              | Válido |
| 30/10/2023 - 09:40:33 | 359,98 | 13.348.127/0001-48 - ESB INDUSTRIA<br>E COMERCIO DE ELETRO<br>ELETRÔNICOS LTDA              | Válido |
| 30/10/2023 - 09:40:37 | 347,70 | 37.227.550/0001-58 - DELVALLE<br>MATERIAIS ELETRICOS LTDA ME                                | Válido |
| 30/10/2023 - 09:40:44 | 347,69 | 13.464.349/0001-26 - N-LED<br>COMERCIO E SERVICOS LTDA                                      | Válido |
| 30/10/2023 - 09:42:01 | 347,68 | 13.348.127/0001-48 - ESB INDUSTRIA<br>E COMERCIO DE ELETRO<br>ELETRÔNICOS LTDA              | Válido |
| 30/10/2023 - 09:42:08 | 347,67 | 13.464.349/0001-26 - N-LED<br>COMERCIO E SERVICOS LTDA                                      | Válido |
| 30/10/2023 - 09:42:59 | 347,66 | 13.348.127/0001-48 - ESB INDUSTRIA<br>E COMERCIO DE ELETRO<br>ELETRÔNICOS LTDA              | Válido |
| 30/10/2023 - 09:43:13 | 339,00 | 81.365.223/0001-54 - ZAGONEL S.A.   | Válido |
| 30/10/2023 - 09:43:19 | 338,99 | 13.464.349/0001-26 - N-LED<br>COMERCIO E SERVICOS LTDA                                      | Válido |
| 30/10/2023 - 09:43:33 | 357,19 | 20.303.040/0001-10 - Lasled Comercial<br>Ltda ME  | Válido |
| 30/10/2023 - 09:43:46 | 330,00 | 81.365.223/0001-54 - ZAGONEL S.A.   | Válido |
| 30/10/2023 - 09:43:56 | 329,99 | 13.464.349/0001-26 - N-LED<br>COMERCIO E SERVICOS LTDA                                      | Válido |
| 30/10/2023 - 09:44:12 | 347,46 | 26.503.796/0001-99 - Efici lux Comercio<br>e servico de equipamentos eletricos Itda<br>- ME | Válido |
| 30/10/2023 - 09:44:12 | 329,98 | 13.348.127/0001-48 - ESB INDUSTRIA<br>E COMERCIO DE ELETRO<br>ELETRÔNICOS LTDA              | Válido |
| 30/10/2023 - 09:44:16 | 329,97 | 13.464.349/0001-26 - N-LED<br>COMERCIO E SERVICOS LTDA                                      | Válido |
| 30/10/2023 - 09:44:53 | 329,96 | 13.348.127/0001-48 - ESB INDUSTRIA<br>E COMERCIO DE ELETRO<br>ELETRÔNICOS LTDA              | Válido |
| 30/10/2023 - 09:45:04 | 329,95 | 13.464.349/0001-26 - N-LED<br>COMERCIO E SERVICOS LTDA                                      | Válido |
| 30/10/2023 - 09:45:52 | 329,94 | 13.348.127/0001-48 - ESB INDUSTRIA<br>E COMERCIO DE ELETRO<br>ELETRÔNICOS LTDA              | Válido |
| 30/10/2023 - 09:45:58 | 329,93 | 13.464.349/0001-26 - N-LED<br>COMERCIO E SERVICOS LTDA                                      | Válido |
| 30/10/2023 - 09:47:19 | 328,00 | 13.348.127/0001-48 - ESB INDUSTRIA<br>E COMERCIO DE ELETRO<br>ELETRÔNICOS LTDA              | Válido |
| 30/10/2023 - 09:47:22 | 327,99 | 13.464.349/0001-26 - N-LED<br>COMERCIO E SERVICOS LTDA                                      | Válido |
| 30/10/2023 - 09:48:28 | 327,98 | 13.348.127/0001-48 - ESB INDUSTRIA<br>E COMERCIO DE ELETRO<br>ELETRÔNICOS LTDA              | Válido |
| 30/10/2023 - 09:48:31 | 327,87 | 26.503.796/0001-99 - Efici lux Comercio<br>e servico de equipamentos eletricos Itda<br>- ME | Válido |
| 30/10/2023 - 09:48:37 | 327,86 | 13.464.349/0001-26 - N-LED<br>COMERCIO E SERVICOS LTDA                                      | Válido |
| 30/10/2023 - 09:48:49 | 327,70 | 26.503.796/0001-99 - Efici lux Comercio<br>e servico de equipamentos eletricos Itda<br>- ME | Válido |
| 30/10/2023 - 09:48:53 | 327,69 | 13.464.349/0001-26 - N-LED<br>COMERCIO E SERVICOS LTDA                                      | Válido |
| 30/10/2023 - 09:48:56 | 327,29 | 26.503.796/0001-99 - Efici lux Comercio<br>e servico de equipamentos eletricos Itda<br>- ME | Válido |
| 30/10/2023 - 09:49:06 | 327,28 | 13.464.349/0001-26 - N-LED<br>COMERCIO E SERVICOS LTDA                                      | Válido |



|                       |        |  |        |
|-----------------------|--------|--|--------|
| 30/10/2023 - 09:49:18 | 524,01 | 25.157.854/0001-07 - A L - PRODUTOS E SERVICOS EM GERAL EIRELI                     | Válido |
| 30/10/2023 - 09:49:19 | 326,79 | 26.503.796/0001-99 - Efclux Comercio e servico de equipamentos eletricos Itda - ME | Válido |
| 30/10/2023 - 09:49:23 | 326,78 | 13.464.349/0001-26 - N-LED COMERCIO E SERVICOS LTDA                                | Válido |
| 30/10/2023 - 09:49:27 | 326,60 | 26.503.796/0001-99 - Efclux Comercio e servico de equipamentos eletricos Itda - ME | Válido |
| 30/10/2023 - 09:49:31 | 326,59 | 13.464.349/0001-26 - N-LED COMERCIO E SERVICOS LTDA                                | Válido |
| 30/10/2023 - 09:49:38 | 326,42 | 26.503.796/0001-99 - Efclux Comercio e servico de equipamentos eletricos Itda - ME | Válido |
| 30/10/2023 - 09:49:42 | 291,28 | 81.365.223/0001-54 - ZAGONEL S.A.  | Válido |
| 30/10/2023 - 09:49:50 | 600,00 | 08.389.230/0002-87 - ORION SOLUCOES EM ILUMINACAO S.A                              | Válido |
| 30/10/2023 - 09:49:54 | 326,41 | 13.464.349/0001-26 - N-LED COMERCIO E SERVICOS LTDA                                | Válido |
| 30/10/2023 - 09:49:59 | 326,09 | 26.503.796/0001-99 - Efclux Comercio e servico de equipamentos eletricos Itda - ME | Válido |
| 30/10/2023 - 09:50:07 | 326,08 | 13.464.349/0001-26 - N-LED COMERCIO E SERVICOS LTDA                                | Válido |
| 30/10/2023 - 09:50:17 | 291,00 | 13.348.127/0001-48 - ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA           | Válido |
| 30/10/2023 - 09:50:22 | 326,00 | 26.503.796/0001-99 - Efclux Comercio e servico de equipamentos eletricos Itda - ME | Válido |
| 30/10/2023 - 09:50:25 | 325,99 | 13.464.349/0001-26 - N-LED COMERCIO E SERVICOS LTDA                                | Válido |
| 30/10/2023 - 09:51:38 | 325,98 | 26.503.796/0001-99 - Efclux Comercio e servico de equipamentos eletricos Itda - ME | Válido |
| 30/10/2023 - 09:51:45 | 325,97 | 13.464.349/0001-26 - N-LED COMERCIO E SERVICOS LTDA                                | Válido |
| 30/10/2023 - 09:52:23 | 325,74 | 26.503.796/0001-99 - Efclux Comercio e servico de equipamentos eletricos Itda - ME | Válido |
| 30/10/2023 - 09:52:24 | 430,00 | 42.070.491/0001-97 - DGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA                      | Válido |
| 30/10/2023 - 09:52:27 | 325,73 | 13.464.349/0001-26 - N-LED COMERCIO E SERVICOS LTDA                                | Válido |
| 30/10/2023 - 09:52:30 | 325,27 | 26.503.796/0001-99 - Efclux Comercio e servico de equipamentos eletricos Itda - ME | Válido |
| 30/10/2023 - 09:52:38 | 325,26 | 13.464.349/0001-26 - N-LED COMERCIO E SERVICOS LTDA                                | Válido |
| 30/10/2023 - 09:52:43 | 276,00 | 13.348.127/0001-48 - ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA           | Válido |
| 30/10/2023 - 09:52:47 | 325,23 | 26.503.796/0001-99 - Efclux Comercio e servico de equipamentos eletricos Itda - ME | Válido |
| 30/10/2023 - 09:52:52 | 325,22 | 13.464.349/0001-26 - N-LED COMERCIO E SERVICOS LTDA                                | Válido |
| 30/10/2023 - 09:53:02 | 324,76 | 26.503.796/0001-99 - Efclux Comercio e servico de equipamentos eletricos Itda - ME | Válido |
| 30/10/2023 - 09:53:03 | 324,75 | 13.464.349/0001-26 - N-LED COMERCIO E SERVICOS LTDA                                | Válido |
| 30/10/2023 - 09:53:06 | 324,30 | 26.503.796/0001-99 - Efclux Comercio e servico de equipamentos eletricos Itda - ME | Válido |
| 30/10/2023 - 09:53:21 | 324,29 | 13.464.349/0001-26 - N-LED COMERCIO E SERVICOS LTDA                                | Válido |
| 30/10/2023 - 09:53:24 | 323,98 | 26.503.796/0001-99 - Efclux Comercio e servico de equipamentos eletricos Itda - ME | Válido |
| 30/10/2023 - 09:53:38 | 323,97 | 13.464.349/0001-26 - N-LED COMERCIO E SERVICOS LTDA                                | Válido |
| 30/10/2023 - 09:53:47 | 323,87 | 26.503.796/0001-99 - Efclux Comercio e servico de equipamentos eletricos Itda - ME | Válido |
| 30/10/2023 - 09:53:54 | 323,86 | 13.464.349/0001-26 - N-LED COMERCIO E SERVICOS LTDA                                | Válido |



|                       |        |  |        |
|-----------------------|--------|--|--------|
| 30/10/2023 - 09:53:56 | 323,49 | 26.503.796/0001-99 - Efclilux Comercio e serviço de equipamentos eletricos Itda - ME | Válido |
| 30/10/2023 - 09:54:03 | 323,48 | 13.464.349/0001-26 - N-LED COMERCIO E SERVICOS LTDA                                  | Válido |
| 30/10/2023 - 09:54:18 | 323,04 | 26.503.796/0001-99 - Efclilux Comercio e serviço de equipamentos eletricos Itda - ME | Válido |
| 30/10/2023 - 09:54:26 | 323,03 | 13.464.349/0001-26 - N-LED COMERCIO E SERVICOS LTDA                                  | Válido |
| 30/10/2023 - 09:54:43 | 322,53 | 26.503.796/0001-99 - Efclilux Comercio e serviço de equipamentos eletricos Itda - ME | Válido |
| 30/10/2023 - 09:55:15 | 322,52 | 13.464.349/0001-26 - N-LED COMERCIO E SERVICOS LTDA                                  | Válido |
| 30/10/2023 - 09:55:24 | 322,34 | 26.503.796/0001-99 - Efclilux Comercio e serviço de equipamentos eletricos Itda - ME | Válido |
| 30/10/2023 - 09:55:33 | 322,33 | 13.464.349/0001-26 - N-LED COMERCIO E SERVICOS LTDA                                  | Válido |
| 30/10/2023 - 09:55:40 | 322,27 | 26.503.796/0001-99 - Efclilux Comercio e serviço de equipamentos eletricos Itda - ME | Válido |
| 30/10/2023 - 09:55:45 | 322,26 | 13.464.349/0001-26 - N-LED COMERCIO E SERVICOS LTDA                                  | Válido |
| 30/10/2023 - 09:55:46 | 321,78 | 26.503.796/0001-99 - Efclilux Comercio e serviço de equipamentos eletricos Itda - ME | Válido |
| 30/10/2023 - 09:56:04 | 321,77 | 13.464.349/0001-26 - N-LED COMERCIO E SERVICOS LTDA                                  | Válido |
| 30/10/2023 - 09:56:08 | 321,70 | 26.503.796/0001-99 - Efclilux Comercio e serviço de equipamentos eletricos Itda - ME | Válido |
| 30/10/2023 - 09:56:13 | 321,69 | 13.464.349/0001-26 - N-LED COMERCIO E SERVICOS LTDA                                  | Válido |
| 30/10/2023 - 09:56:30 | 321,43 | 26.503.796/0001-99 - Efclilux Comercio e serviço de equipamentos eletricos Itda - ME | Válido |
| 30/10/2023 - 09:56:48 | 321,42 | 13.464.349/0001-26 - N-LED COMERCIO E SERVICOS LTDA                                  | Válido |
| 30/10/2023 - 09:56:51 | 321,02 | 26.503.796/0001-99 - Efclilux Comercio e serviço de equipamentos eletricos Itda - ME | Válido |
| 30/10/2023 - 09:57:01 | 321,01 | 13.464.349/0001-26 - N-LED COMERCIO E SERVICOS LTDA                                  | Válido |
| 30/10/2023 - 09:57:03 | 320,92 | 26.503.796/0001-99 - Efclilux Comercio e serviço de equipamentos eletricos Itda - ME | Válido |
| 30/10/2023 - 09:57:18 | 320,91 | 13.464.349/0001-26 - N-LED COMERCIO E SERVICOS LTDA                                  | Válido |
| 30/10/2023 - 09:57:32 | 320,76 | 26.503.796/0001-99 - Efclilux Comercio e serviço de equipamentos eletricos Itda - ME | Válido |
| 30/10/2023 - 09:57:36 | 320,75 | 13.464.349/0001-26 - N-LED COMERCIO E SERVICOS LTDA                                  | Válido |
| 30/10/2023 - 09:57:44 | 320,30 | 26.503.796/0001-99 - Efclilux Comercio e serviço de equipamentos eletricos Itda - ME | Válido |
| 30/10/2023 - 09:57:48 | 320,29 | 13.464.349/0001-26 - N-LED COMERCIO E SERVICOS LTDA                                  | Válido |
| 30/10/2023 - 09:57:49 | 320,14 | 26.503.796/0001-99 - Efclilux Comercio e serviço de equipamentos eletricos Itda - ME | Válido |
| 30/10/2023 - 09:57:58 | 320,13 | 13.464.349/0001-26 - N-LED COMERCIO E SERVICOS LTDA                                  | Válido |
| 30/10/2023 - 09:58:05 | 319,80 | 26.503.796/0001-99 - Efclilux Comercio e serviço de equipamentos eletricos Itda - ME | Válido |
| 30/10/2023 - 09:58:10 | 319,79 | 13.464.349/0001-26 - N-LED COMERCIO E SERVICOS LTDA                                  | Válido |
| 30/10/2023 - 09:58:15 | 319,69 | 26.503.796/0001-99 - Efclilux Comercio e serviço de equipamentos eletricos Itda - ME | Válido |
| 30/10/2023 - 09:58:22 | 319,68 | 13.464.349/0001-26 - N-LED COMERCIO E SERVICOS LTDA                                  | Válido |
| 30/10/2023 - 09:58:28 | 319,31 | 26.503.796/0001-99 - Efclilux Comercio e serviço de equipamentos eletricos Itda - ME | Válido |



|                       |        |  |        |
|-----------------------|--------|--|--------|
| 30/10/2023 - 09:58:33 | 319,30 | 13.464.349/0001-26 - N-LED<br>COMERCIO E SERVICOS LTDA                                   | Válido |
| 30/10/2023 - 09:58:39 | 318,96 | 26.503.796/0001-99 - Efclux Comercio<br>e servico de equipamentos eletricos Itda<br>- ME | Válido |
| 30/10/2023 - 09:58:41 | 318,95 | 13.464.349/0001-26 - N-LED<br>COMERCIO E SERVICOS LTDA                                   | Válido |
| 30/10/2023 - 09:58:50 | 318,89 | 26.503.796/0001-99 - Efclux Comercio<br>e servico de equipamentos eletricos Itda<br>- ME | Válido |
| 30/10/2023 - 09:58:58 | 318,88 | 13.464.349/0001-26 - N-LED<br>COMERCIO E SERVICOS LTDA                                   | Válido |
| 30/10/2023 - 09:59:01 | 318,79 | 26.503.796/0001-99 - Efclux Comercio<br>e servico de equipamentos eletricos Itda<br>- ME | Válido |
| 30/10/2023 - 09:59:06 | 318,78 | 13.464.349/0001-26 - N-LED<br>COMERCIO E SERVICOS LTDA                                   | Válido |
| 30/10/2023 - 09:59:10 | 318,42 | 26.503.796/0001-99 - Efclux Comercio<br>e servico de equipamentos eletricos Itda<br>- ME | Válido |

**0007 - LUMINÁRIA LED SMD. EFICIÊNCIA MÍNIMA DE 170LM/W. FLUXO LUMINOSO EFETIVO ENTRE 13500 E 15500LM. TENSÃO DE OPERAÇÃO ENTRE 110 E 233V. IRC MÍNIMO DE 70. TEMPERATURA DE COR 4000K. MODELO DE REFERÊNCIA VIA 1. ESPECIFICAÇÕES CONFORME FOLHA DE DADOS (CIN21565)**

| Data                  | Valor               | CNPJ   | Situação  |
|-----------------------|---------------------|--|---|
| 27/10/2023 - 10:49:27 | 645,00 (proposta)   | 37.227.550/0001-58 - DELVALLE<br>MATERIAIS ELETRICOS LTDA ME   | Válido  |
| 27/10/2023 - 12:48:50 | 798,21 (proposta)   | 51.117.135/0001-72 - PROSPER<br>COMERCIO ATACADISTA<br>IMPORTACAO E EXPORTACAO DE<br>EQUIPAMENTOS ELETRONICOS E<br>ILUMINACAO LTDA | Válido  |
| 27/10/2023 - 13:55:59 | 575,00 (proposta)   | 81.365.223/0001-54 - ZAGONEL S.A.  | Válido  |
| 27/10/2023 - 16:26:18 | 1.800,00 (proposta) | 42.070.491/0001-97 - DGA COMERCIO<br>DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA   | Válido  |
| 27/10/2023 - 17:57:06 | 512,00 (proposta)   | 13.348.127/0001-48 - ESB INDUSTRIA<br>E COMERCIO DE ELETRO<br>ELETRÔNICOS LTDA   | Cancelado - Licitante desclassificada conforme item 3.2.4 do edital.<br>Marca/Modelo cotado não atende as especificações exigidas, conforme<br>Relatório de Análise (em anexo). 11/12/2023 17:13:40 |
| 28/10/2023 - 08:25:10 | 841,18 (proposta)   | 13.464.349/0001-26 - N-LED<br>COMERCIO E SERVICOS LTDA   | Válido  |
| 28/10/2023 - 12:01:50 | 455,00 (proposta)   | 20.303.040/0001-10 - Lasled Comercial<br>Ltda ME   | Válido  |
| 29/10/2023 - 10:03:16 | 1.000,00 (proposta) | 25.157.864/0001-07 - A L - PRODUTOS<br>E SERVICOS EM GERAL EIRELI  | Válido  |
| 29/10/2023 - 17:15:49 | 700,00 (proposta)   | 11.178.569/0001-68 - LEDLUXE<br>INDUSTRIA COMERCIO<br>IMPORTACAO E EXPORTACAO<br>EIRELI  | Válido  |
| 29/10/2023 - 19:56:05 | 825,00 (proposta)   | 08.389.230/0002-87 - ORION<br>SOLUÇOES EM ILUMINACAO S.A.  | Válido  |
| 29/10/2023 - 22:51:44 | 600,00 (proposta)   | 26.503.796/0001-99 - Efclux Comercio<br>e servico de equipamentos eletricos Itda<br>- ME   | Válido  |
| 30/10/2023 - 09:34:45 | 454,99              | 13.464.349/0001-26 - N-LED<br>COMERCIO E SERVICOS LTDA   | Válido  |
| 30/10/2023 - 09:36:32 | 452,00              | 81.365.223/0001-54 - ZAGONEL S.A.  | Válido  |
| 30/10/2023 - 09:36:38 | 451,99              | 13.464.349/0001-26 - N-LED<br>COMERCIO E SERVICOS LTDA   | Válido  |
| 30/10/2023 - 09:39:24 | 449,00              | 81.365.223/0001-54 - ZAGONEL S.A.  | Válido  |
| 30/10/2023 - 09:39:28 | 448,99              | 13.464.349/0001-26 - N-LED<br>COMERCIO E SERVICOS LTDA   | Válido  |
| 30/10/2023 - 09:39:47 | 473,00              | 37.227.550/0001-58 - DELVALLE<br>MATERIAIS ELETRICOS LTDA ME   | Válido  |
| 30/10/2023 - 09:43:10 | 448,00              | 13.348.127/0001-48 - ESB INDUSTRIA<br>E COMERCIO DE ELETRO<br>ELETRÔNICOS LTDA   | Cancelado - Licitante desclassificada conforme item 3.2.4 do edital.<br>Marca/Modelo cotado não atende as especificações exigidas, conforme<br>Relatório de Análise (em anexo). 11/12/2023 17:13:40 |
| 30/10/2023 - 09:43:15 | 447,99              | 13.464.349/0001-26 - N-LED<br>COMERCIO E SERVICOS LTDA   | Válido  |
| 30/10/2023 - 09:43:47 | 396,42              | 20.303.040/0001-10 - Lasled Comercial<br>Ltda ME   | Válido  |
| 30/10/2023 - 09:44:08 | 381,59              | 81.365.223/0001-54 - ZAGONEL S.A.  | Válido  |
| 30/10/2023 - 09:44:14 | 511,95              | 26.503.796/0001-99 - Efclux Comercio<br>e servico de equipamentos eletricos Itda<br>- ME   | Válido  |



|                       |        |  |   |
|-----------------------|--------|--|---|
| 30/10/2023 - 09:44:15 | 395,00 | 13.348.127/0001-48 - ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA | Cancelado - Licitante desclassificada conforme item 3.2.4 do edital. Marca/Modelo cotado não atende as especificações exigidas, conforme Relatório de Análise (em anexo). 11/12/2023 17:13:40 |
| 30/10/2023 - 09:45:27 | 380,00 | 13.348.127/0001-48 - ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA | Cancelado - Licitante desclassificada conforme item 3.2.4 do edital. Marca/Modelo cotado não atende as especificações exigidas, conforme Relatório de Análise (em anexo). 11/12/2023 17:13:40 |
| 30/10/2023 - 09:46:58 | 360,00 | 13.348.127/0001-48 - ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA | Cancelado - Licitante desclassificada conforme item 3.2.4 do edital. Marca/Modelo cotado não atende as especificações exigidas, conforme Relatório de Análise (em anexo). 11/12/2023 17:13:40 |
| 30/10/2023 - 09:48:51 | 350,00 | 81.365.223/0001-54 - ZAGONEL S.A.  | Válido  |
| 30/10/2023 - 09:49:03 | 630,00 | 25.157.854/0001-07 - A L - PRODUTOS E SERVICOS EM GERAL EIRELI           | Válido  |
| 30/10/2023 - 09:49:50 | 330,00 | 13.348.127/0001-48 - ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA | Cancelado - Licitante desclassificada conforme item 3.2.4 do edital. Marca/Modelo cotado não atende as especificações exigidas, conforme Relatório de Análise (em anexo). 11/12/2023 17:13:40 |
| 30/10/2023 - 09:50:21 | 730,00 | 08.389.230/0002-87 - ORION SOLUCOES EM ILUMINACAO S.A                    | Válido  |

**0008 - LUMINÁRIA LED SMD. EFICIÊNCIA MÍNIMA DE 170LM/W. FLUXO LUMINOSO EFETIVO ENTRE 18000 E 21000LM. TENSÃO DE OPERAÇÃO ENTRE 110 E 233V. IRC MÍNIMO DE 70. TEMPERATURA DE COR 4000K. MODELO DE REFERÊNCIA VIA 1. ESPECIFICAÇÕES CONFORME FOLHA DE DADOS (CIN21566)**

| Data                  | Valor               | CNPJ   | Situação |
|-----------------------|---------------------|--|----------|
| 27/10/2023 - 10:49:27 | 823,50 (proposta)   | 37.227.550/0001-58 - DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA ME  | Válido   |
| 27/10/2023 - 12:49:25 | 940,88 (proposta)   | 51.117.135/0001-72 - PROSPER COMERCIO ATACADISTA IMPORTACAO E EXPORTACAO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS E ILUMINACAO LTDA | Válido   |
| 27/10/2023 - 13:56:22 | 620,00 (proposta)   | 81.365.223/0001-54 - ZAGONEL S.A.  | Válido   |
| 27/10/2023 - 16:26:24 | 1.800,00 (proposta) | 42.070.491/0001-97 - DGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA  | Válido   |
| 27/10/2023 - 17:58:41 | 615,00 (proposta)   | 13.348.127/0001-48 - ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA   | Válido   |
| 28/10/2023 - 08:25:40 | 841,18 (proposta)   | 13.464.349/0001-26 - N-LED COMERCIO E SERVICOS LTDA  | Válido   |
| 28/10/2023 - 12:03:46 | 469,00 (proposta)   | 20.303.040/0001-10 - Lasled Comercial Ltda ME  | Válido   |
| 29/10/2023 - 10:03:16 | 1.000,00 (proposta) | 25.157.854/0001-07 - A L - PRODUTOS E SERVICOS EM GERAL EIRELI   | Válido   |
| 29/10/2023 - 17:16:29 | 800,00 (proposta)   | 11.178.569/0001-68 - LEDLUXE INDUSTRIA COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI   | Válido   |
| 29/10/2023 - 19:56:29 | 1.155,00 (proposta) | 08.389.230/0002-87 - ORION SOLUCOES EM ILUMINACAO S.A  | Válido   |
| 29/10/2023 - 22:51:44 | 700,00 (proposta)   | 26.503.796/0001-99 - Eficilux Comercio e servico de equipamentos eletricos Itda - ME                                   | Válido   |
| 30/10/2023 - 09:34:44 | 468,99              | 13.464.349/0001-26 - N-LED COMERCIO E SERVICOS LTDA  | Válido   |
| 30/10/2023 - 09:37:13 | 450,21              | 81.365.223/0001-54 - ZAGONEL S.A.  | Válido   |
| 30/10/2023 - 09:37:16 | 450,20              | 13.464.349/0001-26 - N-LED COMERCIO E SERVICOS LTDA  | Válido   |
| 30/10/2023 - 09:39:39 | 445,00              | 81.365.223/0001-54 - ZAGONEL S.A.  | Válido   |
| 30/10/2023 - 09:39:43 | 444,99              | 13.464.349/0001-26 - N-LED COMERCIO E SERVICOS LTDA  | Válido   |
| 30/10/2023 - 09:39:56 | 603,90              | 37.227.550/0001-58 - DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA ME  | Válido   |
| 30/10/2023 - 09:43:23 | 444,00              | 13.348.127/0001-48 - ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA   | Válido   |
| 30/10/2023 - 09:43:28 | 443,99              | 13.464.349/0001-26 - N-LED COMERCIO E SERVICOS LTDA  | Válido   |
| 30/10/2023 - 09:44:06 | 408,15              | 20.303.040/0001-10 - Lasled Comercial Ltda ME  | Válido   |
| 30/10/2023 - 09:44:22 | 400,00              | 13.348.127/0001-48 - ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA   | Válido   |
| 30/10/2023 - 09:44:28 | 603,50              | 26.503.796/0001-99 - Eficilux Comercio e servico de equipamentos eletricos Itda - ME                                   | Válido   |
| 30/10/2023 - 09:45:52 | 385,00              | 13.348.127/0001-48 - ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA   | Válido   |



|                       |        |  |        |
|-----------------------|--------|--|--------|
| 30/10/2023 - 09:47:06 | 384,00 | 13.348.127/0001-48 - ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA           | Válido |
| 30/10/2023 - 09:48:53 | 525,00 | 25.157.854/0001-07 - A L - PRODUTOS E SERVICOS EM GERAL EIRELI                     | Válido |
| 30/10/2023 - 09:48:56 | 524,75 | 26.503.796/0001-99 - Efclux Comercio e servico de equipamentos eletricos Itda - ME | Válido |
| 30/10/2023 - 09:49:08 | 430,00 | 81.365.223/0001-54 - ZAGONEL S.A.  | Válido |
| 30/10/2023 - 09:49:15 | 429,99 | 13.464.349/0001-26 - N-LED COMERCIO E SERVICOS LTDA                                | Válido |

**0009 - LUMINÁRIA LED SMD. EFICIÊNCIA MÍNIMA DE 170LM/W. FLUXO LUMINOSO EFETIVO ENTRE 23000 E 27000LM. TENSÃO DE OPERAÇÃO ENTRE 110 E 233V. IRC MÍNIMO DE 70. TEMPERATURA DE COR 4000K. MODELO DE REFERÊNCIA VIA 1. ESPECIFICAÇÕES CONFORME FOLHA DE DADOS (CIN21567)**

| Data                  | Valor               | CNPJ   | Situação  |
|-----------------------|---------------------|--|---|
| 27/10/2023 - 10:49:27 | 888,75 (proposta)   | 37.227.550/0001-58 - DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA ME  | Válido  |
| 27/10/2023 - 12:49:53 | 1.005,00 (proposta) | 51.117.135/0001-72 - PROSPER COMERCIO ATACADISTA IMPORTACAO E EXPORTACAO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS E ILUMINACAO LTDA | Válido  |
| 27/10/2023 - 13:56:54 | 690,00 (proposta)   | 81.365.223/0001-54 - ZAGONEL S.A.  | Válido  |
| 27/10/2023 - 16:26:32 | 1.800,00 (proposta) | 42.070.491/0001-97 - DGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA  | Válido  |
| 27/10/2023 - 17:58:34 | 666,00 (proposta)   | 13.348.127/0001-48 - ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA   | Cancelado - Licitante desclassificada conforme item 3.2.4 do edital. Marca/Modelo cotado não atende as especificações exigidas, conforme Relatório de Análise (em anexo). 11/12/2023 17:13:56 |
| 28/10/2023 - 08:26:05 | 1.117,50 (proposta) | 13.464.349/0001-26 - N-LED COMERCIO E SERVICOS LTDA  | Válido  |
| 28/10/2023 - 12:06:19 | 527,00 (proposta)   | 20.303.040/0001-10 - Lasled Comercial Ltda ME  | Válido  |
| 29/10/2023 - 10:03:16 | 1.000,00 (proposta) | 25.157.854/0001-07 - A L - PRODUTOS E SERVICOS EM GERAL EIRELI   | Cancelado - Licitante desclassificada conforme item 3.2.4 do edital. Licitante não encaminhou a amostra dentro do prazo estabelecido. 15/12/2023 10:25:58                                     |
| 29/10/2023 - 17:17:28 | 900,00 (proposta)   | 11.178.569/0001-68 - LEDLUXE INDUSTRIA COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI   | Válido  |
| 29/10/2023 - 19:56:59 | 1.785,00 (proposta) | 08.389.230/0002-87 - ORION SOLUCOES EM ILUMINACAO S.A  | Válido  |
| 29/10/2023 - 22:51:44 | 900,00 (proposta)   | 26.503.796/0001-99 - Efclux Comercio e servico de equipamentos eletricos Itda - ME                                     | Válido  |
| 30/10/2023 - 09:34:57 | 665,99              | 13.464.349/0001-26 - N-LED COMERCIO E SERVICOS LTDA  | Válido  |
| 30/10/2023 - 09:37:28 | 520,00              | 81.365.223/0001-54 - ZAGONEL S.A.  | Válido  |
| 30/10/2023 - 09:40:07 | 651,75              | 37.227.550/0001-58 - DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA ME  | Válido  |
| 30/10/2023 - 09:40:13 | 651,74              | 13.464.349/0001-26 - N-LED COMERCIO E SERVICOS LTDA  | Válido  |
| 30/10/2023 - 09:43:34 | 519,00              | 13.348.127/0001-48 - ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA   | Cancelado - Licitante desclassificada conforme item 3.2.4 do edital. Marca/Modelo cotado não atende as especificações exigidas, conforme Relatório de Análise (em anexo). 11/12/2023 17:13:56 |
| 30/10/2023 - 09:44:24 | 458,79              | 20.303.040/0001-10 - Lasled Comercial Ltda ME  | Válido  |
| 30/10/2023 - 09:44:45 | 651,30              | 26.503.796/0001-99 - Efclux Comercio e servico de equipamentos eletricos Itda - ME                                     | Válido  |
| 30/10/2023 - 09:44:48 | 651,29              | 13.464.349/0001-26 - N-LED COMERCIO E SERVICOS LTDA  | Válido  |
| 30/10/2023 - 09:44:52 | 450,00              | 13.348.127/0001-48 - ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA   | Cancelado - Licitante desclassificada conforme item 3.2.4 do edital. Marca/Modelo cotado não atende as especificações exigidas, conforme Relatório de Análise (em anexo). 11/12/2023 17:13:56 |
| 30/10/2023 - 09:44:58 | 651,25              | 26.503.796/0001-99 - Efclux Comercio e servico de equipamentos eletricos Itda - ME                                     | Válido  |
| 30/10/2023 - 09:45:14 | 651,24              | 13.464.349/0001-26 - N-LED COMERCIO E SERVICOS LTDA  | Válido  |
| 30/10/2023 - 09:45:18 | 651,20              | 26.503.796/0001-99 - Efclux Comercio e servico de equipamentos eletricos Itda - ME                                     | Válido  |
| 30/10/2023 - 09:45:23 | 507,16              | 81.365.223/0001-54 - ZAGONEL S.A.  | Válido  |
| 30/10/2023 - 09:45:25 | 651,19              | 13.464.349/0001-26 - N-LED COMERCIO E SERVICOS LTDA  | Válido  |



|                       |        |  |   |
|-----------------------|--------|--|---|
| 30/10/2023 - 09:45:33 | 650,88 | 26.503.796/0001-99 - Efclux Comercio e servico de equipamentos eletricos Itda - ME | Válido  |
| 30/10/2023 - 09:45:37 | 650,87 | 13.464.349/0001-26 - N-LED COMERCIO E SERVICOS LTDA                                | Válido  |
| 30/10/2023 - 09:45:40 | 650,83 | 26.503.796/0001-99 - Efclux Comercio e servico de equipamentos eletricos Itda - ME | Válido  |
| 30/10/2023 - 09:45:44 | 650,82 | 13.464.349/0001-26 - N-LED COMERCIO E SERVICOS LTDA                                | Válido  |
| 30/10/2023 - 09:45:48 | 650,78 | 26.503.796/0001-99 - Efclux Comercio e servico de equipamentos eletricos Itda - ME | Válido  |
| 30/10/2023 - 09:45:52 | 650,77 | 13.464.349/0001-26 - N-LED COMERCIO E SERVICOS LTDA                                | Válido  |
| 30/10/2023 - 09:45:57 | 650,28 | 26.503.796/0001-99 - Efclux Comercio e servico de equipamentos eletricos Itda - ME | Válido  |
| 30/10/2023 - 09:46:01 | 650,27 | 13.464.349/0001-26 - N-LED COMERCIO E SERVICOS LTDA                                | Válido  |
| 30/10/2023 - 09:46:06 | 650,17 | 26.503.796/0001-99 - Efclux Comercio e servico de equipamentos eletricos Itda - ME | Válido  |
| 30/10/2023 - 09:46:10 | 650,16 | 13.464.349/0001-26 - N-LED COMERCIO E SERVICOS LTDA                                | Válido  |
| 30/10/2023 - 09:46:17 | 649,71 | 26.503.796/0001-99 - Efclux Comercio e servico de equipamentos eletricos Itda - ME | Válido  |
| 30/10/2023 - 09:46:21 | 649,70 | 13.464.349/0001-26 - N-LED COMERCIO E SERVICOS LTDA                                | Válido  |
| 30/10/2023 - 09:46:25 | 649,41 | 26.503.796/0001-99 - Efclux Comercio e servico de equipamentos eletricos Itda - ME | Válido  |
| 30/10/2023 - 09:46:28 | 649,40 | 13.464.349/0001-26 - N-LED COMERCIO E SERVICOS LTDA                                | Válido  |
| 30/10/2023 - 09:46:34 | 649,05 | 26.503.796/0001-99 - Efclux Comercio e servico de equipamentos eletricos Itda - ME | Válido  |
| 30/10/2023 - 09:46:36 | 435,00 | 13.348.127/0001-48 - ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA           | Cancelado - Licitante desclassificada conforme item 3.2.4 do edital. Marca/Modelo cotado não atende as especificações exigidas, conforme Relatório de Análise (em anexo). 11/12/2023 17:13:56 |
| 30/10/2023 - 09:46:51 | 649,04 | 13.464.349/0001-26 - N-LED COMERCIO E SERVICOS LTDA                                | Válido  |
| 30/10/2023 - 09:46:54 | 649,02 | 26.503.796/0001-99 - Efclux Comercio e servico de equipamentos eletricos Itda - ME | Válido  |
| 30/10/2023 - 09:47:03 | 649,01 | 13.464.349/0001-26 - N-LED COMERCIO E SERVICOS LTDA                                | Válido  |
| 30/10/2023 - 09:47:04 | 648,98 | 26.503.796/0001-99 - Efclux Comercio e servico de equipamentos eletricos Itda - ME | Válido  |
| 30/10/2023 - 09:47:22 | 648,97 | 13.464.349/0001-26 - N-LED COMERCIO E SERVICOS LTDA                                | Válido  |
| 30/10/2023 - 09:47:24 | 648,64 | 26.503.796/0001-99 - Efclux Comercio e servico de equipamentos eletricos Itda - ME | Válido  |
| 30/10/2023 - 09:47:36 | 648,63 | 13.464.349/0001-26 - N-LED COMERCIO E SERVICOS LTDA                                | Válido  |
| 30/10/2023 - 09:47:41 | 430,00 | 13.348.127/0001-48 - ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA           | Cancelado - Licitante desclassificada conforme item 3.2.4 do edital. Marca/Modelo cotado não atende as especificações exigidas, conforme Relatório de Análise (em anexo). 11/12/2023 17:13:56 |
| 30/10/2023 - 09:47:43 | 648,26 | 26.503.796/0001-99 - Efclux Comercio e servico de equipamentos eletricos Itda - ME | Válido  |
| 30/10/2023 - 09:47:50 | 648,25 | 13.464.349/0001-26 - N-LED COMERCIO E SERVICOS LTDA                                | Válido  |
| 30/10/2023 - 09:47:56 | 648,05 | 26.503.796/0001-99 - Efclux Comercio e servico de equipamentos eletricos Itda - ME | Válido  |
| 30/10/2023 - 09:47:59 | 648,04 | 13.464.349/0001-26 - N-LED COMERCIO E SERVICOS LTDA                                | Válido  |
| 30/10/2023 - 09:48:01 | 648,02 | 26.503.796/0001-99 - Efclux Comercio e servico de equipamentos eletricos Itda - ME | Válido  |
| 30/10/2023 - 09:48:08 | 648,01 | 13.464.349/0001-26 - N-LED COMERCIO E SERVICOS LTDA                                | Válido  |
| 30/10/2023 - 09:48:12 | 647,76 | 26.503.796/0001-99 - Efclux Comercio e servico de equipamentos eletricos Itda - ME | Válido  |



|                       |        |  |   |
|-----------------------|--------|--|---|
| 30/10/2023 - 09:48:24 | 647,75 | 13.464.349/0001-26 - N-LED<br>COMERCIO E SERVICOS LTDA                                   | Válido  |
| 30/10/2023 - 09:48:31 | 647,52 | 26.503.796/0001-99 - Efclux Comercio<br>e servico de equipamentos eletricos Itda<br>- ME | Válido  |
| 30/10/2023 - 09:48:32 | 647,51 | 13.464.349/0001-26 - N-LED<br>COMERCIO E SERVICOS LTDA                                   | Válido  |
| 30/10/2023 - 09:48:37 | 647,08 | 26.503.796/0001-99 - Efclux Comercio<br>e servico de equipamentos eletricos Itda<br>- ME | Válido  |
| 30/10/2023 - 09:48:43 | 647,07 | 13.464.349/0001-26 - N-LED<br>COMERCIO E SERVICOS LTDA                                   | Válido  |
| 30/10/2023 - 09:48:43 | 525,00 | 25.157.854/0001-07 - A L - PRODUTOS<br>E SERVICOS EM GERAL EIRELI                        | Cancelado - Licitante desclassificada conforme item 3.2.4 do edital.<br>Licitante não encaminhou a amostra dentro do prazo estabelecido.<br>15/12/2023 10:25:58 |
| 30/10/2023 - 09:48:45 | 646,77 | 26.503.796/0001-99 - Efclux Comercio<br>e servico de equipamentos eletricos Itda<br>- ME | Válido  |
| 30/10/2023 - 09:48:53 | 646,76 | 13.464.349/0001-26 - N-LED<br>COMERCIO E SERVICOS LTDA                                   | Válido  |
| 30/10/2023 - 09:49:19 | 646,29 | 26.503.796/0001-99 - Efclux Comercio<br>e servico de equipamentos eletricos Itda<br>- ME | Válido  |
| 30/10/2023 - 09:49:23 | 646,28 | 13.464.349/0001-26 - N-LED<br>COMERCIO E SERVICOS LTDA                                   | Válido  |
| 30/10/2023 - 09:49:26 | 645,82 | 26.503.796/0001-99 - Efclux Comercio<br>e servico de equipamentos eletricos Itda<br>- ME | Válido  |
| 30/10/2023 - 09:49:35 | 645,81 | 13.464.349/0001-26 - N-LED<br>COMERCIO E SERVICOS LTDA                                   | Válido  |
| 30/10/2023 - 09:49:41 | 645,56 | 26.503.796/0001-99 - Efclux Comercio<br>e servico de equipamentos eletricos Itda<br>- ME | Válido  |
| 30/10/2023 - 09:49:44 | 645,55 | 13.464.349/0001-26 - N-LED<br>COMERCIO E SERVICOS LTDA                                   | Válido  |
| 30/10/2023 - 09:49:54 | 645,40 | 26.503.796/0001-99 - Efclux Comercio<br>e servico de equipamentos eletricos Itda<br>- ME | Válido  |
| 30/10/2023 - 09:50:00 | 645,39 | 13.464.349/0001-26 - N-LED<br>COMERCIO E SERVICOS LTDA                                   | Válido  |
| 30/10/2023 - 09:50:22 | 645,07 | 26.503.796/0001-99 - Efclux Comercio<br>e servico de equipamentos eletricos Itda<br>- ME | Válido  |
| 30/10/2023 - 09:50:25 | 645,06 | 13.464.349/0001-26 - N-LED<br>COMERCIO E SERVICOS LTDA                                   | Válido  |
| 30/10/2023 - 09:50:28 | 644,61 | 26.503.796/0001-99 - Efclux Comercio<br>e servico de equipamentos eletricos Itda<br>- ME | Válido  |
| 30/10/2023 - 09:50:41 | 644,60 | 13.464.349/0001-26 - N-LED<br>COMERCIO E SERVICOS LTDA                                   | Válido  |
| 30/10/2023 - 09:50:48 | 644,24 | 26.503.796/0001-99 - Efclux Comercio<br>e servico de equipamentos eletricos Itda<br>- ME | Válido  |
| 30/10/2023 - 09:51:01 | 644,23 | 13.464.349/0001-26 - N-LED<br>COMERCIO E SERVICOS LTDA                                   | Válido  |
| 30/10/2023 - 09:51:07 | 643,82 | 26.503.796/0001-99 - Efclux Comercio<br>e servico de equipamentos eletricos Itda<br>- ME | Válido  |
| 30/10/2023 - 09:51:14 | 643,81 | 13.464.349/0001-26 - N-LED<br>COMERCIO E SERVICOS LTDA                                   | Válido  |
| 30/10/2023 - 09:51:25 | 643,47 | 26.503.796/0001-99 - Efclux Comercio<br>e servico de equipamentos eletricos Itda<br>- ME | Válido  |
| 30/10/2023 - 09:51:30 | 643,46 | 13.464.349/0001-26 - N-LED<br>COMERCIO E SERVICOS LTDA                                   | Válido  |
| 30/10/2023 - 09:51:40 | 643,24 | 26.503.796/0001-99 - Efclux Comercio<br>e servico de equipamentos eletricos Itda<br>- ME | Válido  |
| 30/10/2023 - 09:51:45 | 643,23 | 13.464.349/0001-26 - N-LED<br>COMERCIO E SERVICOS LTDA                                   | Válido  |
| 30/10/2023 - 09:51:51 | 643,16 | 26.503.796/0001-99 - Efclux Comercio<br>e servico de equipamentos eletricos Itda<br>- ME | Válido  |
| 30/10/2023 - 09:51:53 | 643,15 | 13.464.349/0001-26 - N-LED<br>COMERCIO E SERVICOS LTDA                                   | Válido  |
| 30/10/2023 - 09:51:54 | 642,99 | 26.503.796/0001-99 - Efclux Comercio<br>e servico de equipamentos eletricos Itda<br>- ME | Válido  |



|                       |          |  |        |
|-----------------------|----------|--|--------|
| 30/10/2023 - 09:52:00 | 642,98   | 13.464.349/0001-26 - N-LED<br>COMERCIO E SERVICOS LTDA                                   | Válido |
| 30/10/2023 - 09:52:01 | 642,64   | 26.503.796/0001-99 - Efclux Comercio<br>e servico de equipamentos eletricos Itda<br>- ME | Válido |
| 30/10/2023 - 09:52:08 | 1.155,00 | 08.389.230/0002-87 - ORION<br>SOLUCOES EM ILUMINACAO S.A                                 | Válido |
| 30/10/2023 - 09:52:10 | 642,63   | 13.464.349/0001-26 - N-LED<br>COMERCIO E SERVICOS LTDA                                   | Válido |
| 30/10/2023 - 09:52:12 | 642,43   | 26.503.796/0001-99 - Efclux Comercio<br>e servico de equipamentos eletricos Itda<br>- ME | Válido |
| 30/10/2023 - 09:52:18 | 642,42   | 13.464.349/0001-26 - N-LED<br>COMERCIO E SERVICOS LTDA                                   | Válido |
| 30/10/2023 - 09:52:23 | 642,26   | 26.503.796/0001-99 - Efclux Comercio<br>e servico de equipamentos eletricos Itda<br>- ME | Válido |
| 30/10/2023 - 09:52:27 | 642,25   | 13.464.349/0001-26 - N-LED<br>COMERCIO E SERVICOS LTDA                                   | Válido |
| 30/10/2023 - 09:52:30 | 642,15   | 26.503.796/0001-99 - Efclux Comercio<br>e servico de equipamentos eletricos Itda<br>- ME | Válido |
| 30/10/2023 - 09:52:32 | 690,00   | 42.070.491/0001-97 - DGA COMERCIO<br>DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA                         | Válido |
| 30/10/2023 - 09:52:38 | 642,14   | 13.464.349/0001-26 - N-LED<br>COMERCIO E SERVICOS LTDA                                   | Válido |
| 30/10/2023 - 09:52:47 | 641,66   | 26.503.796/0001-99 - Efclux Comercio<br>e servico de equipamentos eletricos Itda<br>- ME | Válido |
| 30/10/2023 - 09:52:52 | 641,65   | 13.464.349/0001-26 - N-LED<br>COMERCIO E SERVICOS LTDA                                   | Válido |
| 30/10/2023 - 09:53:02 | 641,38   | 26.503.796/0001-99 - Efclux Comercio<br>e servico de equipamentos eletricos Itda<br>- ME | Válido |
| 30/10/2023 - 09:53:03 | 641,37   | 13.464.349/0001-26 - N-LED<br>COMERCIO E SERVICOS LTDA                                   | Válido |
| 30/10/2023 - 09:53:08 | 640,93   | 26.503.796/0001-99 - Efclux Comercio<br>e servico de equipamentos eletricos Itda<br>- ME | Válido |
| 30/10/2023 - 09:53:22 | 640,92   | 13.464.349/0001-26 - N-LED<br>COMERCIO E SERVICOS LTDA                                   | Válido |
| 30/10/2023 - 09:53:24 | 640,75   | 26.503.796/0001-99 - Efclux Comercio<br>e servico de equipamentos eletricos Itda<br>- ME | Válido |
| 30/10/2023 - 09:53:37 | 640,74   | 13.464.349/0001-26 - N-LED<br>COMERCIO E SERVICOS LTDA                                   | Válido |
| 30/10/2023 - 09:53:47 | 640,64   | 26.503.796/0001-99 - Efclux Comercio<br>e servico de equipamentos eletricos Itda<br>- ME | Válido |
| 30/10/2023 - 09:53:54 | 640,63   | 13.464.349/0001-26 - N-LED<br>COMERCIO E SERVICOS LTDA                                   | Válido |
| 30/10/2023 - 09:53:56 | 640,43   | 26.503.796/0001-99 - Efclux Comercio<br>e servico de equipamentos eletricos Itda<br>- ME | Válido |
| 30/10/2023 - 09:54:03 | 640,42   | 13.464.349/0001-26 - N-LED<br>COMERCIO E SERVICOS LTDA                                   | Válido |
| 30/10/2023 - 09:54:19 | 640,16   | 26.503.796/0001-99 - Efclux Comercio<br>e servico de equipamentos eletricos Itda<br>- ME | Válido |
| 30/10/2023 - 09:54:26 | 640,15   | 13.464.349/0001-26 - N-LED<br>COMERCIO E SERVICOS LTDA                                   | Válido |
| 30/10/2023 - 09:54:44 | 639,85   | 26.503.796/0001-99 - Efclux Comercio<br>e servico de equipamentos eletricos Itda<br>- ME | Válido |
| 30/10/2023 - 09:55:14 | 639,84   | 13.464.349/0001-26 - N-LED<br>COMERCIO E SERVICOS LTDA                                   | Válido |
| 30/10/2023 - 09:55:25 | 639,44   | 26.503.796/0001-99 - Efclux Comercio<br>e servico de equipamentos eletricos Itda<br>- ME | Válido |
| 30/10/2023 - 09:55:33 | 639,43   | 13.464.349/0001-26 - N-LED<br>COMERCIO E SERVICOS LTDA                                   | Válido |
| 30/10/2023 - 09:55:40 | 639,11   | 26.503.796/0001-99 - Efclux Comercio<br>e servico de equipamentos eletricos Itda<br>- ME | Válido |
| 30/10/2023 - 09:55:45 | 639,10   | 13.464.349/0001-26 - N-LED<br>COMERCIO E SERVICOS LTDA                                   | Válido |



|                       |        |  |        |
|-----------------------|--------|--|--------|
| 30/10/2023 - 09:55:47 | 639,00 | 26.503.796/0001-99 - Efclilux Comercio e serviço de equipamentos eletricos Itda - ME | Válido |
| 30/10/2023 - 09:56:04 | 638,99 | 13.464.349/0001-26 - N-LED COMERCIO E SERVICOS LTDA                                  | Válido |
| 30/10/2023 - 09:56:07 | 638,57 | 26.503.796/0001-99 - Efclilux Comercio e serviço de equipamentos eletricos Itda - ME | Válido |
| 30/10/2023 - 09:56:14 | 638,56 | 13.464.349/0001-26 - N-LED COMERCIO E SERVICOS LTDA                                  | Válido |
| 30/10/2023 - 09:56:30 | 638,10 | 26.503.796/0001-99 - Efclilux Comercio e serviço de equipamentos eletricos Itda - ME | Válido |
| 30/10/2023 - 09:56:47 | 638,09 | 13.464.349/0001-26 - N-LED COMERCIO E SERVICOS LTDA                                  | Válido |
| 30/10/2023 - 09:56:51 | 637,67 | 26.503.796/0001-99 - Efclilux Comercio e serviço de equipamentos eletricos Itda - ME | Válido |
| 30/10/2023 - 09:57:01 | 637,66 | 13.464.349/0001-26 - N-LED COMERCIO E SERVICOS LTDA                                  | Válido |
| 30/10/2023 - 09:57:03 | 637,23 | 26.503.796/0001-99 - Efclilux Comercio e serviço de equipamentos eletricos Itda - ME | Válido |
| 30/10/2023 - 09:57:17 | 637,22 | 13.464.349/0001-26 - N-LED COMERCIO E SERVICOS LTDA                                  | Válido |
| 30/10/2023 - 09:57:31 | 637,05 | 26.503.796/0001-99 - Efclilux Comercio e serviço de equipamentos eletricos Itda - ME | Válido |
| 30/10/2023 - 09:57:36 | 637,04 | 13.464.349/0001-26 - N-LED COMERCIO E SERVICOS LTDA                                  | Válido |
| 30/10/2023 - 09:57:44 | 636,71 | 26.503.796/0001-99 - Efclilux Comercio e serviço de equipamentos eletricos Itda - ME | Válido |
| 30/10/2023 - 09:57:48 | 636,70 | 13.464.349/0001-26 - N-LED COMERCIO E SERVICOS LTDA                                  | Válido |
| 30/10/2023 - 09:57:49 | 636,41 | 26.503.796/0001-99 - Efclilux Comercio e serviço de equipamentos eletricos Itda - ME | Válido |
| 30/10/2023 - 09:57:58 | 636,40 | 13.464.349/0001-26 - N-LED COMERCIO E SERVICOS LTDA                                  | Válido |
| 30/10/2023 - 09:58:06 | 636,14 | 26.503.796/0001-99 - Efclilux Comercio e serviço de equipamentos eletricos Itda - ME | Válido |
| 30/10/2023 - 09:58:11 | 636,13 | 13.464.349/0001-26 - N-LED COMERCIO E SERVICOS LTDA                                  | Válido |
| 30/10/2023 - 09:58:16 | 635,68 | 26.503.796/0001-99 - Efclilux Comercio e serviço de equipamentos eletricos Itda - ME | Válido |
| 30/10/2023 - 09:58:21 | 635,67 | 13.464.349/0001-26 - N-LED COMERCIO E SERVICOS LTDA                                  | Válido |
| 30/10/2023 - 09:58:29 | 635,37 | 26.503.796/0001-99 - Efclilux Comercio e serviço de equipamentos eletricos Itda - ME | Válido |
| 30/10/2023 - 09:58:33 | 635,36 | 13.464.349/0001-26 - N-LED COMERCIO E SERVICOS LTDA                                  | Válido |
| 30/10/2023 - 09:58:39 | 634,87 | 26.503.796/0001-99 - Efclilux Comercio e serviço de equipamentos eletricos Itda - ME | Válido |
| 30/10/2023 - 09:58:41 | 634,86 | 13.464.349/0001-26 - N-LED COMERCIO E SERVICOS LTDA                                  | Válido |
| 30/10/2023 - 09:58:49 | 634,40 | 26.503.796/0001-99 - Efclilux Comercio e serviço de equipamentos eletricos Itda - ME | Válido |
| 30/10/2023 - 09:58:58 | 634,39 | 13.464.349/0001-26 - N-LED COMERCIO E SERVICOS LTDA                                  | Válido |
| 30/10/2023 - 09:59:01 | 634,20 | 26.503.796/0001-99 - Efclilux Comercio e serviço de equipamentos eletricos Itda - ME | Válido |
| 30/10/2023 - 09:59:06 | 634,19 | 13.464.349/0001-26 - N-LED COMERCIO E SERVICOS LTDA                                  | Válido |
| 30/10/2023 - 09:59:10 | 633,82 | 26.503.796/0001-99 - Efclilux Comercio e serviço de equipamentos eletricos Itda - ME | Válido |
| 30/10/2023 - 09:59:14 | 633,81 | 13.464.349/0001-26 - N-LED COMERCIO E SERVICOS LTDA                                  | Válido |
| 30/10/2023 - 09:59:16 | 633,33 | 26.503.796/0001-99 - Efclilux Comercio e serviço de equipamentos eletricos Itda - ME | Válido |



|                       |        |  |        |
|-----------------------|--------|--|--------|
| 30/10/2023 - 09:59:20 | 633,32 | 13.464.349/0001-26 - N-LED<br>COMERCIO E SERVICOS LTDA                                   | Válido |
| 30/10/2023 - 09:59:24 | 633,03 | 26.503.796/0001-99 - Efclux Comercio<br>e servico de equipamentos eletricos Itda<br>- ME | Válido |
| 30/10/2023 - 09:59:26 | 633,02 | 13.464.349/0001-26 - N-LED<br>COMERCIO E SERVICOS LTDA                                   | Válido |
| 30/10/2023 - 09:59:35 | 632,63 | 26.503.796/0001-99 - Efclux Comercio<br>e servico de equipamentos eletricos Itda<br>- ME | Válido |
| 30/10/2023 - 09:59:49 | 632,62 | 13.464.349/0001-26 - N-LED<br>COMERCIO E SERVICOS LTDA                                   | Válido |
| 30/10/2023 - 09:59:50 | 632,57 | 26.503.796/0001-99 - Efclux Comercio<br>e servico de equipamentos eletricos Itda<br>- ME | Válido |
| 30/10/2023 - 10:00:02 | 632,56 | 13.464.349/0001-26 - N-LED<br>COMERCIO E SERVICOS LTDA                                   | Válido |
| 30/10/2023 - 10:00:03 | 632,07 | 26.503.796/0001-99 - Efclux Comercio<br>e servico de equipamentos eletricos Itda<br>- ME | Válido |
| 30/10/2023 - 10:00:11 | 632,06 | 13.464.349/0001-26 - N-LED<br>COMERCIO E SERVICOS LTDA                                   | Válido |
| 30/10/2023 - 10:00:15 | 631,69 | 26.503.796/0001-99 - Efclux Comercio<br>e servico de equipamentos eletricos Itda<br>- ME | Válido |
| 30/10/2023 - 10:00:18 | 631,68 | 13.464.349/0001-26 - N-LED<br>COMERCIO E SERVICOS LTDA                                   | Válido |
| 30/10/2023 - 10:00:24 | 631,55 | 26.503.796/0001-99 - Efclux Comercio<br>e servico de equipamentos eletricos Itda<br>- ME | Válido |
| 30/10/2023 - 10:00:28 | 631,54 | 13.464.349/0001-26 - N-LED<br>COMERCIO E SERVICOS LTDA                                   | Válido |
| 30/10/2023 - 10:00:31 | 631,07 | 26.503.796/0001-99 - Efclux Comercio<br>e servico de equipamentos eletricos Itda<br>- ME | Válido |
| 30/10/2023 - 10:00:35 | 631,06 | 13.464.349/0001-26 - N-LED<br>COMERCIO E SERVICOS LTDA                                   | Válido |
| 30/10/2023 - 10:00:39 | 630,70 | 26.503.796/0001-99 - Efclux Comercio<br>e servico de equipamentos eletricos Itda<br>- ME | Válido |
| 30/10/2023 - 10:00:44 | 630,69 | 13.464.349/0001-26 - N-LED<br>COMERCIO E SERVICOS LTDA                                   | Válido |
| 30/10/2023 - 10:00:47 | 630,34 | 26.503.796/0001-99 - Efclux Comercio<br>e servico de equipamentos eletricos Itda<br>- ME | Válido |
| 30/10/2023 - 10:00:51 | 630,33 | 13.464.349/0001-26 - N-LED<br>COMERCIO E SERVICOS LTDA                                   | Válido |
| 30/10/2023 - 10:00:55 | 630,31 | 26.503.796/0001-99 - Efclux Comercio<br>e servico de equipamentos eletricos Itda<br>- ME | Válido |
| 30/10/2023 - 10:01:00 | 630,30 | 13.464.349/0001-26 - N-LED<br>COMERCIO E SERVICOS LTDA                                   | Válido |
| 30/10/2023 - 10:01:05 | 630,25 | 26.503.796/0001-99 - Efclux Comercio<br>e servico de equipamentos eletricos Itda<br>- ME | Válido |
| 30/10/2023 - 10:01:09 | 630,24 | 13.464.349/0001-26 - N-LED<br>COMERCIO E SERVICOS LTDA                                   | Válido |
| 30/10/2023 - 10:01:16 | 629,94 | 26.503.796/0001-99 - Efclux Comercio<br>e servico de equipamentos eletricos Itda<br>- ME | Válido |
| 30/10/2023 - 10:01:18 | 629,93 | 13.464.349/0001-26 - N-LED<br>COMERCIO E SERVICOS LTDA                                   | Válido |
| 30/10/2023 - 10:01:20 | 629,50 | 26.503.796/0001-99 - Efclux Comercio<br>e servico de equipamentos eletricos Itda<br>- ME | Válido |
| 30/10/2023 - 10:01:25 | 629,49 | 13.464.349/0001-26 - N-LED<br>COMERCIO E SERVICOS LTDA                                   | Válido |
| 30/10/2023 - 10:01:28 | 629,43 | 26.503.796/0001-99 - Efclux Comercio<br>e servico de equipamentos eletricos Itda<br>- ME | Válido |
| 30/10/2023 - 10:01:33 | 629,42 | 13.464.349/0001-26 - N-LED<br>COMERCIO E SERVICOS LTDA                                   | Válido |
| 30/10/2023 - 10:01:35 | 629,19 | 26.503.796/0001-99 - Efclux Comercio<br>e servico de equipamentos eletricos Itda<br>- ME | Válido |
| 30/10/2023 - 10:01:42 | 629,18 | 13.464.349/0001-26 - N-LED<br>COMERCIO E SERVICOS LTDA                                   | Válido |



|                       |        |  |        |
|-----------------------|--------|--|--------|
| 30/10/2023 - 10:01:44 | 628,73 | 26.503.796/0001-99 - Efclux Comercio e serviço de equipamentos eletricos Itda - ME | Válido |
| 30/10/2023 - 10:01:55 | 628,72 | 13.464.349/0001-26 - N-LED COMERCIO E SERVICOS LTDA                                | Válido |
| 30/10/2023 - 10:01:59 | 628,38 | 26.503.796/0001-99 - Efclux Comercio e serviço de equipamentos eletricos Itda - ME | Válido |
| 30/10/2023 - 10:02:02 | 628,37 | 13.464.349/0001-26 - N-LED COMERCIO E SERVICOS LTDA                                | Válido |
| 30/10/2023 - 10:02:04 | 628,31 | 26.503.796/0001-99 - Efclux Comercio e serviço de equipamentos eletricos Itda - ME | Válido |
| 30/10/2023 - 10:02:13 | 628,30 | 13.464.349/0001-26 - N-LED COMERCIO E SERVICOS LTDA                                | Válido |
| 30/10/2023 - 10:02:15 | 627,80 | 26.503.796/0001-99 - Efclux Comercio e serviço de equipamentos eletricos Itda - ME | Válido |
| 30/10/2023 - 10:02:21 | 627,79 | 13.464.349/0001-26 - N-LED COMERCIO E SERVICOS LTDA                                | Válido |
| 30/10/2023 - 10:02:23 | 627,71 | 26.503.796/0001-99 - Efclux Comercio e serviço de equipamentos eletricos Itda - ME | Válido |
| 30/10/2023 - 10:02:28 | 627,70 | 13.464.349/0001-26 - N-LED COMERCIO E SERVICOS LTDA                                | Válido |
| 30/10/2023 - 10:02:30 | 627,29 | 26.503.796/0001-99 - Efclux Comercio e serviço de equipamentos eletricos Itda - ME | Válido |
| 30/10/2023 - 10:02:36 | 627,28 | 13.464.349/0001-26 - N-LED COMERCIO E SERVICOS LTDA                                | Válido |
| 30/10/2023 - 10:02:39 | 626,87 | 26.503.796/0001-99 - Efclux Comercio e serviço de equipamentos eletricos Itda - ME | Válido |
| 30/10/2023 - 10:02:44 | 626,86 | 13.464.349/0001-26 - N-LED COMERCIO E SERVICOS LTDA                                | Válido |
| 30/10/2023 - 10:02:50 | 626,74 | 26.503.796/0001-99 - Efclux Comercio e serviço de equipamentos eletricos Itda - ME | Válido |
| 30/10/2023 - 10:02:53 | 626,73 | 13.464.349/0001-26 - N-LED COMERCIO E SERVICOS LTDA                                | Válido |
| 30/10/2023 - 10:02:56 | 626,45 | 26.503.796/0001-99 - Efclux Comercio e serviço de equipamentos eletricos Itda - ME | Válido |
| 30/10/2023 - 10:03:00 | 626,44 | 13.464.349/0001-26 - N-LED COMERCIO E SERVICOS LTDA                                | Válido |
| 30/10/2023 - 10:03:01 | 626,03 | 26.503.796/0001-99 - Efclux Comercio e serviço de equipamentos eletricos Itda - ME | Válido |
| 30/10/2023 - 10:03:08 | 626,02 | 13.464.349/0001-26 - N-LED COMERCIO E SERVICOS LTDA                                | Válido |
| 30/10/2023 - 10:03:10 | 625,81 | 26.503.796/0001-99 - Efclux Comercio e serviço de equipamentos eletricos Itda - ME | Válido |
| 30/10/2023 - 10:03:23 | 625,80 | 13.464.349/0001-26 - N-LED COMERCIO E SERVICOS LTDA                                | Válido |
| 30/10/2023 - 10:03:29 | 625,42 | 26.503.796/0001-99 - Efclux Comercio e serviço de equipamentos eletricos Itda - ME | Válido |
| 30/10/2023 - 10:03:41 | 625,41 | 13.464.349/0001-26 - N-LED COMERCIO E SERVICOS LTDA                                | Válido |
| 30/10/2023 - 10:03:44 | 625,00 | 26.503.796/0001-99 - Efclux Comercio e serviço de equipamentos eletricos Itda - ME | Válido |
| 30/10/2023 - 10:03:48 | 624,99 | 13.464.349/0001-26 - N-LED COMERCIO E SERVICOS LTDA                                | Válido |
| 30/10/2023 - 10:03:54 | 624,81 | 26.503.796/0001-99 - Efclux Comercio e serviço de equipamentos eletricos Itda - ME | Válido |
| 30/10/2023 - 10:03:55 | 624,80 | 13.464.349/0001-26 - N-LED COMERCIO E SERVICOS LTDA                                | Válido |
| 30/10/2023 - 10:03:56 | 624,75 | 26.503.796/0001-99 - Efclux Comercio e serviço de equipamentos eletricos Itda - ME | Válido |
| 30/10/2023 - 10:04:02 | 624,74 | 13.464.349/0001-26 - N-LED COMERCIO E SERVICOS LTDA                                | Válido |
| 30/10/2023 - 10:04:15 | 624,34 | 26.503.796/0001-99 - Efclux Comercio e serviço de equipamentos eletricos Itda - ME | Válido |



|                       |        |  |        |
|-----------------------|--------|--|--------|
| 30/10/2023 - 10:04:17 | 624,33 | 13.464.349/0001-26 - N-LED<br>COMERCIO E SERVICOS LTDA                                     | Válido |
| 30/10/2023 - 10:04:22 | 623,87 | 26.503.796/0001-99 - Eficilux Comercio<br>e servico de equipamentos eletricos Itda<br>- ME | Válido |
| 30/10/2023 - 10:04:36 | 623,86 | 13.464.349/0001-26 - N-LED<br>COMERCIO E SERVICOS LTDA                                     | Válido |
| 30/10/2023 - 10:04:44 | 623,82 | 26.503.796/0001-99 - Eficilux Comercio<br>e servico de equipamentos eletricos Itda<br>- ME | Válido |
| 30/10/2023 - 10:04:49 | 623,81 | 13.464.349/0001-26 - N-LED<br>COMERCIO E SERVICOS LTDA                                     | Válido |
| 30/10/2023 - 10:04:51 | 623,72 | 26.503.796/0001-99 - Eficilux Comercio<br>e servico de equipamentos eletricos Itda<br>- ME | Válido |
| 30/10/2023 - 10:04:56 | 623,71 | 13.464.349/0001-26 - N-LED<br>COMERCIO E SERVICOS LTDA                                     | Válido |
| 30/10/2023 - 10:05:04 | 623,57 | 26.503.796/0001-99 - Eficilux Comercio<br>e servico de equipamentos eletricos Itda<br>- ME | Válido |
| 30/10/2023 - 10:05:05 | 623,56 | 13.464.349/0001-26 - N-LED<br>COMERCIO E SERVICOS LTDA                                     | Válido |
| 30/10/2023 - 10:05:15 | 623,08 | 26.503.796/0001-99 - Eficilux Comercio<br>e servico de equipamentos eletricos Itda<br>- ME | Válido |
| 30/10/2023 - 10:05:16 | 623,07 | 13.464.349/0001-26 - N-LED<br>COMERCIO E SERVICOS LTDA                                     | Válido |
| 30/10/2023 - 10:05:19 | 623,02 | 26.503.796/0001-99 - Eficilux Comercio<br>e servico de equipamentos eletricos Itda<br>- ME | Válido |
| 30/10/2023 - 10:05:26 | 623,01 | 13.464.349/0001-26 - N-LED<br>COMERCIO E SERVICOS LTDA                                     | Válido |
| 30/10/2023 - 10:05:28 | 622,64 | 26.503.796/0001-99 - Eficilux Comercio<br>e servico de equipamentos eletricos Itda<br>- ME | Válido |
| 30/10/2023 - 10:05:33 | 622,63 | 13.464.349/0001-26 - N-LED<br>COMERCIO E SERVICOS LTDA                                     | Válido |
| 30/10/2023 - 10:05:38 | 622,60 | 26.503.796/0001-99 - Eficilux Comercio<br>e servico de equipamentos eletricos Itda<br>- ME | Válido |
| 30/10/2023 - 10:05:41 | 622,59 | 13.464.349/0001-26 - N-LED<br>COMERCIO E SERVICOS LTDA                                     | Válido |
| 30/10/2023 - 10:05:45 | 622,56 | 26.503.796/0001-99 - Eficilux Comercio<br>e servico de equipamentos eletricos Itda<br>- ME | Válido |
| 30/10/2023 - 10:05:51 | 622,55 | 13.464.349/0001-26 - N-LED<br>COMERCIO E SERVICOS LTDA                                     | Válido |
| 30/10/2023 - 10:06:00 | 622,11 | 26.503.796/0001-99 - Eficilux Comercio<br>e servico de equipamentos eletricos Itda<br>- ME | Válido |
| 30/10/2023 - 10:06:01 | 622,10 | 13.464.349/0001-26 - N-LED<br>COMERCIO E SERVICOS LTDA                                     | Válido |
| 30/10/2023 - 10:06:04 | 622,01 | 26.503.796/0001-99 - Eficilux Comercio<br>e servico de equipamentos eletricos Itda<br>- ME | Válido |
| 30/10/2023 - 10:06:08 | 622,00 | 13.464.349/0001-26 - N-LED<br>COMERCIO E SERVICOS LTDA                                     | Válido |
| 30/10/2023 - 10:06:12 | 621,86 | 26.503.796/0001-99 - Eficilux Comercio<br>e servico de equipamentos eletricos Itda<br>- ME | Válido |
| 30/10/2023 - 10:06:30 | 621,85 | 13.464.349/0001-26 - N-LED<br>COMERCIO E SERVICOS LTDA                                     | Válido |
| 30/10/2023 - 10:06:36 | 621,65 | 26.503.796/0001-99 - Eficilux Comercio<br>e servico de equipamentos eletricos Itda<br>- ME | Válido |
| 30/10/2023 - 10:06:39 | 621,64 | 13.464.349/0001-26 - N-LED<br>COMERCIO E SERVICOS LTDA                                     | Válido |
| 30/10/2023 - 10:06:45 | 621,41 | 26.503.796/0001-99 - Eficilux Comercio<br>e servico de equipamentos eletricos Itda<br>- ME | Válido |
| 30/10/2023 - 10:06:49 | 621,40 | 13.464.349/0001-26 - N-LED<br>COMERCIO E SERVICOS LTDA                                     | Válido |
| 30/10/2023 - 10:07:02 | 621,32 | 26.503.796/0001-99 - Eficilux Comercio<br>e servico de equipamentos eletricos Itda<br>- ME | Válido |
| 30/10/2023 - 10:07:05 | 621,31 | 13.464.349/0001-26 - N-LED<br>COMERCIO E SERVICOS LTDA                                     | Válido |



|                       |        |  |        |
|-----------------------|--------|--|--------|
| 30/10/2023 - 10:07:15 | 620,81 | 26.503.796/0001-99 - Efclilux Comercio e serviço de equipamentos eletricos Itda - ME | Válido |
| 30/10/2023 - 10:07:25 | 620,80 | 13.464.349/0001-26 - N-LED COMERCIO E SERVICOS LTDA                                  | Válido |
| 30/10/2023 - 10:07:30 | 620,65 | 26.503.796/0001-99 - Efclilux Comercio e serviço de equipamentos eletricos Itda - ME | Válido |
| 30/10/2023 - 10:07:36 | 620,64 | 13.464.349/0001-26 - N-LED COMERCIO E SERVICOS LTDA                                  | Válido |
| 30/10/2023 - 10:07:41 | 620,20 | 26.503.796/0001-99 - Efclilux Comercio e serviço de equipamentos eletricos Itda - ME | Válido |
| 30/10/2023 - 10:07:42 | 620,19 | 13.464.349/0001-26 - N-LED COMERCIO E SERVICOS LTDA                                  | Válido |
| 30/10/2023 - 10:07:43 | 619,92 | 26.503.796/0001-99 - Efclilux Comercio e serviço de equipamentos eletricos Itda - ME | Válido |
| 30/10/2023 - 10:07:59 | 619,91 | 13.464.349/0001-26 - N-LED COMERCIO E SERVICOS LTDA                                  | Válido |
| 30/10/2023 - 10:08:00 | 619,54 | 26.503.796/0001-99 - Efclilux Comercio e serviço de equipamentos eletricos Itda - ME | Válido |
| 30/10/2023 - 10:08:26 | 619,53 | 13.464.349/0001-26 - N-LED COMERCIO E SERVICOS LTDA                                  | Válido |
| 30/10/2023 - 10:08:29 | 619,26 | 26.503.796/0001-99 - Efclilux Comercio e serviço de equipamentos eletricos Itda - ME | Válido |
| 30/10/2023 - 10:08:42 | 619,25 | 13.464.349/0001-26 - N-LED COMERCIO E SERVICOS LTDA                                  | Válido |
| 30/10/2023 - 10:08:47 | 619,07 | 26.503.796/0001-99 - Efclilux Comercio e serviço de equipamentos eletricos Itda - ME | Válido |
| 30/10/2023 - 10:08:49 | 619,06 | 13.464.349/0001-26 - N-LED COMERCIO E SERVICOS LTDA                                  | Válido |
| 30/10/2023 - 10:08:57 | 618,92 | 26.503.796/0001-99 - Efclilux Comercio e serviço de equipamentos eletricos Itda - ME | Válido |
| 30/10/2023 - 10:09:02 | 618,91 | 13.464.349/0001-26 - N-LED COMERCIO E SERVICOS LTDA                                  | Válido |
| 30/10/2023 - 10:09:03 | 618,41 | 26.503.796/0001-99 - Efclilux Comercio e serviço de equipamentos eletricos Itda - ME | Válido |
| 30/10/2023 - 10:09:09 | 618,40 | 13.464.349/0001-26 - N-LED COMERCIO E SERVICOS LTDA                                  | Válido |
| 30/10/2023 - 10:09:12 | 618,16 | 26.503.796/0001-99 - Efclilux Comercio e serviço de equipamentos eletricos Itda - ME | Válido |
| 30/10/2023 - 10:09:23 | 618,15 | 13.464.349/0001-26 - N-LED COMERCIO E SERVICOS LTDA                                  | Válido |
| 30/10/2023 - 10:09:28 | 617,83 | 26.503.796/0001-99 - Efclilux Comercio e serviço de equipamentos eletricos Itda - ME | Válido |
| 30/10/2023 - 10:09:31 | 617,82 | 13.464.349/0001-26 - N-LED COMERCIO E SERVICOS LTDA                                  | Válido |
| 30/10/2023 - 10:09:33 | 617,61 | 26.503.796/0001-99 - Efclilux Comercio e serviço de equipamentos eletricos Itda - ME | Válido |
| 30/10/2023 - 10:09:50 | 617,60 | 13.464.349/0001-26 - N-LED COMERCIO E SERVICOS LTDA                                  | Válido |
| 30/10/2023 - 10:09:54 | 617,32 | 26.503.796/0001-99 - Efclilux Comercio e serviço de equipamentos eletricos Itda - ME | Válido |
| 30/10/2023 - 10:09:58 | 617,31 | 13.464.349/0001-26 - N-LED COMERCIO E SERVICOS LTDA                                  | Válido |
| 30/10/2023 - 10:09:58 | 616,88 | 26.503.796/0001-99 - Efclilux Comercio e serviço de equipamentos eletricos Itda - ME | Válido |
| 30/10/2023 - 10:10:09 | 616,87 | 13.464.349/0001-26 - N-LED COMERCIO E SERVICOS LTDA                                  | Válido |
| 30/10/2023 - 10:10:15 | 616,60 | 26.503.796/0001-99 - Efclilux Comercio e serviço de equipamentos eletricos Itda - ME | Válido |
| 30/10/2023 - 10:10:28 | 616,59 | 13.464.349/0001-26 - N-LED COMERCIO E SERVICOS LTDA                                  | Válido |
| 30/10/2023 - 10:10:30 | 616,23 | 26.503.796/0001-99 - Efclilux Comercio e serviço de equipamentos eletricos Itda - ME | Válido |



|                       |        |  |        |
|-----------------------|--------|--|--------|
| 30/10/2023 - 10:10:44 | 616,22 | 13.464.349/0001-26 - N-LED<br>COMERCIO E SERVICOS LTDA                                   | Válido |
| 30/10/2023 - 10:10:53 | 616,17 | 26.503.796/0001-99 - Efclux Comercio<br>e servico de equipamentos eletricos Itda<br>- ME | Válido |
| 30/10/2023 - 10:10:59 | 616,16 | 13.464.349/0001-26 - N-LED<br>COMERCIO E SERVICOS LTDA                                   | Válido |
| 30/10/2023 - 10:11:03 | 616,08 | 26.503.796/0001-99 - Efclux Comercio<br>e servico de equipamentos eletricos Itda<br>- ME | Válido |
| 30/10/2023 - 10:11:09 | 616,07 | 13.464.349/0001-26 - N-LED<br>COMERCIO E SERVICOS LTDA                                   | Válido |
| 30/10/2023 - 10:11:16 | 616,04 | 26.503.796/0001-99 - Efclux Comercio<br>e servico de equipamentos eletricos Itda<br>- ME | Válido |
| 30/10/2023 - 10:11:18 | 616,03 | 13.464.349/0001-26 - N-LED<br>COMERCIO E SERVICOS LTDA                                   | Válido |
| 30/10/2023 - 10:11:20 | 615,83 | 26.503.796/0001-99 - Efclux Comercio<br>e servico de equipamentos eletricos Itda<br>- ME | Válido |
| 30/10/2023 - 10:11:27 | 615,82 | 13.464.349/0001-26 - N-LED<br>COMERCIO E SERVICOS LTDA                                   | Válido |
| 30/10/2023 - 10:11:51 | 615,72 | 26.503.796/0001-99 - Efclux Comercio<br>e servico de equipamentos eletricos Itda<br>- ME | Válido |
| 30/10/2023 - 10:11:57 | 615,71 | 13.464.349/0001-26 - N-LED<br>COMERCIO E SERVICOS LTDA                                   | Válido |
| 30/10/2023 - 10:12:15 | 615,47 | 26.503.796/0001-99 - Efclux Comercio<br>e servico de equipamentos eletricos Itda<br>- ME | Válido |
| 30/10/2023 - 10:12:27 | 615,46 | 13.464.349/0001-26 - N-LED<br>COMERCIO E SERVICOS LTDA                                   | Válido |
| 30/10/2023 - 10:12:30 | 615,44 | 26.503.796/0001-99 - Efclux Comercio<br>e servico de equipamentos eletricos Itda<br>- ME | Válido |
| 30/10/2023 - 10:12:46 | 615,43 | 13.464.349/0001-26 - N-LED<br>COMERCIO E SERVICOS LTDA                                   | Válido |
| 30/10/2023 - 10:12:48 | 615,32 | 26.503.796/0001-99 - Efclux Comercio<br>e servico de equipamentos eletricos Itda<br>- ME | Válido |
| 30/10/2023 - 10:12:53 | 615,31 | 13.464.349/0001-26 - N-LED<br>COMERCIO E SERVICOS LTDA                                   | Válido |
| 30/10/2023 - 10:12:56 | 615,23 | 26.503.796/0001-99 - Efclux Comercio<br>e servico de equipamentos eletricos Itda<br>- ME | Válido |
| 30/10/2023 - 10:13:04 | 615,22 | 13.464.349/0001-26 - N-LED<br>COMERCIO E SERVICOS LTDA                                   | Válido |
| 30/10/2023 - 10:13:07 | 614,93 | 26.503.796/0001-99 - Efclux Comercio<br>e servico de equipamentos eletricos Itda<br>- ME | Válido |
| 30/10/2023 - 10:13:15 | 614,92 | 13.464.349/0001-26 - N-LED<br>COMERCIO E SERVICOS LTDA                                   | Válido |
| 30/10/2023 - 10:13:18 | 614,65 | 26.503.796/0001-99 - Efclux Comercio<br>e servico de equipamentos eletricos Itda<br>- ME | Válido |
| 30/10/2023 - 10:13:27 | 614,64 | 13.464.349/0001-26 - N-LED<br>COMERCIO E SERVICOS LTDA                                   | Válido |
| 30/10/2023 - 10:13:33 | 614,58 | 26.503.796/0001-99 - Efclux Comercio<br>e servico de equipamentos eletricos Itda<br>- ME | Válido |
| 30/10/2023 - 10:13:34 | 614,57 | 13.464.349/0001-26 - N-LED<br>COMERCIO E SERVICOS LTDA                                   | Válido |
| 30/10/2023 - 10:13:36 | 614,46 | 26.503.796/0001-99 - Efclux Comercio<br>e servico de equipamentos eletricos Itda<br>- ME | Válido |
| 30/10/2023 - 10:13:46 | 614,45 | 13.464.349/0001-26 - N-LED<br>COMERCIO E SERVICOS LTDA                                   | Válido |
| 30/10/2023 - 10:13:50 | 614,40 | 26.503.796/0001-99 - Efclux Comercio<br>e servico de equipamentos eletricos Itda<br>- ME | Válido |
| 30/10/2023 - 10:13:55 | 614,39 | 13.464.349/0001-26 - N-LED<br>COMERCIO E SERVICOS LTDA                                   | Válido |
| 30/10/2023 - 10:14:00 | 614,01 | 26.503.796/0001-99 - Efclux Comercio<br>e servico de equipamentos eletricos Itda<br>- ME | Válido |
| 30/10/2023 - 10:14:04 | 614,00 | 13.464.349/0001-26 - N-LED<br>COMERCIO E SERVICOS LTDA                                   | Válido |



|                       |        |  |        |
|-----------------------|--------|--|--------|
| 30/10/2023 - 10:14:11 | 613,82 | 26.503.796/0001-99 - Efclilux Comercio e serviço de equipamentos eletricos Itda - ME | Válido |
| 30/10/2023 - 10:14:14 | 613,81 | 13.464.349/0001-26 - N-LED COMERCIO E SERVICOS LTDA                                  | Válido |
| 30/10/2023 - 10:14:19 | 613,56 | 26.503.796/0001-99 - Efclilux Comercio e serviço de equipamentos eletricos Itda - ME | Válido |
| 30/10/2023 - 10:14:22 | 613,55 | 13.464.349/0001-26 - N-LED COMERCIO E SERVICOS LTDA                                  | Válido |
| 30/10/2023 - 10:14:25 | 613,40 | 26.503.796/0001-99 - Efclilux Comercio e serviço de equipamentos eletricos Itda - ME | Válido |
| 30/10/2023 - 10:14:28 | 613,39 | 13.464.349/0001-26 - N-LED COMERCIO E SERVICOS LTDA                                  | Válido |
| 30/10/2023 - 10:14:32 | 613,18 | 26.503.796/0001-99 - Efclilux Comercio e serviço de equipamentos eletricos Itda - ME | Válido |
| 30/10/2023 - 10:14:35 | 613,17 | 13.464.349/0001-26 - N-LED COMERCIO E SERVICOS LTDA                                  | Válido |
| 30/10/2023 - 10:14:40 | 612,67 | 26.503.796/0001-99 - Efclilux Comercio e serviço de equipamentos eletricos Itda - ME | Válido |
| 30/10/2023 - 10:14:51 | 612,66 | 13.464.349/0001-26 - N-LED COMERCIO E SERVICOS LTDA                                  | Válido |
| 30/10/2023 - 10:14:56 | 612,44 | 26.503.796/0001-99 - Efclilux Comercio e serviço de equipamentos eletricos Itda - ME | Válido |
| 30/10/2023 - 10:15:01 | 612,43 | 13.464.349/0001-26 - N-LED COMERCIO E SERVICOS LTDA                                  | Válido |
| 30/10/2023 - 10:15:06 | 612,10 | 26.503.796/0001-99 - Efclilux Comercio e serviço de equipamentos eletricos Itda - ME | Válido |
| 30/10/2023 - 10:15:08 | 612,09 | 13.464.349/0001-26 - N-LED COMERCIO E SERVICOS LTDA                                  | Válido |
| 30/10/2023 - 10:15:21 | 611,85 | 26.503.796/0001-99 - Efclilux Comercio e serviço de equipamentos eletricos Itda - ME | Válido |
| 30/10/2023 - 10:15:29 | 611,84 | 13.464.349/0001-26 - N-LED COMERCIO E SERVICOS LTDA                                  | Válido |
| 30/10/2023 - 10:15:31 | 611,72 | 26.503.796/0001-99 - Efclilux Comercio e serviço de equipamentos eletricos Itda - ME | Válido |
| 30/10/2023 - 10:15:37 | 611,71 | 13.464.349/0001-26 - N-LED COMERCIO E SERVICOS LTDA                                  | Válido |
| 30/10/2023 - 10:15:45 | 611,23 | 26.503.796/0001-99 - Efclilux Comercio e serviço de equipamentos eletricos Itda - ME | Válido |
| 30/10/2023 - 10:15:50 | 611,22 | 13.464.349/0001-26 - N-LED COMERCIO E SERVICOS LTDA                                  | Válido |
| 30/10/2023 - 10:15:52 | 610,77 | 26.503.796/0001-99 - Efclilux Comercio e serviço de equipamentos eletricos Itda - ME | Válido |
| 30/10/2023 - 10:15:59 | 610,76 | 13.464.349/0001-26 - N-LED COMERCIO E SERVICOS LTDA                                  | Válido |
| 30/10/2023 - 10:16:02 | 610,39 | 26.503.796/0001-99 - Efclilux Comercio e serviço de equipamentos eletricos Itda - ME | Válido |
| 30/10/2023 - 10:16:14 | 610,38 | 13.464.349/0001-26 - N-LED COMERCIO E SERVICOS LTDA                                  | Válido |
| 30/10/2023 - 10:16:23 | 610,15 | 26.503.796/0001-99 - Efclilux Comercio e serviço de equipamentos eletricos Itda - ME | Válido |
| 30/10/2023 - 10:16:28 | 610,14 | 13.464.349/0001-26 - N-LED COMERCIO E SERVICOS LTDA                                  | Válido |
| 30/10/2023 - 10:16:33 | 609,92 | 26.503.796/0001-99 - Efclilux Comercio e serviço de equipamentos eletricos Itda - ME | Válido |
| 30/10/2023 - 10:16:41 | 609,91 | 13.464.349/0001-26 - N-LED COMERCIO E SERVICOS LTDA                                  | Válido |
| 30/10/2023 - 10:16:45 | 609,71 | 26.503.796/0001-99 - Efclilux Comercio e serviço de equipamentos eletricos Itda - ME | Válido |
| 30/10/2023 - 10:16:49 | 609,70 | 13.464.349/0001-26 - N-LED COMERCIO E SERVICOS LTDA                                  | Válido |
| 30/10/2023 - 10:17:00 | 609,32 | 26.503.796/0001-99 - Efclilux Comercio e serviço de equipamentos eletricos Itda - ME | Válido |



|                       |        |  |   |
|-----------------------|--------|--|---|
| 30/10/2023 - 10:17:07 | 609,31 | 13.464.349/0001-26 - N-LED<br>COMERCIO E SERVICOS LTDA                                   | Válido  |
| 30/10/2023 - 10:17:14 | 608,97 | 26.503.796/0001-99 - Efclux Comercio<br>e servico de equipamentos eletricos Itda<br>- ME | Válido  |
| 30/10/2023 - 10:17:22 | 608,96 | 13.464.349/0001-26 - N-LED<br>COMERCIO E SERVICOS LTDA                                   | Válido  |
| 30/10/2023 - 10:17:25 | 608,67 | 26.503.796/0001-99 - Efclux Comercio<br>e servico de equipamentos eletricos Itda<br>- ME | Válido  |
| 30/10/2023 - 10:17:37 | 608,66 | 13.464.349/0001-26 - N-LED<br>COMERCIO E SERVICOS LTDA                                   | Válido  |
| 30/10/2023 - 10:17:46 | 608,29 | 26.503.796/0001-99 - Efclux Comercio<br>e servico de equipamentos eletricos Itda<br>- ME | Válido  |
| 30/10/2023 - 10:17:49 | 608,28 | 13.464.349/0001-26 - N-LED<br>COMERCIO E SERVICOS LTDA                                   | Válido  |
| 30/10/2023 - 10:17:53 | 607,84 | 26.503.796/0001-99 - Efclux Comercio<br>e servico de equipamentos eletricos Itda<br>- ME | Válido  |
| 30/10/2023 - 10:18:03 | 607,83 | 13.464.349/0001-26 - N-LED<br>COMERCIO E SERVICOS LTDA                                   | Válido  |
| 30/10/2023 - 10:18:16 | 607,68 | 26.503.796/0001-99 - Efclux Comercio<br>e servico de equipamentos eletricos Itda<br>- ME | Válido  |
| 30/10/2023 - 10:18:21 | 607,67 | 13.464.349/0001-26 - N-LED<br>COMERCIO E SERVICOS LTDA                                   | Válido  |
| 30/10/2023 - 10:18:26 | 607,61 | 26.503.796/0001-99 - Efclux Comercio<br>e servico de equipamentos eletricos Itda<br>- ME | Válido  |
| 30/10/2023 - 10:18:33 | 607,60 | 13.464.349/0001-26 - N-LED<br>COMERCIO E SERVICOS LTDA                                   | Válido  |
| 30/10/2023 - 10:18:45 | 607,37 | 26.503.796/0001-99 - Efclux Comercio<br>e servico de equipamentos eletricos Itda<br>- ME | Válido  |
| 30/10/2023 - 10:18:50 | 607,36 | 13.464.349/0001-26 - N-LED<br>COMERCIO E SERVICOS LTDA                                   | Válido  |
| 30/10/2023 - 10:18:58 | 607,01 | 26.503.796/0001-99 - Efclux Comercio<br>e servico de equipamentos eletricos Itda<br>- ME | Válido  |
| 30/10/2023 - 10:19:25 | 607,00 | 13.464.349/0001-26 - N-LED<br>COMERCIO E SERVICOS LTDA                                   | Válido  |
| 30/10/2023 - 10:19:39 | 606,93 | 26.503.796/0001-99 - Efclux Comercio<br>e servico de equipamentos eletricos Itda<br>- ME | Válido  |
| 30/10/2023 - 10:19:50 | 429,00 | 25.157.854/0001-07 - A L - PRODUTOS<br>E SERVICOS EM GERAL EIRELI                        | Cancelado - Licitante desclassificada conforme item 3.2.4 do edital.<br>Licitante não encaminhou a amostra dentro do prazo estabelecido.<br>15/12/2023 10:25:58                                     |
| 30/10/2023 - 10:19:53 | 606,92 | 13.464.349/0001-26 - N-LED<br>COMERCIO E SERVICOS LTDA                                   | Válido  |
| 30/10/2023 - 10:19:57 | 606,67 | 26.503.796/0001-99 - Efclux Comercio<br>e servico de equipamentos eletricos Itda<br>- ME | Válido  |
| 30/10/2023 - 10:20:07 | 606,66 | 13.464.349/0001-26 - N-LED<br>COMERCIO E SERVICOS LTDA                                   | Válido  |
| 30/10/2023 - 10:20:21 | 606,40 | 26.503.796/0001-99 - Efclux Comercio<br>e servico de equipamentos eletricos Itda<br>- ME | Válido  |
| 30/10/2023 - 10:20:23 | 405,00 | 13.348.127/0001-48 - ESB INDUSTRIA<br>E COMERCIO DE ELETRO<br>ELETRÔNICOS LTDA           | Cancelado - Licitante desclassificada conforme item 3.2.4 do edital.<br>Marca/Modelo colado não atende as especificações exigidas, conforme<br>Relatório de Análise (em anexo). 11/12/2023 17:13:56 |
| 30/10/2023 - 10:20:28 | 606,39 | 13.464.349/0001-26 - N-LED<br>COMERCIO E SERVICOS LTDA                                   | Válido  |
| 30/10/2023 - 10:20:35 | 606,29 | 26.503.796/0001-99 - Efclux Comercio<br>e servico de equipamentos eletricos Itda<br>- ME | Válido  |
| 30/10/2023 - 10:20:41 | 606,28 | 13.464.349/0001-26 - N-LED<br>COMERCIO E SERVICOS LTDA                                   | Válido  |
| 30/10/2023 - 10:20:44 | 606,14 | 26.503.796/0001-99 - Efclux Comercio<br>e servico de equipamentos eletricos Itda<br>- ME | Válido  |
| 30/10/2023 - 10:20:49 | 606,13 | 13.464.349/0001-26 - N-LED<br>COMERCIO E SERVICOS LTDA                                   | Válido  |
| 30/10/2023 - 10:20:50 | 404,00 | 25.157.854/0001-07 - A L - PRODUTOS<br>E SERVICOS EM GERAL EIRELI                        | Cancelado - Licitante desclassificada conforme item 3.2.4 do edital.<br>Licitante não encaminhou a amostra dentro do prazo estabelecido.<br>15/12/2023 10:25:58                                     |
| 30/10/2023 - 10:20:57 | 605,96 | 26.503.796/0001-99 - Efclux Comercio<br>e servico de equipamentos eletricos Itda<br>- ME | Válido  |



|                       |        |  |   |
|-----------------------|--------|--|---|
| 30/10/2023 - 10:21:05 | 605,95 | 13.464.349/0001-26 - N-LED<br>COMERCIO E SERVICOS LTDA                                   | Válido  |
| 30/10/2023 - 10:21:09 | 605,46 | 26.503.796/0001-99 - Efclux Comercio<br>e serviço de equipamentos eletricos Itda<br>- ME | Válido  |
| 30/10/2023 - 10:21:15 | 605,45 | 13.464.349/0001-26 - N-LED<br>COMERCIO E SERVICOS LTDA                                   | Válido  |
| 30/10/2023 - 10:21:19 | 380,00 | 13.348.127/0001-48 - ESB INDUSTRIA<br>E COMERCIO DE ELETRO<br>ELETROÔNICOS LTDA          | Cancelado - Licitante desclassificada conforme item 3.2.4 do edital.<br>Marca/Modelo cotado não atende as especificações exigidas, conforme<br>Relatório de Análise (em anexo). 11/12/2023 17:13:56 |
| 30/10/2023 - 10:21:24 | 604,96 | 26.503.796/0001-99 - Efclux Comercio<br>e serviço de equipamentos eletricos Itda<br>- ME | Válido  |
| 30/10/2023 - 10:21:37 | 604,95 | 13.464.349/0001-26 - N-LED<br>COMERCIO E SERVICOS LTDA                                   | Válido  |
| 30/10/2023 - 10:21:53 | 604,59 | 26.503.796/0001-99 - Efclux Comercio<br>e serviço de equipamentos eletricos Itda<br>- ME | Válido  |
| 30/10/2023 - 10:22:12 | 604,58 | 13.464.349/0001-26 - N-LED<br>COMERCIO E SERVICOS LTDA                                   | Válido  |
| 30/10/2023 - 10:22:17 | 604,50 | 26.503.796/0001-99 - Efclux Comercio<br>e serviço de equipamentos eletricos Itda<br>- ME | Válido  |
| 30/10/2023 - 10:22:35 | 604,49 | 13.464.349/0001-26 - N-LED<br>COMERCIO E SERVICOS LTDA                                   | Válido  |
| 30/10/2023 - 10:22:53 | 604,02 | 26.503.796/0001-99 - Efclux Comercio<br>e serviço de equipamentos eletricos Itda<br>- ME | Válido  |
| 30/10/2023 - 10:23:01 | 604,01 | 13.464.349/0001-26 - N-LED<br>COMERCIO E SERVICOS LTDA                                   | Válido  |
| 30/10/2023 - 10:23:05 | 603,55 | 26.503.796/0001-99 - Efclux Comercio<br>e serviço de equipamentos eletricos Itda<br>- ME | Válido  |
| 30/10/2023 - 10:23:16 | 603,54 | 13.464.349/0001-26 - N-LED<br>COMERCIO E SERVICOS LTDA                                   | Válido  |
| 30/10/2023 - 10:23:20 | 603,52 | 26.503.796/0001-99 - Efclux Comercio<br>e serviço de equipamentos eletricos Itda<br>- ME | Válido  |
| 30/10/2023 - 10:23:36 | 603,51 | 13.464.349/0001-26 - N-LED<br>COMERCIO E SERVICOS LTDA                                   | Válido  |
| 30/10/2023 - 10:23:37 | 603,32 | 26.503.796/0001-99 - Efclux Comercio<br>e serviço de equipamentos eletricos Itda<br>- ME | Válido  |
| 30/10/2023 - 10:23:45 | 603,31 | 13.464.349/0001-26 - N-LED<br>COMERCIO E SERVICOS LTDA                                   | Válido  |
| 30/10/2023 - 10:24:05 | 603,09 | 26.503.796/0001-99 - Efclux Comercio<br>e serviço de equipamentos eletricos Itda<br>- ME | Válido  |
| 30/10/2023 - 10:24:35 | 603,08 | 13.464.349/0001-26 - N-LED<br>COMERCIO E SERVICOS LTDA                                   | Válido  |
| 30/10/2023 - 10:24:46 | 602,88 | 26.503.796/0001-99 - Efclux Comercio<br>e serviço de equipamentos eletricos Itda<br>- ME | Válido  |
| 30/10/2023 - 10:25:06 | 602,87 | 13.464.349/0001-26 - N-LED<br>COMERCIO E SERVICOS LTDA                                   | Válido  |
| 30/10/2023 - 10:25:19 | 602,74 | 26.503.796/0001-99 - Efclux Comercio<br>e serviço de equipamentos eletricos Itda<br>- ME | Válido  |
| 30/10/2023 - 10:25:54 | 602,73 | 13.464.349/0001-26 - N-LED<br>COMERCIO E SERVICOS LTDA                                   | Válido  |
| 30/10/2023 - 10:25:59 | 602,63 | 26.503.796/0001-99 - Efclux Comercio<br>e serviço de equipamentos eletricos Itda<br>- ME | Válido  |
| 30/10/2023 - 10:26:05 | 602,62 | 13.464.349/0001-26 - N-LED<br>COMERCIO E SERVICOS LTDA                                   | Válido  |
| 30/10/2023 - 10:26:16 | 602,50 | 26.503.796/0001-99 - Efclux Comercio<br>e serviço de equipamentos eletricos Itda<br>- ME | Válido  |
| 30/10/2023 - 10:26:18 | 602,49 | 13.464.349/0001-26 - N-LED<br>COMERCIO E SERVICOS LTDA                                   | Válido  |
| 30/10/2023 - 10:26:29 | 602,19 | 26.503.796/0001-99 - Efclux Comercio<br>e serviço de equipamentos eletricos Itda<br>- ME | Válido  |
| 30/10/2023 - 10:26:33 | 602,18 | 13.464.349/0001-26 - N-LED<br>COMERCIO E SERVICOS LTDA                                   | Válido  |
| 30/10/2023 - 10:26:35 | 601,72 | 26.503.796/0001-99 - Efclux Comercio<br>e serviço de equipamentos eletricos Itda<br>- ME | Válido  |



|                       |        |  |        |
|-----------------------|--------|--|--------|
| 30/10/2023 - 10:26:43 | 601,71 | 13.464.349/0001-26 - N-LED<br>COMERCIO E SERVICOS LTDA                                   | Válido |
| 30/10/2023 - 10:26:51 | 601,66 | 26.503.796/0001-99 - Efclux Comercio<br>e servico de equipamentos eletricos Itda<br>- ME | Válido |
| 30/10/2023 - 10:26:58 | 601,65 | 13.464.349/0001-26 - N-LED<br>COMERCIO E SERVICOS LTDA                                   | Válido |
| 30/10/2023 - 10:27:02 | 601,46 | 26.503.796/0001-99 - Efclux Comercio<br>e servico de equipamentos eletricos Itda<br>- ME | Válido |
| 30/10/2023 - 10:27:18 | 601,45 | 13.464.349/0001-26 - N-LED<br>COMERCIO E SERVICOS LTDA                                   | Válido |
| 30/10/2023 - 10:27:33 | 601,21 | 26.503.796/0001-99 - Efclux Comercio<br>e servico de equipamentos eletricos Itda<br>- ME | Válido |
| 30/10/2023 - 10:27:41 | 601,20 | 13.464.349/0001-26 - N-LED<br>COMERCIO E SERVICOS LTDA                                   | Válido |
| 30/10/2023 - 10:27:43 | 600,99 | 26.503.796/0001-99 - Efclux Comercio<br>e servico de equipamentos eletricos Itda<br>- ME | Válido |
| 30/10/2023 - 10:28:01 | 600,98 | 13.464.349/0001-26 - N-LED<br>COMERCIO E SERVICOS LTDA                                   | Válido |
| 30/10/2023 - 10:28:07 | 600,56 | 26.503.796/0001-99 - Efclux Comercio<br>e servico de equipamentos eletricos Itda<br>- ME | Válido |
| 30/10/2023 - 10:28:26 | 600,55 | 13.464.349/0001-26 - N-LED<br>COMERCIO E SERVICOS LTDA                                   | Válido |
| 30/10/2023 - 10:28:44 | 600,37 | 26.503.796/0001-99 - Efclux Comercio<br>e servico de equipamentos eletricos Itda<br>- ME | Válido |
| 30/10/2023 - 10:28:49 | 600,36 | 13.464.349/0001-26 - N-LED<br>COMERCIO E SERVICOS LTDA                                   | Válido |
| 30/10/2023 - 10:28:58 | 600,25 | 26.503.796/0001-99 - Efclux Comercio<br>e servico de equipamentos eletricos Itda<br>- ME | Válido |
| 30/10/2023 - 10:29:05 | 600,24 | 13.464.349/0001-26 - N-LED<br>COMERCIO E SERVICOS LTDA                                   | Válido |
| 30/10/2023 - 10:29:17 | 600,08 | 26.503.796/0001-99 - Efclux Comercio<br>e servico de equipamentos eletricos Itda<br>- ME | Válido |
| 30/10/2023 - 10:29:22 | 600,07 | 13.464.349/0001-26 - N-LED<br>COMERCIO E SERVICOS LTDA                                   | Válido |
| 30/10/2023 - 10:29:32 | 599,62 | 26.503.796/0001-99 - Efclux Comercio<br>e servico de equipamentos eletricos Itda<br>- ME | Válido |
| 30/10/2023 - 10:29:35 | 599,61 | 13.464.349/0001-26 - N-LED<br>COMERCIO E SERVICOS LTDA                                   | Válido |
| 30/10/2023 - 10:29:41 | 599,29 | 26.503.796/0001-99 - Efclux Comercio<br>e servico de equipamentos eletricos Itda<br>- ME | Válido |
| 30/10/2023 - 10:29:51 | 599,28 | 13.464.349/0001-26 - N-LED<br>COMERCIO E SERVICOS LTDA                                   | Válido |
| 30/10/2023 - 10:29:54 | 599,01 | 26.503.796/0001-99 - Efclux Comercio<br>e servico de equipamentos eletricos Itda<br>- ME | Válido |
| 30/10/2023 - 10:29:58 | 599,00 | 13.464.349/0001-26 - N-LED<br>COMERCIO E SERVICOS LTDA                                   | Válido |
| 30/10/2023 - 10:30:11 | 598,95 | 26.503.796/0001-99 - Efclux Comercio<br>e servico de equipamentos eletricos Itda<br>- ME | Válido |
| 30/10/2023 - 10:30:15 | 598,94 | 13.464.349/0001-26 - N-LED<br>COMERCIO E SERVICOS LTDA                                   | Válido |
| 30/10/2023 - 10:30:27 | 598,70 | 26.503.796/0001-99 - Efclux Comercio<br>e servico de equipamentos eletricos Itda<br>- ME | Válido |
| 30/10/2023 - 10:30:28 | 598,69 | 13.464.349/0001-26 - N-LED<br>COMERCIO E SERVICOS LTDA                                   | Válido |
| 30/10/2023 - 10:30:30 | 598,25 | 26.503.796/0001-99 - Efclux Comercio<br>e servico de equipamentos eletricos Itda<br>- ME | Válido |
| 30/10/2023 - 10:30:38 | 598,24 | 13.464.349/0001-26 - N-LED<br>COMERCIO E SERVICOS LTDA                                   | Válido |
| 30/10/2023 - 10:30:50 | 597,75 | 26.503.796/0001-99 - Efclux Comercio<br>e servico de equipamentos eletricos Itda<br>- ME | Válido |
| 30/10/2023 - 10:30:55 | 597,74 | 13.464.349/0001-26 - N-LED<br>COMERCIO E SERVICOS LTDA                                   | Válido |



|                       |        |  |        |
|-----------------------|--------|--|--------|
| 30/10/2023 - 10:31:01 | 597,60 | 26.503.796/0001-99 - Efclilux Comercio e serviço de equipamentos eletricos Itda - ME | Válido |
| 30/10/2023 - 10:31:17 | 597,59 | 13.464.349/0001-26 - N-LED COMERCIO E SERVICOS LTDA                                  | Válido |
| 30/10/2023 - 10:31:26 | 597,43 | 26.503.796/0001-99 - Efclilux Comercio e serviço de equipamentos eletricos Itda - ME | Válido |
| 30/10/2023 - 10:31:30 | 597,42 | 13.464.349/0001-26 - N-LED COMERCIO E SERVICOS LTDA                                  | Válido |
| 30/10/2023 - 10:31:38 | 597,35 | 26.503.796/0001-99 - Efclilux Comercio e serviço de equipamentos eletricos Itda - ME | Válido |
| 30/10/2023 - 10:31:45 | 597,34 | 13.464.349/0001-26 - N-LED COMERCIO E SERVICOS LTDA                                  | Válido |
| 30/10/2023 - 10:31:48 | 597,10 | 26.503.796/0001-99 - Efclilux Comercio e serviço de equipamentos eletricos Itda - ME | Válido |
| 30/10/2023 - 10:31:53 | 597,09 | 13.464.349/0001-26 - N-LED COMERCIO E SERVICOS LTDA                                  | Válido |
| 30/10/2023 - 10:32:03 | 596,63 | 26.503.796/0001-99 - Efclilux Comercio e serviço de equipamentos eletricos Itda - ME | Válido |
| 30/10/2023 - 10:32:09 | 596,62 | 13.464.349/0001-26 - N-LED COMERCIO E SERVICOS LTDA                                  | Válido |
| 30/10/2023 - 10:32:16 | 596,37 | 26.503.796/0001-99 - Efclilux Comercio e serviço de equipamentos eletricos Itda - ME | Válido |
| 30/10/2023 - 10:32:19 | 596,36 | 13.464.349/0001-26 - N-LED COMERCIO E SERVICOS LTDA                                  | Válido |
| 30/10/2023 - 10:32:25 | 596,14 | 26.503.796/0001-99 - Efclilux Comercio e serviço de equipamentos eletricos Itda - ME | Válido |
| 30/10/2023 - 10:32:40 | 596,13 | 13.464.349/0001-26 - N-LED COMERCIO E SERVICOS LTDA                                  | Válido |
| 30/10/2023 - 10:32:43 | 595,65 | 26.503.796/0001-99 - Efclilux Comercio e serviço de equipamentos eletricos Itda - ME | Válido |
| 30/10/2023 - 10:32:46 | 595,64 | 13.464.349/0001-26 - N-LED COMERCIO E SERVICOS LTDA                                  | Válido |
| 30/10/2023 - 10:32:48 | 595,27 | 26.503.796/0001-99 - Efclilux Comercio e serviço de equipamentos eletricos Itda - ME | Válido |
| 30/10/2023 - 10:33:00 | 595,26 | 13.464.349/0001-26 - N-LED COMERCIO E SERVICOS LTDA                                  | Válido |
| 30/10/2023 - 10:33:07 | 594,82 | 26.503.796/0001-99 - Efclilux Comercio e serviço de equipamentos eletricos Itda - ME | Válido |
| 30/10/2023 - 10:33:16 | 594,81 | 13.464.349/0001-26 - N-LED COMERCIO E SERVICOS LTDA                                  | Válido |
| 30/10/2023 - 10:33:19 | 594,33 | 26.503.796/0001-99 - Efclilux Comercio e serviço de equipamentos eletricos Itda - ME | Válido |
| 30/10/2023 - 10:33:31 | 594,32 | 13.464.349/0001-26 - N-LED COMERCIO E SERVICOS LTDA                                  | Válido |
| 30/10/2023 - 10:33:33 | 593,95 | 26.503.796/0001-99 - Efclilux Comercio e serviço de equipamentos eletricos Itda - ME | Válido |
| 30/10/2023 - 10:33:49 | 593,94 | 13.464.349/0001-26 - N-LED COMERCIO E SERVICOS LTDA                                  | Válido |
| 30/10/2023 - 10:33:53 | 593,52 | 26.503.796/0001-99 - Efclilux Comercio e serviço de equipamentos eletricos Itda - ME | Válido |
| 30/10/2023 - 10:33:55 | 593,51 | 13.464.349/0001-26 - N-LED COMERCIO E SERVICOS LTDA                                  | Válido |
| 30/10/2023 - 10:33:57 | 593,37 | 26.503.796/0001-99 - Efclilux Comercio e serviço de equipamentos eletricos Itda - ME | Válido |
| 30/10/2023 - 10:34:08 | 593,36 | 13.464.349/0001-26 - N-LED COMERCIO E SERVICOS LTDA                                  | Válido |
| 30/10/2023 - 10:34:09 | 593,12 | 26.503.796/0001-99 - Efclilux Comercio e serviço de equipamentos eletricos Itda - ME | Válido |
| 30/10/2023 - 10:34:24 | 593,11 | 13.464.349/0001-26 - N-LED COMERCIO E SERVICOS LTDA                                  | Válido |
| 30/10/2023 - 10:34:37 | 592,86 | 26.503.796/0001-99 - Efclilux Comercio e serviço de equipamentos eletricos Itda - ME | Válido |



|                       |        |  |        |
|-----------------------|--------|--|--------|
| 30/10/2023 - 10:34:41 | 592,85 | 13.464.349/0001-26 - N-LED<br>COMERCIO E SERVICOS LTDA                                   | Válido |
| 30/10/2023 - 10:34:45 | 592,66 | 26.503.796/0001-99 - Efclux Comercio<br>e servico de equipamentos eletricos Itda<br>- ME | Válido |
| 30/10/2023 - 10:34:53 | 592,65 | 13.464.349/0001-26 - N-LED<br>COMERCIO E SERVICOS LTDA                                   | Válido |
| 30/10/2023 - 10:34:58 | 592,19 | 26.503.796/0001-99 - Efclux Comercio<br>e servico de equipamentos eletricos Itda<br>- ME | Válido |
| 30/10/2023 - 10:35:03 | 592,18 | 13.464.349/0001-26 - N-LED<br>COMERCIO E SERVICOS LTDA                                   | Válido |
| 30/10/2023 - 10:35:07 | 591,99 | 26.503.796/0001-99 - Efclux Comercio<br>e servico de equipamentos eletricos Itda<br>- ME | Válido |
| 30/10/2023 - 10:35:09 | 591,98 | 13.464.349/0001-26 - N-LED<br>COMERCIO E SERVICOS LTDA                                   | Válido |
| 30/10/2023 - 10:35:16 | 591,90 | 26.503.796/0001-99 - Efclux Comercio<br>e servico de equipamentos eletricos Itda<br>- ME | Válido |
| 30/10/2023 - 10:35:22 | 591,89 | 13.464.349/0001-26 - N-LED<br>COMERCIO E SERVICOS LTDA                                   | Válido |
| 30/10/2023 - 10:35:42 | 591,87 | 26.503.796/0001-99 - Efclux Comercio<br>e servico de equipamentos eletricos Itda<br>- ME | Válido |
| 30/10/2023 - 10:35:47 | 591,86 | 13.464.349/0001-26 - N-LED<br>COMERCIO E SERVICOS LTDA                                   | Válido |
| 30/10/2023 - 10:35:51 | 591,40 | 26.503.796/0001-99 - Efclux Comercio<br>e servico de equipamentos eletricos Itda<br>- ME | Válido |
| 30/10/2023 - 10:35:54 | 591,39 | 13.464.349/0001-26 - N-LED<br>COMERCIO E SERVICOS LTDA                                   | Válido |
| 30/10/2023 - 10:35:56 | 591,19 | 26.503.796/0001-99 - Efclux Comercio<br>e servico de equipamentos eletricos Itda<br>- ME | Válido |
| 30/10/2023 - 10:36:03 | 591,18 | 13.464.349/0001-26 - N-LED<br>COMERCIO E SERVICOS LTDA                                   | Válido |
| 30/10/2023 - 10:36:10 | 591,15 | 26.503.796/0001-99 - Efclux Comercio<br>e servico de equipamentos eletricos Itda<br>- ME | Válido |
| 30/10/2023 - 10:36:14 | 591,14 | 13.464.349/0001-26 - N-LED<br>COMERCIO E SERVICOS LTDA                                   | Válido |
| 30/10/2023 - 10:36:26 | 591,12 | 26.503.796/0001-99 - Efclux Comercio<br>e servico de equipamentos eletricos Itda<br>- ME | Válido |
| 30/10/2023 - 10:36:37 | 591,11 | 13.464.349/0001-26 - N-LED<br>COMERCIO E SERVICOS LTDA                                   | Válido |
| 30/10/2023 - 10:36:39 | 591,02 | 26.503.796/0001-99 - Efclux Comercio<br>e servico de equipamentos eletricos Itda<br>- ME | Válido |
| 30/10/2023 - 10:36:43 | 591,01 | 13.464.349/0001-26 - N-LED<br>COMERCIO E SERVICOS LTDA                                   | Válido |
| 30/10/2023 - 10:36:51 | 590,97 | 26.503.796/0001-99 - Efclux Comercio<br>e servico de equipamentos eletricos Itda<br>- ME | Válido |
| 30/10/2023 - 10:36:56 | 590,96 | 13.464.349/0001-26 - N-LED<br>COMERCIO E SERVICOS LTDA                                   | Válido |
| 30/10/2023 - 10:37:03 | 590,54 | 26.503.796/0001-99 - Efclux Comercio<br>e servico de equipamentos eletricos Itda<br>- ME | Válido |
| 30/10/2023 - 10:37:07 | 590,53 | 13.464.349/0001-26 - N-LED<br>COMERCIO E SERVICOS LTDA                                   | Válido |
| 30/10/2023 - 10:37:14 | 590,39 | 26.503.796/0001-99 - Efclux Comercio<br>e servico de equipamentos eletricos Itda<br>- ME | Válido |
| 30/10/2023 - 10:37:22 | 590,38 | 13.464.349/0001-26 - N-LED<br>COMERCIO E SERVICOS LTDA                                   | Válido |
| 30/10/2023 - 10:37:37 | 590,25 | 26.503.796/0001-99 - Efclux Comercio<br>e servico de equipamentos eletricos Itda<br>- ME | Válido |
| 30/10/2023 - 10:37:38 | 590,24 | 13.464.349/0001-26 - N-LED<br>COMERCIO E SERVICOS LTDA                                   | Válido |
| 30/10/2023 - 10:37:40 | 589,94 | 26.503.796/0001-99 - Efclux Comercio<br>e servico de equipamentos eletricos Itda<br>- ME | Válido |
| 30/10/2023 - 10:37:46 | 589,93 | 13.464.349/0001-26 - N-LED<br>COMERCIO E SERVICOS LTDA                                   | Válido |



|                       |        |  |        |
|-----------------------|--------|--|--------|
| 30/10/2023 - 10:38:11 | 589,51 | 26.503.796/0001-99 - Efclilux Comercio e serviço de equipamentos eletricos Itda - ME | Válido |
| 30/10/2023 - 10:38:20 | 589,50 | 13.464.349/0001-26 - N-LED COMERCIO E SERVICOS LTDA                                  | Válido |
| 30/10/2023 - 10:38:25 | 589,39 | 26.503.796/0001-99 - Efclilux Comercio e serviço de equipamentos eletricos Itda - ME | Válido |
| 30/10/2023 - 10:38:34 | 589,38 | 13.464.349/0001-26 - N-LED COMERCIO E SERVICOS LTDA                                  | Válido |
| 30/10/2023 - 10:38:35 | 589,31 | 26.503.796/0001-99 - Efclilux Comercio e serviço de equipamentos eletricos Itda - ME | Válido |
| 30/10/2023 - 10:38:44 | 589,30 | 13.464.349/0001-26 - N-LED COMERCIO E SERVICOS LTDA                                  | Válido |
| 30/10/2023 - 10:38:57 | 589,02 | 26.503.796/0001-99 - Efclilux Comercio e serviço de equipamentos eletricos Itda - ME | Válido |
| 30/10/2023 - 10:39:07 | 589,01 | 13.464.349/0001-26 - N-LED COMERCIO E SERVICOS LTDA                                  | Válido |
| 30/10/2023 - 10:39:15 | 588,99 | 26.503.796/0001-99 - Efclilux Comercio e serviço de equipamentos eletricos Itda - ME | Válido |
| 30/10/2023 - 10:39:20 | 588,98 | 13.464.349/0001-26 - N-LED COMERCIO E SERVICOS LTDA                                  | Válido |
| 30/10/2023 - 10:39:24 | 588,49 | 26.503.796/0001-99 - Efclilux Comercio e serviço de equipamentos eletricos Itda - ME | Válido |
| 30/10/2023 - 10:39:27 | 588,48 | 13.464.349/0001-26 - N-LED COMERCIO E SERVICOS LTDA                                  | Válido |
| 30/10/2023 - 10:39:31 | 588,34 | 26.503.796/0001-99 - Efclilux Comercio e serviço de equipamentos eletricos Itda - ME | Válido |
| 30/10/2023 - 10:39:34 | 588,33 | 13.464.349/0001-26 - N-LED COMERCIO E SERVICOS LTDA                                  | Válido |
| 30/10/2023 - 10:39:40 | 588,29 | 26.503.796/0001-99 - Efclilux Comercio e serviço de equipamentos eletricos Itda - ME | Válido |
| 30/10/2023 - 10:39:52 | 588,28 | 13.464.349/0001-26 - N-LED COMERCIO E SERVICOS LTDA                                  | Válido |
| 30/10/2023 - 10:40:02 | 588,08 | 26.503.796/0001-99 - Efclilux Comercio e serviço de equipamentos eletricos Itda - ME | Válido |
| 30/10/2023 - 10:40:06 | 588,07 | 13.464.349/0001-26 - N-LED COMERCIO E SERVICOS LTDA                                  | Válido |
| 30/10/2023 - 10:40:10 | 587,83 | 26.503.796/0001-99 - Efclilux Comercio e serviço de equipamentos eletricos Itda - ME | Válido |
| 30/10/2023 - 10:40:13 | 587,82 | 13.464.349/0001-26 - N-LED COMERCIO E SERVICOS LTDA                                  | Válido |
| 30/10/2023 - 10:40:14 | 587,54 | 26.503.796/0001-99 - Efclilux Comercio e serviço de equipamentos eletricos Itda - ME | Válido |
| 30/10/2023 - 10:40:23 | 587,53 | 13.464.349/0001-26 - N-LED COMERCIO E SERVICOS LTDA                                  | Válido |
| 30/10/2023 - 10:40:26 | 587,24 | 26.503.796/0001-99 - Efclilux Comercio e serviço de equipamentos eletricos Itda - ME | Válido |
| 30/10/2023 - 10:40:29 | 587,23 | 13.464.349/0001-26 - N-LED COMERCIO E SERVICOS LTDA                                  | Válido |
| 30/10/2023 - 10:40:31 | 587,02 | 26.503.796/0001-99 - Efclilux Comercio e serviço de equipamentos eletricos Itda - ME | Válido |
| 30/10/2023 - 10:40:35 | 587,01 | 13.464.349/0001-26 - N-LED COMERCIO E SERVICOS LTDA                                  | Válido |
| 30/10/2023 - 10:40:41 | 586,98 | 26.503.796/0001-99 - Efclilux Comercio e serviço de equipamentos eletricos Itda - ME | Válido |
| 30/10/2023 - 10:40:42 | 586,97 | 13.464.349/0001-26 - N-LED COMERCIO E SERVICOS LTDA                                  | Válido |
| 30/10/2023 - 10:40:48 | 586,89 | 26.503.796/0001-99 - Efclilux Comercio e serviço de equipamentos eletricos Itda - ME | Válido |
| 30/10/2023 - 10:40:51 | 586,88 | 13.464.349/0001-26 - N-LED COMERCIO E SERVICOS LTDA                                  | Válido |
| 30/10/2023 - 10:40:56 | 586,74 | 26.503.796/0001-99 - Efclilux Comercio e serviço de equipamentos eletricos Itda - ME | Válido |



|                       |        |  |        |
|-----------------------|--------|--|--------|
| 30/10/2023 - 10:41:00 | 586,73 | 13.464.349/0001-26 - N-LED<br>COMERCIO E SERVICOS LTDA                                   | Válido |
| 30/10/2023 - 10:41:05 | 586,24 | 26.503.796/0001-99 - Efclux Comercio<br>e servico de equipamentos eletricos Itda<br>- ME | Válido |
| 30/10/2023 - 10:41:07 | 586,23 | 13.464.349/0001-26 - N-LED<br>COMERCIO E SERVICOS LTDA                                   | Válido |
| 30/10/2023 - 10:41:12 | 586,20 | 26.503.796/0001-99 - Efclux Comercio<br>e servico de equipamentos eletricos Itda<br>- ME | Válido |
| 30/10/2023 - 10:41:18 | 586,19 | 13.464.349/0001-26 - N-LED<br>COMERCIO E SERVICOS LTDA                                   | Válido |
| 30/10/2023 - 10:41:26 | 585,92 | 26.503.796/0001-99 - Efclux Comercio<br>e servico de equipamentos eletricos Itda<br>- ME | Válido |
| 30/10/2023 - 10:41:28 | 585,91 | 13.464.349/0001-26 - N-LED<br>COMERCIO E SERVICOS LTDA                                   | Válido |
| 30/10/2023 - 10:41:28 | 585,85 | 26.503.796/0001-99 - Efclux Comercio<br>e servico de equipamentos eletricos Itda<br>- ME | Válido |
| 30/10/2023 - 10:41:37 | 585,84 | 13.464.349/0001-26 - N-LED<br>COMERCIO E SERVICOS LTDA                                   | Válido |
| 30/10/2023 - 10:41:43 | 585,54 | 26.503.796/0001-99 - Efclux Comercio<br>e servico de equipamentos eletricos Itda<br>- ME | Válido |
| 30/10/2023 - 10:41:46 | 585,53 | 13.464.349/0001-26 - N-LED<br>COMERCIO E SERVICOS LTDA                                   | Válido |
| 30/10/2023 - 10:41:52 | 585,07 | 26.503.796/0001-99 - Efclux Comercio<br>e servico de equipamentos eletricos Itda<br>- ME | Válido |
| 30/10/2023 - 10:41:59 | 585,06 | 13.464.349/0001-26 - N-LED<br>COMERCIO E SERVICOS LTDA                                   | Válido |
| 30/10/2023 - 10:42:05 | 584,89 | 26.503.796/0001-99 - Efclux Comercio<br>e servico de equipamentos eletricos Itda<br>- ME | Válido |
| 30/10/2023 - 10:42:10 | 584,88 | 13.464.349/0001-26 - N-LED<br>COMERCIO E SERVICOS LTDA                                   | Válido |
| 30/10/2023 - 10:42:14 | 584,41 | 26.503.796/0001-99 - Efclux Comercio<br>e servico de equipamentos eletricos Itda<br>- ME | Válido |
| 30/10/2023 - 10:42:20 | 584,40 | 13.464.349/0001-26 - N-LED<br>COMERCIO E SERVICOS LTDA                                   | Válido |
| 30/10/2023 - 10:42:23 | 584,14 | 26.503.796/0001-99 - Efclux Comercio<br>e servico de equipamentos eletricos Itda<br>- ME | Válido |
| 30/10/2023 - 10:42:45 | 584,13 | 13.464.349/0001-26 - N-LED<br>COMERCIO E SERVICOS LTDA                                   | Válido |
| 30/10/2023 - 10:43:23 | 584,03 | 26.503.796/0001-99 - Efclux Comercio<br>e servico de equipamentos eletricos Itda<br>- ME | Válido |
| 30/10/2023 - 10:43:31 | 584,02 | 13.464.349/0001-26 - N-LED<br>COMERCIO E SERVICOS LTDA                                   | Válido |
| 30/10/2023 - 10:43:43 | 583,59 | 26.503.796/0001-99 - Efclux Comercio<br>e servico de equipamentos eletricos Itda<br>- ME | Válido |
| 30/10/2023 - 10:43:47 | 583,58 | 13.464.349/0001-26 - N-LED<br>COMERCIO E SERVICOS LTDA                                   | Válido |
| 30/10/2023 - 10:43:48 | 583,35 | 26.503.796/0001-99 - Efclux Comercio<br>e servico de equipamentos eletricos Itda<br>- ME | Válido |
| 30/10/2023 - 10:43:56 | 583,34 | 13.464.349/0001-26 - N-LED<br>COMERCIO E SERVICOS LTDA                                   | Válido |
| 30/10/2023 - 10:43:59 | 582,86 | 26.503.796/0001-99 - Efclux Comercio<br>e servico de equipamentos eletricos Itda<br>- ME | Válido |
| 30/10/2023 - 10:44:04 | 582,85 | 13.464.349/0001-26 - N-LED<br>COMERCIO E SERVICOS LTDA                                   | Válido |
| 30/10/2023 - 10:44:09 | 582,81 | 26.503.796/0001-99 - Efclux Comercio<br>e servico de equipamentos eletricos Itda<br>- ME | Válido |
| 30/10/2023 - 10:44:14 | 582,80 | 13.464.349/0001-26 - N-LED<br>COMERCIO E SERVICOS LTDA                                   | Válido |
| 30/10/2023 - 10:44:16 | 582,32 | 26.503.796/0001-99 - Efclux Comercio<br>e servico de equipamentos eletricos Itda<br>- ME | Válido |
| 30/10/2023 - 10:44:28 | 582,31 | 13.464.349/0001-26 - N-LED<br>COMERCIO E SERVICOS LTDA                                   | Válido |



|                       |        |  |        |
|-----------------------|--------|--|--------|
| 30/10/2023 - 10:44:32 | 582,04 | 26.503.796/0001-99 - Efclilux Comercio e serviço de equipamentos eletricos Itda - ME | Válido |
| 30/10/2023 - 10:44:40 | 582,03 | 13.464.349/0001-26 - N-LED COMERCIO E SERVICOS LTDA                                  | Válido |
| 30/10/2023 - 10:44:43 | 581,62 | 26.503.796/0001-99 - Efclilux Comercio e serviço de equipamentos eletricos Itda - ME | Válido |
| 30/10/2023 - 10:44:49 | 581,61 | 13.464.349/0001-26 - N-LED COMERCIO E SERVICOS LTDA                                  | Válido |
| 30/10/2023 - 10:44:54 | 581,19 | 26.503.796/0001-99 - Efclilux Comercio e serviço de equipamentos eletricos Itda - ME | Válido |
| 30/10/2023 - 10:44:55 | 581,18 | 13.464.349/0001-26 - N-LED COMERCIO E SERVICOS LTDA                                  | Válido |
| 30/10/2023 - 10:44:58 | 581,01 | 26.503.796/0001-99 - Efclilux Comercio e serviço de equipamentos eletricos Itda - ME | Válido |
| 30/10/2023 - 10:45:21 | 581,00 | 13.464.349/0001-26 - N-LED COMERCIO E SERVICOS LTDA                                  | Válido |
| 30/10/2023 - 10:45:26 | 580,66 | 26.503.796/0001-99 - Efclilux Comercio e serviço de equipamentos eletricos Itda - ME | Válido |
| 30/10/2023 - 10:45:34 | 580,65 | 13.464.349/0001-26 - N-LED COMERCIO E SERVICOS LTDA                                  | Válido |
| 30/10/2023 - 10:45:39 | 580,27 | 26.503.796/0001-99 - Efclilux Comercio e serviço de equipamentos eletricos Itda - ME | Válido |
| 30/10/2023 - 10:45:42 | 580,26 | 13.464.349/0001-26 - N-LED COMERCIO E SERVICOS LTDA                                  | Válido |
| 30/10/2023 - 10:45:54 | 579,88 | 26.503.796/0001-99 - Efclilux Comercio e serviço de equipamentos eletricos Itda - ME | Válido |
| 30/10/2023 - 10:46:00 | 579,87 | 13.464.349/0001-26 - N-LED COMERCIO E SERVICOS LTDA                                  | Válido |
| 30/10/2023 - 10:46:11 | 579,74 | 26.503.796/0001-99 - Efclilux Comercio e serviço de equipamentos eletricos Itda - ME | Válido |
| 30/10/2023 - 10:46:23 | 579,73 | 13.464.349/0001-26 - N-LED COMERCIO E SERVICOS LTDA                                  | Válido |
| 30/10/2023 - 10:46:28 | 579,55 | 26.503.796/0001-99 - Efclilux Comercio e serviço de equipamentos eletricos Itda - ME | Válido |
| 30/10/2023 - 10:46:43 | 579,54 | 13.464.349/0001-26 - N-LED COMERCIO E SERVICOS LTDA                                  | Válido |
| 30/10/2023 - 10:46:50 | 579,20 | 26.503.796/0001-99 - Efclilux Comercio e serviço de equipamentos eletricos Itda - ME | Válido |
| 30/10/2023 - 10:46:55 | 579,19 | 13.464.349/0001-26 - N-LED COMERCIO E SERVICOS LTDA                                  | Válido |
| 30/10/2023 - 10:47:02 | 578,97 | 26.503.796/0001-99 - Efclilux Comercio e serviço de equipamentos eletricos Itda - ME | Válido |
| 30/10/2023 - 10:47:06 | 578,96 | 13.464.349/0001-26 - N-LED COMERCIO E SERVICOS LTDA                                  | Válido |
| 30/10/2023 - 10:47:08 | 578,87 | 26.503.796/0001-99 - Efclilux Comercio e serviço de equipamentos eletricos Itda - ME | Válido |
| 30/10/2023 - 10:47:15 | 578,86 | 13.464.349/0001-26 - N-LED COMERCIO E SERVICOS LTDA                                  | Válido |
| 30/10/2023 - 10:47:19 | 578,47 | 26.503.796/0001-99 - Efclilux Comercio e serviço de equipamentos eletricos Itda - ME | Válido |
| 30/10/2023 - 10:47:24 | 578,46 | 13.464.349/0001-26 - N-LED COMERCIO E SERVICOS LTDA                                  | Válido |
| 30/10/2023 - 10:47:31 | 578,22 | 26.503.796/0001-99 - Efclilux Comercio e serviço de equipamentos eletricos Itda - ME | Válido |
| 30/10/2023 - 10:47:38 | 578,21 | 13.464.349/0001-26 - N-LED COMERCIO E SERVICOS LTDA                                  | Válido |
| 30/10/2023 - 10:47:51 | 577,98 | 26.503.796/0001-99 - Efclilux Comercio e serviço de equipamentos eletricos Itda - ME | Válido |
| 30/10/2023 - 10:47:54 | 577,97 | 13.464.349/0001-26 - N-LED COMERCIO E SERVICOS LTDA                                  | Válido |
| 30/10/2023 - 10:47:57 | 577,65 | 26.503.796/0001-99 - Efclilux Comercio e serviço de equipamentos eletricos Itda - ME | Válido |



|                       |        |  |        |
|-----------------------|--------|--|--------|
| 30/10/2023 - 10:48:02 | 577,64 | 13.464.349/0001-26 - N-LED<br>COMERCIO E SERVICOS LTDA                                   | Válido |
| 30/10/2023 - 10:48:04 | 577,23 | 26.503.796/0001-99 - Efclux Comercio<br>e servico de equipamentos eletricos Itda<br>- ME | Válido |
| 30/10/2023 - 10:48:10 | 577,22 | 13.464.349/0001-26 - N-LED<br>COMERCIO E SERVICOS LTDA                                   | Válido |
| 30/10/2023 - 10:48:18 | 577,15 | 26.503.796/0001-99 - Efclux Comercio<br>e servico de equipamentos eletricos Itda<br>- ME | Válido |
| 30/10/2023 - 10:48:24 | 577,14 | 13.464.349/0001-26 - N-LED<br>COMERCIO E SERVICOS LTDA                                   | Válido |
| 30/10/2023 - 10:48:27 | 576,71 | 26.503.796/0001-99 - Efclux Comercio<br>e servico de equipamentos eletricos Itda<br>- ME | Válido |
| 30/10/2023 - 10:48:33 | 576,70 | 13.464.349/0001-26 - N-LED<br>COMERCIO E SERVICOS LTDA                                   | Válido |
| 30/10/2023 - 10:48:42 | 576,57 | 26.503.796/0001-99 - Efclux Comercio<br>e servico de equipamentos eletricos Itda<br>- ME | Válido |
| 30/10/2023 - 10:48:48 | 576,56 | 13.464.349/0001-26 - N-LED<br>COMERCIO E SERVICOS LTDA                                   | Válido |
| 30/10/2023 - 10:48:51 | 576,31 | 26.503.796/0001-99 - Efclux Comercio<br>e servico de equipamentos eletricos Itda<br>- ME | Válido |
| 30/10/2023 - 10:48:59 | 576,30 | 13.464.349/0001-26 - N-LED<br>COMERCIO E SERVICOS LTDA                                   | Válido |
| 30/10/2023 - 10:48:59 | 576,23 | 26.503.796/0001-99 - Efclux Comercio<br>e servico de equipamentos eletricos Itda<br>- ME | Válido |
| 30/10/2023 - 10:49:09 | 576,22 | 13.464.349/0001-26 - N-LED<br>COMERCIO E SERVICOS LTDA                                   | Válido |
| 30/10/2023 - 10:49:17 | 575,80 | 26.503.796/0001-99 - Efclux Comercio<br>e servico de equipamentos eletricos Itda<br>- ME | Válido |
| 30/10/2023 - 10:49:20 | 575,79 | 13.464.349/0001-26 - N-LED<br>COMERCIO E SERVICOS LTDA                                   | Válido |
| 30/10/2023 - 10:49:25 | 575,49 | 26.503.796/0001-99 - Efclux Comercio<br>e servico de equipamentos eletricos Itda<br>- ME | Válido |
| 30/10/2023 - 10:49:29 | 575,48 | 13.464.349/0001-26 - N-LED<br>COMERCIO E SERVICOS LTDA                                   | Válido |
| 30/10/2023 - 10:49:33 | 575,14 | 26.503.796/0001-99 - Efclux Comercio<br>e servico de equipamentos eletricos Itda<br>- ME | Válido |
| 30/10/2023 - 10:49:36 | 575,13 | 13.464.349/0001-26 - N-LED<br>COMERCIO E SERVICOS LTDA                                   | Válido |
| 30/10/2023 - 10:49:41 | 574,77 | 26.503.796/0001-99 - Efclux Comercio<br>e servico de equipamentos eletricos Itda<br>- ME | Válido |
| 30/10/2023 - 10:49:47 | 574,76 | 13.464.349/0001-26 - N-LED<br>COMERCIO E SERVICOS LTDA                                   | Válido |
| 30/10/2023 - 10:49:47 | 574,49 | 26.503.796/0001-99 - Efclux Comercio<br>e servico de equipamentos eletricos Itda<br>- ME | Válido |
| 30/10/2023 - 10:49:59 | 574,48 | 13.464.349/0001-26 - N-LED<br>COMERCIO E SERVICOS LTDA                                   | Válido |
| 30/10/2023 - 10:50:02 | 574,09 | 26.503.796/0001-99 - Efclux Comercio<br>e servico de equipamentos eletricos Itda<br>- ME | Válido |
| 30/10/2023 - 10:50:09 | 574,08 | 13.464.349/0001-26 - N-LED<br>COMERCIO E SERVICOS LTDA                                   | Válido |
| 30/10/2023 - 10:50:11 | 573,81 | 26.503.796/0001-99 - Efclux Comercio<br>e servico de equipamentos eletricos Itda<br>- ME | Válido |
| 30/10/2023 - 10:50:21 | 573,80 | 13.464.349/0001-26 - N-LED<br>COMERCIO E SERVICOS LTDA                                   | Válido |
| 30/10/2023 - 10:50:25 | 573,55 | 26.503.796/0001-99 - Efclux Comercio<br>e servico de equipamentos eletricos Itda<br>- ME | Válido |
| 30/10/2023 - 10:50:28 | 573,54 | 13.464.349/0001-26 - N-LED<br>COMERCIO E SERVICOS LTDA                                   | Válido |
| 30/10/2023 - 10:50:34 | 573,06 | 26.503.796/0001-99 - Efclux Comercio<br>e servico de equipamentos eletricos Itda<br>- ME | Válido |
| 30/10/2023 - 10:50:48 | 573,05 | 13.464.349/0001-26 - N-LED<br>COMERCIO E SERVICOS LTDA                                   | Válido |



|                       |        |  |        |
|-----------------------|--------|--|--------|
| 30/10/2023 - 10:50:51 | 572,81 | 26.503.796/0001-99 - Efclilux Comercio e serviço de equipamentos eletricos Itda - ME | Válido |
| 30/10/2023 - 10:50:56 | 572,80 | 13.464.349/0001-26 - N-LED COMERCIO E SERVICOS LTDA                                  | Válido |
| 30/10/2023 - 10:50:58 | 572,43 | 26.503.796/0001-99 - Efclilux Comercio e serviço de equipamentos eletricos Itda - ME | Válido |
| 30/10/2023 - 10:51:04 | 572,42 | 13.464.349/0001-26 - N-LED COMERCIO E SERVICOS LTDA                                  | Válido |
| 30/10/2023 - 10:51:15 | 572,31 | 26.503.796/0001-99 - Efclilux Comercio e serviço de equipamentos eletricos Itda - ME | Válido |
| 30/10/2023 - 10:51:26 | 572,30 | 13.464.349/0001-26 - N-LED COMERCIO E SERVICOS LTDA                                  | Válido |
| 30/10/2023 - 10:51:28 | 571,87 | 26.503.796/0001-99 - Efclilux Comercio e serviço de equipamentos eletricos Itda - ME | Válido |
| 30/10/2023 - 10:51:38 | 571,86 | 13.464.349/0001-26 - N-LED COMERCIO E SERVICOS LTDA                                  | Válido |
| 30/10/2023 - 10:51:45 | 571,48 | 26.503.796/0001-99 - Efclilux Comercio e serviço de equipamentos eletricos Itda - ME | Válido |
| 30/10/2023 - 10:51:57 | 571,47 | 13.464.349/0001-26 - N-LED COMERCIO E SERVICOS LTDA                                  | Válido |
| 30/10/2023 - 10:52:28 | 571,45 | 26.503.796/0001-99 - Efclilux Comercio e serviço de equipamentos eletricos Itda - ME | Válido |
| 30/10/2023 - 10:52:33 | 571,44 | 13.464.349/0001-26 - N-LED COMERCIO E SERVICOS LTDA                                  | Válido |
| 30/10/2023 - 10:53:36 | 570,97 | 26.503.796/0001-99 - Efclilux Comercio e serviço de equipamentos eletricos Itda - ME | Válido |
| 30/10/2023 - 10:53:39 | 570,96 | 13.464.349/0001-26 - N-LED COMERCIO E SERVICOS LTDA                                  | Válido |
| 30/10/2023 - 10:53:46 | 570,67 | 26.503.796/0001-99 - Efclilux Comercio e serviço de equipamentos eletricos Itda - ME | Válido |
| 30/10/2023 - 10:53:50 | 570,66 | 13.464.349/0001-26 - N-LED COMERCIO E SERVICOS LTDA                                  | Válido |
| 30/10/2023 - 10:53:56 | 570,32 | 26.503.796/0001-99 - Efclilux Comercio e serviço de equipamentos eletricos Itda - ME | Válido |
| 30/10/2023 - 10:54:18 | 570,31 | 13.464.349/0001-26 - N-LED COMERCIO E SERVICOS LTDA                                  | Válido |
| 30/10/2023 - 10:54:23 | 570,11 | 26.503.796/0001-99 - Efclilux Comercio e serviço de equipamentos eletricos Itda - ME | Válido |
| 30/10/2023 - 10:54:26 | 570,10 | 13.464.349/0001-26 - N-LED COMERCIO E SERVICOS LTDA                                  | Válido |
| 30/10/2023 - 10:54:29 | 569,74 | 26.503.796/0001-99 - Efclilux Comercio e serviço de equipamentos eletricos Itda - ME | Válido |
| 30/10/2023 - 10:54:37 | 569,73 | 13.464.349/0001-26 - N-LED COMERCIO E SERVICOS LTDA                                  | Válido |
| 30/10/2023 - 10:54:48 | 569,26 | 26.503.796/0001-99 - Efclilux Comercio e serviço de equipamentos eletricos Itda - ME | Válido |
| 30/10/2023 - 10:54:54 | 569,25 | 13.464.349/0001-26 - N-LED COMERCIO E SERVICOS LTDA                                  | Válido |
| 30/10/2023 - 10:55:15 | 568,93 | 26.503.796/0001-99 - Efclilux Comercio e serviço de equipamentos eletricos Itda - ME | Válido |
| 30/10/2023 - 10:55:17 | 568,92 | 13.464.349/0001-26 - N-LED COMERCIO E SERVICOS LTDA                                  | Válido |
| 30/10/2023 - 10:55:31 | 568,63 | 26.503.796/0001-99 - Efclilux Comercio e serviço de equipamentos eletricos Itda - ME | Válido |
| 30/10/2023 - 10:55:39 | 568,62 | 13.464.349/0001-26 - N-LED COMERCIO E SERVICOS LTDA                                  | Válido |
| 30/10/2023 - 10:55:43 | 568,36 | 26.503.796/0001-99 - Efclilux Comercio e serviço de equipamentos eletricos Itda - ME | Válido |
| 30/10/2023 - 10:55:56 | 568,35 | 13.464.349/0001-26 - N-LED COMERCIO E SERVICOS LTDA                                  | Válido |
| 30/10/2023 - 10:56:50 | 568,24 | 26.503.796/0001-99 - Efclilux Comercio e serviço de equipamentos eletricos Itda - ME | Válido |



|                       |        |  |        |
|-----------------------|--------|--|--------|
| 30/10/2023 - 10:56:54 | 568,23 | 13.464.349/0001-26 - N-LED<br>COMERCIO E SERVICOS LTDA                                   | Válido |
| 30/10/2023 - 10:57:05 | 568,21 | 26.503.796/0001-99 - Efclux Comercio<br>e servico de equipamentos eletricos Itda<br>- ME | Válido |
| 30/10/2023 - 10:57:14 | 568,20 | 13.464.349/0001-26 - N-LED<br>COMERCIO E SERVICOS LTDA                                   | Válido |
| 30/10/2023 - 10:57:18 | 568,06 | 26.503.796/0001-99 - Efclux Comercio<br>e servico de equipamentos eletricos Itda<br>- ME | Válido |
| 30/10/2023 - 10:57:31 | 568,05 | 13.464.349/0001-26 - N-LED<br>COMERCIO E SERVICOS LTDA                                   | Válido |
| 30/10/2023 - 10:57:35 | 568,00 | 26.503.796/0001-99 - Efclux Comercio<br>e servico de equipamentos eletricos Itda<br>- ME | Válido |
| 30/10/2023 - 10:57:45 | 567,99 | 13.464.349/0001-26 - N-LED<br>COMERCIO E SERVICOS LTDA                                   | Válido |

**0010 - LUMINÁRIA LED SMD. EFICIÊNCIA MÍNIMA DE 170LM/W. FLUXO LUMINOSO EFETIVO ENTRE 31000 E 36000LM. TENSÃO DE OPERAÇÃO ENTRE 110 E 233V. IRC MÍNIMO DE 70. TEMPERATURA DE COR 4000K. MODELO DE REFERÊNCIA VIA 1. ESPECIFICAÇÕES CONFORME FOLHA DE DADOS (CIN21568)**

| Data                  | Valor               | CNPJ   | Situação  |
|-----------------------|---------------------|--|---|
| 27/10/2023 - 10:49:27 | 1.152,74 (proposta) | 37.227.550/0001-58 - DELVALLE<br>MATERIAIS ELETRICOS LTDA ME   | Válido  |
| 27/10/2023 - 12:50:21 | 1.150,87 (proposta) | 51.117.135/0001-72 - PROSPER<br>COMERCIO ATACADISTA<br>IMPORTACAO E EXPORTACAO DE<br>EQUIPAMENTOS ELETRONICOS E<br>ILUMINACAO LTDA | Válido  |
| 27/10/2023 - 13:57:20 | 910,00 (proposta)   | 81.365.223/0001-54 - ZAGONEL S.A.  | Válido  |
| 27/10/2023 - 16:26:38 | 1.800,00 (proposta) | 42.070.491/0001-97 - DGA COMERCIO<br>DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA   | Válido  |
| 27/10/2023 - 17:59:47 | 901,00 (proposta)   | 13.348.127/0001-48 - ESB INDUSTRIA<br>E COMERCIO DE ELETRO<br>ELETRÔNICOS LTDA   | Cancelado - Licitante desclassificada conforme item 3.2.4 do edital.<br>Marca/Modelo cotado não atende as especificações exigidas, conforme<br>Relatório de Análise (em anexo). 11/12/2023 17:14:05 |
| 28/10/2023 - 08:26:25 | 1.350,00 (proposta) | 13.464.349/0001-26 - N-LED<br>COMERCIO E SERVICOS LTDA   | Válido  |
| 28/10/2023 - 12:08:04 | 670,00 (proposta)   | 20.303.040/0001-10 - Lasled Comercial<br>Ltda ME   | Válido  |
| 29/10/2023 - 10:03:16 | 1.000,00 (proposta) | 25.157.854/0001-07 - A L - PRODUTOS<br>E SERVICOS EM GERAL EIRELI  | Válido  |
| 29/10/2023 - 17:18:17 | 1.200,00 (proposta) | 11.178.569/0001-68 - LEDLUXE<br>INDUSTRIA COMERCIO<br>IMPORTACAO E EXPORTACAO<br>EIRELI  | Válido  |
| 29/10/2023 - 19:57:24 | 1.995,00 (proposta) | 08.389.230/0002-87 - ORION<br>SOLUCOES EM ILUMINACAO S.A.  | Válido  |
| 29/10/2023 - 22:51:44 | 1.200,00 (proposta) | 26.503.796/0001-99 - Efclux Comercio<br>e servico de equipamentos eletricos Itda<br>- ME   | Válido  |
| 30/10/2023 - 09:35:00 | 900,99              | 13.464.349/0001-26 - N-LED<br>COMERCIO E SERVICOS LTDA   | Válido  |
| 30/10/2023 - 09:37:43 | 660,00              | 81.365.223/0001-54 - ZAGONEL S.A.  | Válido  |
| 30/10/2023 - 09:40:18 | 845,34              | 37.227.550/0001-58 - DELVALLE<br>MATERIAIS ELETRICOS LTDA ME   | Válido  |
| 30/10/2023 - 09:40:25 | 845,33              | 13.464.349/0001-26 - N-LED<br>COMERCIO E SERVICOS LTDA   | Válido  |
| 30/10/2023 - 09:43:42 | 559,00              | 13.348.127/0001-48 - ESB INDUSTRIA<br>E COMERCIO DE ELETRO<br>ELETRÔNICOS LTDA   | Cancelado - Licitante desclassificada conforme item 3.2.4 do edital.<br>Marca/Modelo cotado não atende as especificações exigidas, conforme<br>Relatório de Análise (em anexo). 11/12/2023 17:14:05 |
| 30/10/2023 - 09:44:48 | 582,93              | 20.303.040/0001-10 - Lasled Comercial<br>Ltda ME   | Válido  |
| 30/10/2023 - 09:44:53 | 659,60              | 26.503.796/0001-99 - Efclux Comercio<br>e servico de equipamentos eletricos Itda<br>- ME   | Válido  |
| 30/10/2023 - 09:45:20 | 550,00              | 13.348.127/0001-48 - ESB INDUSTRIA<br>E COMERCIO DE ELETRO<br>ELETRÔNICOS LTDA   | Cancelado - Licitante desclassificada conforme item 3.2.4 do edital.<br>Marca/Modelo cotado não atende as especificações exigidas, conforme<br>Relatório de Análise (em anexo). 11/12/2023 17:14:05 |

**Arquivos Enviados pelos Fornecedores**

| Item | Data/Hora             | Enviado por  | Arquivo                         |
|------|-----------------------|--|---------------------------------|
| 0001 | 30/10/2023 - 16:07:57 | 13.348.127/0001-48 - ESB INDUSTRIA E<br>COMERCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS<br>LTDA | <a href="#">HABILITAÇÃO.zip</a> |

Página 46 de 69



|      |                       |  |  |
|------|-----------------------|--|--|
| 0001 | 06/11/2023 - 17:06:32 | 13.348.127/0001-48 - ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA | <a href="#">PROPOSTA E DOCS TECNICOS.zip</a>   |
| 0001 | 06/11/2023 - 17:24:21 | 13.348.127/0001-48 - ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA | <a href="#">NF AMOSTRAS CINCATARINA.pdf</a>  |
| 0001 | 06/11/2023 - 17:28:05 | 13.348.127/0001-48 - ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA | <a href="#">NF AMOSTRAS CINCATARINA.pdf</a>  |
| 0001 | 07/11/2023 - 15:04:05 | 13.348.127/0001-48 - ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA | <a href="#">comprovante entrega.pdf</a>  |
| 0003 | 12/12/2023 - 09:39:42 | 20.303.040/0001-10 - Lasled Comercial Ltda ME                            | <a href="#">FGTS - Consulta Regularidade do Empregador.pdf</a>   |
| 0005 | 12/12/2023 - 09:40:16 | 20.303.040/0001-10 - Lasled Comercial Ltda ME                            | <a href="#">FGTS - Consulta Regularidade do Empregador.pdf</a>   |
| 0010 | 12/12/2023 - 09:40:43 | 20.303.040/0001-10 - Lasled Comercial Ltda ME                            | <a href="#">FGTS - Consulta Regularidade do Empregador.pdf</a>   |
| 0009 | 12/12/2023 - 09:41:26 | 25.157.854/0001-07 - A L - PRODUTOS E SERVICOS EM GERAL EIRELI           | <a href="#">REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA.zip</a>  |
| 0007 | 12/12/2023 - 09:58:52 | 81.365.223/0001-54 - ZAGONEL S.A.  | <a href="#">PROPOSTA ITEM 07.zip</a>   |
| 0007 | 12/12/2023 - 10:34:52 | 81.365.223/0001-54 - ZAGONEL S.A.  | <a href="#">80W+ 4.000K - PB08040SMD0717_Manual ZL 6961_REV11.pdf</a>  |
| 0003 | 12/12/2023 - 11:33:20 | 20.303.040/0001-10 - Lasled Comercial Ltda ME                            | <a href="#">LASLED - DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA.zip</a>  |
| 0005 | 12/12/2023 - 11:33:41 | 20.303.040/0001-10 - Lasled Comercial Ltda ME                            | <a href="#">LASLED - DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA.zip</a>  |
| 0010 | 12/12/2023 - 11:34:07 | 20.303.040/0001-10 - Lasled Comercial Ltda ME                            | <a href="#">LASLED - DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA.zip</a>  |
| 0003 | 14/12/2023 - 09:55:56 | 20.303.040/0001-10 - Lasled Comercial Ltda ME                            | <a href="#">LASLED I - COMPROVANTE ENVIO AMOSTRAS - NOTA FISCAL AMOSTRAS - FOTOS LUMINÁRIAS AMOSTRAS.zip</a> |
| 0005 | 14/12/2023 - 09:56:13 | 20.303.040/0001-10 - Lasled Comercial Ltda ME                            | <a href="#">LASLED I - COMPROVANTE ENVIO AMOSTRAS - NOTA FISCAL AMOSTRAS - FOTOS LUMINÁRIAS AMOSTRAS.zip</a> |
| 0010 | 14/12/2023 - 09:56:28 | 20.303.040/0001-10 - Lasled Comercial Ltda ME                            | <a href="#">LASLED I - COMPROVANTE ENVIO AMOSTRAS - NOTA FISCAL AMOSTRAS - FOTOS LUMINÁRIAS AMOSTRAS.zip</a> |
| 0003 | 15/12/2023 - 13:33:18 | 20.303.040/0001-10 - Lasled Comercial Ltda ME                            | <a href="#">Fazenda Estadual - Débitos Inscritos.pdf</a>   |
| 0009 | 19/12/2023 - 00:10:23 | 20.303.040/0001-10 - Lasled Comercial Ltda ME                            | <a href="#">LASLED - DOCUMENTAÇÃO.zip</a>  |
| 0001 | 02/01/2024 - 10:59:24 | 13.348.127/0001-48 - ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA | <a href="#">1 PROPOSTA DE PREÇOS - Anexo III REAJUSTADA.pdf</a>  |
| 0001 | 02/01/2024 - 11:43:11 | 13.348.127/0001-48 - ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA | <a href="#">1 PROPOSTA DE PREÇOS - Anexo III REAJUSTADA.pdf</a>  |
| 0003 | 02/01/2024 - 12:12:12 | 20.303.040/0001-10 - Lasled Comercial Ltda ME                            | <a href="#">PE 0069-2023 - ANEXO II - PROPOSTA DE PREÇOS READEQUADA ASSINADA DIGITAL_.pdf</a>                |
| 0005 | 02/01/2024 - 12:12:31 | 20.303.040/0001-10 - Lasled Comercial Ltda ME                            | <a href="#">PE 0069-2023 - ANEXO II - PROPOSTA DE PREÇOS READEQUADA ASSINADA DIGITAL_.pdf</a>                |
| 0009 | 02/01/2024 - 12:12:49 | 20.303.040/0001-10 - Lasled Comercial Ltda ME                            | <a href="#">PE 0069-2023 - ANEXO II - PROPOSTA DE PREÇOS READEQUADA ASSINADA DIGITAL_.pdf</a>                |
| 0010 | 02/01/2024 - 12:13:05 | 20.303.040/0001-10 - Lasled Comercial Ltda ME                            | <a href="#">PE 0069-2023 - ANEXO II - PROPOSTA DE PREÇOS READEQUADA ASSINADA DIGITAL_.pdf</a>                |
| 0007 | 02/01/2024 - 13:01:32 | 81.365.223/0001-54 - ZAGONEL S.A.  | <a href="#">PROPOSTA READEQUADA ITEM 07.zip</a>  |

## Documentos dos Fornecedores

| Fornecedor   | Data/Hora          | Enviado por     | Número        | Órgão de Expedição | Data de Expedição | Dt. de Validade | Arquivo   |
|--------------|--------------------|-----------------|---------------|--------------------|-------------------|-----------------|---|
| ZAGONEL S.A. | 27/10/2023 - 13:36 | Roberto Zagonel | 1839342       | zagonel            | 27/10/2023        | -               | <a href="#">RG</a>  |
| ZAGONEL S.A. | 27/10/2023 - 13:36 | Roberto Zagonel | 57567875934   | -                  | -                 | -               | <a href="#">CPF</a>   |
| ZAGONEL S.A. | 27/10/2023 - 13:37 | Roberto Zagonel | 8136522300015 | zagonel            | 20/06/1989        | -               | <a href="#">CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica</a> |
| ZAGONEL S.A. | 27/10/2023 - 13:37 | Roberto Zagonel | 2301401797887 | zagonel            | 03/07/2023        | 30/12/2023      | <a href="#">CND Estadual</a>  |

Página 47 de 69



|   |                    |                            |                                   |  |            |  |  |
|---|--------------------|----------------------------|-----------------------------------|--|------------|--|--|
| ZAGONEL S.A.  | 27/10/2023 - 13:38 | Roberto Zagonel            | 20231008021935091116              | 08/10/2023                             | 06/11/2023 | <u>FGTS - Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço</u> |  |
| ZAGONEL S.A.  | 27/10/2023 - 13:38 | Roberto Zagonel            | 50593861/2023 zagonel             | 21/09/2023                             | 19/03/2024 | <u>CNDT - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas</u>                          |  |
| ZAGONEL S.A.  | 27/10/2023 - 13:39 | Roberto Zagonel            | -                                 | 01/01/2023                             | -          | <u>Contrato Social</u>   |  |
| ZAGONEL S.A.  | 27/10/2023 - 13:40 | Roberto Zagonel            | - zagonel                         | 24/10/2023                             | 21/04/2024 | <u>CND Federal e Dívida Ativa da União</u>                                       |  |
| ZAGONEL S.A.  | 27/10/2023 - 13:40 | Roberto Zagonel            | - zagonel                         | 23/10/2023                             | 22/12/2023 | <u>CND Municipal</u>   |  |
| ZAGONEL S.A.  | 27/10/2023 - 13:41 | Roberto Zagonel            | -                                 | -                                      | -          | <u>HABILITAÇÃO - ITEM 12. LETRA C</u>  |  |
| ZAGONEL S.A.  | 27/10/2023 - 13:42 | Roberto Zagonel            | -                                 | -                                      | -          | <u>PROPOSTA DE PREÇOS - ITEM 10. LETRA J</u>                                     |  |
| ZAGONEL S.A.  | 27/10/2023 - 13:43 | Roberto Zagonel            | -                                 | -                                      | -          | <u>HABILITAÇÃO - ITEM 12. LETRA L</u>  |  |
| ZAGONEL S.A.  | 27/10/2023 - 13:43 | Roberto Zagonel            | -                                 | -                                      | -          | <u>HABILITAÇÃO - ITEM 12. LETRA M</u>  |  |
| ZAGONEL S.A.  | 27/10/2023 - 13:43 | Roberto Zagonel            | -                                 | -                                      | -          | <u>HABILITAÇÃO - ITEM 12. LETRA N</u>  |  |
| ZAGONEL S.A.  | 27/10/2023 - 13:45 | Roberto Zagonel            | -                                 | -                                      | -          | <u>ITEM 24.11. LETRA E</u>   |  |
| ZAGONEL S.A.  | 27/10/2023 - 13:45 | Roberto Zagonel            | -                                 | -                                      | -          | <u>ITEM 24.11. LETRA F</u>   |  |
| ZAGONEL S.A.  | 27/10/2023 - 13:51 | Roberto Zagonel            | -                                 | -                                      | -          | <u>Procuração</u>  |  |
| ZAGONEL S.A.  | 27/10/2023 - 14:05 | Roberto Zagonel            | -                                 | -                                      | -          | <u>PROPOSTA INICIAL, conforme modelo do Anexo II do edital.</u>                  |  |
| ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA | 27/10/2023 - 17:29 | MAURO ALEXANDRE BIAŁKOWSKI | 1089989576                        | REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL         | 13/03/2020 | -  | <u>RG</u>  |
| ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA | 27/10/2023 - 17:29 | MAURO ALEXANDRE BIAŁKOWSKI | 00727055070                       | -                                      | -          | -  | <u>CPF</u>   |
| ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA | 27/10/2023 - 17:31 | MAURO ALEXANDRE BIAŁKOWSKI | 1334812700014                     | REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL         | 02/10/2023 | -  | <u>CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica</u>         |
| ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA | 27/10/2023 - 17:32 | MAURO ALEXANDRE BIAŁKOWSKI | 52693760                          | Governo do Estado do Amazonas          | 27/10/2023 | 26/11/2023   | <u>CND Estadual</u>  |
| ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA | 27/10/2023 - 17:33 | MAURO ALEXANDRE BIAŁKOWSKI | 202310040733105552314             | -                                      | 04/10/2023 | 02/10/2023   | <u>FGTS - Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço</u> |
| ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA | 27/10/2023 - 17:34 | MAURO ALEXANDRE BIAŁKOWSKI | 26645505/2023 JUSTIÇA DO TRABALHO | -                                      | 13/06/2023 | 10/12/2023   | <u>CNDT - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas</u>                          |
| ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA | 27/10/2023 - 17:35 | MAURO ALEXANDRE BIAŁKOWSKI | -                                 | -                                      | 22/06/2022 | -  | <u>Contrato Social</u>   |
| ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA | 27/10/2023 - 17:37 | MAURO ALEXANDRE BIAŁKOWSKI | -                                 | Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional | 21/08/2023 | 17/02/2024   | <u>CND Federal e Dívida Ativa da União</u>                                       |
| ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA | 27/10/2023 - 17:38 | MAURO ALEXANDRE BIAŁKOWSKI | -                                 | PREFEITURA DE MANAUS                   | 25/10/2023 | 23/01/2024   | <u>CND Municipal</u>   |
| ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA | 27/10/2023 - 17:38 | MAURO ALEXANDRE BIAŁKOWSKI | -                                 | -                                      | -          | -  | <u>HABILITAÇÃO - ITEM 12. LETRA L</u>  |



|   |                    |                               |                        |                            |            |            |   |
|---|--------------------|-------------------------------|------------------------|----------------------------|------------|------------|---|
| ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA | 27/10/2023 - 17:39 | MAURO ALEXANDRE BIAŁKOWSKI    | -                      | -                          | -          | -          | <u>HABILITAÇÃO - ITEM 12, LETRA M</u>   |
| ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA | 27/10/2023 - 17:39 | MAURO ALEXANDRE BIAŁKOWSKI    | -                      | -                          | -          | -          | <u>HABILITAÇÃO - ITEM 12, LETRA N</u>   |
| ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA | 27/10/2023 - 17:40 | MAURO ALEXANDRE BIAŁKOWSKI    | -                      | -                          | -          | -          | <u>HABILITAÇÃO - ITEM 12, LETRA I</u>   |
| ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA | 27/10/2023 - 17:41 | MAURO ALEXANDRE BIAŁKOWSKI    | -                      | -                          | -          | -          | <u>ITEM 24.11, LETRA E</u>  |
| ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA | 27/10/2023 - 17:42 | MAURO ALEXANDRE BIAŁKOWSKI    | -                      | -                          | -          | -          | <u>ITEM 24.11, LETRA E</u>  |
| ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA | 27/10/2023 - 17:43 | MAURO ALEXANDRE BIAŁKOWSKI    | -                      | -                          | -          | -          | <u>HABILITAÇÃO - ITEM 12, LETRA C</u>   |
| ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA | 27/10/2023 - 17:43 | MAURO ALEXANDRE BIAŁKOWSKI    | -                      | -                          | -          | -          | <u>PROPOSTA DE PREÇOS - ITEM 10, LETRA J</u>  |
| ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA | 27/10/2023 - 18:20 | MAURO ALEXANDRE BIAŁKOWSKI    | -                      | -                          | -          | -          | <u>Procuração</u>   |
| ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA | 27/10/2023 - 18:21 | MAURO ALEXANDRE BIAŁKOWSKI    | -                      | -                          | -          | -          | <u>HABILITAÇÃO - ITEM 12, LETRA D, I - Comprovação de opção pelo Simples obtido através do site da Secretaria da Receita Federal.</u> |
| Lasled Comercial Ltda ME                            | 28/10/2023 - 11:06 | Carlos Cesar Tordin Spadaccia | 13.581.512-5           | SSP/SP                     | 21/12/2011 | -          | <u>RG</u>   |
| Lasled Comercial Ltda ME                            | 28/10/2023 - 11:06 | Carlos Cesar Tordin Spadaccia | 057.538.588-05         | -                          | -          | -          | <u>CPF</u>  |
| Lasled Comercial Ltda ME                            | 28/10/2023 - 11:08 | Carlos Cesar Tordin Spadaccia | 20.303.040/000         | RECEITA FEDERAL            | 25/08/2023 | -          | <u>CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica</u>  |
| Lasled Comercial Ltda ME                            | 28/10/2023 - 11:12 | Carlos Cesar Tordin Spadaccia | 000000                 | FAZENDA ESTADUAL           | 28/10/2023 | 28/11/2023 | <u>CND Estadual</u>   |
| Lasled Comercial Ltda ME                            | 28/10/2023 - 11:14 | Carlos Cesar Tordin Spadaccia | 2023102803332000125005 | ECONÔMICA FEDERAL          | 28/10/2023 | 26/11/2023 | <u>FGTS - Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço</u>  |
| Lasled Comercial Ltda ME                            | 28/10/2023 - 11:16 | Carlos Cesar Tordin Spadaccia | 43546346/2023          | JUSTIÇA DO TRABALHO        | 25/08/2023 | 21/02/2024 | <u>CNDT - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas</u>   |
| Lasled Comercial Ltda ME                            | 28/10/2023 - 11:17 | Carlos Cesar Tordin Spadaccia | -                      | -                          | 06/09/2022 | -          | <u>Contrato Social</u>  |
| Lasled Comercial Ltda ME                            | 28/10/2023 - 11:19 | Carlos Cesar Tordin Spadaccia | -                      | MINISTÉRIO DA FAZENDA      | 27/09/2023 | 25/03/2024 | <u>CND Federal e Dívida Ativa da União</u>  |
| Lasled Comercial Ltda ME                            | 28/10/2023 - 11:23 | Carlos Cesar Tordin Spadaccia | -                      | PREFEITURA MOGI DAS CRUZES | 25/08/2023 | 25/02/2024 | <u>CND Municipal</u>  |
| Lasled Comercial Ltda ME                            | 28/10/2023 - 11:23 | Carlos Cesar Tordin Spadaccia | -                      | -                          | -          | -          | <u>PROPOSTA INICIAL, conforme modelo do Anexo II do edital.</u>   |
| Lasled Comercial Ltda ME                            | 28/10/2023 - 11:24 | Carlos Cesar Tordin Spadaccia | -                      | -                          | -          | -          | <u>HABILITAÇÃO - ITEM 12, LETRA C</u>   |
| Lasled Comercial Ltda ME                            | 28/10/2023 - 11:25 | Carlos Cesar Tordin Spadaccia | -                      | -                          | -          | -          | <u>PROPOSTA DE PREÇOS - ITEM 10, LETRA J</u>  |
| Lasled Comercial Ltda ME                            | 28/10/2023 - 11:26 | Carlos Cesar Tordin Spadaccia | -                      | -                          | -          | -          | <u>HABILITAÇÃO - ITEM 12, LETRA L</u>   |



|   |                    |                               |                                |          |            |            |   |
|---|--------------------|-------------------------------|--------------------------------|----------|------------|------------|---|
| Lasled Comercial Ltda ME                  | 28/10/2023 - 11:27 | Carlos Cesar Tordin Spadaccia | -                              | -        | -          | -          | <u>HABILITAÇÃO - ITEM 12, LETRA M</u>   |
| Lasled Comercial Ltda ME                  | 28/10/2023 - 11:27 | Carlos Cesar Tordin Spadaccia | -                              | -        | -          | -          | <u>HABILITAÇÃO - ITEM 12, LETRA N</u>   |
| Lasled Comercial Ltda ME                  | 28/10/2023 - 11:29 | Carlos Cesar Tordin Spadaccia | -                              | -        | -          | -          | <u>HABILITAÇÃO - ITEM 12, LETRA D, I - Comprovação de opção pelo Simples obtido através do site da Secretaria da Receita Federal.</u>   |
| Lasled Comercial Ltda ME                  | 28/10/2023 - 11:30 | Carlos Cesar Tordin Spadaccia | -                              | -        | -          | -          | <u>HABILITAÇÃO - ITEM 12, LETRA D, II - Declaração firmada pelo representante legal da empresa ou seu procurador, de não haver nenhum dos impedimentos previstos no PAR 4º do artigo 3º da Lei Complementar 123/06.</u> |
| Lasled Comercial Ltda ME                  | 28/10/2023 - 11:31 | Carlos Cesar Tordin Spadaccia | -                              | -        | -          | -          | <u>HABILITAÇÃO - ITEM 12, LETRA D, III - Certidão expedida pela Junta Comercial.</u>  |
| Lasled Comercial Ltda ME                  | 28/10/2023 - 11:32 | Carlos Cesar Tordin Spadaccia | -                              | -        | -          | -          | <u>HABILITAÇÃO - ITEM 12, LETRA D, VI - Declaração de enquadramento receita bruta.</u>  |
| Lasled Comercial Ltda ME                  | 28/10/2023 - 11:33 | Carlos Cesar Tordin Spadaccia | -                              | -        | -          | -          | <u>HABILITAÇÃO - ITEM 12, LETRA I</u>   |
| Lasled Comercial Ltda ME                  | 28/10/2023 - 11:34 | Carlos Cesar Tordin Spadaccia | -                              | -        | -          | -          | <u>ITEM 24.11, LETRA E</u>  |
| Lasled Comercial Ltda ME                  | 28/10/2023 - 11:35 | Carlos Cesar Tordin Spadaccia | -                              | -        | -          | -          | <u>ITEM 24.11, LETRA F</u>  |
| A L - PRODUTOS E SERVICOS EM GERAL EIRELI | 29/10/2023 - 10:07 | LUCIANO ARAUJO DA SILVA       | 2269734                        | SSP PI   | 30/09/2021 | -          | <u>RG</u>   |
| A L - PRODUTOS E SERVICOS EM GERAL EIRELI | 29/10/2023 - 10:07 | LUCIANO ARAUJO DA SILVA       | 02527809308                    | -        | -          | -          | <u>CPF</u>  |
| A L - PRODUTOS E SERVICOS EM GERAL EIRELI | 29/10/2023 - 10:12 | LUCIANO ARAUJO DA SILVA       | 25157854000107b                |          | 29/10/2023 | -          | <u>CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica</u>  |
| A L - PRODUTOS E SERVICOS EM GERAL EIRELI | 29/10/2023 - 10:13 | LUCIANO ARAUJO DA SILVA       | 126839247                      | sefaz ma | 21/09/2023 | 19/01/2024 | <u>CND Estadual</u>   |
| A L - PRODUTOS E SERVICOS EM GERAL EIRELI | 29/10/2023 - 10:14 | LUCIANO ARAUJO DA SILVA       | 20231010204309571390           |          | 10/10/2023 | 08/11/2023 | <u>FGTS - Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço</u>  |
| A L - PRODUTOS E SERVICOS EM GERAL EIRELI | 29/10/2023 - 10:15 | LUCIANO ARAUJO DA SILVA       | 22262552/2023 JUSTIÇA TRABALHO |          | 23/05/2023 | 19/11/2023 | <u>CNDT - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas</u>   |
| A L - PRODUTOS E SERVICOS EM GERAL EIRELI | 29/10/2023 - 10:15 | LUCIANO ARAUJO DA SILVA       | -                              | -        | 18/07/2022 | -          | <u>Contrato Social</u>  |



|   |                    |                         |   |     |            |            |   |
|---|--------------------|-------------------------|---|-----|------------|------------|---|
| A L - PRODUTOS E SERVICOS EM GERAL EIRELI | 29/10/2023 - 10:16 | LUCIANO ARAUJO DA SILVA | - | RFB | 24/05/2023 | 20/11/2023 | <u>CND Federal e Dívida Ativa da União</u>  |
| A L - PRODUTOS E SERVICOS EM GERAL EIRELI | 29/10/2023 - 10:17 | LUCIANO ARAUJO DA SILVA | - | PMT | 16/10/2023 | 14/01/2024 | <u>CND Municipal</u>  |
| A L - PRODUTOS E SERVICOS EM GERAL EIRELI | 29/10/2023 - 10:36 | LUCIANO ARAUJO DA SILVA | - | -   | -          | -          | <u>PROPOSTA DE PREÇOS - ITEM 10, LETRA J</u>  |
| A L - PRODUTOS E SERVICOS EM GERAL EIRELI | 29/10/2023 - 10:42 | LUCIANO ARAUJO DA SILVA | - | -   | -          | -          | <u>HABILITAÇÃO - ITEM 12, LETRA L</u>   |
| A L - PRODUTOS E SERVICOS EM GERAL EIRELI | 29/10/2023 - 10:44 | LUCIANO ARAUJO DA SILVA | - | -   | -          | -          | <u>HABILITAÇÃO - ITEM 12, LETRA M</u>   |
| A L - PRODUTOS E SERVICOS EM GERAL EIRELI | 29/10/2023 - 10:46 | LUCIANO ARAUJO DA SILVA | - | -   | -          | -          | <u>HABILITAÇÃO - ITEM 12, LETRA D, I - Comprovação de opção pelo Simples obtido através do site da Secretaria da Receita Federal.</u>   |
| A L - PRODUTOS E SERVICOS EM GERAL EIRELI | 29/10/2023 - 10:55 | LUCIANO ARAUJO DA SILVA | - | -   | -          | -          | <u>HABILITAÇÃO - ITEM 12, LETRA D, II - Declaração firmada pelo representante legal da empresa ou seu procurador, de não haver nenhum dos impedimentos previstos no 'PAR' 4º do artigo 3º da Lei Complementar 123/06.</u> |
| A L - PRODUTOS E SERVICOS EM GERAL EIRELI | 29/10/2023 - 10:59 | LUCIANO ARAUJO DA SILVA | - | -   | -          | -          | <u>HABILITAÇÃO - ITEM 12, LETRA D, VI - Declaração de enquadramento receita bruta.</u>  |
| A L - PRODUTOS E SERVICOS EM GERAL EIRELI | 29/10/2023 - 12:03 | LUCIANO ARAUJO DA SILVA | - | -   | -          | -          | <u>ITEM 24.11, LETRA E</u>  |
| A L - PRODUTOS E SERVICOS EM GERAL EIRELI | 29/10/2023 - 14:49 | LUCIANO ARAUJO DA SILVA | - | -   | -          | -          | <u>PROPOSTA INICIAL, conforme modelo do Anexo II do edital.</u>   |
| A L - PRODUTOS E SERVICOS EM GERAL EIRELI | 29/10/2023 - 15:00 | LUCIANO ARAUJO DA SILVA | - | -   | -          | -          | <u>HABILITAÇÃO - ITEM 12, LETRA I</u>   |
| A L - PRODUTOS E SERVICOS EM GERAL EIRELI | 29/10/2023 - 15:01 | LUCIANO ARAUJO DA SILVA | - | -   | -          | -          | <u>HABILITAÇÃO - ITEM 12, LETRA D, III - Certidão expedida pela Junta Comercial.</u>  |
| A L - PRODUTOS E SERVICOS EM GERAL EIRELI | 29/10/2023 - 15:09 | LUCIANO ARAUJO DA SILVA | - | -   | -          | -          | <u>HABILITAÇÃO - ITEM 12, LETRA C</u>   |
| A L - PRODUTOS E SERVICOS EM GERAL EIRELI | 29/10/2023 - 15:14 | LUCIANO ARAUJO DA SILVA | - | -   | -          | -          | <u>HABILITAÇÃO - ITEM 12, LETRA N</u>   |
| A L - PRODUTOS E SERVICOS EM GERAL EIRELI | 29/10/2023 - 15:18 | LUCIANO ARAUJO DA SILVA | - | -   | -          | -          | <u>ITEM 24.11, LETRA F</u>  |
| ZAGONEL S.A.                              | 30/10/2023 - 07:35 | Roberto Zagonel         | - | -   | -          | -          | <u>HABILITAÇÃO - ITEM 12, LETRA J</u>   |



## Inabilitados / Desclassificados

| Data  | Fornecedor  | CNPJ               | Detalhe   |
|---|---|--------------------|---|
| 11/12/2023 - 17:13:08   | ESB INDUSTRIA E<br>COMERCIO DE ELETRO<br>ELETRÔNICOS LTDA | 13.348.127/0001-48 | Item 0003 - LUMINÁRIA LED SMD. EFICIÊNCIA MÍNIMA DE 170LM/W. FLUXO LUMINOSO EFETIVO ENTRE 18000 E 21000LM. TENSÃO DE OPERAÇÃO ENTRE 110 E 233V. IRC MÍNIMO DE 70. TEMPERATURA DE COR 5000K. MODELO DE REFERÊNCIA VIA 1. ESPECIFICAÇÕES CONFORME FOLHA DE DADOS (CIN21561) |
| Desclassificação: Licitante desclassificada conforme item 3.2.4 do edital. Marca/Modelo cotado não atende as especificações exigidas, conforme Relatório de Análise (em anexo). |   |                    |   |
| 11/12/2023 - 17:13:28   | ESB INDUSTRIA E<br>COMERCIO DE ELETRO<br>ELETRÔNICOS LTDA | 13.348.127/0001-48 | Item 0005 - LUMINÁRIA LED SMD. EFICIÊNCIA MÍNIMA DE 170LM/W. FLUXO LUMINOSO EFETIVO ENTRE 31000 E 36000LM. TENSÃO DE OPERAÇÃO ENTRE 110 E 233V. IRC MÍNIMO DE 70. TEMPERATURA DE COR 5000K. MODELO DE REFERÊNCIA VIA 1. ESPECIFICAÇÕES CONFORME FOLHA DE DADOS (CIN21563) |
| Desclassificação: Licitante desclassificada conforme item 3.2.4 do edital. Marca/Modelo cotado não atende as especificações exigidas, conforme Relatório de Análise (em anexo). |   |                    |   |
| 11/12/2023 - 17:13:40   | ESB INDUSTRIA E<br>COMERCIO DE ELETRO<br>ELETRÔNICOS LTDA | 13.348.127/0001-48 | Item 0007 - LUMINÁRIA LED SMD. EFICIÊNCIA MÍNIMA DE 170LM/W. FLUXO LUMINOSO EFETIVO ENTRE 13500 E 15500LM. TENSÃO DE OPERAÇÃO ENTRE 110 E 233V. IRC MÍNIMO DE 70. TEMPERATURA DE COR 4000K. MODELO DE REFERÊNCIA VIA 1. ESPECIFICAÇÕES CONFORME FOLHA DE DADOS (CIN21565) |
| Desclassificação: Licitante desclassificada conforme item 3.2.4 do edital. Marca/Modelo cotado não atende as especificações exigidas, conforme Relatório de Análise (em anexo). |   |                    |   |
| 11/12/2023 - 17:13:56   | ESB INDUSTRIA E<br>COMERCIO DE ELETRO<br>ELETRÔNICOS LTDA | 13.348.127/0001-48 | Item 0009 - LUMINÁRIA LED SMD. EFICIÊNCIA MÍNIMA DE 170LM/W. FLUXO LUMINOSO EFETIVO ENTRE 23000 E 27000LM. TENSÃO DE OPERAÇÃO ENTRE 110 E 233V. IRC MÍNIMO DE 70. TEMPERATURA DE COR 4000K. MODELO DE REFERÊNCIA VIA 1. ESPECIFICAÇÕES CONFORME FOLHA DE DADOS (CIN21567) |
| Desclassificação: Licitante desclassificada conforme item 3.2.4 do edital. Marca/Modelo cotado não atende as especificações exigidas, conforme Relatório de Análise (em anexo). |   |                    |   |
| 11/12/2023 - 17:14:05   | ESB INDUSTRIA E<br>COMERCIO DE ELETRO<br>ELETRÔNICOS LTDA | 13.348.127/0001-48 | Item 0010 - LUMINÁRIA LED SMD. EFICIÊNCIA MÍNIMA DE 170LM/W. FLUXO LUMINOSO EFETIVO ENTRE 31000 E 36000LM. TENSÃO DE OPERAÇÃO ENTRE 110 E 233V. IRC MÍNIMO DE 70. TEMPERATURA DE COR 4000K. MODELO DE REFERÊNCIA VIA 1. ESPECIFICAÇÕES CONFORME FOLHA DE DADOS (CIN21568) |
| Desclassificação: Licitante desclassificada conforme item 3.2.4 do edital. Marca/Modelo cotado não atende as especificações exigidas, conforme Relatório de Análise (em anexo). |   |                    |   |
| 15/12/2023 - 10:25:58   | A L - PRODUTOS E<br>SERVICOS EM GERAL<br>EIRELI           | 25.157.854/0001-07 | Item 0009 - LUMINÁRIA LED SMD. EFICIÊNCIA MÍNIMA DE 170LM/W. FLUXO LUMINOSO EFETIVO ENTRE 23000 E 27000LM. TENSÃO DE OPERAÇÃO ENTRE 110 E 233V. IRC MÍNIMO DE 70. TEMPERATURA DE COR 4000K. MODELO DE REFERÊNCIA VIA 1. ESPECIFICAÇÕES CONFORME FOLHA DE DADOS (CIN21567) |
| Desclassificação: Licitante desclassificada conforme item 3.2.4 do edital. Licitante não encaminhou a amostra dentro do prazo estabelecido.                                     |   |                    |   |

## Intenções de Recurso, Recursos e Contrarrazões Prazos

| Intenção de Recurso | Recurso            | Contrarrazão       |
|---------------------|--------------------|--------------------|
| 02/01/2024 - 14:15  | 05/01/2024 - 23:59 | 10/01/2024 - 23:59 |

**0001 - LUMINÁRIA LED SMD. EFICIÊNCIA MÍNIMA DE 170LM/W. FLUXO LUMINOSO EFETIVO ENTRE 6000 E 9000LM. TENSÃO DE OPERAÇÃO ENTRE 110 E 233V. IRC MÍNIMO DE 70. TEMPERATURA DE COR 5000K. MODELO DE REFERÊNCIA VIA 1. ESPECIFICAÇÕES CONFORME FOLHA DE DADOS (CIN21559)**

### Intenções de Recurso

| CNPJ  | Data de Envio         | Intenção  | Julgamento |
|---|-----------------------|---|------------|
| 37.227.550/0001-58 -<br>DELVALLE MATERIAIS<br>ELETRICOS LTDA ME | 30/10/2023 - 13:24:09 | REGISTRAMOS INTENÇÃO DE RECURSO, POIS A MARCA APRESENTADA NÃO ATENDE AO SOLICITADO NO EDITAL.   | Deferido   |
| 81.365.223/0001-54 -<br>ZAGONEL S.A.                            | 30/10/2023 - 13:31:09 | Manifestamos a intenção de recurso face a empresa declarada vencedora, visto que a mesma não atende aos requisitos técnicos das luminárias exigidos em edital, da qual restará comprovado na peça recursal. | Deferido   |



|                                   |                       |   |          |
|-----------------------------------|-----------------------|---|----------|
| 81.365.223/0001-54 - ZAGONEL S.A. | 02/01/2024 - 13:42:40 | Manifestamos a intenção de recurso face a empresa declarada vencedora, visto que a mesma não atende aos requisitos técnicos das luminárias exigidos em edital, da qual restará comprovado na peça recursal. | Deferido |
|-----------------------------------|-----------------------|---|----------|

## Recursos

| CNPJ                              | Data de Envio         | Recurso  | Julgamento |
|-----------------------------------|-----------------------|--|------------|
| 81.365.223/0001-54 - ZAGONEL S.A. | 05/01/2024 - 17:27:47 | Viemos apresentar recurso Administrativo. RECURSO.pdf. | Indeferido |

## Contrarrazões

| CNPJ   | Data de Envio         | Contrarrazão  | Julgamento |
|--|-----------------------|---|------------|
| 13.348.127/0001-48 - ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA | 10/01/2024 - 16:50:31 | Segue Contrarrazões Recursais em anexo. Contrarrazões CINCATARINA.SC.pdf.                       | Deferido   |
| 20.303.040/0001-10 - Lasled Comercial Ltda ME                            | 10/01/2024 - 20:50:44 | LASLED COMERCIAL LTDA - Contrarrazão PE 0069-2023 - CONTRARRECURSO - LASLED COMERCIAL LTDA.pdf. | Deferido   |

## Julgamentos

| Data do Julgamento    | Justificativa   |
|-----------------------|---|
| 16/01/2024 - 11:01:52 | Conforme decisão pregoeira + decisão da Autoridade Competente em anexo. Decisão pregoeira + decisão da Autoridade Competente.pdf. |

## 0002 - LUMINÁRIA LED SMD. EFICIÊNCIA MÍNIMA DE 170LM/W. FLUXO LUMINOSO EFETIVO ENTRE 13500 E 15500LM. TENSÃO DE OPERAÇÃO ENTRE 110 E 233V. IRC MÍNIMO DE 70. TEMPERATURA DE COR 5000K. MODELO DE REFERÊNCIA VIA 1. ESPECIFICAÇÕES CONFORME FOLHA DE DADOS (CIN21560)

## Intenções de Recurso

| CNPJ  | Data de Envio         | Intenção  | Julgamento |
|---|-----------------------|---|------------|
| 37.227.550/0001-58 - DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA ME | 30/10/2023 - 13:24:14 | REGISTRAMOS INTENÇÃO DE RECURSO, POIS A MARCA APRESENTADA NÃO ATENDE AO SOLICITADO NO EDITAL.   | Deferido   |
| 81.365.223/0001-54 - ZAGONEL S.A.                         | 30/10/2023 - 13:31:20 | Manifestamos a intenção de recurso face a empresa declarada vencedora, visto que a mesma não atende aos requisitos técnicos das luminárias exigidos em edital, da qual restará comprovado na peça recursal. | Deferido   |
| 81.365.223/0001-54 - ZAGONEL S.A.                         | 02/01/2024 - 13:42:51 | Manifestamos a intenção de recurso face a empresa declarada vencedora, visto que a mesma não atende aos requisitos técnicos das luminárias exigidos em edital, da qual restará comprovado na peça recursal. | Deferido   |

## Recursos

| CNPJ                              | Data de Envio         | Recurso   | Julgamento |
|-----------------------------------|-----------------------|---|------------|
| 81.365.223/0001-54 - ZAGONEL S.A. | 05/01/2024 - 17:28:25 | Viemos apresentar recurso administrativo RECURSO.pdf. | Indeferido |

## Contrarrazões

| CNPJ   | Data de Envio         | Contrarrazão  | Julgamento |
|--|-----------------------|---|------------|
| 13.348.127/0001-48 - ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA | 10/01/2024 - 16:51:54 | Segue Contrarrazões Recursais em anexo. Contrarrazões CINCATARINA.SC.pdf.                       | Deferido   |
| 20.303.040/0001-10 - Lasled Comercial Ltda ME                            | 10/01/2024 - 20:52:16 | LASLED COMERCIAL LTDA - Contrarrazão PE 0069-2023 - CONTRARRECURSO - LASLED COMERCIAL LTDA.pdf. | Deferido   |

## Julgamentos

| Data do Julgamento    | Justificativa   |
|-----------------------|---|
| 16/01/2024 - 11:02:36 | Conforme decisão pregoeira + decisão da Autoridade Competente em anexo. Decisão pregoeira + decisão da Autoridade Competente.pdf. |



**0003 - LUMINÁRIA LED SMD. EFICIÊNCIA MÍNIMA DE 170LM/W. FLUXO LUMINOSO EFETIVO ENTRE 18000 E 21000LM. TENSÃO DE OPERAÇÃO ENTRE 110 E 233V. IRC MÍNIMO DE 70. TEMPERATURA DE COR 5000K. MODELO DE REFERÊNCIA VIA 1. ESPECIFICAÇÕES CONFORME FOLHA DE DADOS (CIN21561)**

**Intenções de Recurso**

| CNPJ   | Data de Envio         | Intenção  | Julgamento |
|--|-----------------------|---|------------|
| 37.227.550/0001-58 - DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA ME                | 30/10/2023 - 13:24:21 | REGISTRAMOS INTENÇÃO DE RECURSO, POIS A MARCA APRESENTADA NÃO ATENDE AO SOLICITADO NO EDITAL.   | Deferido   |
| 81.365.223/0001-54 - ZAGONEL S.A.  | 30/10/2023 - 13:31:25 | Manifestamos a intenção de recurso face a empresa declarada vencedora, visto que a mesma não atende aos requisitos técnicos das luminárias exigidos em edital, da qual restará comprovado na peça recursal. | Deferido   |
| 81.365.223/0001-54 - ZAGONEL S.A.  | 02/01/2024 - 13:43:01 | Manifestamos a intenção de recurso face a empresa declarada vencedora, visto que a mesma não atende aos requisitos técnicos das luminárias exigidos em edital, da qual restará comprovado na peça recursal. | Deferido   |
| 13.348.127/0001-48 - ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA | 02/01/2024 - 14:09:58 | Manifestamos intenção de recurso em face da nossa desclassificação, pois atendemos a todos os requisitos técnicos dos produtos, conforme apresentaremos em nossas razões.                                   | Deferido   |

**Recursos**

| CNPJ                              | Data de Envio         | Recurso   | Julgamento |
|-----------------------------------|-----------------------|---|------------|
| 81.365.223/0001-54 - ZAGONEL S.A. | 05/01/2024 - 17:28:55 | Viemos apresentar recurso administrativo.<br>RECURSO.pdf. | Indeferido |

**Contrarrazões**

| CNPJ   | Data de Envio         | Contrarrazão  | Julgamento |
|--|-----------------------|---|------------|
| 13.348.127/0001-48 - ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA | 10/01/2024 - 16:52:50 | Segue Contrarrazões Recursais em anexo.<br>Contrarrazões CINCATARINA.SC.pdf.                    | Deferido   |
| 20.303.040/0001-10 - Lasled Comercial Ltda ME                            | 10/01/2024 - 20:53:05 | LASLED COMERCIAL LTDA - Contrarrazão PE 0069-2023 - CONTRARRECURSO - LASLED COMERCIAL LTDA.pdf. | Deferido   |

**Julgamentos**

| Data do Julgamento    | Justificativa   |
|-----------------------|---|
| 16/01/2024 - 11:03:23 | Conforme decisão pregoeira + decisão da Autoridade Competente em anexo. Decisão pregoeira + decisão da Autoridade Competente.pdf. |

**0004 - LUMINÁRIA LED SMD. EFICIÊNCIA MÍNIMA DE 170LM/W. FLUXO LUMINOSO EFETIVO ENTRE 23000 E 27000LM. TENSÃO DE OPERAÇÃO ENTRE 110 E 233V. IRC MÍNIMO DE 70. TEMPERATURA DE COR 5000K. MODELO DE REFERÊNCIA VIA 1. ESPECIFICAÇÕES CONFORME FOLHA DE DADOS (CIN21562)**

**Intenções de Recurso**

| CNPJ  | Data de Envio         | Intenção  | Julgamento |
|---|-----------------------|---|------------|
| 37.227.550/0001-58 - DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA ME | 30/10/2023 - 13:24:25 | REGISTRAMOS INTENÇÃO DE RECURSO, POIS A MARCA APRESENTADA NÃO ATENDE AO SOLICITADO NO EDITAL.   | Deferido   |
| 81.365.223/0001-54 - ZAGONEL S.A.                         | 30/10/2023 - 13:31:38 | Manifestamos a intenção de recurso face a empresa declarada vencedora, visto que a mesma não atende aos requisitos técnicos das luminárias exigidos em edital, da qual restará comprovado na peça recursal. | Deferido   |



|                                   |                       |   |          |
|-----------------------------------|-----------------------|---|----------|
| 81.365.223/0001-54 - ZAGONEL S.A. | 02/01/2024 - 13:43:14 | Manifestamos a intenção de recurso face a empresa declarada vencedora, visto que a mesma não atende aos requisitos técnicos das luminárias exigidos em edital, da qual restará comprovado na peça recursal. | Deferido |
|-----------------------------------|-----------------------|---|----------|

## Recursos

| CNPJ                              | Data de Envio         | Recurso   | Julgamento |
|-----------------------------------|-----------------------|---|------------|
| 81.365.223/0001-54 - ZAGONEL S.A. | 05/01/2024 - 17:29:22 | Viemos apresentar recurso administrativo RECURSO.pdf. | Indeferido |

## Contrarrazões

| CNPJ   | Data de Envio         | Contrarrazão  | Julgamento |
|--|-----------------------|---|------------|
| 13.348.127/0001-48 - ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA | 10/01/2024 - 16:53:27 | Segue Contrarrazões Recursais em anexo. Contrarrazões CINCATARINA.SC.pdf.                       | Deferido   |
| 20.303.040/0001-10 - Lasled Comercial Ltda ME                            | 10/01/2024 - 20:53:49 | LASLED COMERCIAL LTDA - Contrarrazão PE 0069-2023 - CONTRARRECURSO - LASLED COMERCIAL LTDA.pdf. | Deferido   |

## Julgamentos

| Data do Julgamento    | Justificativa   |
|-----------------------|---|
| 16/01/2024 - 11:03:55 | Conforme decisão pregoeira + decisão da Autoridade Competente em anexo. Decisão pregoeira + decisão da Autoridade Competente.pdf. |

## 0005 - LUMINÁRIA LED SMD. EFICIÊNCIA MÍNIMA DE 170LM/W. FLUXO LUMINOSO EFETIVO ENTRE 31000 E 36000LM. TENSÃO DE OPERAÇÃO ENTRE 110 E 233V. IRC MÍNIMO DE 70. TEMPERATURA DE COR 5000K. MODELO DE REFERÊNCIA VIA 1. ESPECIFICAÇÕES CONFORME FOLHA DE DADOS (CIN21563)

## Intenções de Recurso

| CNPJ   | Data de Envio         | Intenção  | Julgamento |
|--|-----------------------|---|------------|
| 37.227.550/0001-58 - DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA ME                | 30/10/2023 - 13:24:31 | REGISTRAMOS INTENÇÃO DE RECURSO, POIS A MARCA APRESENTADA NÃO ATENDE AO SOLICITADO NO EDITAL.   | Deferido   |
| 81.365.223/0001-54 - ZAGONEL S.A.  | 30/10/2023 - 13:31:53 | Manifestamos a intenção de recurso face a empresa declarada vencedora, visto que a mesma não atende aos requisitos técnicos das luminárias exigidos em edital, da qual restará comprovado na peça recursal. | Deferido   |
| 81.365.223/0001-54 - ZAGONEL S.A.  | 02/01/2024 - 13:43:26 | Manifestamos a intenção de recurso face a empresa declarada vencedora, visto que a mesma não atende aos requisitos técnicos das luminárias exigidos em edital, da qual restará comprovado na peça recursal. | Deferido   |
| 13.348.127/0001-48 - ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA | 02/01/2024 - 14:10:13 | Manifestamos intenção de recurso em face da nossa desclassificação, pois atendemos a todos os requisitos técnicos dos produtos, conforme apresentaremos em nossas razões.                                   | Deferido   |

## Recursos

| CNPJ                              | Data de Envio         | Recurso   | Julgamento |
|-----------------------------------|-----------------------|---|------------|
| 81.365.223/0001-54 - ZAGONEL S.A. | 05/01/2024 - 17:29:47 | Viemos apresentar recurso administrativo RECURSO.pdf. | Indeferido |

## Contrarrazões

| CNPJ   | Data de Envio         | Contrarrazão  | Julgamento |
|--|-----------------------|---|------------|
| 13.348.127/0001-48 - ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA | 10/01/2024 - 16:55:41 | Segue Contrarrazões Recursais em anexo. Contrarrazões CINCATARINA.SC.pdf.                       | Deferido   |
| 20.303.040/0001-10 - Lasled Comercial Ltda ME                            | 10/01/2024 - 20:54:28 | LASLED COMERCIAL LTDA - Contrarrazão PE 0069-2023 - CONTRARRECURSO - LASLED COMERCIAL LTDA.pdf. | Deferido   |

## Julgamentos

Página 55 de 69



| Data do Julgamento    | Justificativa   |
|-----------------------|---|
| 16/01/2024 - 11:04:47 | Conforme decisão pregoeira + decisão da Autoridade Competente em anexo. Decisão pregoeira + decisão da Autoridade Competente.pdf. |

**0006 - LUMINÁRIA LED SMD. EFICIÊNCIA MÍNIMA DE 170LM/W. FLUXO LUMINOSO EFETIVO ENTRE 6000 E 9000LM. TENSÃO DE OPERAÇÃO ENTRE 110 E 233V. IRC MÍNIMO DE 70. TEMPERATURA DE COR 4000K. MODELO DE REFERÊNCIA VIA 1. ESPECIFICAÇÕES CONFORME FOLHA DE DADOS (CIN21564)**

**Intenções de Recurso**

| CNPJ  | Data de Envio         | Intenção  | Julgamento |
|---|-----------------------|---|------------|
| 37.227.550/0001-58 - DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA ME | 30/10/2023 - 13:24:39 | REGISTRAMOS INTENÇÃO DE RECURSO, POIS A MARCA APRESENTADA NÃO ATENDE AO SOLICITADO NO EDITAL.   | Deferido   |
| 81.365.223/0001-54 - ZAGONEL S.A.                         | 30/10/2023 - 13:32:06 | Manifestamos a intenção de recurso face a empresa declarada vencedora, visto que a mesma não atende aos requisitos técnicos das luminárias exigidos em edital, da qual restará comprovado na peça recursal. | Deferido   |
| 81.365.223/0001-54 - ZAGONEL S.A.                         | 02/01/2024 - 13:43:33 | Manifestamos a intenção de recurso face a empresa declarada vencedora, visto que a mesma não atende aos requisitos técnicos das luminárias exigidos em edital, da qual restará comprovado na peça recursal. | Deferido   |

**Recursos**

| CNPJ                              | Data de Envio         | Recurso  | Julgamento |
|-----------------------------------|-----------------------|--|------------|
| 81.365.223/0001-54 - ZAGONEL S.A. | 05/01/2024 - 17:30:15 | Viemos apresentar recurso administrativo<br>RECURSO.pdf. | Indeferido |

**Contrarrazões**

| CNPJ   | Data de Envio         | Contrarrazão  | Julgamento |
|--|-----------------------|---|------------|
| 13.348.127/0001-48 - ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA | 10/01/2024 - 16:56:00 | Segue Contrarrazões Recursais em anexo.<br>Contrarrazões CINCATARINA.SC.pdf.                    | Deferido   |
| 20.303.040/0001-10 - Lasled Comercial Ltda ME                            | 10/01/2024 - 20:55:04 | LASLED COMERCIAL LTDA - Contrarrazão PE 0069-2023 - CONTRARRECURSO - LASLED COMERCIAL LTDA.pdf. | Deferido   |

**Julgamentos**

| Data do Julgamento    | Justificativa   |
|-----------------------|---|
| 16/01/2024 - 11:05:50 | Conforme decisão pregoeira + decisão da Autoridade Competente em anexo. Decisão pregoeira + decisão da Autoridade Competente.pdf. |

**0007 - LUMINÁRIA LED SMD. EFICIÊNCIA MÍNIMA DE 170LM/W. FLUXO LUMINOSO EFETIVO ENTRE 13500 E 15500LM. TENSÃO DE OPERAÇÃO ENTRE 110 E 233V. IRC MÍNIMO DE 70. TEMPERATURA DE COR 4000K. MODELO DE REFERÊNCIA VIA 1. ESPECIFICAÇÕES CONFORME FOLHA DE DADOS (CIN21565)**

**Intenções de Recurso**

| CNPJ   | Data de Envio         | Intenção  | Julgamento |
|--|-----------------------|---|------------|
| 37.227.550/0001-58 - DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA ME                | 30/10/2023 - 13:24:46 | REGISTRAMOS INTENÇÃO DE RECURSO, POIS A MARCA APRESENTADA NÃO ATENDE AO SOLICITADO NO EDITAL.   | Deferido   |
| 81.365.223/0001-54 - ZAGONEL S.A.  | 30/10/2023 - 13:32:14 | Manifestamos a intenção de recurso face a empresa declarada vencedora, visto que a mesma não atende aos requisitos técnicos das luminárias exigidos em edital, da qual restará comprovado na peça recursal. | Deferido   |
| 13.348.127/0001-48 - ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA | 02/01/2024 - 14:10:23 | Manifestamos intenção de recurso em face da nossa desclassificação, pois atendemos a todos os requisitos técnicos dos produtos, conforme apresentaremos em nossas razões.                                   | Deferido   |

Página 56 de 69



**0008 - LUMINÁRIA LED SMD. EFICIÊNCIA MÍNIMA DE 170LM/W. FLUXO LUMINOSO EFETIVO ENTRE 18000 E 21000LM. TENSÃO DE OPERAÇÃO ENTRE 110 E 233V. IRC MÍNIMO DE 70. TEMPERATURA DE COR 4000K. MODELO DE REFERÊNCIA VIA 1. ESPECIFICAÇÕES CONFORME FOLHA DE DADOS (CIN21566)**

**Intenções de Recurso**

| CNPJ  | Data de Envio         | Intenção  | Julgamento |
|---|-----------------------|---|------------|
| 37.227.550/0001-58 - DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA ME | 30/10/2023 - 13:24:53 | REGISTRAMOS INTENÇÃO DE RECURSO, POIS A MARCA APRESENTADA NÃO ATENDE AO SOLICITADO NO EDITAL.   | Deferido   |
| 81.365.223/0001-54 - ZAGONEL S.A.                         | 30/10/2023 - 13:32:21 | Manifestamos a intenção de recurso face a empresa declarada vencedora, visto que a mesma não atende aos requisitos técnicos das luminárias exigidos em edital, da qual restará comprovado na peça recursal. | Deferido   |
| 81.365.223/0001-54 - ZAGONEL S.A.                         | 02/01/2024 - 13:43:43 | Manifestamos a intenção de recurso face a empresa declarada vencedora, visto que a mesma não atende aos requisitos técnicos das luminárias exigidos em edital, da qual restará comprovado na peça recursal. | Deferido   |

**Recursos**

| CNPJ                              | Data de Envio         | Recurso   | Julgamento |
|-----------------------------------|-----------------------|---|------------|
| 81.365.223/0001-54 - ZAGONEL S.A. | 05/01/2024 - 17:30:41 | Viemos apresentar recurso administrativo RECURSO.pdf. | Indeferido |

**Contrarrazões**

| CNPJ   | Data de Envio         | Contrarrazão  | Julgamento |
|--|-----------------------|---|------------|
| 13.348.127/0001-48 - ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA | 10/01/2024 - 16:56:24 | Segue Contrarrazões Recursais em anexo.<br>Contrarrazões CINCATARINA.SC.pdf.                    | Deferido   |
| 20.303.040/0001-10 - Lasled Comercial Ltda ME                            | 10/01/2024 - 20:56:13 | LASLED COMERCIAL LTDA - Contrarrazão PE 0069-2023 - CONTRARRECURSO - LASLED COMERCIAL LTDA.pdf. | Deferido   |

**Julgamentos**

| Data do Julgamento    | Justificativa   |
|-----------------------|---|
| 16/01/2024 - 11:06:18 | Conforme decisão pregoeira + decisão da Autoridade Competente em anexo. Decisão pregoeira + decisão da Autoridade Competente.pdf. |

**0009 - LUMINÁRIA LED SMD. EFICIÊNCIA MÍNIMA DE 170LM/W. FLUXO LUMINOSO EFETIVO ENTRE 23000 E 27000LM. TENSÃO DE OPERAÇÃO ENTRE 110 E 233V. IRC MÍNIMO DE 70. TEMPERATURA DE COR 4000K. MODELO DE REFERÊNCIA VIA 1. ESPECIFICAÇÕES CONFORME FOLHA DE DADOS (CIN21567)**

**Intenções de Recurso**

| CNPJ  | Data de Envio         | Intenção  | Julgamento |
|---|-----------------------|---|------------|
| 37.227.550/0001-58 - DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA ME | 30/10/2023 - 13:24:59 | REGISTRAMOS INTENÇÃO DE RECURSO, POIS A MARCA APRESENTADA NÃO ATENDE AO SOLICITADO NO EDITAL.   | Deferido   |
| 81.365.223/0001-54 - ZAGONEL S.A.                         | 30/10/2023 - 13:32:29 | Manifestamos a intenção de recurso face a empresa declarada vencedora, visto que a mesma não atende aos requisitos técnicos das luminárias exigidos em edital, da qual restará comprovado na peça recursal. | Deferido   |
| 81.365.223/0001-54 - ZAGONEL S.A.                         | 02/01/2024 - 13:43:50 | Manifestamos a intenção de recurso face a empresa declarada vencedora, visto que a mesma não atende aos requisitos técnicos das luminárias exigidos em edital, da qual restará comprovado na peça recursal. | Deferido   |



|  |                       |   |          |
|--|-----------------------|---|----------|
| 13.348.127/0001-48 - ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA | 02/01/2024 - 14:10:39 | Manifestamos intenção de recurso em face da nossa desclassificação, pois atendemos a todos os requisitos técnicos dos produtos, conforme apresentaremos em nossas razões. | Deferido |
|--|-----------------------|---|----------|

## Recursos

| CNPJ                              | Data de Envio         | Recurso   | Julgamento |
|-----------------------------------|-----------------------|---|------------|
| 81.365.223/0001-54 - ZAGONEL S.A. | 05/01/2024 - 17:31:14 | Viemos apresentar recurso administrativo RECURSO.pdf. | Indeferido |

## Contrarrazões

| CNPJ   | Data de Envio         | Contrarrazão  | Julgamento |
|--|-----------------------|---|------------|
| 13.348.127/0001-48 - ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA | 10/01/2024 - 16:56:41 | Segue Contrarrazões Recursais em anexo. Contrarrazões CINCATARINA.SC.pdf.                       | Deferido   |
| 20.303.040/0001-10 - Lasled Comercial Ltda ME                            | 10/01/2024 - 20:56:53 | LASLED COMERCIAL LTDA - Contrarrazão PE 0069-2023 - CONTRARRECURSO - LASLED COMERCIAL LTDA.pdf. | Deferido   |

## Julgamentos

| Data do Julgamento    | Justificativa   |
|-----------------------|---|
| 16/01/2024 - 11:06:41 | Conforme decisão pregoeira + decisão da Autoridade Competente em anexo. Decisão pregoeira + decisão da Autoridade Competente.pdf. |

**0010 - LUMINÁRIA LED SMD. EFICIÊNCIA MÍNIMA DE 170LM/W. FLUXO LUMINOSO EFETIVO ENTRE 31000 E 36000LM. TENSÃO DE OPERAÇÃO ENTRE 110 E 233V. IRC MÍNIMO DE 70. TEMPERATURA DE COR 4000K. MODELO DE REFERÊNCIA VIA 1. ESPECIFICAÇÕES CONFORME FOLHA DE DADOS (CIN21568)**

## Intenções de Recurso

| CNPJ   | Data de Envio         | Intenção  | Julgamento |
|--|-----------------------|---|------------|
| 37.227.550/0001-58 - DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA ME                | 30/10/2023 - 13:25:05 | REGISTRAMOS INTENÇÃO DE RECURSO, POIS A MARCA APRESENTADA NÃO ATENDE AO SOLICITADO NO EDITAL.   | Deferido   |
| 81.365.223/0001-54 - ZAGONEL S.A.  | 30/10/2023 - 13:32:35 | Manifestamos a intenção de recurso face a empresa declarada vencedora, visto que a mesma não atende aos requisitos técnicos das luminárias exigidos em edital, da qual restará comprovado na peça recursal. | Deferido   |
| 81.365.223/0001-54 - ZAGONEL S.A.  | 02/01/2024 - 13:43:56 | Manifestamos a intenção de recurso face a empresa declarada vencedora, visto que a mesma não atende aos requisitos técnicos das luminárias exigidos em edital, da qual restará comprovado na peça recursal. | Deferido   |
| 13.348.127/0001-48 - ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA | 02/01/2024 - 14:10:47 | Manifestamos intenção de recurso em face da nossa desclassificação, pois atendemos a todos os requisitos técnicos dos produtos, conforme apresentaremos em nossas razões.                                   | Deferido   |

## Recursos

| CNPJ                              | Data de Envio         | Recurso   | Julgamento |
|-----------------------------------|-----------------------|---|------------|
| 81.365.223/0001-54 - ZAGONEL S.A. | 05/01/2024 - 17:31:45 | Viemos apresentar recurso administrativo RECURSO.pdf. | Indeferido |

## Contrarrazões

| CNPJ   | Data de Envio         | Contrarrazão  | Julgamento |
|--|-----------------------|---|------------|
| 13.348.127/0001-48 - ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA | 10/01/2024 - 16:57:14 | Segue Contrarrazões Recursais em anexo. Contrarrazões CINCATARINA.SC.pdf.                       | Deferido   |
| 20.303.040/0001-10 - Lasled Comercial Ltda ME                            | 10/01/2024 - 20:57:37 | LASLED COMERCIAL LTDA - Contrarrazão PE 0069-2023 - CONTRARRECURSO - LASLED COMERCIAL LTDA.pdf. | Deferido   |



## Julgamentos

| Data do Julgamento    | Justificativa   |
|-----------------------|---|
| 16/01/2024 - 11:07:10 | Conforme decisão pregoeira + decisão da Autoridade Competente em anexo. Decisão pregoeira + decisão da Autoridade Competente.pdf. |

## Chat

| Data                  | Apelido   | Frase   |
|-----------------------|-----------|---|
| 27/10/2023 - 10:30:50 | Sistema   | O Pregoeiro adicionou o arquivo (2. Decisão impugnação PE0069- DMP + anexo.pdf) em 27/10/2023 às 10:30.   |
| 30/10/2023 - 09:02:54 | Sistema   | O processo está em fase de análise das propostas  |
| 30/10/2023 - 09:33:30 | Sistema   | As propostas foram analisadas e o processo foi aberto   |
| 30/10/2023 - 09:33:30 | Sistema   | No modo de disputa aberto a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.                             |
| 30/10/2023 - 09:33:30 | Sistema   | Conforme o artigo 2º da instrução normativa nº 3 de 4 de outubro de 2013, o intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 segundos e o intervalo entre os lances dos participantes não poderá ser inferior a 3 segundos.                 |
| 30/10/2023 - 09:34:01 | Pregoeiro | Srs. Licitantes, Bom dia! Iniciaremos agora a nossa disputa. Peço a todos que agilizem seus lances para o bom e rápido andamento do certame. Informamos que somente serão aceitos pedidos de desclassificação e cancelamentos de lances por motivo de erro grosseiro. Obrigada! |
| 30/10/2023 - 09:34:15 | Sistema   | O item 0001 foi aberto pelo pregoeiro.  |
| 30/10/2023 - 09:34:15 | Sistema   | O item 0001 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa, porém o benefício foi desabilitado para o item.  |
| 30/10/2023 - 09:34:15 | Sistema   | O item 0002 foi aberto pelo pregoeiro.  |
| 30/10/2023 - 09:34:15 | Sistema   | O item 0002 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa, porém o benefício foi desabilitado para o item.  |
| 30/10/2023 - 09:34:30 | Sistema   | O item 0003 foi aberto pelo pregoeiro.  |
| 30/10/2023 - 09:34:30 | Sistema   | O item 0003 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa, porém o benefício foi desabilitado para o item.  |
| 30/10/2023 - 09:34:32 | Sistema   | O item 0004 foi aberto pelo pregoeiro.  |
| 30/10/2023 - 09:34:32 | Sistema   | O item 0004 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa, porém o benefício foi desabilitado para o item.  |
| 30/10/2023 - 09:34:33 | Sistema   | O item 0005 foi aberto pelo pregoeiro.  |
| 30/10/2023 - 09:34:33 | Sistema   | O item 0005 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa, porém o benefício foi desabilitado para o item.  |
| 30/10/2023 - 09:34:37 | Sistema   | O item 0006 foi aberto pelo pregoeiro.  |
| 30/10/2023 - 09:34:37 | Sistema   | O item 0006 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.  |
| 30/10/2023 - 09:34:39 | Sistema   | O item 0007 foi aberto pelo pregoeiro.  |
| 30/10/2023 - 09:34:39 | Sistema   | O item 0007 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.  |
| 30/10/2023 - 09:34:42 | Sistema   | O item 0008 foi aberto pelo pregoeiro.  |
| 30/10/2023 - 09:34:42 | Sistema   | O item 0008 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.  |
| 30/10/2023 - 09:34:49 | Sistema   | O item 0009 foi aberto pelo pregoeiro.  |
| 30/10/2023 - 09:34:49 | Sistema   | O item 0009 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.  |
| 30/10/2023 - 09:34:50 | Sistema   | O item 0010 foi aberto pelo pregoeiro.  |
| 30/10/2023 - 09:34:50 | Sistema   | O item 0010 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa, porém o benefício foi desabilitado para o item.  |
| 30/10/2023 - 09:39:30 | Sistema   | Foi solicitado o cancelamento do lance de R\$ 96,42 para o item 0002 pelo fornecedor responsável pelo seu registro.   |
| 30/10/2023 - 09:40:12 | Sistema   | O pedido de cancelamento do lance de R\$ 96,42 para o item 0002 foi aprovado pelo pregoeiro.  |
| 30/10/2023 - 09:47:21 | Sistema   | O item 0010 foi encerrado.  |
| 30/10/2023 - 09:47:27 | Sistema   | O item 0005 foi encerrado.  |
| 30/10/2023 - 09:47:43 | Sistema   | O item 0003 foi encerrado.  |
| 30/10/2023 - 09:49:22 | Sistema   | O item 0002 foi encerrado.  |
| 30/10/2023 - 09:51:16 | Sistema   | O item 0008 foi encerrado.  |
| 30/10/2023 - 09:52:22 | Sistema   | O item 0007 foi encerrado.  |
| 30/10/2023 - 09:54:55 | Sistema   | O item 0004 foi encerrado.  |
| 30/10/2023 - 09:56:05 | Sistema   | O item 0001 foi encerrado.  |
| 30/10/2023 - 10:01:10 | Sistema   | O item 0006 foi encerrado.  |
| 30/10/2023 - 10:42:50 | Sistema   | O item 0009 foi suspenso pelo pregoeiro.  |
| 30/10/2023 - 10:43:22 | Sistema   | O item 0009 foi reaberto pelo pregoeiro.  |
| 30/10/2023 - 10:59:47 | Sistema   | O item 0009 foi encerrado.  |
| 30/10/2023 - 11:01:19 | Sistema   | O item 0001 teve como arrematante ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA - Ltda/Eireli com lance de R\$ 256,00.  |



|                       |         |  |
|-----------------------|---------|--|
| 30/10/2023 - 11:01:19 | Sistema | O item 0002 teve como arrematante ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA - Ltda/Eireli com lance de R\$ 355,00. |
| 30/10/2023 - 11:01:19 | Sistema | O item 0003 teve como arrematante ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA - Ltda/Eireli com lance de R\$ 386,00. |
| 30/10/2023 - 11:01:19 | Sistema | O item 0004 teve como arrematante ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA - Ltda/Eireli com lance de R\$ 435,00. |
| 30/10/2023 - 11:01:19 | Sistema | O item 0005 teve como arrematante ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA - Ltda/Eireli com lance de R\$ 553,00. |
| 30/10/2023 - 11:01:19 | Sistema | O item 0006 teve como arrematante ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA - Ltda/Eireli com lance de R\$ 276,00. |
| 30/10/2023 - 11:01:19 | Sistema | O item 0007 teve como arrematante ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA - Ltda/Eireli com lance de R\$ 330,00. |
| 30/10/2023 - 11:01:19 | Sistema | O item 0008 teve como arrematante ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA - Ltda/Eireli com lance de R\$ 384,00. |
| 30/10/2023 - 11:01:19 | Sistema | O item 0009 teve como arrematante ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA - Ltda/Eireli com lance de R\$ 380,00. |
| 30/10/2023 - 11:01:19 | Sistema | O item 0010 teve como arrematante ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA - Ltda/Eireli com lance de R\$ 550,00. |
| 30/10/2023 - 13:24:09 | Sistema | O fornecedor DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA ME - ME declarou intenção de recurso para o item 0001.                        |
| 30/10/2023 - 13:24:14 | Sistema | O fornecedor DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA ME - ME declarou intenção de recurso para o item 0002.                        |
| 30/10/2023 - 13:24:21 | Sistema | O fornecedor DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA ME - ME declarou intenção de recurso para o item 0003.                        |
| 30/10/2023 - 13:24:25 | Sistema | O fornecedor DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA ME - ME declarou intenção de recurso para o item 0004.                        |
| 30/10/2023 - 13:24:31 | Sistema | O fornecedor DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA ME - ME declarou intenção de recurso para o item 0005.                        |
| 30/10/2023 - 13:24:40 | Sistema | O fornecedor DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA ME - ME declarou intenção de recurso para o item 0006.                        |
| 30/10/2023 - 13:24:47 | Sistema | O fornecedor DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA ME - ME declarou intenção de recurso para o item 0007.                        |
| 30/10/2023 - 13:24:53 | Sistema | O fornecedor DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA ME - ME declarou intenção de recurso para o item 0008.                        |
| 30/10/2023 - 13:24:59 | Sistema | O fornecedor DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA ME - ME declarou intenção de recurso para o item 0009.                        |
| 30/10/2023 - 13:25:05 | Sistema | O fornecedor DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA ME - ME declarou intenção de recurso para o item 0010.                        |
| 30/10/2023 - 13:31:09 | Sistema | O fornecedor ZAGONEL S.A. - Ltda/Eireli declarou intenção de recurso para o item 0001.                                       |
| 30/10/2023 - 13:31:20 | Sistema | O fornecedor ZAGONEL S.A. - Ltda/Eireli declarou intenção de recurso para o item 0002.                                       |
| 30/10/2023 - 13:31:25 | Sistema | O fornecedor ZAGONEL S.A. - Ltda/Eireli declarou intenção de recurso para o item 0003.                                       |
| 30/10/2023 - 13:31:39 | Sistema | O fornecedor ZAGONEL S.A. - Ltda/Eireli declarou intenção de recurso para o item 0004.                                       |
| 30/10/2023 - 13:31:53 | Sistema | O fornecedor ZAGONEL S.A. - Ltda/Eireli declarou intenção de recurso para o item 0005.                                       |
| 30/10/2023 - 13:32:06 | Sistema | O fornecedor ZAGONEL S.A. - Ltda/Eireli declarou intenção de recurso para o item 0006.                                       |
| 30/10/2023 - 13:32:14 | Sistema | O fornecedor ZAGONEL S.A. - Ltda/Eireli declarou intenção de recurso para o item 0007.                                       |
| 30/10/2023 - 13:32:21 | Sistema | O fornecedor ZAGONEL S.A. - Ltda/Eireli declarou intenção de recurso para o item 0008.                                       |
| 30/10/2023 - 13:32:29 | Sistema | O fornecedor ZAGONEL S.A. - Ltda/Eireli declarou intenção de recurso para o item 0009.                                       |
| 30/10/2023 - 13:32:35 | Sistema | O fornecedor ZAGONEL S.A. - Ltda/Eireli declarou intenção de recurso para o item 0010.                                       |
| 30/10/2023 - 13:33:12 | Sistema | A data limite de intenção de recursos para o item 0001 foi definida pelo pregoeiro para 30/10/2023 às 15:35.                 |
| 30/10/2023 - 13:33:12 | Sistema | A data limite de intenção de recursos para o item 0002 foi definida pelo pregoeiro para 30/10/2023 às 15:35.                 |
| 30/10/2023 - 13:33:12 | Sistema | A data limite de intenção de recursos para o item 0003 foi definida pelo pregoeiro para 30/10/2023 às 15:35.                 |
| 30/10/2023 - 13:33:12 | Sistema | A data limite de intenção de recursos para o item 0004 foi definida pelo pregoeiro para 30/10/2023 às 15:35.                 |
| 30/10/2023 - 13:33:12 | Sistema | A data limite de intenção de recursos para o item 0005 foi definida pelo pregoeiro para 30/10/2023 às 15:35.                 |
| 30/10/2023 - 13:33:12 | Sistema | A data limite de intenção de recursos para o item 0006 foi definida pelo pregoeiro para 30/10/2023 às 15:35.                 |
| 30/10/2023 - 13:33:12 | Sistema | A data limite de intenção de recursos para o item 0007 foi definida pelo pregoeiro para 30/10/2023 às 15:35.                 |
| 30/10/2023 - 13:33:12 | Sistema | A data limite de intenção de recursos para o item 0008 foi definida pelo pregoeiro para 30/10/2023 às 15:35.                 |
| 30/10/2023 - 13:33:13 | Sistema | A data limite de intenção de recursos para o item 0009 foi definida pelo pregoeiro para 30/10/2023 às 15:35.                 |
| 30/10/2023 - 13:33:13 | Sistema | A data limite de intenção de recursos para o item 0010 foi definida pelo pregoeiro para 30/10/2023 às 15:35.                 |
| 30/10/2023 - 15:37:57 | Sistema | Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 17:40 do dia 30/10/2023.                           |
| 30/10/2023 - 15:37:57 | Sistema | Foram solicitadas diligências para o item 0002. O prazo de envio é até às 17:40 do dia 30/10/2023.                           |
| 30/10/2023 - 15:37:57 | Sistema | Foram solicitadas diligências para o item 0003. O prazo de envio é até às 17:40 do dia 30/10/2023.                           |
| 30/10/2023 - 15:37:57 | Sistema | Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 17:40 do dia 30/10/2023.                           |
| 30/10/2023 - 15:37:57 | Sistema | Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 17:40 do dia 30/10/2023.                           |
| 30/10/2023 - 15:37:57 | Sistema | Foram solicitadas diligências para o item 0006. O prazo de envio é até às 17:40 do dia 30/10/2023.                           |
| 30/10/2023 - 15:37:57 | Sistema | Foram solicitadas diligências para o item 0007. O prazo de envio é até às 17:40 do dia 30/10/2023.                           |
| 30/10/2023 - 15:37:57 | Sistema | Foram solicitadas diligências para o item 0008. O prazo de envio é até às 17:40 do dia 30/10/2023.                           |



|                       |  |   |
|-----------------------|--|---|
| 30/10/2023 - 15:37:57 | Sistema                                  | Foram solicitadas diligências para o item 0009. O prazo de envio é até às 17:40 do dia 30/10/2023.  |
| 30/10/2023 - 15:37:57 | Sistema                                  | Foram solicitadas diligências para o item 0010. O prazo de envio é até às 17:40 do dia 30/10/2023.  |
| 30/10/2023 - 15:37:57 | Sistema                                  | Motivo: Srs. Licitantes, favor atender ao item 8.19, conforme edital. 8.19 - poderá ocorrer o complemento dos documentos de habilitação e regularidade fiscal após a fase de lances, se for declarado vencedor, no prazo estipulado pelo pregoeiro, não inferior  |
| 30/10/2023 - 15:38:19 | Pregoeiro                                | Srs. Licitantes, favor atender ao item 8.19, conforme edital. 8.19 - poderá ocorrer o complemento dos documentos de habilitação e regularidade fiscal após a fase de lances, se for declarado vencedor, no prazo estipulado pelo pregoeiro, não inferior a 02 (duas) horas.   |
| 30/10/2023 - 16:07:57 | Sistema                                  | A diligência do item 0001 foi anexada ao processo.  |
| 30/10/2023 - 17:15:03 | Sistema                                  | O Pregoeiro adicionou o arquivo (1. Decisão impugnação PE0069- DMP_final.pdf) em 30/10/2023 às 17:15.   |
| 31/10/2023 - 08:18:43 | Sistema                                  | Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 17:30 do dia 02/11/2023.  |
| 31/10/2023 - 08:18:43 | Sistema                                  | Foram solicitadas diligências para o item 0002. O prazo de envio é até às 17:30 do dia 02/11/2023.  |
| 31/10/2023 - 08:18:43 | Sistema                                  | Foram solicitadas diligências para o item 0003. O prazo de envio é até às 17:30 do dia 02/11/2023.  |
| 31/10/2023 - 08:18:43 | Sistema                                  | Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 17:30 do dia 02/11/2023.  |
| 31/10/2023 - 08:18:43 | Sistema                                  | Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 17:30 do dia 02/11/2023.  |
| 31/10/2023 - 08:18:43 | Sistema                                  | Foram solicitadas diligências para o item 0006. O prazo de envio é até às 17:30 do dia 02/11/2023.  |
| 31/10/2023 - 08:18:43 | Sistema                                  | Foram solicitadas diligências para o item 0007. O prazo de envio é até às 17:30 do dia 02/11/2023.  |
| 31/10/2023 - 08:18:43 | Sistema                                  | Foram solicitadas diligências para o item 0008. O prazo de envio é até às 17:30 do dia 02/11/2023.  |
| 31/10/2023 - 08:18:43 | Sistema                                  | Foram solicitadas diligências para o item 0009. O prazo de envio é até às 17:30 do dia 02/11/2023.  |
| 31/10/2023 - 08:18:43 | Sistema                                  | Foram solicitadas diligências para o item 0010. O prazo de envio é até às 17:30 do dia 02/11/2023.  |
| 31/10/2023 - 08:18:43 | Sistema                                  | Motivo: Srs. Licitantes, favor encaminhar amostras, conforme item 3 do edital.  |
| 31/10/2023 - 16:11:19 | Sistema                                  | Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 17:30 do dia 06/11/2023.  |
| 31/10/2023 - 16:11:32 | Sistema                                  | Foram solicitadas diligências para o item 0002. O prazo de envio é até às 17:30 do dia 06/11/2023.  |
| 31/10/2023 - 16:11:42 | Sistema                                  | Foram solicitadas diligências para o item 0003. O prazo de envio é até às 17:30 do dia 06/11/2023.  |
| 31/10/2023 - 16:12:03 | Sistema                                  | Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 17:30 do dia 06/11/2023.  |
| 31/10/2023 - 16:12:43 | Sistema                                  | Foram solicitadas diligências para o item 0006. O prazo de envio é até às 17:30 do dia 06/11/2023.  |
| 31/10/2023 - 16:13:07 | Sistema                                  | Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 17:30 do dia 06/11/2023.  |
| 31/10/2023 - 16:13:20 | Sistema                                  | Foram solicitadas diligências para o item 0007. O prazo de envio é até às 17:30 do dia 06/11/2023.  |
| 31/10/2023 - 16:13:36 | Sistema                                  | Foram solicitadas diligências para o item 0008. O prazo de envio é até às 17:30 do dia 06/11/2023.  |
| 31/10/2023 - 16:13:51 | Sistema                                  | Foram solicitadas diligências para o item 0009. O prazo de envio é até às 17:30 do dia 06/11/2023.  |
| 31/10/2023 - 16:14:07 | Sistema                                  | Foram solicitadas diligências para o item 0010. O prazo de envio é até às 17:30 do dia 06/11/2023.  |
| 31/10/2023 - 16:15:46 | Pregoeiro                                | Revisão de ato do dia 31/10/2023 08:18:43: Ficam retificados os prazo das diligências para encaminhamento de amostras, de 02/11/2023 até as 17:30 para 06/11/2023 até as 17:30.   |
| 31/10/2023 - 17:33:34 | Pregoeiro                                | Sr. Licitante ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETROÔNICOS LTDA, favor encaminhar amostra física para os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09 e 10, conforme previsto item 3.1.1 do edital.  |
| 06/11/2023 - 12:06:11 | Sistema                                  | O Pregoeiro adicionou o arquivo (Resolução 0202_2023 - Nomeação André Diretor Executivo.pdf) em 06/11/2023 às 12:06.  |
| 06/11/2023 - 17:06:32 | Sistema                                  | A diligência do item 0001 foi anexada ao processo.  |
| 06/11/2023 - 17:24:21 | Sistema                                  | A diligência do item 0001 foi anexada ao processo.  |
| 06/11/2023 - 17:28:05 | Sistema                                  | A diligência do item 0001 foi anexada ao processo.  |
| 06/11/2023 - 17:29:43 | F. ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO EL | Documentação Item 0001: Boa tarde Sra. Pregoeira, toda documentação está em um unico arquivo zip, desta forma só anexei em um dos itens.  |
| 07/11/2023 - 14:21:39 | Sistema                                  | Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 16:30 do dia 07/11/2023.  |
| 07/11/2023 - 14:21:39 | Sistema                                  | Motivo: Considerando as disposições constantes no termo de referência, o envio das amostras está condicionado a apresentação do código de rastreamento do produto. Assim, fica a licitante ciente da necessidade de complementação da documentação apresentada, atestando de modo inequívoco o envio e/ou a entrega das amostras. |
| 07/11/2023 - 15:04:05 | Sistema                                  | A diligência do item 0001 foi anexada ao processo.  |
| 07/11/2023 - 15:07:05 | F. ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO EL | Documentação Item 0001: Boa tarde Prezada Pregoeira! Segue em anexo, comprovante de entrega das amostras.   |
| 07/11/2023 - 15:50:04 | Sistema                                  | Foi encerrada a solicitação de documentos para o item 0001.   |
| 07/11/2023 - 15:50:04 | Sistema                                  | Motivo: Amostra já foi recebida.  |
| 28/11/2023 - 16:46:16 | Pregoeiro                                | Srs. Licitantes, informamos que a análise das amostras ocorrerá às 16:00h, do dia 30/11/2023 (quinta-feira), na Rua Nereu Ramos, 650, sala 102, Edifício Notre Dame, Centro, Fraiburgo/SC.  |
| 11/12/2023 - 17:11:43 | Sistema                                  | O Pregoeiro adicionou o arquivo (Relatório de Análise - ESB.pdf) em 11/12/2023 às 17:11.  |
| 11/12/2023 - 17:13:08 | Sistema                                  | O fornecedor ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETROÔNICOS LTDA foi desclassificado para o item 0003 pelo pregoeiro.  |
| 11/12/2023 - 17:13:08 | Sistema                                  | Motivo: Licitante desclassificada conforme item 3.2.4 do edital. Marca/Modelo cotado não atende as especificações exigidas, conforme Relatório de Análise (em anexo).   |
| 11/12/2023 - 17:13:08 | Sistema                                  | O item 0003 tem como novo arrematante Lasled Comercial Ltda ME com lance de R\$ 408,15.   |
| 11/12/2023 - 17:13:28 | Sistema                                  | O fornecedor ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETROÔNICOS LTDA foi desclassificado para o item 0005 pelo pregoeiro.  |
| 11/12/2023 - 17:13:28 | Sistema                                  | Motivo: Licitante desclassificada conforme item 3.2.4 do edital. Marca/Modelo cotado não atende as especificações exigidas, conforme Relatório de Análise (em anexo).   |
| 11/12/2023 - 17:13:28 | Sistema                                  | O item 0005 tem como novo arrematante Lasled Comercial Ltda ME com lance de R\$ 582,93.   |



|                       |                 |   |
|-----------------------|-----------------|---|
| 11/12/2023 - 17:13:40 | Sistema         | O fornecedor ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA foi desclassificado para o item 0007 pelo pregoeiro.   |
| 11/12/2023 - 17:13:40 | Sistema         | Motivo: Licitante desclassificada conforme item 3.2.4 do edital. Marca/Modelo cotado não atende as especificações exigidas, conforme Relatório de Análise (em anexo).   |
| 11/12/2023 - 17:13:40 | Sistema         | O item 0007 tem como novo arrematante ZAGONEL S.A. com lance de R\$ 350,00.   |
| 11/12/2023 - 17:13:56 | Sistema         | O fornecedor ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA foi desclassificado para o item 0009 pelo pregoeiro.   |
| 11/12/2023 - 17:13:56 | Sistema         | Motivo: Licitante desclassificada conforme item 3.2.4 do edital. Marca/Modelo cotado não atende as especificações exigidas, conforme Relatório de Análise (em anexo).   |
| 11/12/2023 - 17:13:56 | Sistema         | O item 0009 tem como novo arrematante A L - PRODUTOS E SERVICOS EM GERAL EIRELI com lance de R\$ 404,00.  |
| 11/12/2023 - 17:14:05 | Sistema         | O fornecedor ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA foi desclassificado para o item 0010 pelo pregoeiro.   |
| 11/12/2023 - 17:14:05 | Sistema         | Motivo: Licitante desclassificada conforme item 3.2.4 do edital. Marca/Modelo cotado não atende as especificações exigidas, conforme Relatório de Análise (em anexo).   |
| 11/12/2023 - 17:14:05 | Sistema         | O item 0010 tem como novo arrematante Lasled Comercial Ltda ME com lance de R\$ 582,93.   |
| 12/12/2023 - 08:00:31 | Sistema         | Foram solicitadas diligências para o item 0003. O prazo de envio é até às 10:00 do dia 12/12/2023.  |
| 12/12/2023 - 08:00:31 | Sistema         | Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 10:00 do dia 12/12/2023.  |
| 12/12/2023 - 08:00:31 | Sistema         | Foram solicitadas diligências para o item 0007. O prazo de envio é até às 10:00 do dia 12/12/2023.  |
| 12/12/2023 - 08:00:31 | Sistema         | Foram solicitadas diligências para o item 0009. O prazo de envio é até às 10:00 do dia 12/12/2023.  |
| 12/12/2023 - 08:00:31 | Sistema         | Foram solicitadas diligências para o item 0010. O prazo de envio é até às 10:00 do dia 12/12/2023.  |
| 12/12/2023 - 08:00:38 | Pregoeiro       | Srs. Licitantes, favor atender ao item 8.19, conforme edital. 8.19 - poderá ocorrer o complemento dos documentos de habilitação e regularidade fiscal após a fase de lances, se for declarado vencedor, no prazo estipulado pelo pregoeiro, não inferior a 02 (duas) horas.   |
| 12/12/2023 - 09:39:42 | Sistema         | A diligência do item 0003 foi anexada ao processo.  |
| 12/12/2023 - 09:40:16 | Sistema         | A diligência do item 0005 foi anexada ao processo.  |
| 12/12/2023 - 09:40:43 | Sistema         | A diligência do item 0010 foi anexada ao processo.  |
| 12/12/2023 - 09:41:26 | Sistema         | A diligência do item 0009 foi anexada ao processo.  |
| 12/12/2023 - 09:58:52 | Sistema         | A diligência do item 0007 foi anexada ao processo.  |
| 12/12/2023 - 10:17:20 | Sistema         | Foram solicitadas diligências para o item 0003. O prazo de envio é até às 17:30 do dia 14/12/2023.  |
| 12/12/2023 - 10:17:20 | Sistema         | Motivo: Lasled Comercial Ltda ME, favor encaminhar amostra física para o item 03, conforme item 3.1.1 do Edital. Endereço para envio: Central Executiva, localizada na Rua Nereu Ramos, 650, 1º andar, sala 102, Edifício Notredame, Centro, Fraiburgo, SC. - CEP 89.580-000.   |
| 12/12/2023 - 10:17:55 | Sistema         | Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 17:30 do dia 14/12/2023.  |
| 12/12/2023 - 10:17:55 | Sistema         | Motivo: Lasled Comercial Ltda ME, favor encaminhar amostra física para o item 05, conforme item 3.1.1 do Edital. Endereço para envio: Central Executiva, localizada na Rua Nereu Ramos, 650, 1º andar, sala 102, Edifício Notredame, Centro, Fraiburgo, SC. - CEP 89.580-000.   |
| 12/12/2023 - 10:18:40 | Sistema         | Foram solicitadas diligências para o item 0007. O prazo de envio é até às 17:30 do dia 14/12/2023.  |
| 12/12/2023 - 10:18:40 | Sistema         | Motivo: ZAGONEL S.A., favor encaminhar amostra física para o item 07, conforme item 3.1.1 do Edital. Endereço para envio: Central Executiva, localizada na Rua Nereu Ramos, 650, 1º andar, sala 102, Edifício Notredame, Centro, Fraiburgo, SC. - CEP 89.580-000.   |
| 12/12/2023 - 10:19:44 | Sistema         | Foram solicitadas diligências para o item 0009. O prazo de envio é até às 17:30 do dia 14/12/2023.  |
| 12/12/2023 - 10:19:44 | Sistema         | Motivo: A L - PRODUTOS E SERVICOS EM GERAL EIRELI, favor encaminhar amostra física para o item 09, conforme item 3.1.1 do Edital. Endereço para envio: Central Executiva, localizada na Rua Nereu Ramos, 650, 1º andar, sala 102, Edifício Notredame, Centro, Fraiburgo, SC. - CEP 89.580-000.                                    |
| 12/12/2023 - 10:20:37 | Sistema         | Foram solicitadas diligências para o item 0010. O prazo de envio é até às 17:30 do dia 14/12/2023.  |
| 12/12/2023 - 10:20:37 | Sistema         | Motivo: Lasled Comercial Ltda ME, favor encaminhar amostra física para o item 10, conforme item 3.1.1 do Edital. Endereço para envio: Central Executiva, localizada na Rua Nereu Ramos, 650, 1º andar, sala 102, Edifício Notredame, Centro, Fraiburgo, SC. - CEP 89.580-000.   |
| 12/12/2023 - 10:30:26 | Pregoeiro       | Srs. Licitantes, para os itens 03, 05, 07, 09 e 10, favor encaminhar também amostras digitais, conforme item 3 do edital.   |
| 12/12/2023 - 10:34:52 | Sistema         | A diligência do item 0007 foi anexada ao processo.  |
| 12/12/2023 - 10:36:07 | F. ZAGONEL S.A. | Documentação Item 0007: Demais informações da luminária, encontram-se no arquivo Proposta que foi enviado anteriormente.  |
| 12/12/2023 - 11:33:20 | Sistema         | A diligência do item 0003 foi anexada ao processo.  |
| 12/12/2023 - 11:33:41 | Sistema         | A diligência do item 0005 foi anexada ao processo.  |
| 12/12/2023 - 11:34:07 | Sistema         | A diligência do item 0010 foi anexada ao processo.  |
| 14/12/2023 - 09:55:56 | Sistema         | A diligência do item 0003 foi anexada ao processo.  |
| 14/12/2023 - 09:56:13 | Sistema         | A diligência do item 0005 foi anexada ao processo.  |
| 14/12/2023 - 09:56:28 | Sistema         | A diligência do item 0010 foi anexada ao processo.  |
| 15/12/2023 - 08:14:34 | Sistema         | Foram solicitadas diligências para o item 0009. O prazo de envio é até às 10:15 do dia 15/12/2023.  |
| 15/12/2023 - 08:14:34 | Sistema         | Motivo: Considerando as disposições constantes no termo de referência, o envio das amostras está condicionado a apresentação do código de rastreamento do produto. Assim, fica a licitante ciente da necessidade de complementação da documentação apresentada, atestando de modo inequívoco o envio e/ou a entrega das amostras. |
| 15/12/2023 - 10:25:58 | Sistema         | O fornecedor A L - PRODUTOS E SERVICOS EM GERAL EIRELI foi desclassificado para o item 0009 pelo pregoeiro.   |
| 15/12/2023 - 10:25:58 | Sistema         | Motivo: Licitante desclassificada conforme item 3.2.4 do edital. Licitante não encaminhou a amostra dentro do prazo estabelecido.   |



|                       |  |   |
|-----------------------|--|---|
| 15/12/2023 - 10:25:58 | Sistema                                  | O item 0009 tem como novo arrematante Lasled Comercial Ltda ME com lance de R\$ 458,79.   |
| 15/12/2023 - 10:26:40 | Sistema                                  | Foram solicitadas diligências para o item 0009. O prazo de envio é até às 17:30 do dia 19/12/2023.  |
| 15/12/2023 - 10:26:40 | Sistema                                  | Motivo: Lasled Comercial Ltda ME, favor encaminhar amostra física para o item 09, conforme item 3.1.1 do Edital. Endereço para envio: Central Executiva, localizada na Rua Nereu Ramos, 650, 1º andar, sala 102, Edifício Notredame, Centro, Fraiburgo, SC. - CEP 89.580-000. |
| 15/12/2023 - 10:27:36 | Pregoeiro                                | Lasled Comercial Ltda ME, para o item 09, favor encaminhar também amostras digitais, conforme item 3 do edital.   |
| 15/12/2023 - 13:29:25 | Sistema                                  | Foram solicitadas diligências para o item 0003. O prazo de envio é até às 17:30 do dia 15/12/2023.  |
| 15/12/2023 - 13:29:25 | Sistema                                  | Motivo: LASLED COMERCIAL LTDA ME, favor encaminhar certidão negativa de débitos estaduais inscritos em dívida ativa com validade no dia 12/12.  |
| 15/12/2023 - 13:31:19 | Sistema                                  | Foram solicitadas diligências para o item 0003. O prazo de envio é até às 15:35 do dia 15/12/2023.  |
| 15/12/2023 - 13:31:19 | Sistema                                  | Motivo: LASLED COMERCIAL LTDA ME, favor encaminhar certidão negativa de débitos estaduais inscritos em dívida ativa com validade no dia 12/12.  |
| 15/12/2023 - 13:33:18 | Sistema                                  | A diligência do item 0003 foi anexada ao processo.  |
| 19/12/2023 - 00:10:23 | Sistema                                  | A diligência do item 0009 foi anexada ao processo.  |
| 22/12/2023 - 14:55:51 | Pregoeiro                                | Srs. Licitantes, informamos que a análise das amostras ocorrerá às 14:00h, do dia 27/12/2023 (quarta-feira), na Rua Nereu Ramos, 650, sala 102, Edifício Notre Dame, Centro, Fraiburgo/SC.  |
| 29/12/2023 - 16:31:15 | Sistema                                  | O Pregoeiro adicionou o arquivo (02. Relatório de Análise - LASLED.pdf) em 29/12/2023 às 16:31.   |
| 29/12/2023 - 16:31:50 | Sistema                                  | O Pregoeiro adicionou o arquivo (03. Relatório de Análise - ZAGONEL.pdf) em 29/12/2023 às 16:31.  |
| 29/12/2023 - 16:33:19 | Pregoeiro                                | Informamos que o fornecedor LASLED COMERCIAL LTDA ME encaminhou as amostras referente aos itens 03, 05, 09 e 10 e foi emitido o Laudo de Aceitabilidade em anexo.   |
| 29/12/2023 - 16:33:51 | Pregoeiro                                | Informamos que o fornecedor ZAGONEL S.A. encaminhou as amostras referente ao item 07 e foi emitido o Laudo de Aceitabilidade em anexo.  |
| 02/01/2024 - 08:18:27 | Pregoeiro                                | Srs. Licitantes, os documentos de habilitação foram conferidos e os mesmos atendem as exigências do edital.   |
| 02/01/2024 - 08:19:12 | Sistema                                  | Foi aberta negociação para o item 0001. O prazo é até às 10:20 do dia 02/01/2024.   |
| 02/01/2024 - 08:19:12 | Sistema                                  | Foi aberta negociação para o item 0002. O prazo é até às 10:20 do dia 02/01/2024.   |
| 02/01/2024 - 08:19:12 | Sistema                                  | Foi aberta negociação para o item 0003. O prazo é até às 10:20 do dia 02/01/2024.   |
| 02/01/2024 - 08:19:12 | Sistema                                  | Foi aberta negociação para o item 0004. O prazo é até às 10:20 do dia 02/01/2024.   |
| 02/01/2024 - 08:19:12 | Sistema                                  | Foi aberta negociação para o item 0005. O prazo é até às 10:20 do dia 02/01/2024.   |
| 02/01/2024 - 08:19:12 | Sistema                                  | Foi aberta negociação para o item 0006. O prazo é até às 10:20 do dia 02/01/2024.   |
| 02/01/2024 - 08:19:12 | Sistema                                  | Foi aberta negociação para o item 0007. O prazo é até às 10:20 do dia 02/01/2024.   |
| 02/01/2024 - 08:19:12 | Sistema                                  | Foi aberta negociação para o item 0008. O prazo é até às 10:20 do dia 02/01/2024.   |
| 02/01/2024 - 08:19:12 | Sistema                                  | Foi aberta negociação para o item 0009. O prazo é até às 10:20 do dia 02/01/2024.   |
| 02/01/2024 - 08:19:12 | Sistema                                  | Foi aberta negociação para o item 0010. O prazo é até às 10:20 do dia 02/01/2024.   |
| 02/01/2024 - 08:57:23 | F. Lasled Comercial Ltda ME              | Negociação Item 0003: Sr. Pregoeiro bom dia ! Infelizmente não temos condições de reduzirmos nosso preço. Estamos em nossa melhor condição. Obrigado.   |
| 02/01/2024 - 08:58:22 | F. Lasled Comercial Ltda ME              | Negociação Item 0005: Sr. Pregoeiro bom dia ! Infelizmente não temos condições de reduzirmos nosso preço. Estamos em nossa melhor condição. Obrigado.   |
| 02/01/2024 - 09:01:05 | F. Lasled Comercial Ltda ME              | Negociação Item 0003: Sr. Pregoeiro bom dia ! Infelizmente não temos condição de reduzirmos nosso preço. Estamos em nossa melhor condição . Obrigado.   |
| 02/01/2024 - 09:06:34 | F. Lasled Comercial Ltda ME              | Negociação Item 0009: Sr. Pregoeiro bom dia ! Infelizmente não temos condições de reduzirmos nosso preço. Estamos em nossa melhor condição. Obrigado.   |
| 02/01/2024 - 09:08:29 | F. Lasled Comercial Ltda ME              | Negociação Item 0010: Sr. Pregoeiro bom dia ! Infelizmente não temos condição de reduzirmos nosso preço. Estamos em nossa melhor condição. Obrigado.  |
| 02/01/2024 - 10:28:07 | Sistema                                  | Foi solicitada a proposta readequada para o item 0001. O prazo de envio é até às 15:00 do dia 02/01/2024.   |
| 02/01/2024 - 10:28:07 | Sistema                                  | Foi solicitada a proposta readequada para o item 0002. O prazo de envio é até às 15:00 do dia 02/01/2024.   |
| 02/01/2024 - 10:28:07 | Sistema                                  | Foi solicitada a proposta readequada para o item 0003. O prazo de envio é até às 15:00 do dia 02/01/2024.   |
| 02/01/2024 - 10:28:07 | Sistema                                  | Foi solicitada a proposta readequada para o item 0004. O prazo de envio é até às 15:00 do dia 02/01/2024.   |
| 02/01/2024 - 10:28:07 | Sistema                                  | Foi solicitada a proposta readequada para o item 0005. O prazo de envio é até às 15:00 do dia 02/01/2024.   |
| 02/01/2024 - 10:28:07 | Sistema                                  | Foi solicitada a proposta readequada para o item 0006. O prazo de envio é até às 15:00 do dia 02/01/2024.   |
| 02/01/2024 - 10:28:07 | Sistema                                  | Foi solicitada a proposta readequada para o item 0007. O prazo de envio é até às 15:00 do dia 02/01/2024.   |
| 02/01/2024 - 10:28:07 | Sistema                                  | Foi solicitada a proposta readequada para o item 0008. O prazo de envio é até às 15:00 do dia 02/01/2024.   |
| 02/01/2024 - 10:28:07 | Sistema                                  | Foi solicitada a proposta readequada para o item 0009. O prazo de envio é até às 15:00 do dia 02/01/2024.   |
| 02/01/2024 - 10:28:07 | Sistema                                  | Foi solicitada a proposta readequada para o item 0010. O prazo de envio é até às 15:00 do dia 02/01/2024.   |
| 02/01/2024 - 10:59:24 | Sistema                                  | A proposta readequada do item 0001 foi anexada ao processo.   |
| 02/01/2024 - 11:00:55 | F. ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO EL | Documentação Item 0001: Bom dia Sr. Pregoeiro! Enviamos a proposta reajustada com todos os itens ganhos pela empresa, na diligência do item 1.  |
| 02/01/2024 - 11:43:11 | Sistema                                  | A proposta readequada do item 0001 foi anexada ao processo.   |
| 02/01/2024 - 12:12:12 | Sistema                                  | A proposta readequada do item 0003 foi anexada ao processo.   |
| 02/01/2024 - 12:12:31 | Sistema                                  | A proposta readequada do item 0005 foi anexada ao processo.   |
| 02/01/2024 - 12:12:49 | Sistema                                  | A proposta readequada do item 0009 foi anexada ao processo.   |
| 02/01/2024 - 12:13:05 | Sistema                                  | A proposta readequada do item 0010 foi anexada ao processo.   |
| 02/01/2024 - 13:00:37 | F. ZAGONEL S.A.                          | Documentação Item 0007: Boa tarde Sr. Pregoeiro. Segue proposta readequada e documentação.  |



|                       |         |   |
|-----------------------|---------|---|
| 02/01/2024 - 13:01:32 | Sistema | A proposta readequada do item 0007 foi anexada ao processo.   |
| 02/01/2024 - 13:39:15 | Sistema | Foi encerrada a solicitação de documentos para o item 0001.   |
| 02/01/2024 - 13:39:15 | Sistema | Motivo: Diligência já anexada.  |
| 02/01/2024 - 13:39:22 | Sistema | Foi encerrada a solicitação de documentos para o item 0002.   |
| 02/01/2024 - 13:39:22 | Sistema | Motivo: Diligência já anexada.  |
| 02/01/2024 - 13:39:33 | Sistema | Foi encerrada a solicitação de documentos para o item 0003.   |
| 02/01/2024 - 13:39:33 | Sistema | Motivo: Diligência já anexada.  |
| 02/01/2024 - 13:39:41 | Sistema | Foi encerrada a solicitação de documentos para o item 0004.   |
| 02/01/2024 - 13:39:41 | Sistema | Motivo: Diligência já anexada.  |
| 02/01/2024 - 13:39:50 | Sistema | Foi encerrada a solicitação de documentos para o item 0005.   |
| 02/01/2024 - 13:39:50 | Sistema | Motivo: Diligência já anexada.  |
| 02/01/2024 - 13:39:58 | Sistema | Foi encerrada a solicitação de documentos para o item 0006.   |
| 02/01/2024 - 13:39:58 | Sistema | Motivo: Diligência já anexada.  |
| 02/01/2024 - 13:39:58 | Sistema | Foi encerrada a solicitação de documentos para o item 0006.   |
| 02/01/2024 - 13:39:58 | Sistema | Motivo: Diligência já anexada.  |
| 02/01/2024 - 13:40:07 | Sistema | Foi encerrada a solicitação de documentos para o item 0007.   |
| 02/01/2024 - 13:40:07 | Sistema | Motivo: Diligência já anexada.  |
| 02/01/2024 - 13:40:17 | Sistema | Foi encerrada a solicitação de documentos para o item 0008.   |
| 02/01/2024 - 13:40:17 | Sistema | Motivo: Diligência já anexada.  |
| 02/01/2024 - 13:40:25 | Sistema | Foi encerrada a solicitação de documentos para o item 0009.   |
| 02/01/2024 - 13:40:25 | Sistema | Motivo: Diligência já anexada.  |
| 02/01/2024 - 13:40:35 | Sistema | Foi encerrada a solicitação de documentos para o item 0010.   |
| 02/01/2024 - 13:40:35 | Sistema | Motivo: Diligência já anexada.  |
| 02/01/2024 - 13:40:50 | Sistema | Para o item 0001 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA.        |
| 02/01/2024 - 13:40:50 | Sistema | Para o item 0002 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA.        |
| 02/01/2024 - 13:40:50 | Sistema | Para o item 0006 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA.        |
| 02/01/2024 - 13:40:50 | Sistema | Para o item 0008 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA.        |
| 02/01/2024 - 13:40:59 | Sistema | Para o item 0003 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor Lasled Comercial Ltda ME.                                   |
| 02/01/2024 - 13:40:59 | Sistema | Para o item 0005 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor Lasled Comercial Ltda ME.                                   |
| 02/01/2024 - 13:40:59 | Sistema | Para o item 0009 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor Lasled Comercial Ltda ME.                                   |
| 02/01/2024 - 13:40:59 | Sistema | Para o item 0010 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor Lasled Comercial Ltda ME.                                   |
| 02/01/2024 - 13:41:06 | Sistema | Para o item 0007 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor ZAGONEL S.A..   |
| 02/01/2024 - 13:41:37 | Sistema | A data limite de intenção de recursos para o item 0001 foi definida pelo pregoeiro para 02/01/2024 às 14:15.                  |
| 02/01/2024 - 13:41:37 | Sistema | A data limite de intenção de recursos para o item 0002 foi definida pelo pregoeiro para 02/01/2024 às 14:15.                  |
| 02/01/2024 - 13:41:37 | Sistema | A data limite de intenção de recursos para o item 0003 foi definida pelo pregoeiro para 02/01/2024 às 14:15.                  |
| 02/01/2024 - 13:41:37 | Sistema | A data limite de intenção de recursos para o item 0004 foi definida pelo pregoeiro para 02/01/2024 às 14:15.                  |
| 02/01/2024 - 13:41:37 | Sistema | A data limite de intenção de recursos para o item 0005 foi definida pelo pregoeiro para 02/01/2024 às 14:15.                  |
| 02/01/2024 - 13:41:37 | Sistema | A data limite de intenção de recursos para o item 0006 foi definida pelo pregoeiro para 02/01/2024 às 14:15.                  |
| 02/01/2024 - 13:41:37 | Sistema | A data limite de intenção de recursos para o item 0007 foi definida pelo pregoeiro para 02/01/2024 às 14:15.                  |
| 02/01/2024 - 13:41:37 | Sistema | A data limite de intenção de recursos para o item 0008 foi definida pelo pregoeiro para 02/01/2024 às 14:15.                  |
| 02/01/2024 - 13:41:37 | Sistema | A data limite de intenção de recursos para o item 0009 foi definida pelo pregoeiro para 02/01/2024 às 14:15.                  |
| 02/01/2024 - 13:41:37 | Sistema | A data limite de intenção de recursos para o item 0010 foi definida pelo pregoeiro para 02/01/2024 às 14:15.                  |
| 02/01/2024 - 13:42:40 | Sistema | O fornecedor ZAGONEL S.A. - Ltda/Eireli declarou intenção de recurso para o item 0001.  |
| 02/01/2024 - 13:42:51 | Sistema | O fornecedor ZAGONEL S.A. - Ltda/Eireli declarou intenção de recurso para o item 0002.  |
| 02/01/2024 - 13:43:01 | Sistema | O fornecedor ZAGONEL S.A. - Ltda/Eireli declarou intenção de recurso para o item 0003.  |
| 02/01/2024 - 13:43:14 | Sistema | O fornecedor ZAGONEL S.A. - Ltda/Eireli declarou intenção de recurso para o item 0004.  |
| 02/01/2024 - 13:43:26 | Sistema | O fornecedor ZAGONEL S.A. - Ltda/Eireli declarou intenção de recurso para o item 0005.  |
| 02/01/2024 - 13:43:33 | Sistema | O fornecedor ZAGONEL S.A. - Ltda/Eireli declarou intenção de recurso para o item 0006.  |
| 02/01/2024 - 13:43:43 | Sistema | O fornecedor ZAGONEL S.A. - Ltda/Eireli declarou intenção de recurso para o item 0008.  |
| 02/01/2024 - 13:43:50 | Sistema | O fornecedor ZAGONEL S.A. - Ltda/Eireli declarou intenção de recurso para o item 0009.  |
| 02/01/2024 - 13:43:56 | Sistema | O fornecedor ZAGONEL S.A. - Ltda/Eireli declarou intenção de recurso para o item 0010.  |
| 02/01/2024 - 14:09:58 | Sistema | O fornecedor ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA - Ltda/Eireli declarou intenção de recurso para o item 0003. |



|                       |         |   |
|-----------------------|---------|---|
| 02/01/2024 - 14:10:13 | Sistema | O fornecedor ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA - Ltda/Eireli declarou intenção de recurso para o item 0005.   |
| 02/01/2024 - 14:10:23 | Sistema | O fornecedor ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA - Ltda/Eireli declarou intenção de recurso para o item 0007.   |
| 02/01/2024 - 14:10:39 | Sistema | O fornecedor ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA - Ltda/Eireli declarou intenção de recurso para o item 0009.   |
| 02/01/2024 - 14:10:47 | Sistema | O fornecedor ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA - Ltda/Eireli declarou intenção de recurso para o item 0010.   |
| 02/01/2024 - 14:16:24 | Sistema | Intenção de recurso foi deferida para o item 0001.  |
| 02/01/2024 - 14:16:24 | Sistema | Intenção: REGISTRAMOS INTENÇÃO DE RECURSO, POIS A MARCA APRESENTADA NÃO ATENDE AO SOLICITADO NO EDITAL.   |
| 02/01/2024 - 14:16:25 | Sistema | Intenção de recurso foi deferida para o item 0001.  |
| 02/01/2024 - 14:16:25 | Sistema | Intenção: Manifestamos a intenção de recurso face a empresa declarada vencedora, visto que a mesma não atende aos requisitos técnicos das luminárias exigidos em edital, da qual restará comprovado na peça recursal. |
| 02/01/2024 - 14:16:27 | Sistema | Intenção de recurso foi deferida para o item 0001.  |
| 02/01/2024 - 14:16:27 | Sistema | Intenção: Manifestamos a intenção de recurso face a empresa declarada vencedora, visto que a mesma não atende aos requisitos técnicos das luminárias exigidos em edital, da qual restará comprovado na peça recursal. |
| 02/01/2024 - 14:16:46 | Sistema | Intenção de recurso foi deferida para o item 0002.  |
| 02/01/2024 - 14:16:46 | Sistema | Intenção: REGISTRAMOS INTENÇÃO DE RECURSO, POIS A MARCA APRESENTADA NÃO ATENDE AO SOLICITADO NO EDITAL.   |
| 02/01/2024 - 14:16:48 | Sistema | Intenção de recurso foi deferida para o item 0002.  |
| 02/01/2024 - 14:16:48 | Sistema | Intenção: Manifestamos a intenção de recurso face a empresa declarada vencedora, visto que a mesma não atende aos requisitos técnicos das luminárias exigidos em edital, da qual restará comprovado na peça recursal. |
| 02/01/2024 - 14:16:50 | Sistema | Intenção de recurso foi deferida para o item 0002.  |
| 02/01/2024 - 14:16:50 | Sistema | Intenção: Manifestamos a intenção de recurso face a empresa declarada vencedora, visto que a mesma não atende aos requisitos técnicos das luminárias exigidos em edital, da qual restará comprovado na peça recursal. |
| 02/01/2024 - 14:17:03 | Sistema | Intenção de recurso foi deferida para o item 0003.  |
| 02/01/2024 - 14:17:03 | Sistema | Intenção: REGISTRAMOS INTENÇÃO DE RECURSO, POIS A MARCA APRESENTADA NÃO ATENDE AO SOLICITADO NO EDITAL.   |
| 02/01/2024 - 14:17:05 | Sistema | Intenção de recurso foi deferida para o item 0003.  |
| 02/01/2024 - 14:17:05 | Sistema | Intenção: Manifestamos a intenção de recurso face a empresa declarada vencedora, visto que a mesma não atende aos requisitos técnicos das luminárias exigidos em edital, da qual restará comprovado na peça recursal. |
| 02/01/2024 - 14:17:07 | Sistema | Intenção de recurso foi deferida para o item 0003.  |
| 02/01/2024 - 14:17:07 | Sistema | Intenção: Manifestamos a intenção de recurso face a empresa declarada vencedora, visto que a mesma não atende aos requisitos técnicos das luminárias exigidos em edital, da qual restará comprovado na peça recursal. |
| 02/01/2024 - 14:17:09 | Sistema | Intenção de recurso foi deferida para o item 0003.  |
| 02/01/2024 - 14:17:09 | Sistema | Intenção: Manifestamos intenção de recurso em face da nossa desclassificação, pois atendemos a todos os requisitos técnicos dos produtos, conforme apresentaremos em nossas razões.                                   |
| 02/01/2024 - 14:17:14 | Sistema | Intenção de recurso foi deferida para o item 0004.  |
| 02/01/2024 - 14:17:14 | Sistema | Intenção: REGISTRAMOS INTENÇÃO DE RECURSO, POIS A MARCA APRESENTADA NÃO ATENDE AO SOLICITADO NO EDITAL.   |
| 02/01/2024 - 14:17:16 | Sistema | Intenção de recurso foi deferida para o item 0004.  |
| 02/01/2024 - 14:17:16 | Sistema | Intenção: Manifestamos a intenção de recurso face a empresa declarada vencedora, visto que a mesma não atende aos requisitos técnicos das luminárias exigidos em edital, da qual restará comprovado na peça recursal. |
| 02/01/2024 - 14:17:18 | Sistema | Intenção de recurso foi deferida para o item 0004.  |
| 02/01/2024 - 14:17:18 | Sistema | Intenção: Manifestamos a intenção de recurso face a empresa declarada vencedora, visto que a mesma não atende aos requisitos técnicos das luminárias exigidos em edital, da qual restará comprovado na peça recursal. |
| 02/01/2024 - 14:17:25 | Sistema | Intenção de recurso foi deferida para o item 0005.  |
| 02/01/2024 - 14:17:25 | Sistema | Intenção: REGISTRAMOS INTENÇÃO DE RECURSO, POIS A MARCA APRESENTADA NÃO ATENDE AO SOLICITADO NO EDITAL.   |
| 02/01/2024 - 14:17:26 | Sistema | Intenção de recurso foi deferida para o item 0005.  |
| 02/01/2024 - 14:17:26 | Sistema | Intenção: Manifestamos a intenção de recurso face a empresa declarada vencedora, visto que a mesma não atende aos requisitos técnicos das luminárias exigidos em edital, da qual restará comprovado na peça recursal. |
| 02/01/2024 - 14:17:28 | Sistema | Intenção de recurso foi deferida para o item 0005.  |
| 02/01/2024 - 14:17:28 | Sistema | Intenção: Manifestamos a intenção de recurso face a empresa declarada vencedora, visto que a mesma não atende aos requisitos técnicos das luminárias exigidos em edital, da qual restará comprovado na peça recursal. |
| 02/01/2024 - 14:17:31 | Sistema | Intenção de recurso foi deferida para o item 0005.  |
| 02/01/2024 - 14:17:31 | Sistema | Intenção: Manifestamos intenção de recurso em face da nossa desclassificação, pois atendemos a todos os requisitos técnicos dos produtos, conforme apresentaremos em nossas razões.                                   |
| 02/01/2024 - 14:17:41 | Sistema | Intenção de recurso foi deferida para o item 0006.  |



|                       |         |   |
|-----------------------|---------|---|
| 02/01/2024 - 14:17:41 | Sistema | Intenção: REGISTRAMOS INTENÇÃO DE RECURSO, POIS A MARCA APRESENTADA NÃO ATENDE AO SOLICITADO NO EDITAL.   |
| 02/01/2024 - 14:17:43 | Sistema | Intenção de recurso foi deferida para o item 0006.  |
| 02/01/2024 - 14:17:43 | Sistema | Intenção: Manifestamos a intenção de recurso face a empresa declarada vencedora, visto que a mesma não atende aos requisitos técnicos das luminárias exigidos em edital, da qual restará comprovado na peça recursal. |
| 02/01/2024 - 14:17:45 | Sistema | Intenção de recurso foi deferida para o item 0006.  |
| 02/01/2024 - 14:17:45 | Sistema | Intenção: Manifestamos a intenção de recurso face a empresa declarada vencedora, visto que a mesma não atende aos requisitos técnicos das luminárias exigidos em edital, da qual restará comprovado na peça recursal. |
| 02/01/2024 - 14:17:50 | Sistema | Intenção de recurso foi deferida para o item 0007.  |
| 02/01/2024 - 14:17:50 | Sistema | Intenção: REGISTRAMOS INTENÇÃO DE RECURSO, POIS A MARCA APRESENTADA NÃO ATENDE AO SOLICITADO NO EDITAL.   |
| 02/01/2024 - 14:17:53 | Sistema | Intenção de recurso foi deferida para o item 0007.  |
| 02/01/2024 - 14:17:53 | Sistema | Intenção: Manifestamos a intenção de recurso face a empresa declarada vencedora, visto que a mesma não atende aos requisitos técnicos das luminárias exigidos em edital, da qual restará comprovado na peça recursal. |
| 02/01/2024 - 14:17:56 | Sistema | Intenção de recurso foi deferida para o item 0007.  |
| 02/01/2024 - 14:17:56 | Sistema | Intenção: Manifestamos intenção de recurso em face da nossa desclassificação, pois atendemos a todos os requisitos técnicos dos produtos, conforme apresentaremos em nossas razões.                                   |
| 02/01/2024 - 14:18:02 | Sistema | Intenção de recurso foi deferida para o item 0008.  |
| 02/01/2024 - 14:18:02 | Sistema | Intenção: REGISTRAMOS INTENÇÃO DE RECURSO, POIS A MARCA APRESENTADA NÃO ATENDE AO SOLICITADO NO EDITAL.   |
| 02/01/2024 - 14:18:05 | Sistema | Intenção de recurso foi deferida para o item 0008.  |
| 02/01/2024 - 14:18:05 | Sistema | Intenção: Manifestamos a intenção de recurso face a empresa declarada vencedora, visto que a mesma não atende aos requisitos técnicos das luminárias exigidos em edital, da qual restará comprovado na peça recursal. |
| 02/01/2024 - 14:18:07 | Sistema | Intenção de recurso foi deferida para o item 0008.  |
| 02/01/2024 - 14:18:07 | Sistema | Intenção: Manifestamos a intenção de recurso face a empresa declarada vencedora, visto que a mesma não atende aos requisitos técnicos das luminárias exigidos em edital, da qual restará comprovado na peça recursal. |
| 02/01/2024 - 14:18:13 | Sistema | Intenção de recurso foi deferida para o item 0009.  |
| 02/01/2024 - 14:18:13 | Sistema | Intenção: REGISTRAMOS INTENÇÃO DE RECURSO, POIS A MARCA APRESENTADA NÃO ATENDE AO SOLICITADO NO EDITAL.   |
| 02/01/2024 - 14:18:14 | Sistema | Intenção de recurso foi deferida para o item 0009.  |
| 02/01/2024 - 14:18:14 | Sistema | Intenção: Manifestamos a intenção de recurso face a empresa declarada vencedora, visto que a mesma não atende aos requisitos técnicos das luminárias exigidos em edital, da qual restará comprovado na peça recursal. |
| 02/01/2024 - 14:18:16 | Sistema | Intenção de recurso foi deferida para o item 0009.  |
| 02/01/2024 - 14:18:16 | Sistema | Intenção: Manifestamos a intenção de recurso face a empresa declarada vencedora, visto que a mesma não atende aos requisitos técnicos das luminárias exigidos em edital, da qual restará comprovado na peça recursal. |
| 02/01/2024 - 14:18:17 | Sistema | Intenção de recurso foi deferida para o item 0009.  |
| 02/01/2024 - 14:18:17 | Sistema | Intenção: Manifestamos intenção de recurso em face da nossa desclassificação, pois atendemos a todos os requisitos técnicos dos produtos, conforme apresentaremos em nossas razões.                                   |
| 02/01/2024 - 14:18:25 | Sistema | Intenção de recurso foi deferida para o item 0010.  |
| 02/01/2024 - 14:18:25 | Sistema | Intenção: REGISTRAMOS INTENÇÃO DE RECURSO, POIS A MARCA APRESENTADA NÃO ATENDE AO SOLICITADO NO EDITAL.   |
| 02/01/2024 - 14:18:27 | Sistema | Intenção de recurso foi deferida para o item 0010.  |
| 02/01/2024 - 14:18:27 | Sistema | Intenção: Manifestamos a intenção de recurso face a empresa declarada vencedora, visto que a mesma não atende aos requisitos técnicos das luminárias exigidos em edital, da qual restará comprovado na peça recursal. |
| 02/01/2024 - 14:18:29 | Sistema | Intenção de recurso foi deferida para o item 0010.  |
| 02/01/2024 - 14:18:29 | Sistema | Intenção: Manifestamos a intenção de recurso face a empresa declarada vencedora, visto que a mesma não atende aos requisitos técnicos das luminárias exigidos em edital, da qual restará comprovado na peça recursal. |
| 02/01/2024 - 14:18:30 | Sistema | Intenção de recurso foi deferida para o item 0010.  |
| 02/01/2024 - 14:18:30 | Sistema | Intenção: Manifestamos intenção de recurso em face da nossa desclassificação, pois atendemos a todos os requisitos técnicos dos produtos, conforme apresentaremos em nossas razões.                                   |
| 02/01/2024 - 14:19:35 | Sistema | O prazo para recursos no item 0001 foi definido pelo pregoeiro para 05/01/2024 às 23:59, com limite de contrarrazão para 10/01/2024 às 23:59.   |
| 02/01/2024 - 14:19:35 | Sistema | O prazo para recursos no item 0002 foi definido pelo pregoeiro para 05/01/2024 às 23:59, com limite de contrarrazão para 10/01/2024 às 23:59.   |
| 02/01/2024 - 14:19:35 | Sistema | O prazo para recursos no item 0003 foi definido pelo pregoeiro para 05/01/2024 às 23:59, com limite de contrarrazão para 10/01/2024 às 23:59.   |
| 02/01/2024 - 14:19:35 | Sistema | O prazo para recursos no item 0004 foi definido pelo pregoeiro para 05/01/2024 às 23:59, com limite de contrarrazão para 10/01/2024 às 23:59.   |
| 02/01/2024 - 14:19:35 | Sistema | O prazo para recursos no item 0005 foi definido pelo pregoeiro para 05/01/2024 às 23:59, com limite de contrarrazão para 10/01/2024 às 23:59.   |
| 02/01/2024 - 14:19:35 | Sistema | O prazo para recursos no item 0006 foi definido pelo pregoeiro para 05/01/2024 às 23:59, com limite de contrarrazão para 10/01/2024 às 23:59.   |



|                       |         |   |
|-----------------------|---------|---|
| 02/01/2024 - 14:19:35 | Sistema | O prazo para recursos no item 0007 foi definido pelo pregoeiro para 05/01/2024 às 23:59, com limite de contrarrazão para 10/01/2024 às 23:59. |
| 02/01/2024 - 14:19:35 | Sistema | O prazo para recursos no item 0008 foi definido pelo pregoeiro para 05/01/2024 às 23:59, com limite de contrarrazão para 10/01/2024 às 23:59. |
| 02/01/2024 - 14:19:35 | Sistema | O prazo para recursos no item 0009 foi definido pelo pregoeiro para 05/01/2024 às 23:59, com limite de contrarrazão para 10/01/2024 às 23:59. |
| 02/01/2024 - 14:19:35 | Sistema | O prazo para recursos no item 0010 foi definido pelo pregoeiro para 05/01/2024 às 23:59, com limite de contrarrazão para 10/01/2024 às 23:59. |
| 05/01/2024 - 17:27:48 | Sistema | O fornecedor ZAGONEL S.A. - Ltda/Eireli enviou recurso para o item 0001.  |
| 05/01/2024 - 17:28:25 | Sistema | O fornecedor ZAGONEL S.A. - Ltda/Eireli enviou recurso para o item 0002.  |
| 05/01/2024 - 17:28:55 | Sistema | O fornecedor ZAGONEL S.A. - Ltda/Eireli enviou recurso para o item 0003.  |
| 05/01/2024 - 17:29:22 | Sistema | O fornecedor ZAGONEL S.A. - Ltda/Eireli enviou recurso para o item 0004.  |
| 05/01/2024 - 17:29:47 | Sistema | O fornecedor ZAGONEL S.A. - Ltda/Eireli enviou recurso para o item 0005.  |
| 05/01/2024 - 17:30:15 | Sistema | O fornecedor ZAGONEL S.A. - Ltda/Eireli enviou recurso para o item 0006.  |
| 05/01/2024 - 17:30:42 | Sistema | O fornecedor ZAGONEL S.A. - Ltda/Eireli enviou recurso para o item 0008.  |
| 05/01/2024 - 17:31:14 | Sistema | O fornecedor ZAGONEL S.A. - Ltda/Eireli enviou recurso para o item 0009.  |
| 05/01/2024 - 17:31:45 | Sistema | O fornecedor ZAGONEL S.A. - Ltda/Eireli enviou recurso para o item 0010.  |
| 10/01/2024 - 16:50:31 | Sistema | O fornecedor ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA - Ltda/Eireli enviou contrarrazão para o item 0001.                          |
| 10/01/2024 - 16:51:54 | Sistema | O fornecedor ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA - Ltda/Eireli enviou contrarrazão para o item 0002.                          |
| 10/01/2024 - 16:52:50 | Sistema | O fornecedor ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA - Ltda/Eireli enviou contrarrazão para o item 0003.                          |
| 10/01/2024 - 16:53:28 | Sistema | O fornecedor ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA - Ltda/Eireli enviou contrarrazão para o item 0004.                          |
| 10/01/2024 - 16:55:41 | Sistema | O fornecedor ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA - Ltda/Eireli enviou contrarrazão para o item 0005.                          |
| 10/01/2024 - 16:56:00 | Sistema | O fornecedor ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA - Ltda/Eireli enviou contrarrazão para o item 0006.                          |
| 10/01/2024 - 16:56:24 | Sistema | O fornecedor ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA - Ltda/Eireli enviou contrarrazão para o item 0008.                          |
| 10/01/2024 - 16:56:41 | Sistema | O fornecedor ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA - Ltda/Eireli enviou contrarrazão para o item 0009.                          |
| 10/01/2024 - 16:57:14 | Sistema | O fornecedor ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA - Ltda/Eireli enviou contrarrazão para o item 0010.                          |
| 10/01/2024 - 20:50:44 | Sistema | O fornecedor Lasled Comercial Ltda ME - ME enviou contrarrazão para o item 0001.  |
| 10/01/2024 - 20:52:17 | Sistema | O fornecedor Lasled Comercial Ltda ME - ME enviou contrarrazão para o item 0002.  |
| 10/01/2024 - 20:53:05 | Sistema | O fornecedor Lasled Comercial Ltda ME - ME enviou contrarrazão para o item 0003.  |
| 10/01/2024 - 20:53:49 | Sistema | O fornecedor Lasled Comercial Ltda ME - ME enviou contrarrazão para o item 0004.  |
| 10/01/2024 - 20:54:28 | Sistema | O fornecedor Lasled Comercial Ltda ME - ME enviou contrarrazão para o item 0005.  |
| 10/01/2024 - 20:55:04 | Sistema | O fornecedor Lasled Comercial Ltda ME - ME enviou contrarrazão para o item 0006.  |
| 10/01/2024 - 20:56:13 | Sistema | O fornecedor Lasled Comercial Ltda ME - ME enviou contrarrazão para o item 0008.  |
| 10/01/2024 - 20:56:53 | Sistema | O fornecedor Lasled Comercial Ltda ME - ME enviou contrarrazão para o item 0009.  |
| 10/01/2024 - 20:57:37 | Sistema | O fornecedor Lasled Comercial Ltda ME - ME enviou contrarrazão para o item 0010.  |
| 16/01/2024 - 10:38:03 | Sistema | Os recursos do item 0001 foram encaminhados para julgamento.  |
| 16/01/2024 - 10:38:40 | Sistema | Os recursos do item 0002 foram encaminhados para julgamento.  |
| 16/01/2024 - 10:49:11 | Sistema | Os recursos do item 0003 foram encaminhados para julgamento.  |
| 16/01/2024 - 10:50:03 | Sistema | Os recursos do item 0004 foram encaminhados para julgamento.  |
| 16/01/2024 - 10:52:16 | Sistema | Os recursos do item 0005 foram encaminhados para julgamento.  |
| 16/01/2024 - 10:52:52 | Sistema | Os recursos do item 0006 foram encaminhados para julgamento.  |
| 16/01/2024 - 10:53:28 | Sistema | Os recursos do item 0008 foram encaminhados para julgamento.  |
| 16/01/2024 - 10:53:47 | Sistema | Os recursos do item 0009 foram encaminhados para julgamento.  |
| 16/01/2024 - 10:53:56 | Sistema | Os recursos do item 0010 foram encaminhados para julgamento.  |
| 16/01/2024 - 11:09:46 | Sistema | A sessão foi finalizada e o processo foi encaminhado para adjudicação.  |
| 17/01/2024 - 09:20:46 | Sistema | O Item 0001 foi adjudicado por André Luiz de Oliveira.  |
| 17/01/2024 - 09:20:46 | Sistema | O Item 0002 foi adjudicado por André Luiz de Oliveira.  |
| 17/01/2024 - 09:20:46 | Sistema | O Item 0003 foi adjudicado por André Luiz de Oliveira.  |
| 17/01/2024 - 09:20:46 | Sistema | O Item 0004 foi adjudicado por André Luiz de Oliveira.  |
| 17/01/2024 - 09:20:46 | Sistema | O Item 0005 foi adjudicado por André Luiz de Oliveira.  |
| 17/01/2024 - 09:20:46 | Sistema | O Item 0006 foi adjudicado por André Luiz de Oliveira.  |
| 17/01/2024 - 09:20:46 | Sistema | O Item 0007 foi adjudicado por André Luiz de Oliveira.  |
| 17/01/2024 - 09:20:46 | Sistema | O Item 0008 foi adjudicado por André Luiz de Oliveira.  |
| 17/01/2024 - 09:20:46 | Sistema | O Item 0009 foi adjudicado por André Luiz de Oliveira.  |



|                       |         |  |
|-----------------------|---------|--|
| 17/01/2024 - 09:20:46 | Sistema | O Item 0010 foi adjudicado por André Luiz de Oliveira. |
| 17/01/2024 - 11:35:35 | Sistema | O Item 0001 foi homologado por André Luiz de Oliveira. |
| 17/01/2024 - 11:35:35 | Sistema | O Item 0002 foi homologado por André Luiz de Oliveira. |
| 17/01/2024 - 11:35:35 | Sistema | O Item 0003 foi homologado por André Luiz de Oliveira. |
| 17/01/2024 - 11:35:35 | Sistema | O Item 0004 foi homologado por André Luiz de Oliveira. |
| 17/01/2024 - 11:35:35 | Sistema | O Item 0005 foi homologado por André Luiz de Oliveira. |
| 17/01/2024 - 11:35:35 | Sistema | O Item 0006 foi homologado por André Luiz de Oliveira. |
| 17/01/2024 - 11:35:35 | Sistema | O Item 0007 foi homologado por André Luiz de Oliveira. |
| 17/01/2024 - 11:35:35 | Sistema | O Item 0008 foi homologado por André Luiz de Oliveira. |
| 17/01/2024 - 11:35:35 | Sistema | O Item 0009 foi homologado por André Luiz de Oliveira. |
| 17/01/2024 - 11:35:35 | Sistema | O Item 0010 foi homologado por André Luiz de Oliveira. |

## Mudanças de Autoridade Competente

| Nome        | Alterado Em           |
|-------------|-----------------------|
| ELÓI RÖNNAU | 06/11/2023 - 14:42:14 |

## Mudanças de Equipe de Apoio

| Nome                   | Alterado Em           |
|------------------------|-----------------------|
| Andressa Maria Viero   | 06/11/2023 - 14:42:14 |
| Jônatas Avalhaes Iwata | 06/11/2023 - 14:42:14 |
| Letícia Scopel         | 06/11/2023 - 14:42:14 |
| Lucas Fagundes Nunes   | 06/11/2023 - 14:42:14 |
| Nádia de Lorenzi       | 06/11/2023 - 14:42:14 |
| Ramona Lia Canônica    | 06/11/2023 - 14:42:14 |
| Rodrigo Grisa          | 06/11/2023 - 14:42:14 |
| Solange Zanetti        | 06/11/2023 - 14:42:14 |

Franciele Virginio Civiero

Pregoeiro

André Luiz de Oliveira

Autoridade Competente

Andressa Maria Viero

Apoio

Jônatas Avalhaes Iwata

Apoio



---

Letícia Scopel

Apoio

---

Lucas Fagundes Nunes

Apoio

---

Nádia de Lorenzi

Apoio

---

Ramona Lia Canônica

Apoio

---

Rodrigo Grisa

Apoio

---

Solange Zanetti

Apoio



-  **Até 10x Sem Juros**  
em produtos selecionados
-  **Desconto de 5%**  
Pagamentos em pix e boleto
-  **Frete Grátis**  
acima de R\$ 499,90 para SP
-  **Garantia de Troca**  
Compre com Tranquilidade

[Inicial](#) | Luminária Pública Led 100W Ip65 6500K P Poste Mbled



## Luminária Pública Led 100W Ip65 6500K P Poste Mbled

 [Avaliações](#)

Disponível

**R\$559,90**  
10x de R\$ 55,99

[+ Formas de pagamento](#)

1

[Comprar](#)

[Lista de desejo](#)

✓ [Retire esse produto em nossa loja física](#)

Fale conosco, nós estamos online!



Calcular frete Prazo de envio e entrega

Digite seu CEP aqui...

Ok

[Não sei Meu CEP](#)

## Descrição

Descubra a potência incomparável da Luminária Pública LED 100W MB LED, projetada para iluminar espaços amplos com seus impressionantes 11.000 lumens. Com uma potência de 100W, essa luminaária oferece uma luminosidade extraordinária, tornando-se a escolha ideal para áreas públicas, postes de iluminação e ambientes externos que permitem uma iluminação eficaz.

Mergulhe em uma experiência visual única com temperatura de cor de 6500K, proporcionando uma iluminação branca e vibrante. O Índice de Reprodução de Cor (IRC) superior a 92 garante a fidelidade das cores, realçando cada detalhe no

Fale conosco, nós estamos online!

ambiente iluminado. Deixe sua rua, praça ou espaço público ganhe vida com cores intensas e iluminação de alta qualidade.

Projetada para enfrentar os desafios do tempo, a Luminária Pública LED 100W possui um impressionante Grau de Proteção IP65. Isso significa que ela é resistente à poeira e à água, proporcionando um desempenho confiável mesmo nas condições mais adversas. Sua vida útil de 25.000 horas garante uma iluminação rigorosa e eficiente, reduzindo a necessidade de manutenção constante.

Origem: Brasil

Linha: Luminária externa

## Montagem & Cuidados

Embora a montagem seja amigável, recomendamos fortemente que a instalação seja realizada por um profissional qualificado. Isso garante que todos os aspectos elétricos e estruturais sejam tratados com precisão, proporcionando uma instalação segura e eficaz.



Fale conosco, nós estamos online!

## Especificações

Fabricante: MB LED

Potência: 100W

Fluxo Luminoso Luminária: 11000lm

IRC: >92

Facho: 130°

Temperatura de Cor (K): 6500k ( Branco Frio)

Tensão Nominal: 12V

Grau de Proteção: IP65

Vida útil: 25.000h

Dimensões (Alt x Larg x Compr): 5cm X 18cm x 53cm

BIVOLT

|   |               |
|---|---------------|
|  Altura      | <b>53cm</b>   |
|  Largura      | <b>18cm</b>   |
|  Comprimento | <b>4cm</b>    |
|  Peso       | <b>2.00kg</b> |

## Garantia & Troca

Na Decor Lumen, valorizamos a satisfação do cliente e estamos empenhados em oferecer uma experiência de compra tranquila. Por isso, estabelecemos um prazo para troca do produto de até 7 (sete) dias corridos a partir da data em que você recebeu o seu pedido. Para garantir uma troca suave e eficiente, é importante que o produto seja encaminhado na embalagem original, sem sinais de uso e sem violação do lacre original do fabricante. Além disso, certifique-se de incluir todos os acessórios que acompanham o produto. Queremos garantir que você tenha total confiança em suas compras conosco. Se, por algum motivo, você precisar trocar o produto dentro desse prazo, entre em contato conosco e nossa equipe terá prazer em auxiliá-lo com o processo de troca. Na Decor Lumen, acreditamos em estabelecer uma relação de confiança com nossos clientes, e nossa política de troca reflete esse compromisso. Estamos aqui para garantir que você receba produtos de alta qualidade e tenha uma experiência de compra positiva em nossa loja.

## Avaliações

Ainda não há avaliações para este produto.

Média de avaliações

 0%

0 avaliações  0%

0 avaliações

Fale conosco, nós estamos online!

★★★★★ 0%

0 avaliações ★★★★★ 0%

0 avaliações

100

★★★★★ 0%

0 avaliações

**Avaliar o produto**

## Formas de Pagamento



## Formas de Entrega



## Segurança e Ce



DECORLUZ Com de Artigos de Decoração e Iluminação Ltda - ME - CNPJ: 05.062.743/0001-00 | Avenida dos Imigrantes, 660 - Jardim América | Bragança Paulista - SP | CEP: 12902-000

**Bis2Bis**

Crie sua loja virtual com a melhor empresa de e-commerce do Brasil.

Fale conosco, nós estamos online!



O que você está procurando?



Home ➔ PROFISSIONAL ➔ LUMINÁRIA PÚBLICA

LUMINÁRIA PÚBLICA LED TASCHIBRA BRIGHT 60W 5000K ENCE



## LUMINÁRIA PÚBLICA LED TASCHIBRA BRIGHT 60W 5000K ENCE

Ref: (Referência) 65100083

Por apenas

**R\$ 663,50****- 1 +** **COMPRA  
100% SEGURA** **COMPRAR**

(https://api.whatsapp.com/send?)

phone=5547999649647&text=Seja

## DESCRÍÇÃO

vindo!)

LUMINÁRIA PÚBLICA LED TASCHIBRA BRIGHT 60W 5000K ENCE

## ESPECIFICAÇÕES

- \* Uso: Interno/Externo
- \* Voltagem (V): AUTOVOLT (100-240)
- \* Frequência (Hz): 50/60
- \* Fator de Potência (FP): 0,92
- \* Potência Máxima (W): 60
- \* Fluxo Luminoso (lm): 6600
- \* Lumens/Watts: 110
- \* Ângulo de Abertura (°): 120
- \* IRC: 80
- \* Temperatura de Cor (K): 5000
- \* Dimerizável: Não
- \* Índice de Proteção (IP): 65
- \* Garantia: 5 anos
- \* Vida Útil (h): 50000
- \* Produzido em: Alumínio
- \* Fonte de Alimentação: Elétrica
- \* Comprimento Produto (mm): 376
- \* Largura Produto (mm): 149
- \* Altura Produto (mm): 85
- \* Características: Acompanha dispositivos de proteção contra surtos (DPS) integrado, Produto Certificado.

**Assine nossa newsletter**  
e receba ofertas e descontos exclusivos



(<https://api.whatsapp.com/send?>

<https://taschibrastore.com.br/produtos/detalhes/luminaria-publica-led-taschibra-bright-60w-5000k-ence/>

Seu nome  
phone=5547999649647&text=Seja

bem  
Seu e-mail

vindo!)

**CADASTRAR**

## Comprando

- Segurança  
(<https://taschibrastore.com.br/documentos/seguranca>)
- Termos de uso  
(<https://taschibrastore.com.br/documentos/termos>)
- Política de troca e devolução  
(<https://taschibrastore.com.br/documentos/troca>)
- Política de privacidade  
(<https://taschibrastore.com.br/documentos/politica>)

## Atendimento

- Minha Conta  
(<https://taschibrastore.com.br/minha-conta/dados>)
- Meus Pedidos  
(<https://taschibrastore.com.br/minha-conta/pedidos>)
- Perguntas Frequentes  
(<https://taschibrastore.com.br/perguntas-frequentes>)

📞 (47) 99964-9647  
(<https://api.whatsapp.com/send?phone=47999649647&text=Seja%20bem%20vindo!>)

📞 (47) 3281-7640 (tel:04732817640)

## Institucional

- Sobre nós (<https://taschibrastore.com.br/empresa>)
- Contato (<https://taschibrastore.com.br/contato>)
- Para empresas (<https://taschibrab2b.com.br/>)



(<https://www.instagram.com/taschibrastore/>)

## Certificados de Segurança

Blumenox Iluminação LTDA | CNPJ: 02.477.605/0001-01

Endereço: Rodovia BR 470 KM 65,931 lado Impar, nº 2135, CEP 89085-144, Encano do Norte,  
Indaial/SC



(<https://api.whatsapp.com/send?>

(<http://portomontt.com.br>)

phone=5547999649647&text=Seja

bem

vindo!)



(<https://api.whatsapp.com/send?>

<https://taschibrastore.com.br/produtos/detalhes/luminaria-publica-led-taschibra-bright-60w-5000k-ence/>



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

105

Marmeiro, 24 de maio de 2024.

**De:** Prefeito

**Para:** - Divisão de Contabilidade

- Procuradoria Jurídica

- Comissão de Contratação

Preliminarmente à autorização solicitada pelo Diretor do Departamento de Urbanismo, conforme consta nos autos, para contratação de empresa para fornecimento de Luminárias de LED para iluminação pública nas vias urbanas do Município de Marmeiro, conforme Processo Administrativo Eletrônico nº 938/2024, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas a:

**1** – Manifestação do(s) recurso(s) da adequação orçamentária em face da despesa.

**2** – A elaboração de parecer jurídico acerca da legalidade da contratação por Dispensa de Licitação, bem como análise do instrumento convocatório e do instrumento contratual.

Respeitosamente,

**Paulo Jair Pilati**

Prefeito

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 24/05/2024 15:27 -03:00 -03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://lc.atende.net/p6650dc014f18c>.  
POR PAULO JAIR PILATI - (524.704.239-53) EM 24/05/2024 15:27





# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

106

Marmeiro, 24 de maio de 2024.

## PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação expedida por Vossa Excelência, em data de 24 de maio de 2024, para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, CERTIFICO que:

1. Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotações especificadas abaixo;

### I – DADOS DO PROCESSO

|                     |  |
|---------------------|--|
| Número do PAE/Ano:  | 938/2024   |
| Modalidade:         | DISPENSA DE LICITAÇÃO  |
| Objeto do processo: | Contratação de empresa para fornecimento de Luminárias de LED para iluminação pública nas vias urbanas do Município de Marmeiro, atendendo as necessidades do Departamento de Urbanismo. |
| Valor Máximo:       | R\$ 51.837,70  |

II – Plano Plurianual – 2.734/2021

III – Lei de Diretrizes Orçamentárias – 2.877/2023

IV – Lei Orçamentária Anual – 2.899/2023

V – Recursos Orçamentários

| Conta | Órgão/<br>Unidade | Funcional Programática | Elemento de Despesa | Fonte | Saldo<br>Orçamentário |
|-------|-------------------|------------------------|---------------------|-------|-----------------------|
| 539   | 14.01             | 15.452 0036 2.065      | 3.3.90.30.26.00.00  | 507   | 784.861,37            |

Obs.: Saldo orçamentário em: 24/05/2024.

VI – Origem dos Recursos Financeiros

507 – Contribuição Iluminação Pública

Respeitosamente,

**Jeferson Facin**  
Contador  
CRC/PR 075715/O-5





## AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

**DISPENSA ELETRÔNICA N° \*\*/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO N° 938/2024**

**CÓD. VERIFICADOR: SQX40355**

**UASG: 454524 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO/PR**

**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de Luminárias de LED para iluminação pública nas vias urbanas do Município de Marmeiro, atendendo as necessidades do Departamento de Urbanismo.

**VALOR TOTAL MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO:**

R\$ 51.837,70 (cinquenta e um mil e oitocentos e trinta e sete reais e setenta centavos).

**DATA DA SESSÃO PÚBLICA:**

**Dia \*\*/\*\*/2024** às 08h30min (horário de Brasília).

**DATA E HORÁRIO DA FASE DE LANCES:**

**Dia \*\*/\*\*/2024** com início às 08h30min até às 14h30min (horário de Brasília).

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:**

Menor preço por item.

**EXCLUSIVA ME/EPP/EQUIPARADAS:**

Sim.

**PLATAFORMA:**

Compras.gov



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

108

**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA  
DISPENSA ELETRÔNICA N° \*\*/2024 – PMM  
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO N° 938/2024  
DATA DA REALIZAÇÃO: \*\*/\*\*/2024  
HORÁRIO DA FASE DE LANCES: 08h30min às 14h30min  
LOCAL: Prefeitura do Município de Marmeiro – Paraná  
[www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br) “Acesso Identificado”**

## **EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

O MUNICÍPIO DE MARMELEIRO, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 76.205.665/0001-01, sediado à Avenida Macali, nº 255, Centro, por intermédio do Excelentíssimo Prefeito, Paulo Jair Pilati, torna público aos interessados, que realizará DISPENSA ELETRÔNICA, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a contratação de empresa para fornecimento de Luminárias de LED para iluminação pública nas vias urbanas do Município de Marmeiro, atendendo as necessidades do Departamento de Urbanismo, conforme as descrições dispostas no Anexo I do presente Aviso de Contratação Direta.

O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Federal nº 147, de 14 de agosto de 2014, Decreto Municipal nº 3.499, de 05 de março de 2024, Instrução Normativa SEGES/ME nº 67, de 08 de julho de 2021, e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

**DATA DA SESSÃO PÚBLICA: \*\*/\*\*/2024**

**HORÁRIO DA FASE DE LANCES:**  
08h30min até às 14h30min (horário de Brasília)

**UASG: 454524 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO/PR**  
**Local da Sessão Pública: [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br)**

São Agentes de Contratação deste Município, os servidores Franciéli de Oliveira Mainardi, Everton Leandro Camargo Mendes, Daverson Colle da Silva e Ricardo Fiori, auxiliados pelos membros da Equipe de Apoio, todos designados pela Portaria nº 7.277, de 14 de março de 2024, publicada no Diário Oficial Eletrônico – E-Atos, Município de Marmeiro – PR.

## **1 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA E DA SESSÃO PÚBLICA**

- 1.1 O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br).
- 1.2 A sessão pública da DISPENSA ELETRÔNICA será no dia **\*\*/\*\*/2024** com início às **08h30min até às 14h30min (horário de Brasília)**, no site [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br), nos termos das condições descritas neste Aviso de Contratação Direta.

## **2 DO OBJETO**

- 2.1 O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa, por dispensa de licitação, para a contratação de empresa para fornecimento de Luminárias de LED para iluminação pública nas vias urbanas do Município de Marmeiro, atendendo as necessidades do Departamento de Urbanismo.



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

109

- 2.2 O critério de julgamento adotado será o menor preço por item, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.
- 2.3 A contratação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao fornecedor a participação em quantos itens forem de seu interesse.
- 2.4 O Aviso de Contratação Direta e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos: [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br), [www.marmeiro.pr.gov.br/licitacoes.php](http://www.marmeiro.pr.gov.br/licitacoes.php) e [www.pncp.gov.br](http://www.pncp.gov.br).
- 2.5 Em caso de **discordância** existente entre as especificações deste objeto descrito no Portal de Compras do **Governo Federal** e as especificações constantes neste **Aviso de Contratação Direta**, prevalecerão as **últimas**.
- 2.6 As informações **administrativas relativas a este Aviso de Contratação Direta** poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações pelo telefone nº (46) 3525-8105 / 3525-8107.
- 2.7 As **questões estritamente técnicas referentes ao objeto** serão prestadas pelo Departamento de Urbanismo, telefone nº (46) 3525-2218.

## 3 DA PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

- 3.1 A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras).
  - 3.1.1 O procedimento será divulgado no Compras.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado – SICAF, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.
  - 3.1.2 O Compras.gov.br poderá ser acessado pela web ou pelo aplicativo Compras.gov.br.
  - 3.1.3 O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.
- 3.2 Para todos os itens a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 49, inciso IV, c/c o art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
  - 3.2.1 A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização do procedimento, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.
  - 3.2.2 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

110

microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto nº 8.538, de 2015.

3.3 Não poderão participar desta dispensa eletrônica os fornecedores:

- 3.3.1 Que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s).
- 3.3.2 Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente.
- 3.3.3 Que se enquadrem nas seguintes vedações:
  - a) Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
  - b) Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
  - c) Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
  - d) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
  - e) Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
  - f) Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.
- 3.3.3.1 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 3.3.3.2 O disposto na alínea “c” aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor.
- 3.3.3.3 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

3.4 Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados e atendam ao art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021.



3.4.1 Em sendo permitida a participação de cooperativas, serão estendidas a elas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte quando elas atenderem ao disposto no art. 34 da Lei n.º 11.488, de 15 de junho de 2007.

3.5 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

## 4 INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

4.1 O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

4.2 O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

4.2.1 O fornecedor NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

4.2.2 Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

4.3 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o desconto ofertado, vinculam a Contratada.

4.4 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.4.1 A proposta deverá conter declaração de que comprehende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

4.4.2 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6 Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.

4.7 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais,



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

112

equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

- 4.8 O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.
- 4.9 No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
  - 4.9.1 Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
  - 4.9.2 Que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos.
  - 4.9.3 Que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras.
  - 4.9.4 Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.
  - 4.9.5 Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.
- 4.10 O fornecedor organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.11 O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.12 Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço ou maior desconto, conforme o caso).
  - 4.12.1 Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.
    - 4.12.1.1 Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta.
  - 4.12.2 O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.
  - 4.12.3 O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.

## 5 FASE DE LANCES



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

113

- 5.1 A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.
- 5.2 Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
  - 5.2.1 O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário.
- 5.3 O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou percentual de desconto superior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.
  - 5.3.1 O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.
  - 5.3.2 **O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de 1,00 (um real).**
- 5.4 Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.
- 5.5 Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 5.6 Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou do maior desconto registrado, vedada a identificação do fornecedor.
- 5.7 Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.
  - 5.7.1 O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

## 6 JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 6.1 Encerrada a fase de lances, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação, o Agente de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas.
  - 6.1.1 Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o menor preço ou o maior desconto, para que seja obtida a melhor proposta compatível em relação ao estipulado pela Administração.
  - 6.1.2 A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado,



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

114

mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação.

- 6.2 Em qualquer caso, concluirá a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos e registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.
- 6.3 Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitado ao fornecedor, **no prazo de 2 (duas) horas**, o envio da proposta adequada ao último lance ofertado ou ao valor negociado, acompanhada dos documentos complementares, quando necessários.
  - 6.3.1 É facultado ao Agente de Contratação prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo fornecedor, antes de findo o prazo.
- 6.4 Encerrada a etapa de negociação, se houver, o Agente de Contratação verificará se o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e nos itens 3.3 e seguintes deste Aviso, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
  - 6.4.1 SICAF.
  - 6.4.2 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://certidores.cgu.gov.br/>).
- 6.5 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.
- 6.6 Caso conste na Consulta de Situação do fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o órgão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput).
  - 6.6.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).
  - 6.6.2 O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).
  - 6.6.3 Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 6.7 Verificadas as condições de participação, o Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Aviso de Contratação Direta e em seus anexos.
- 6.8 Será desclassificada a proposta vencedora que:
  - 6.8.1 Contiver vícios insanáveis.



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

115

- 6.8.2 Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos.
  - 6.8.3 Apresentar preços inexequíveis ou que permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação.
  - 6.8.4 Não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração.
  - 6.8.5 Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 6.9 Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
- 6.9.1 For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
  - 6.9.2 Apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
- 6.10 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.
- 6.11 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
- 6.11.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.
  - 6.11.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 6.12 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 6.13 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 6.14 Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 6.15 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.



## 7 DA FASE DE HABILITAÇÃO

- 7.1 Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, **nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021**, constam do Termo de Referência e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances.
- 7.2 A habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.
- 7.2.1 É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.
- 7.2.2 O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).
- 7.3 Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, ou de documentos não constantes do SICAF, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação. ([art. 19, § 3º, da IN Sege/ME nº 67, de 2021](#)).
- 7.4 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 7.5 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 7.6 Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 7.7 Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 7.8 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
- 7.9 Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
- 7.9.1 Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação
- 7.10 Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.



## 8 DA CONTRATAÇÃO

- 8.1 Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- 8.2 O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Contrato, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.
- 8.3 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:
  - 8.3.1 A solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo.
  - 8.3.2 A justificativa apresentada seja aceita pela Administração.
- 8.4 O Contrato será assinado por meio de assinatura digital e disponibilizado nos sítios eletrônicos: [www.marmeiro.pr.gov.br/licitacoes.php](http://www.marmeiro.pr.gov.br/licitacoes.php), [www.marmeiro.atende.net/?pg=transparencia](http://www.marmeiro.atende.net/?pg=transparencia) e [www.pncp.gov.br](http://www.pncp.gov.br).
- 8.5 O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.
- 8.6 Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

## 9 DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 9.1 Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:
  - 9.1.1 Dar causa à inexecução parcial do contrato.
  - 9.1.2 Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo.
  - 9.1.3 Dar causa à inexecução total do contrato.
  - 9.1.4 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame.
  - 9.1.5 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado.
  - 9.1.6 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta.
  - 9.1.7 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação direta sem motivo justificado.
  - 9.1.8 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato.
  - 9.1.9 Fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato.



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

118

9.1.10 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.

9.1.10.1 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

9.1.11 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

9.1.12 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

9.2 O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 9.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa a ser recolhida, calculada na forma do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30 % (trinta por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 9.1.1 a 9.1.12;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 9.1.2 a 9.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 9.1.8 a 9.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave.

9.3 A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º).

9.4 Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

9.5 Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).

9.6 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

9.7 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

9.8 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.



- 9.9 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):
- 9.10 A natureza e a gravidade da infração cometida.
- 9.11 As peculiaridades do caso concreto.
- 9.12 As circunstâncias agravantes ou atenuantes.
- 9.13 Os danos que dela provierem para o Contratante.
- 9.14 A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 9.15 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedural e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
- 9.16 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160).
- 9.17 O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).
- 9.18 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.19 As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

## 10 DO PAGAMENTO

- 10.1 O pagamento será efetuado através de transferência eletrônica para a conta bancária da CONTRATADA indicada pela mesma, no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados do mês subsequente da apresentação da Nota Fiscal, após o recebimento definitivo do objeto.
- 10.2 A CONTRATADA deverá apresentar as certidões (FGTS, TRABALHISTA, CERTIDÃO ESTADUAL, FEDERAL E MUNICIPAL) em validade para o pagamento.
- 10.3 Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.



- 10.4 Aplica-se aos documentos fiscais emitidos a Instrução Normativa RFB nº 1.234/2021 ou a que vier a substituí-la, nos termos do Decreto Municipal nº 3.480, de 26 de dezembro de 2023.

## 11 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1 No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

11.1.1 Republicar o presente aviso com uma nova data.

11.1.2 Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

11.1.2.1 No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

11.1.3 Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

- 11.2 As providências dos subitens 11.1.1 e 11.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

- 11.3 Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

- 11.4 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

- 11.5 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

- 11.6 Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

- 11.7 No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

- 11.8 As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

- 11.9 Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

121

11.10 Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

11.11 Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

11.12 Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

|                  |   |
|------------------|---|
| <b>ANEXO I</b>   | Termo de Referência – Especificações Técnicas e Condições de Fornecimento |
| <b>ANEXO II</b>  | Modelo Padrão de Proposta Comercial                                       |
| <b>ANEXO III</b> | Modelo da Minuta de Contrato  |

Marmeiro, \*\* de \*\* de 2024.

**Paulo Jair Pilati**  
Prefeito



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

122

## AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA ELETRÔNICA N° \*\*/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO N° 938/2024

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

**OBJETO:** contratação de empresa para fornecimento de Luminárias de LED para iluminação pública nas vias urbanas do Município de Marmeiro, atendendo as necessidades do Departamento de Urbanismo

## ANEXO I

### Termo de Referência ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

#### 1 – DESCRIÇÃO:

1.1. Constitui objeto deste certame a contratação de empresa para fornecimento de Luminárias de LED para iluminação pública nas vias urbanas do Município de Marmeiro, atendendo as necessidades do Departamento de Urbanismo, de acordo com as especificações técnicas adiante discriminadas.

#### ITENS EXCLUSIVOS PARA ME E EPP

| Item | Quant. | Unid. | Descrição   | Valor Unitário | Valor total |
|------|--------|-------|---|----------------|-------------|
| 1    | 10     | Un.   | <b>Luminária LED (60W):</b> Potência nominal mínima de 50W e máxima de 60W, tensão bivolt automática 127V/220V. Fluxo luminoso mínimo de 6600 lúmens; eficiência luminosa mínima de 110 lúmens / W; índice e reprodução de cores (IRC) mínimo de 70%; temperatura de cor correlata (TCC) de 4500K á 5000K; fator de potência mínimo de 0,95; expectativa de vida útil de no mínimo 50.000h para L80; distorção harmônica total (THD) máxima de 10%; tecnologia dos LED's tipo SMD – Surface Mount Device ou COB; distribuição luminosa transversal tipo II, longitudinal média e/ou curta e controle de distribuição luminosa do tipo limitada ou totalmente limitada, conforme NBR 5101; corpo em alumínio injetado a alta pressão com pintura epóxi na cor cinza ou corpo extrudado; para instalação em postes e/ou braços de iluminação pública com diâmetro de 48,5mm a 60,3mm, fixação realizada por parafusos de aço inox, com controlador eletrônico para módulos de LED (driver) alojado (interno) ao corpo da luminária; conjunto óptico formado por conjuntos modulares; com tomada e relé fotoelétrico (com garantia de 5 anos) compatível com a luminária conforme NBR 5123 incorporada ao corpo da luminária; índice de proteção contra penetração de poeira e água IP 66 para o conjunto óptico e para o compartimento do driver; índice de proteção contra impactos de no mínimo IK08. | 602,12         | 6.021,20    |
| 2    | 55     | Un.   | <b>Luminária LED (100W):</b> Potência nominal mínima de 90W e máxima de 100W, tensão bivolt automática 127V/220V. Fluxo luminoso mínimo de 11.000 lúmens; eficiência luminosa mínima de 110 lúmens /  | 740,57         | 40.731,35   |



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

123

|                    |   |     |   |                  |          |
|--------------------|---|-----|---|------------------|----------|
|                    |   |     | W; índice e reprodução de cores (IRC) mínimo de 70%; temperatura de cor correlata (TCC) de 4500K á 5000K; fator de potência mínimo de 0,95; expectativa de vida útil de no mínimo 50.000h para L80; distorção harmônica total (THD) máxima de 10%; tecnologia dos LED's tipo SMD – Surface Mount Device ou COB; distribuição luminosa transversal tipo II, longitudinal média e/ou curta e controle de distribuição luminosa do tipo limitada ou totalmente limitada, conforme NBR 5101; corpo em alumínio injetado a alta pressão com pintura epóxi na cor cinza ou corpo extrudado; para instalação em postes e/ou braços de iluminação pública com diâmetro de 48,5mm a 60,3mm, fixação realizada por parafusos de aço inox, com controlador eletrônico para módulos de LED (driver) alojado (interno) ao corpo da luminária; conjunto óptico formado por conjuntos modulares; com tomada e relé fotoelétrico (com garantia de 5 anos) compatível com a luminária conforme NBR 5123 incorporada ao corpo da luminária; índice de proteção contra penetração de poeira e água IP 66 para o conjunto óptico e para o compartimento do driver; índice de proteção contra impactos de no mínimo IK08.  |                  |          |
| 3                  | 5 | Un. | <b>Luminária LED (200W):</b> Potência nominal mínima de 180W e máxima de 200W, tensão bivolt automática 127V/220V. Fluxo luminoso mínimo de 22.000 lúmens; eficiência luminosa mínima de 110 lúmens / W; índice e reprodução de cores (IRC) mínimo de 70%; temperatura de cor correlata (TCC) de 4500K á 5000K; fator de potência mínimo de 0,95; expectativa de vida útil de no mínimo 50.000h para L80; distorção harmônica total (THD) máxima de 10%; tecnologia dos LED's tipo SMD – Surface Mount Device ou COB; distribuição luminosa transversal tipo II, longitudinal média e/ou curta e controle de distribuição luminosa do tipo limitada ou totalmente limitada, conforme NBR 5101; corpo em alumínio injetado a alta pressão com pintura epóxi na cor cinza ou corpo extrudado; para instalação em superpostes com 8 suportes para a luminária do tipo pétalas, fixação realizada por parafusos de aço inox, com controlador eletrônico para módulos de LED (driver) alojado (interno) ao corpo da luminária; conjunto óptico formado por conjuntos modulares; com tomada e relé fotoelétrico (com garantia de 5 anos) compatível com a luminária conforme NBR 5123 incorporada ao corpo da luminária; índice de proteção contra penetração de poeira e água IP 66 para o conjunto óptico e para o compartimento do driver; índice de proteção contra impactos de no mínimo IK08. | 1.017,03         | 5.085,15 |
| <b>Valor Total</b> |   |     |   | <b>51.837,70</b> |          |

**OBS.: Havendo qualquer divergência entre as especificações e unidades de medida contidas no item deste termo e as que constam no CATMAT/CATSER, prevalecerão as descrições constantes neste Termo de Referência.**

1.2. O valor máximo estimado da dispensa de licitação é de **R\$ 51.837,70** (cinquenta e um mil e



oitocentos e trinta e sete reais e setenta centavos).

1.3. O prazo de vigência do Contrato será pelo período de 4 (quatro) meses, contados da data de sua assinatura, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

## 2 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

2.1. Considerando a eficácia, a qualidade e a conveniência econômica e sabendo que a demanda do objeto é imediata.

2.2. Considerando como solução plausível para a demanda em questão, a contratação será por meio de Dispensa de Licitação, na forma Eletrônica.

2.3. Considerando os pontos descritos, bem como toda a documentação apenas ao processo e prezando pela empresa que possuir a proposta mais vantajosa e que melhor atenda às especificidades do objeto requisitado.

## 3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

3.1. De acordo com a previsão Legal (art. 75 da Lei nº 14.133/2021), a presente contratação se trata de uma dispensa de licitação, uma vez que a contratação atende aos requisitos Legais.

3.2. A descrição dos requisitos de contratação, encontra-se pormenorizada em Tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

### **3.3. APRESENTAÇÃO DE CATÁLOGOS, FICHA TÉCNICA OU QUALQUER OUTRO DOCUMENTO QUE DEMONSTRE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, PARA TODOS OS ITENS:**

3.3.1. As licitantes classificadas em primeiro lugar deverão enviar ao Agente de Contratação **SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO, no prazo máximo de 02 (duas) horas** após realizada a negociação, juntamente com a proposta adequada ao último lance ofertado, através de solicitação via CHAT, na Plataforma do COMPRAS.GOV, catálogo, imagem, ficha técnica ou qualquer outro documento do Fabricante/marca, em língua portuguesa, que demonstre compatibilidade das especificações técnicas e descrição dos produtos constantes neste termo, privilegiando o direito à informação no processo licitatório.

**3.3.2. TODO OU QUALQUER DOCUMENTO APRESENTADO, CASO SUAS INFORMAÇÕES ESTIVEREM INCOMPLETAS EM RELAÇÃO A DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS PARA ANALISE, SERÁ CONSIDERADO INAPTO E A EMPRESA DESCLASSIFICADA DO ITEM.**

3.3.3. **Juntamente com os documentos solicitados no item 3.3.1., deverão ser apresentados os laudos/ensaios de laboratório nacional ou internacional acreditados pelo INMETRO, conforme norma ABNT para as luminárias especificadas no objeto**, sendo vedada à apresentação de ensaios de laboratórios de empresas que pertençam ao mesmo grupo econômico das licitantes. Os ensaios a serem apresentados obrigatoriamente são:

- a) Ensaios de grau de proteção ótico/alojamento (comprovação de grau de proteção);
- b) Ensaios de rendimento óptico/fotometria (comprovação a eficiência luminosa);
- c) Ensaio de vibração (confere segurança de que a luminária não desprenderá de sua fixação e manterá os componentes elétricos intactos);
- d) Ensaio de fator de potência;
- e) Ensaio de distorção harmônica total THD (comprovação de qualidade de energia elétrica);



f) Ensaio UV da lente.

3.3.4. Declaração de garantia das Luminárias de LED ofertadas pelo prazo mínimo de 05 (cinco) anos, inclusive do sistema integrado ao corpo da luminária para acionamento e desligamento automático em função da luminosidade ambiente, expedida e assinada pelo fabricante da luminária.

3.3.5. Os responsáveis pelas análises dos documentos solicitados neste Termo de Referência serão os servidores Michel Martinazzo e Everaldo Sobrinho de Oliveira, os quais emitirão parecer da análise dos documentos.

## 4 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

4.1. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus riscos e despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

4.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

4.3. Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

4.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do Contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

4.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do Contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

4.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essas responsabilidades a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

4.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE e não poderá onerar o objeto do instrumento contratual.

4.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

4.9. Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

4.10. Manter, durante toda a execução do instrumento contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no aviso de contratação direta.

4.11. Cumprir, durante todo o período de execução do instrumento contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133/2021).



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

126

4.12. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133/2021).

4.13. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do Contrato.

4.14. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133/2021.

4.15. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE.

4.16. Permitir, a qualquer tempo, que o fiscal do CONTRATANTE inspecione o objeto e examine os registros e documentos que considerar necessário.

4.17. A CONTRATADA deverá dar Garantia das luminárias de LED ofertadas pelo prazo mínimo de 05 (cinco) anos, expedida pelo fabricante.

4.18. Os produtos cotados e entregues deverão ser de qualidade e a vencedora deverá entregá-los dentro dos padrões de qualidade exigidos nos termos regulamentados por normas legais, em especial ABNT e INMETRO.

## 5 – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

5.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com o Contrato e seus anexos.

5.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

5.3. Rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com os padrões exigidos nas especificações.

5.4. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela empresa para a fiel execução do objeto.

5.5. Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

5.6. Acompanhar e fiscalizar, através de servidor especialmente designado, o cumprimento do objeto e das obrigações da CONTRATADA, sob os aspectos quantitativo e qualificativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma.

5.7. Efetuar o pagamento a CONTRATADA do valor correspondente a execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente instrumento e no Termo de Referência, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo Fiscal do Contrato, que deverá vir acompanhada de Ordem de Compra emitida pelo CONTRATANTE.



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

127

5.8. Aplicar a CONTRATADA as sanções previstas na Lei e no instrumento contratual.

5.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente instrumento, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

5.10. O CONTRATANTE terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da conclusão da instrução do requerimento, para decidir sobre todas as solicitações da CONTRATADA, inclusive pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

5.11. O CONTRATANTE não será responsável por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação trabalhista, tributárias ou securitárias decorrentes da execução deste Termo de Referência, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente, à CONTRATADA.

5.12. O CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente processo, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## 6 – EXECUÇÃO DO OBJETO:

6.1. A entrega dos produtos será de forma parcelada e deverá ser entregue junto ao local indicado, nos horários determinados, rigorosamente de acordo com o ofertado na proposta, após assinatura do Contrato, onde serão verificadas todas as especificações exigidas, reservando-se ao Município o direito de recusar parcial ou totalmente aqueles em desacordo com o objeto contratado.

6.2. O local da entrega dos produtos será junto ao Almoxarifado Central da Prefeitura, localizado na Avenida Macali, nº 830, Bairro Ipiranga, Cidade de Marmeiro, Estado do Paraná, CEP: 85615-000.

6.3. O prazo para entrega do objeto será **impreterivelmente de até 15 (quinze) dias úteis após o recebimento da Ordem de Compra por parte da CONTRATADA.**

6.4. O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela CONTRATADA durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pelo CONTRATANTE.

6.5. Não será recebido o objeto diferente da descrição, com quantidade inferior ou valor diferente do licitado.

6.6. A CONTRATADA deverá proporcionar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme quantidades, exigências e estimativas a serem estabelecidas nas ordens de compra, bem como, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva Nota Fiscal.

## 6.7. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

6.7.1. O objeto deste Termo de Referência será dado como recebido, conforme:

6.7.2. **Provisoriamente**, na apresentação do objeto, declarará formalmente à CONTRATADA que os serviços foram prestados ou que os bens foram recebidos para posterior análise das conformidades e qualidade, baseadas nos requisitos e nos critérios de aceitação.



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

128

6.7.3. **Definitivamente**, após a verificação dos requisitos e demais condições contratuais, desde que não se observem inconformidades ou divergências quanto às especificações constantes do Termo de Referência e do Contrato acima identificado que ensejam correções por parte da CONTRATADA.

6.7.4. O CONTRATANTE rejeitará, no todo ou em parte, os fornecimentos executados em desacordo com o disposto neste Termo de Referência. Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os fornecimentos foram realizados em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, a empresa fornecedora será notificada para que providencie, dentro do prazo a ser determinado, a correção necessária.

6.7.5. Em caso de o objeto ser entregue em desconformidade com o especificado, ou com defeito, será determinado um prazo, pelo CONTRATANTE, para que a CONTRATADA faça a substituição. Este prazo iniciar-se-á a partir da notificação do CONTRATANTE. A detentora do Contrato ficará obrigada a substituir, às suas expensas, o objeto que for recusado.

6.7.6. Independentemente da aceitação, a empresa fornecedora deverá garantir a qualidade do objeto fornecido pelo prazo de garantia, quando for o caso, obrigando-se a substituir no prazo determinado pelo CONTRATANTE, às suas expensas, aquele que apresentar falha ou defeito durante o recebimento e o período de cobertura da garantia.

6.7.7. Em todo o objeto, as especificações exigidas são as mínimas necessárias para o atendimento das necessidades do Departamento solicitante. Não sendo aceito o objeto com especificações diferentes das descritas.

## 7 – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

7.1. O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. O recebimento do objeto, a fiscalização e o acompanhamento da execução do Contrato, será de responsabilidade do servidor, Sr. Élcio Maldonado Valenzuela.

7.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

7.4. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes deverão ser solicitadas a autoridade superior, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes, no caso o gestor do contrato.

7.5. A gestão do presente Contrato ficará a cargo do Diretor do Departamento de Urbanismo, Sr. Everaldo Sobrinho de Oliveira.

7.6. Caberá aos gestores e fiscais designados pela autoridade competente do Município promover todas as ações necessárias ao fiel cumprimento dos ajustes decorrentes do Contrato, seguindo os preceitos do Decreto nº 3.500/2024, que Regulamenta as regras para atuação do Agente de Contratação e da Equipe de Apoio, o funcionamento da Comissão de Contratação e a atuação dos Gestores e Fiscais de Contratos, no âmbito do Poder Executivo Municipal.

## 8 – CRITÉRIOS DE PAGAMENTO:



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

129

8.1. O pagamento será efetuado através de transferência eletrônica para a conta bancária da CONTRATADA indicada pela mesma, no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados do mês subsequente da apresentação da Nota Fiscal, após o recebimento definitivo do objeto.

8.2. A CONTRATADA deverá apresentar as certidões (FGTS, TRABALHISTA, CERTIDÃO ESTADUAL, FEDERAL E MUNICIPAL) em validade para o pagamento.

8.3. Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

8.4. Aplica-se aos documentos fiscais emitidos a Instrução Normativa RFB nº 1.234/2021 ou a que vier a substituí-la, nos termos do Decreto Municipal nº 3.480, de 26 de dezembro de 2023.

## 9 – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

### 9.1. PARA A HABILITAÇÃO, SERÁ EXIGIDA A DOCUMENTAÇÃO RELATIVA:

9.2. A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá em:

- 9.2.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.
- 9.2.2. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.
- 9.2.3. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condicação de Microempreendedor Individual – CCMEI, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br).

9.3. A documentação relativa à **qualificação econômico-financeira** consistirá em:

- 9.3.1. Certidão negativa de pedido de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 60 (sessenta) dias da abertura da sessão pública desta DISPENSA DE LICITAÇÃO, se outro prazo não constar do documento.

9.4. A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consistirá em:

- 9.4.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.
- 9.4.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal, relativa ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- 9.4.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.
- 9.4.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

130

licitante, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado.

- 9.4.5. Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado.
- 9.4.6. Certificado de Regularidade de Situação para com o **Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS)**.
- 9.4.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.
- 9.4.8. Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, desde que atendidos os demais requisitos do Aviso de Contratação Direta, a(s) empresa(s) nesta condição será(ão) declarada(s) habilitada(s) sob condição de regularização da documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual prazo, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
  - 9.4.8.1. A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

9.5. O critério de julgamento adotado é o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, através do processo de Dispensa de Licitação, sob a forma eletrônica.

## 10 – FRAUDE E CORRUPÇÃO:

10.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

## 11 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados nas dotações orçamentárias apresentadas abaixo:

| Conta | Órgão/Unidade | Funcional Programática | Elemento de Despesa | Fonte |
|-------|---------------|------------------------|---------------------|-------|
| 539   | 14.01         | 15.452 0036 2.065      | 3.3.90.30.26.00.00  | 507   |



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

131

## AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº \*\*/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 938/2024

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

**OBJETO:** contratação de empresa para fornecimento de Luminárias de LED para iluminação pública nas vias urbanas do Município de Marmeiro, atendendo as necessidades do Departamento de Urbanismo

## ANEXO II

### MODELO DE PROPOSTA (uso obrigatório por todas as licitantes)

A empresa ..... estabelecida na (endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico, se houver), inscrita no CNPJ sob nº ..... neste ato representada por ..... cargo, RG ..... CPF ..... (endereço), propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Marmeiro, em estrito cumprimento ao previsto no Aviso de Contratação Direta nº \*\*/2024, conforme abaixo discriminado:

| Item | Qtde. | Unid. Medida | Descrição | Marca | Valor Unitário | Valor Total |
|------|-------|--------------|-----------|-------|----------------|-------------|
| 1    | XX    | XX           | XXX       | XXX   | R\$            | R\$         |
| 2    | XX    | XX           | XXX       | XXX   | R\$            | R\$         |

A validade desta proposta é de **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data da abertura da sessão pública da **DISPENSA ELETRÔNICA**.

A apresentação da proposta implicará na plena aceitação das condições estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

Declaro que a proponente atende aos requisitos de habilitação e o declarante atesta a veracidade das informações prestadas (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

Responsável pela assinatura do Contrato:

- Nome: .....
- CPF: .....
- Endereço: .....
- Telefone: .....
- e-mail: .....

Informar Agência e Conta para pagamento.

**Nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto.**

....., ..... de ..... de 2024.  
Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa  
(Nome Legível/Cargo)



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

132

## AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº \*\*\*/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 938/2024

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

**OBJETO:** contratação de empresa para fornecimento de Luminárias de LED para iluminação pública nas vias urbanas do Município de Marmeiro, atendendo as necessidades do Departamento de Urbanismo

## ANEXO III

### MINUTA DE CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº \*\*\*/2024 (Dispensa de Licitação Nº \*\*\*/2024 - PMM)

**O MUNICÍPIO DE MARMELEIRO**, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº 76.205.665/0001-01, com sede administrativa na Avenida Macali, nº 255, centro, Marmeiro, Estado do Paraná, representado pelo Prefeito, Sr. Paulo Jair Pilati, portador da cédula de identidade civil (RG) nº 4.352.883-1 SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 524.704.239-53, de ora em diante denominado **CONTRATANTE**; e a empresa \*\*\*, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº \*\*\*, com sede na \*\*\*, nº \*\*\*, Bairro \*\*\*, Cidade de \*\*\*, Estado do \*\*\*, CEP \*\*\*, Telefone (\*\*\*) \*\*\*, e-mail: \*\*\*, representada por seu administrador, Sr. \*\*\*, portador da cédula de identidade civil (RG) nº \*\*\* SSP/\*\*\*, e inscrito no CPF sob o nº \*\*\*, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, sujeitando-se às normas da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável, e obedecidas as condições estabelecidas no **processo de Dispensa de Licitação Nº \*\*\*/2024**, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

**1.1.** O presente Contrato está sendo firmada com fundamento na Lei nº 14.133/21, e de acordo com as conclusões do Aviso de Contratação Direta - Dispensa Eletrônica nº \*\*\*/2024, aplicando-se, ainda, os princípios inerentes aos contratos administrativos.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

**2.1.** O objeto do presente instrumento é a **contratação de empresa para fornecimento de Luminárias de LED para iluminação pública nas vias urbanas do Município de Marmeiro, atendendo as necessidades do Departamento de Urbanismo**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, conforme a seguir:

| Item               | Quant. | Unid. | Descrição | Marca | Valor Unitário | Valor Total |
|--------------------|--------|-------|-----------|-------|----------------|-------------|
|                    |        |       |           |       |                |             |
|                    |        |       |           |       |                |             |
| <b>Valor Total</b> |        |       |           |       |                |             |

**2.2.** Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição: o Termo de Referência, processo de Aviso de Contratação Direta - Dispensa Eletrônica nº \*\*\*/2024, a proposta da CONTRATADA e eventuais anexos dos documentos citados.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

**3.1.** O valor total da contratação é de R\$..... () .

**3.2.** No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

133

## CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE

**4.1.** Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de 01 (um) ano, contado da data do orçamento estimado.

**4.2.** Após o interregno de 01 (um) ano, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pelo CONTRATANTE, do IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) ou o que venha a substituí-lo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

**4.3.** Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 01 (um) ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

**4.4.** Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

**4.5.** O reajuste será realizado por apostilamento.

## CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

**5.1.** O pagamento será efetuado exclusivamente através de depósito ou transferência eletrônica para a conta bancária da CONTRATADA indicada pela mesma, no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados do mês subsequente da apresentação da Nota Fiscal, após o recebimento definitivo do objeto.

**5.2.** A nota fiscal deverá ser apresentada no Setor de Finanças ou encaminhada pelo endereço eletrônico: [nf@marmeleiro.pr.gov.br](mailto:nf@marmeleiro.pr.gov.br), com indicação da modalidade e número do Aviso de Contratação Direta e Contrato, e Nota Fiscal emitida em nome da:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO

CNPJ nº 76.205.665/0001-01

Avenida Macali, nº 255 – Centro

Marmeleteiro – PR

CEP: 85.615-000

CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº \*\*\*/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº \*\*/2024

**5.3.** Deverão acompanhar a nota fiscal certidões negativas Federal, Estadual, Municipal, CNDT e do FGTS, válidas para o período do pagamento.

**5.4.** Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

**5.5.** A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria CONTRATADA obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ/MF apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas por outros CNPJs.

**§1º** Os pagamentos serão retidos em caso de não cumprimento pela CONTRATADA de disposições contratuais, bem como em caso de multa, até o recolhimento da mesma.

**§2º** O pagamento não efetuado na data de vencimento deverá ser corrigido até a data do efetivo pagamento pela variação do índice INPC ocorrida no período, salvo a ocorrência do disposto no §1º desta Cláusula.

**5.6.** Aplica-se aos documentos fiscais emitidos a Instrução Normativa RFB nº 1.234/20212 ou a que vier a substituí-la, nos termos do Decreto Municipal nº 3.480 de 26 de dezembro de 2023.



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

134

## CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**6.1.** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados nas dotações orçamentárias apresentadas abaixo:

| Conta | Órgão/Unidade | Funcional Programática | Elemento de Despesa | Fonte |
|-------|---------------|------------------------|---------------------|-------|
| 539   | 14.01         | 15.452 0036 2.065      | 3.3.90.30.26.00.00  | 507   |

## CLÁUSULA SÉTIMA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

**7.1.** O prazo de vigência do Contrato será pelo período de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, ou seja, até \*\* de \*\* de 202\*, podendo ser prorrogado na forma do Art. 105 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

## CLÁUSULA OITAVA – DA EXECUÇÃO DO OBJETO

**8.1.** A entrega dos produtos será de forma parcelada e deverá ser entregue junto ao local indicado, nos horários determinados, rigorosamente de acordo com o ofertado na proposta, após assinatura da(o) do Contrato, onde serão verificadas todas as especificações exigidas, reservando-se ao Município o direito de recusar parcial ou totalmente aqueles em desacordo com o objeto contratado.

**8.2.** O local da entrega dos produtos será junto ao Almoxarifado Central da Prefeitura, localizado na Avenida Macali, nº 830, Bairro Ipiranga, Cidade de Marmeiro, Estado do Paraná, CEP: 85615-000.

**8.3.** O prazo para entrega do objeto será impreterivelmente de até 15 (quinze) dias úteis após o recebimento da Ordem de Compra por parte da CONTRATADA.

**8.4.** O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela CONTRATADA durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pelo CONTRATANTE.

**8.5.** Não será recebido o objeto diferente da descrição, com quantidade inferior ou valor diferente do licitado.

**8.6.** A CONTRATADA deverá proporcionar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme quantidades, exigências e estimativas a serem estabelecidas nas ordens de compra, bem como, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva Nota Fiscal.

### 8.7. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

**8.7.1.** O objeto deste Termo de Referência será dado como recebido, conforme:

**8.7.2. Provisoriamente**, na apresentação do objeto, declarará formalmente à CONTRATADA que os serviços foram prestados ou que os bens foram recebidos para posterior análise das conformidades e qualidade, baseadas nos requisitos e nos critérios de aceitação.

**8.7.3. Definitivamente**, após a verificação dos requisitos e demais condições contratuais, desde que não se observem inconformidades ou divergências quanto às especificações constantes do Termo de Referência e do Contrato acima identificado que ensejem correções por parte da CONTRATADA.

**8.7.4.** O CONTRATANTE rejeitará, no todo ou em parte, os fornecimentos executados em desacordo com o disposto neste Termo de Referência. Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os fornecimentos foram realizados em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, a empresa fornecedora será notificada para que providencie, dentro do prazo a ser determinado, a correção necessária.



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

135

**8.7.5.** Em caso de o objeto ser entregue em desconformidade com o especificado, ou com defeito, será determinado um prazo, pelo CONTRATANTE, para que a CONTRATADA faça a substituição. Este prazo iniciar-se-á a partir da notificação do CONTRATANTE. A CONTRATADA ficará obrigada a substituir, às suas expensas, o objeto que for recusado.

**8.7.6.** Independentemente da aceitação, a CONTRATADA deverá garantir a qualidade do objeto fornecido pelo prazo de garantia, quando for o caso, obrigando-se a substituir no prazo determinado pelo CONTRATANTE, às suas expensas, aquele que apresentar falha ou defeito durante o recebimento e o período de cobertura da garantia.

**8.7.7.** Em todo o objeto, as especificações exigidas são as mínimas necessárias para o atendimento das necessidades do Departamento solicitante. Não sendo aceito o objeto com especificações diferentes das descritas.

## CLÁUSULA NONA – SUBCONTRATAÇÃO

**9.1.** Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

## CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Compete ao CONTRATANTE:

**10.1.** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com o Contrato e seus anexos.

**10.2.** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

**10.3.** Rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com os padrões exigidos nas especificações.

**10.4.** Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela empresa para a fiel execução do objeto.

**10.5.** Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

**10.6.** Acompanhar e fiscalizar, através de servidor especialmente designado, o cumprimento do objeto e das obrigações da CONTRATADA, sob os aspectos quantitativo e qualificativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma.

**10.7.** Efetuar o pagamento a CONTRATADA do valor correspondente a execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente instrumento e no Termo de Referência, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo Fiscal do Contrato, que deverá vir acompanhada de Ordem de Compra emitida pelo CONTRATANTE.

**10.8.** Aplicar a CONTRATADA as sanções previstas na Lei e no instrumento contratual.

**10.9.** Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente instrumento, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

**10.10.** O CONTRATANTE terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da conclusão da instrução do requerimento, para decidir sobre todas as solicitações da CONTRATADA, inclusive pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, admitida a prorrogação motivada, por igual período.



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

136

**10.11.** O CONTRATANTE não será responsável por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação trabalhista, tributárias ou securitárias decorrentes da execução deste Termo de Referência, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente, à CONTRATADA.

**10.12.** O CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente processo, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Compete à CONTRATADA:

**11.1.** A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus riscos e despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

**11.2.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

**11.3.** Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

**11.4.** Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do Contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

**11.5.** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do Contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

**11.6.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essas responsabilidades a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

**11.7.** Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE e não poderá onerar o objeto do instrumento contratual.

**11.8.** Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

**11.9.** Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

**11.10.** Manter, durante toda a execução do instrumento contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no aviso de contratação direta.

**11.11.** Cumprir, durante todo o período de execução do instrumento contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei nº 14.133/2021).



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

137

**11.12.** Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133/2021).

**11.13.** Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do Contrato.

**11.14.** Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133/2021.

**11.15.** Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE.

**11.16.** Permitir, a qualquer tempo, que o fiscal do CONTRATANTE inspecione o objeto e examine os registros e documentos que considerar necessário.

**11.17.** A CONTRATADA deverá dar Garantia das luminárias de LED ofertadas pelo prazo mínimo de 05 (cinco) anos, expedida pelo fabricante.

**11.18.** Os produtos cotados e entregues deverão ser de qualidade e a vencedora deverá entregá-los dentro dos padrões de qualidade exigidos nos termos regulamentados por normas legais, em especial ABNT e INMETRO.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

**12.1.** As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

**12.2.** O tratamento de dados pessoais dará previstas nas hipóteses dos artigos 7º, 11 e/ou 14 da Lei 13.709/2018 às quais se submeterão os ser e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular.

**12.3.** A CONTRATADA dará integral cumprimento à Lei n.º 13.709/2018, no que tange aos dados eventualmente compartilhados ou recebidos em razão do contrato com ao CONTRATANTE.

**12.4.** A CONTRATADA obriga-se ao dever de proteção, confidencialidade, sigilo de toda informação, dados pessoais e base de dados a que tiver acesso, nos termos da LGPD, suas alterações e regulamentações posteriores, durante o cumprimento do objeto descrito no instrumento contratual.

**12.5.** A CONTRATADA não poderá se utilizar de informação, dados pessoais ou base de dados a que tenham acesso, para fins distintos da execução dos serviços especificados no instrumento contratual.

**12.6.** Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais dos titulares mediante consentimento, indispensáveis à própria prestação do serviço, esta será realizada após a prévia aprovação do MUNICÍPIO DE MARMELEIRO, responsabilizando-se a CONTRATADA pela obtenção e gestão.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

**13.1.** O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

138

**13.2.** O recebimento do objeto, a fiscalização e o acompanhamento da execução do Contrato, será de responsabilidade do servidor, Sr. Élcio Maldonado Valenzuela.

**13.2.1.** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

**13.3.** As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes deverão ser solicitadas a autoridade superior, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes, no caso o gestor do contrato.

**13.4.** A gestão do presente Contrato ficará a cargo do Diretor do Departamento de Urbanismo, Sr. Everaldo Sobrinho de Oliveira.

**13.5.** As comunicações entre Município e a CONTRATADA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

**13.6.** O Município poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

**13.7.** A execução do Contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal designado para tal, ou pelo respectivo substituto.

**13.8.** O fiscal acompanhará a execução do Contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

**13.8.1.** O fiscal anotará no histórico de gerenciamento do Contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do mesmo, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

**13.8.2.** Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal emitirá notificações para a correção da execução do Contrato, determinando prazo para a correção.

**13.8.3.** O fiscal informará ao gestor do Contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

**13.8.4.** No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do Contrato nas datas aprazadas, o fiscal comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

**13.8.5.** O fiscal irá comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do Contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

**13.8.6.** O fiscal verificará a manutenção das condições de habilitação da CONTRATADA, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

**13.8.7.** Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do Contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

**13.9.** O gestor do Contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento, a exemplo da ordem de



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

139

serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração, e será de sua responsabilidade, sem prejuízo do disposto no Decreto Municipal nº 3.500/2024:

**13.9.1.** Acompanhar a manutenção das condições de habilitação da CONTRATADA, para fins de empenho de despesa e pagamento.

**13.9.2.** Analisar a documentação que antecede o pagamento.

**13.9.3.** Analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato/ata de registro de preços.

**13.9.4.** Analisar eventuais alterações contratuais, após ouvido o fiscal do contrato.

**13.9.5.** Analisar os documentos referentes ao recebimento do objeto contratado.

**13.9.6.** Acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado.

**13.9.7.** Decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços.

**13.9.8.** Coordenar as atividades relacionadas à fiscalização do contrato.

**13.9.9.** Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do mesmo e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência.

**13.9.10.** Elaborar o relatório final de que trata a alínea “d” do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021, com as informações obtidas durante a execução contratual.

**13.9.11.** Coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio do fiscal.

**13.9.12.** Realizar o recebimento definitivo do objeto contratado.

**13.9.13.** Tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.

## Parágrafo Único

Caberá aos gestores e fiscais designados pela autoridade competente do Município promover todas as ações necessárias ao fiel cumprimento dos ajustes decorrentes do Contrato, seguindo os preceitos do Decreto nº 3.500/2024, que Regulamenta as regras para atuação do Agente de Contratação e da Equipe de Apoio, o funcionamento da Comissão de Contratação e a atuação dos Gestores e Fiscais de Contratos, no âmbito do Poder Executivo Municipal.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**14.1.** Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;



# MUNICÍPIO DE MARCELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

140

- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
  - f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
  - g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
  - h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

**14.2.** Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

**I. Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021).

**II. Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021).

**III. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

**IV. Multa:**

1. Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias.

1.a. O atraso superior a 60 (sessenta) dias autoriza o CONTRATANTE a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

2. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” até “h” do caput desta Cláusula, de 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do contrato.

3. Compensatória, para a inexecução total da Ata prevista na alínea “c” do caput desta Cláusula, de 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do contrato.

4. Compensatória, para infração descrita na alínea “b” do caput desta Cláusula, a multa será de 15% (quinze por cento) a 20% (vinte por cento) do valor do contrato.

5. Compensatória, para a infração descrita na alínea “a” do caput desta Cláusula, a multa será de 10% (dez por cento) a 15% (quinze por cento) do valor do contrato.

6. Compensatória, para infrações descritas na alínea “d” do caput desta Cláusula, a multa será de 5% (cinco por cento) a 15% (quinze por cento) do valor do contrato.

**14.3.** A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

**14.4.** Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021), sendo que a somatória das multas previstas acima na o poderá ultrapassar ao percentual de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato.

**14.4.1.** Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

**14.4.2.** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE a CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

141

2021).

**14.4.3.** Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

**14.4.4.** Se os valores das faturas forem insuficientes ou inexistentes, fica a CONTRATADA obrigado a recolher a importância de multa aplicada no prazo de 30 (trinta) dias, contados da comunicação oficial.

**14.5.** A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

**14.6.** Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o CONTRATANTE;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**14.7.** Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedural e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159 da Lei nº 14.133, de 2021).

**14.8.** A personalidade jurídica da CONTRATADA poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

**14.9.** O CONTRATANTE deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), conforme art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021, assim como as sanções serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF) e no Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR).

**14.10.** As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

**15.1.** O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

**15.2.** O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o CONTRATANTE, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

142

**15.3.** A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação da CONTRATADA pelo CONTRATANTE nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

**15.4.** Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

**15.5.** O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

**15.5.1.** Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

**15.5.2.** A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

**15.5.2.1.** Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica CONTRATADA, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

**15.6.** O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

**15.6.1.1.** Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos.

**15.6.1.2.** Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos.

**15.6.1.3.** Indenizações e multas.

**15.7.** A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

**15.8.** O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade CONTRATANTE ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021).

## CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

**16.1.** Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

**16.2.** O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**16.3.** As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do CONTRATANTE, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

143

**16.4.** Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

## CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS

**17.1.** Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

## CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

**18.1.** As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

## CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO FORO

**19.1.** Fica eleito o Foro da comarca de Marmeiro para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Marmeiro, \*\* de \*\*\*\* de 2024.

**MUNICÍPIO DE MARMELEIRO**

Paulo Jair Pilati

**CONTRATANTE**

**EMPRESA**

Representante

**CONTRATADA**

## **PORTRARIA Nº 7.277, DE 14 DE MARÇO DE 2024.**

Designa servidores para atuarem como Agentes de Contratação e compor a Comissão de Contratação e a Equipe de Apoio.

**O PREFEITO EM EXERCÍCIO DE MARMELEIRO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com o disposto na Lei nacional nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e no Decreto nº 3.500, de 5 de março de 2024,

### **RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR os seguintes servidores efetivos para desempenharem a função de Agente de Contratação nos procedimentos licitatórios regidos pela Lei nº 14.133, de 2021:

- I – Daverson Colle da Silva, Matrícula 1116-9;
- II – Everton Leandro Camargo Mendes, Matrícula 1393-5;
- III – Francieli de Oliveira Mainardi, Matrícula nº 1450-8;
- IV – Ricardo Fiori, Matrícula nº 1824-4.

§1º Quando da realização de licitações na modalidade pregão, os agentes de contratação serão denominados Pregoeiros, na forma do art. 8º, §5º da Lei nº 14.133, de 2021.

§2º Os servidores arrolados nos incisos do *caput* deste artigo também comporão a Equipe de Apoio e a Comissão de Contratação de que tratam os artigos 8º a 14 do Decreto nº 3.500, de 2024, observado o disposto no art. 4º do mesmo regulamento.

§3º A Comissão de Contratação será presidida pelo servidor Daverson Colle da Silva e, na sua ausência, pelo servidor Ricardo Fiori.

Art. 2º O desempenho da função será remunerado por gratificação prevista no art. 33, da Lei nº 2.096, de 23 de setembro de 2013, observado o disposto nos §§3º e 4º, do mesmo artigo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marmeiro, 14 de março de 2024.

  
GIOVANI TOLOTTI  
Prefeito em Exercício



# Município de Marmeiro

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

PROCURADORIA-GERAL

Marmeiro, 06 de junho de 2024.

## Processo Administrativo Eletrônico - PAE n.º 938/2024 Dispensa de Licitação

### Parecer n.º 150/2024 - PG

#### I - Relatório

O presente expediente trata de análise da legalidade de contratação mediante dispensa de licitação de empresa para fornecimento de luminárias LED, nos termos do Requerimento n.º 021/2024, emanado do Departamento de Urbanismo.

No processo consta a informação da previsão de recursos de ordem orçamentária para cumprir as obrigações decorrentes da prestação dos serviços.

O exame deste órgão de assessoramento jurídico é feito nos termos do art.72, inciso III da Lei 14.133/2021, abstraindo-se os aspectos de conveniência e oportunidade da contratação em si. Não obstante, recomenda-se que a área responsável atente sempre para o princípio da impessoalidade, que deve nortear as compras e contratações realizadas pela Administração Pública.

#### II - Fundamentação

O presente procedimento tem por finalidade a celebração de contrato de prestação de serviços mediante dispensa de licitação.

A Constituição Federal de 1988, em seu art. 37, inciso XXI dispõe:

*“Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:*

*XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações”.*

Da leitura do texto constitucional, se extrai, portanto, que há a necessidade de um procedimento prévio formal de escolha para as contratações da administração, onde se assegure igualdade de condições a todos os concorrentes. Esta é a regra.





# Município de Marmeleiro

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

PROCURADORIA-GERAL

Existem casos em que a licitação pode ser afastada. São os casos de inviabilidade de competição, previstas no art. 74 da Lei 14.133/21, bem como nos casos de dispensa de licitação, previstas no art. 75 da Lei. Independentemente da forma de contratação, seja por inexigibilidade ou por dispensa de licitação. Em qualquer dos casos devem ser observados os requisitos do artigo 72 da mesma lei, dentre os quais, aplicáveis ao caso em comento, a razão da escolha do fornecedor/executante e a justificativa do preço:

*“Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:*

*I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;*

*II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no [art. 23](#) desta Lei;*

*III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;*

*IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;*

*V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;*

*VI - razão da escolha do contratado;*

*VII - justificativa de preço;*

*VIII - autorização da autoridade competente.*

*Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.”*

Pretende o Diretor do Departamento de Urbanismo contratar os serviços para atender demanda relacionada ao fornecimento de luminárias LED, sugerindo a Dispensa de Licitação com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/21 que assim estabelece:

*“Art. 75 – É dispensável a Licitação:*

*(...)*

*II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;*

O valor foi atualizado pelo Decreto Federal n.º 11.871/23, estabelecendo o valor de R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos).

O valor máximo estimado para a contratação é de R\$ 51.837,70 (cinquenta e um mil oitocentos e trinta e sete reais e setenta centavos).





# Município de Marmeleteiro

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

PROCURADORIA-GERAL

Os processos de dispensa e de inexigibilidade de licitação, como no presente caso, não exigem o cumprimento de etapas formais imprescindíveis num processo de licitação, entretanto devem obediência aos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade e probidade administrativa impostos à Administração Pública.

O processo encontra-se instruído com o Documento de Formalização de Demanda, com Estudo Técnico Preliminar; com a estimativa da despesa, sendo observadas as regras do art. 23, §4 da Lei n.º 14.133/21; a disponibilidade de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações assumidas; a documentação exigida para que a proponente preencha os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária; o Termo de Referência indica que a escolha do fornecedor dos serviços se dará com critério da proposta de menor valor e ainda que há pesquisa de preços indicando que os valores estimados são condizentes com os valores de mercado.

Considerando as informações constantes no Processo Administrativo Eletrônico - PAE n.º 938/2024, até a presente data, sob o prisma estritamente jurídico, entendo que atende às exigências previstas na legislação atinente.

### III - Conclusão

Ante o exposto, conclui-se estarem presentes os pressupostos de regularidade jurídica dos autos, ressalvado o juízo de mérito da Administração e os aspectos técnicos, econômicos e financeiros, que escapam à análise dessa Procuradoria Geral. Diante da documentação acostada aos autos, esta Procuradoria entende pela possibilidade da contratação por dispensa de licitação após a autorização da autoridade competente, atendendo ao inciso VIII do art. 72 da Lei n.º 14.133/21.

É o parecer.

**Ederson Roberto Dalla Costa**  
Procurador Jurídico

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/06/2024 15:25 -03:00 -03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO Acesse <https://lc.atende.net/tp6661ff17ca1a0>.  
POR EDERSON ROBERTO DALLA COSTA - (836.685.865-34) EM 06/06/2024 15:25





# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

148

## AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA ELETRÔNICA N° 013/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO N° 938/2024

CÓD. VERIFICADOR: SQX40355

UASG: 454524 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO/PR

**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de Luminárias de LED para iluminação pública nas vias urbanas do Município de Marmeiro, atendendo as necessidades do Departamento de Urbanismo.

**VALOR TOTAL MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO:**

R\$ 51.837,70 (cinquenta e um mil e oitocentos e trinta e sete reais e setenta centavos).

**DATA DA SESSÃO PÚBLICA:**

Dia 17/06/2024 às 08h30min (horário de Brasília).

**DATA E HORÁRIO DA FASE DE LANCES:**

Dia 17/06/2024 com início às 08h30min até às 14h30min (horário de Brasília).

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:**

Menor preço por item.

**EXCLUSIVA ME/EPP/EQUIPARADAS:**

Sim.

**PLATAFORMA:**

Compras.gov

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 07/06/2024 10:57 -03:00 -03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://c.atende.net/p666311bd191d9>.  
POR PAULO JAIR PILATI - (524.704.239-53) EM 07/06/2024 10:57





# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

149

**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA  
DISPENSA ELETRÔNICA N° 013/2024 – PMM  
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO N° 938/2024  
DATA DA REALIZAÇÃO: 17/06/2024  
HORÁRIO DA FASE DE LANCES: 08h30min às 14h30min  
LOCAL: Prefeitura do Município de Marmeiro – Paraná  
[www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br) “Acesso Identificado”**

## **EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

O MUNICÍPIO DE MARMELEIRO, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 76.205.665/0001-01, sediado à Avenida Macali, nº 255, Centro, por intermédio do Excelentíssimo Prefeito, Paulo Jair Pilati, torna público aos interessados, que realizará DISPENSA ELETRÔNICA, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a contratação de empresa para fornecimento de Luminárias de LED para iluminação pública nas vias urbanas do Município de Marmeiro, atendendo as necessidades do Departamento de Urbanismo, conforme as descrições dispostas no Anexo I do presente Aviso de Contratação Direta.

O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Federal nº 147, de 14 de agosto de 2014, Decreto Municipal nº 3.499, de 05 de março de 2024, Instrução Normativa SEGES/ME nº 67, de 08 de julho de 2021, e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

**DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 17/06/2024**

**HORÁRIO DA FASE DE LANCES:**  
08h30min até às 14h30min (horário de Brasília)

**UASG: 454524 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO/PR**  
**Local da Sessão Pública: [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br)**

São Agentes de Contratação deste Município, os servidores Franciéli de Oliveira Mainardi, Everton Leandro Camargo Mendes, Daverson Colle da Silva e Ricardo Fiori, auxiliados pelos membros da Equipe de Apoio, todos designados pela Portaria nº 7.277, de 14 de março de 2024, publicada no Diário Oficial Eletrônico – E-Atos, Município de Marmeiro – PR.

## **1 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA E DA SESSÃO PÚBLICA**

- 1.1 O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br).
- 1.2 A sessão pública da DISPENSA ELETRÔNICA será no dia 17/06/2024 com início às 08h30min até às 14h30min (horário de Brasília), no site [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br), nos termos das condições descritas neste Aviso de Contratação Direta.

## **2 DO OBJETO**

- 2.1 O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa, por dispensa de licitação, para a contratação de empresa para fornecimento de Luminárias de LED para iluminação pública nas vias urbanas do Município de Marmeiro, atendendo as necessidades do Departamento de Urbanismo.





# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

150

- 2.2 O critério de julgamento adotado será o menor preço por item, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.
- 2.3 A contratação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao fornecedor a participação em quantos itens forem de seu interesse.
- 2.4 O Aviso de Contratação Direta e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos: [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br), [www.marmeiro.pr.gov.br/licitacoes.php](http://www.marmeiro.pr.gov.br/licitacoes.php) e [www.pncp.gov.br](http://www.pncp.gov.br).
- 2.5 Em caso de **discordância** existente entre as especificações deste objeto descrito no Portal de Compras do **Governo Federal** e as especificações constantes neste **Aviso de Contratação Direta**, prevalecerão as **últimas**.
- 2.6 As informações **administrativas relativas a este Aviso de Contratação Direta** poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações pelo telefone nº (46) 3525-8105 / 3525-8107.
- 2.7 As **questões estritamente técnicas referentes ao objeto** serão prestadas pelo Departamento de Urbanismo, telefone nº (46) 3525-2218.

## 3 DA PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

- 3.1 A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras).
  - 3.1.1 O procedimento será divulgado no Compras.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado – SICAF, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.
  - 3.1.2 O Compras.gov.br poderá ser acessado pela web ou pelo aplicativo Compras.gov.br.
  - 3.1.3 O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.
- 3.2 Para todos os itens a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 49, inciso IV, c/c o art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
  - 3.2.1 A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização do procedimento, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolarem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.
  - 3.2.2 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 07/06/2024 10:57 -03:00 -03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://lc.atende.net/p666311bd191d9>.  
POR PAULO JAIR PILATI - (5247.704.239-53) EM 07/06/2024 10:57





# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

151

microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto nº 8.538, de 2015.

3.3 Não poderão participar desta dispensa eletrônica os fornecedores:

- 3.3.1 Que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s).
- 3.3.2 Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente.
- 3.3.3 Que se enquadrem nas seguintes vedações:
  - a) Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
  - b) Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
  - c) Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
  - d) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
  - e) Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
  - f) Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

- 3.3.3.1 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 3.3.3.2 O disposto na alínea “c” aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor.
- 3.3.3.3 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

3.4 Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados e atendam ao art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021.





# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

152

- 3.4.1 Em sendo permitida a participação de cooperativas, serão estendidas a elas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte quando elas atenderem ao disposto no art. 34 da Lei n.º 11.488, de 15 de junho de 2007.
- 3.5 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.
- 4 INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL**
- 4.1 O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.
- 4.2 O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.
- 4.2.1 O fornecedor NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.
- 4.2.2 Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.
- 4.3 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o desconto ofertado, vinculam a Contratada.
- 4.4 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 4.4.1 A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 4.4.2 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 4.5 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 4.6 Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.
- 4.7 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais,





# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

153

equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

- 4.8 O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.
- 4.9 No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
  - 4.9.1 Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
  - 4.9.2 Que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos.
  - 4.9.3 Que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras.
  - 4.9.4 Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.
  - 4.9.5 Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.
- 4.10 O fornecedor organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.11 O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.12 Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço ou maior desconto, conforme o caso).
  - 4.12.1 Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.
    - 4.12.1.1 Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta.
  - 4.12.2 O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.
  - 4.12.3 O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.

## 5 FASE DE LANCES





# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

154

- 5.1 A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.
- 5.2 Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
  - 5.2.1 O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário.
- 5.3 O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou percentual de desconto superior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.
  - 5.3.1 O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.
  - 5.3.2 **O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de 1,00 (um real).**
- 5.4 Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.
- 5.5 Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 5.6 Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou do maior desconto registrado, vedada a identificação do fornecedor.
- 5.7 Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.
  - 5.7.1 O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

## 6 JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 6.1 Encerrada a fase de lances, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação, o Agente de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas.
  - 6.1.1 Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o menor preço ou o maior desconto, para que seja obtida a melhor proposta compatível em relação ao estipulado pela Administração.
  - 6.1.2 A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado,

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 07/06/2024 10:57 -03:00 -03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://lc.atende.net/p666311bd191d9>.  
POR PAULO JAIR PILATI - (524.704.239-53) EM 07/06/2024 10:57





# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

155

mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação.

- 6.2 Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos e registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.
- 6.3 Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitado ao fornecedor, **no prazo de 2 (duas) horas**, o envio da proposta adequada ao último lance ofertado ou ao valor negociado, acompanhada dos documentos complementares, quando necessários.
  - 6.3.1 É facultado ao Agente de Contratação prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo fornecedor, antes de findo o prazo.
- 6.4 Encerrada a etapa de negociação, se houver, o Agente de Contratação verificará se o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e nos itens 3.3 e seguintes deste Aviso, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
  - 6.4.1 SICAF.
  - 6.4.2 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://certidores.cgu.gov.br/>).
- 6.5 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.
- 6.6 Caso conste na Consulta de Situação do fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o órgão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput).
  - 6.6.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).
  - 6.6.2 O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).
  - 6.6.3 Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 6.7 Verificadas as condições de participação, o Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Aviso de Contratação Direta e em seus anexos.
- 6.8 Será desclassificada a proposta vencedora que:
  - 6.8.1 Contiver vícios insanáveis.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 07/06/2024 10:57 -03:00 -03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://clic.atende.net/tp666311bd191d9>.  
POR PAULO JAIR PILATI - (524704239-53) EM 07/06/2024 10:57





# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

156

- 6.8.2 Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos.
  - 6.8.3 Apresentar preços inexequíveis ou que permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação.
  - 6.8.4 Não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração.
  - 6.8.5 Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 6.9 Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
- 6.9.1 For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
  - 6.9.2 Apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
- 6.10 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.
- 6.11 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
- 6.11.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.
  - 6.11.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 6.12 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 6.13 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 6.14 Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 6.15 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 07/06/2024 10:57 -03:00 -03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://lc.atende.net/tp666311bd191d9>.  
POR PAULO JAIR PILATI - (524704239-53) EM 07/06/2024 10:57





# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

157

## 7 DA FASE DE HABILITAÇÃO

- 7.1 Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, **nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021**, constam do Termo de Referência e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances.
- 7.2 A habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.
- 7.2.1 É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.
- 7.2.2 O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).
- 7.3 Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, ou de documentos não constantes do SICAF, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação. ([art. 19, § 3º, da IN Sege/ME nº 67, de 2021](#)).
- 7.4 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 7.5 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 7.6 Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 7.7 Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 7.8 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
- 7.9 Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
- 7.9.1 Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação
- 7.10 Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.





# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

158

## 8 DA CONTRATAÇÃO

- 8.1 Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- 8.2 O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Contrato, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.
- 8.3 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:
  - 8.3.1 A solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo.
  - 8.3.2 A justificativa apresentada seja aceita pela Administração.
- 8.4 O Contrato será assinado por meio de assinatura digital e disponibilizado nos sítios eletrônicos: [www.marmeiro.pr.gov.br/licitacoes.php](http://www.marmeiro.pr.gov.br/licitacoes.php), [www.marmeiro.atende.net/?pg=transparencia](http://www.marmeiro.atende.net/?pg=transparencia) e [www.pncp.gov.br](http://www.pncp.gov.br).
- 8.5 O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.
- 8.6 Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

## 9 DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 9.1 Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:
  - 9.1.1 Dar causa à inexecução parcial do contrato.
  - 9.1.2 Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo.
  - 9.1.3 Dar causa à inexecução total do contrato.
  - 9.1.4 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame.
  - 9.1.5 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado.
  - 9.1.6 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta.
  - 9.1.7 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação direta sem motivo justificado.
  - 9.1.8 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato.
  - 9.1.9 Fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 07/06/2024 10:57 -03:00 -03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <http://www.marmeiro.atende.net/?pg=transparencia>  
POR PAULO JAIR PILATI - (524704239-53) EM 07/06/2024 10:57





# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

159

9.1.10 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.

9.1.10.1 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

9.1.11 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

9.1.12 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

9.2 O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 9.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa a ser recolhida, calculada na forma do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30 % (trinta por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 9.1.1 a 9.1.12;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 9.1.2 a 9.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 9.1.8 a 9.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave.

9.3 A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º).

9.4 Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

9.5 Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).

9.6 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

9.7 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

9.8 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.





- 9.9 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):
- 9.10 A natureza e a gravidade da infração cometida.
- 9.11 As peculiaridades do caso concreto.
- 9.12 As circunstâncias agravantes ou atenuantes.
- 9.13 Os danos que dela provierem para o Contratante.
- 9.14 A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 9.15 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedural e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
- 9.16 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160).
- 9.17 O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).
- 9.18 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.19 As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

## 10 DO PAGAMENTO

- 10.1 O pagamento será efetuado através de transferência eletrônica para a conta bancária da CONTRATADA indicada pela mesma, no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados do mês subsequente da apresentação da Nota Fiscal, após o recebimento definitivo do objeto.
- 10.2 A CONTRATADA deverá apresentar as certidões (FGTS, TRABALHISTA, CERTIDÃO ESTADUAL, FEDERAL E MUNICIPAL) em validade para o pagamento.
- 10.3 Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.





# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

161

- 10.4 Aplica-se aos documentos fiscais emitidos a Instrução Normativa RFB nº 1.234/2021 ou a que vier a substituí-la, nos termos do Decreto Municipal nº 3.480, de 26 de dezembro de 2023.

## 11 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1 No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

11.1.1 Republicar o presente aviso com uma nova data.

11.1.2 Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

11.1.2.1 No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

11.1.3 Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

- 11.2 As providências dos subitens 11.1.1 e 11.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

- 11.3 Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

- 11.4 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

- 11.5 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

- 11.6 Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

- 11.7 No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

- 11.8 As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

- 11.9 Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.





# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

162

11.10 Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

11.11 Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

11.12 Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

|                  |   |
|------------------|---|
| <b>ANEXO I</b>   | Termo de Referência – Especificações Técnicas e Condições de Fornecimento |
| <b>ANEXO II</b>  | Modelo Padrão de Proposta Comercial                                       |
| <b>ANEXO III</b> | Modelo da Minuta de Contrato  |

Marmeiro, 07 de junho de 2024.

**Paulo Jair Pilati**  
Prefeito

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 07/06/2024 10:57 -03:00 -03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://lc.atende.net/p666311bd191d9>.  
POR PAULO JAIR PILATI - (524.704.239-53) EM 07/06/2024 10:57





# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

163

**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA  
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 013/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 938/2024  
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

**OBJETO:** contratação de empresa para fornecimento de Luminárias de LED para iluminação pública nas vias urbanas do Município de Marmeiro, atendendo as necessidades do Departamento de Urbanismo

## ANEXO I

**Termo de Referência  
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

### 1 – DESCRIÇÃO:

1.1. Constitui objeto deste certame a contratação de empresa para fornecimento de Luminárias de LED para iluminação pública nas vias urbanas do Município de Marmeiro, atendendo as necessidades do Departamento de Urbanismo, de acordo com as especificações técnicas adiante discriminadas.

#### ITENS EXCLUSIVOS PARA ME E EPP

| Item | Quant. | Unid. | Descrição   | Valor Unitário | Valor total |
|------|--------|-------|---|----------------|-------------|
| 1    | 10     | Un.   | <b>Luminária LED (60W):</b> Potência nominal mínima de 50W e máxima de 60W, tensão bivolt automática 127V/220V. Fluxo luminoso mínimo de 6600 lúmens; eficiência luminosa mínima de 110 lúmens / W; índice e reprodução de cores (IRC) mínimo de 70%; temperatura de cor correlata (TCC) de 4500K á 5000K; fator de potência mínimo de 0,95; expectativa de vida útil de no mínimo 50.000h para L80; distorção harmônica total (THD) máxima de 10%; tecnologia dos LED's tipo SMD – Surface Mount Device ou COB; distribuição luminosa transversal tipo II, longitudinal média e/ou curta e controle de distribuição luminosa do tipo limitada ou totalmente limitada, conforme NBR 5101; corpo em alumínio injetado a alta pressão com pintura epóxi na cor cinza ou corpo extrudado; para instalação em postes e/ou braços de iluminação pública com diâmetro de 48,5mm a 60,3mm, fixação realizada por parafusos de aço inox, com controlador eletrônico para módulos de LED (driver) alojado (interno) ao corpo da luminária; conjunto óptico formado por conjuntos modulares; com tomada e relé fotoelétrico (com garantia de 5 anos) compatível com a luminária conforme NBR 5123 incorporada ao corpo da luminária; índice de proteção contra penetração de poeira e água IP 66 para o conjunto óptico e para o compartimento do driver; índice de proteção contra impactos de no mínimo IK08. | 602,12         | 6.021,20    |
| 2    | 55     | Un.   | <b>Luminária LED (100W):</b> Potência nominal mínima de 90W e máxima de 100W, tensão bivolt automática 127V/220V. Fluxo luminoso mínimo de 11.000 lúmens; eficiência luminosa mínima de 110 lúmens /  | 740,57         | 40.731,35   |





# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

164

|                    |   |     |   |          |          |  |
|--------------------|---|-----|---|----------|----------|--|
|                    |   |     | W; índice e reprodução de cores (IRC) mínimo de 70%; temperatura de cor correlata (TCC) de 4500K á 5000K; fator de potência mínimo de 0,95; expectativa de vida útil de no mínimo 50.000h para L80; distorção harmônica total (THD) máxima de 10%; tecnologia dos LED's tipo SMD – Surface Mount Device ou COB; distribuição luminosa transversal tipo II, longitudinal média e/ou curta e controle de distribuição luminosa do tipo limitada ou totalmente limitada, conforme NBR 5101; corpo em alumínio injetado a alta pressão com pintura epóxi na cor cinza ou corpo extrudado; para instalação em postes e/ou braços de iluminação pública com diâmetro de 48,5mm a 60,3mm, fixação realizada por parafusos de aço inox, com controlador eletrônico para módulos de LED (driver) alojado (interno) ao corpo da luminária; conjunto óptico formado por conjuntos modulares; com tomada e relé fotoelétrico (com garantia de 5 anos) compatível com a luminária conforme NBR 5123 incorporada ao corpo da luminária; índice de proteção contra penetração de poeira e água IP 66 para o conjunto óptico e para o compartimento do driver; índice de proteção contra impactos de no mínimo IK08.  |          |          |  |
| 3                  | 5 | Un. | <b>Luminária LED (200W):</b> Potência nominal mínima de 180W e máxima de 200W, tensão bivolt automática 127V/220V. Fluxo luminoso mínimo de 22.000 lúmens; eficiência luminosa mínima de 110 lúmens / W; índice e reprodução de cores (IRC) mínimo de 70%; temperatura de cor correlata (TCC) de 4500K á 5000K; fator de potência mínimo de 0,95; expectativa de vida útil de no mínimo 50.000h para L80; distorção harmônica total (THD) máxima de 10%; tecnologia dos LED's tipo SMD – Surface Mount Device ou COB; distribuição luminosa transversal tipo II, longitudinal média e/ou curta e controle de distribuição luminosa do tipo limitada ou totalmente limitada, conforme NBR 5101; corpo em alumínio injetado a alta pressão com pintura epóxi na cor cinza ou corpo extrudado; para instalação em superpostes com 8 suportes para a luminária do tipo pétalas, fixação realizada por parafusos de aço inox, com controlador eletrônico para módulos de LED (driver) alojado (interno) ao corpo da luminária; conjunto óptico formado por conjuntos modulares; com tomada e relé fotoelétrico (com garantia de 5 anos) compatível com a luminária conforme NBR 5123 incorporada ao corpo da luminária; índice de proteção contra penetração de poeira e água IP 66 para o conjunto óptico e para o compartimento do driver; índice de proteção contra impactos de no mínimo IK08. | 1.017,03 | 5.085,15 |  |
| <b>Valor Total</b> |   |     | <b>51.837,70</b>  |          |          |  |

**OBS.: Havendo qualquer divergência entre as especificações e unidades de medida contidas no item deste termo e as que constam no CATMAT/CATSER, prevalecerão as descrições constantes neste Termo de Referência.**

1.2. O valor máximo estimado da dispensa de licitação é de **R\$ 51.837,70** (cinquenta e um mil e





# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

165

oitocentos e trinta e sete reais e setenta centavos).

1.3. O prazo de vigência do Contrato será pelo período de 4 (quatro) meses, contados da data de sua assinatura, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

## 2 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

2.1. Considerando a eficácia, a qualidade e a conveniência econômica e sabendo que a demanda do objeto é imediata.

2.2. Considerando como solução plausível para a demanda em questão, a contratação será por meio de Dispensa de Licitação, na forma Eletrônica.

2.3. Considerando os pontos descritos, bem como toda a documentação apenas ao processo e prezando pela empresa que possuir a proposta mais vantajosa e que melhor atenda às especificidades do objeto requisitado.

## 3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

3.1. De acordo com a previsão Legal (art. 75 da Lei nº 14.133/2021), a presente contratação se trata de uma dispensa de licitação, uma vez que a contratação atende aos requisitos Legais.

3.2. A descrição dos requisitos de contratação, encontra-se pormenorizada em Tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

### **3.3. APRESENTAÇÃO DE CATÁLOGOS, FICHA TÉCNICA OU QUALQUER OUTRO DOCUMENTO QUE DEMONSTRE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, PARA TODOS OS ITENS:**

3.3.1. As licitantes classificadas em primeiro lugar deverão enviar ao Agente de Contratação **SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO, no prazo máximo de 02 (duas) horas** após realizada a negociação, juntamente com a proposta adequada ao último lance ofertado, através de solicitação via CHAT, na Plataforma do COMPRAS.GOV, catálogo, imagem, ficha técnica ou qualquer outro documento do Fabricante/marca, em língua portuguesa, que demonstre compatibilidade das especificações técnicas e descrição dos produtos constantes neste termo, privilegiando o direito à informação no processo licitatório.

**3.3.2. TODO OU QUALQUER DOCUMENTO APRESENTADO, CASO SUAS INFORMAÇÕES ESTIVEREM INCOMPLETAS EM RELAÇÃO A DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS PARA ANALISE, SERÁ CONSIDERADO INAPTO E A EMPRESA DESCLASSIFICADA DO ITEM.**

3.3.3. **Juntamente com os documentos solicitados no item 3.3.1., deverão ser apresentados os laudos/ensaios de laboratório nacional ou internacional acreditados pelo INMETRO, conforme norma ABNT para as luminárias especificadas no objeto**, sendo vedada à apresentação de ensaios de laboratórios de empresas que pertençam ao mesmo grupo econômico das licitantes. Os ensaios a serem apresentados obrigatoriamente são:

- a) Ensaios de grau de proteção ótico/alojamento (comprovação de grau de proteção);
- b) Ensaios de rendimento óptico/fotometria (comprovação a eficiência luminosa);
- c) Ensaio de vibração (confere segurança de que a luminária não desprenderá de sua fixação e manterá os componentes elétricos intactos);
- d) Ensaio de fator de potência;
- e) Ensaio de distorção harmônica total THD (comprovação de qualidade de energia elétrica);

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 07/06/2024 10:57 -03:00 -03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://lc.atende.net/p666311bd191d9>.  
POR PAULO JAIR PILATI - (524.704.239-53) EM 07/06/2024 10:57





f) Ensaio UV da lente.

3.3.4. Declaração de garantia das Luminárias de LED ofertadas pelo prazo mínimo de 05 (cinco) anos, inclusive do sistema integrado ao corpo da luminária para acionamento e desligamento automático em função da luminosidade ambiente, expedida e assinada pelo fabricante da luminária.

3.3.5. Os responsáveis pelas análises dos documentos solicitados neste Termo de Referência serão os servidores Michel Martinazzo e Everaldo Sobrinho de Oliveira, os quais emitirão parecer da análise dos documentos.

## 4 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

4.1. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus riscos e despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

4.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

4.3. Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

4.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do Contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

4.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do Contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

4.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essas responsabilidades a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

4.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE e não poderá onerar o objeto do instrumento contratual.

4.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

4.9. Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

4.10. Manter, durante toda a execução do instrumento contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no aviso de contratação direta.

4.11. Cumprir, durante todo o período de execução do instrumento contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133/2021).

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 07/06/2024 10:57 -03:00 -03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://lc.atende.net.br/666311bd191d9>.  
POR PAULO JAIR PILATI - (524704239-53) EM 07/06/2024 10:57





# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

167

4.12. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133/2021).

4.13. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do Contrato.

4.14. Arcar com o ônus decorrente de eventual equivoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133/2021.

4.15. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE.

4.16. Permitir, a qualquer tempo, que o fiscal do CONTRATANTE inspecione o objeto e examine os registros e documentos que considerar necessário.

4.17. A CONTRATADA deverá dar Garantia das luminárias de LED ofertadas pelo prazo mínimo de 05 (cinco) anos, expedida pelo fabricante.

4.18. Os produtos cotados e entregues deverão ser de qualidade e a vencedora deverá entregá-los dentro dos padrões de qualidade exigidos nos termos regulamentados por normas legais, em especial ABNT e INMETRO.

## 5 – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

5.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com o Contrato e seus anexos.

5.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

5.3. Rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com os padrões exigidos nas especificações.

5.4. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela empresa para a fiel execução do objeto.

5.5. Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

5.6. Acompanhar e fiscalizar, através de servidor especialmente designado, o cumprimento do objeto e das obrigações da CONTRATADA, sob os aspectos quantitativo e qualificativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma.

5.7. Efetuar o pagamento a CONTRATADA do valor correspondente a execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente instrumento e no Termo de Referência, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo Fiscal do Contrato, que deverá vir acompanhada de Ordem de Compra emitida pelo CONTRATANTE.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 07/06/2024 10:57 -03:00 -03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://lc.atende.net/tp666311bd191d9>.  
POR PAULO JAIR PILATI - (524704239-53) EM 07/06/2024 10:57





# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

168

5.8. Aplicar a CONTRATADA as sanções previstas na Lei e no instrumento contratual.

5.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente instrumento, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

5.10. O CONTRATANTE terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da conclusão da instrução do requerimento, para decidir sobre todas as solicitações da CONTRATADA, inclusive pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

5.11. O CONTRATANTE não será responsável por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação trabalhista, tributárias ou securitárias decorrentes da execução deste Termo de Referência, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente, à CONTRATADA.

5.12. O CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente processo, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## 6 – EXECUÇÃO DO OBJETO:

6.1. A entrega dos produtos será de forma parcelada e deverá ser entregue junto ao local indicado, nos horários determinados, rigorosamente de acordo com o ofertado na proposta, após assinatura do Contrato, onde serão verificadas todas as especificações exigidas, reservando-se ao Município o direito de recusar parcial ou totalmente aqueles em desacordo com o objeto contratado.

6.2. O local da entrega dos produtos será junto ao Almoxarifado Central da Prefeitura, localizado na Avenida Macali, nº 830, Bairro Ipiranga, Cidade de Marmeiro, Estado do Paraná, CEP: 85615-000.

6.3. O prazo para entrega do objeto será **impreterivelmente de até 15 (quinze) dias úteis após o recebimento da Ordem de Compra por parte da CONTRATADA.**

6.4. O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela CONTRATADA durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pelo CONTRATANTE.

6.5. Não será recebido o objeto diferente da descrição, com quantidade inferior ou valor diferente do licitado.

6.6. A CONTRATADA deverá proporcionar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme quantidades, exigências e estimativas a serem estabelecidas nas ordens de compra, bem como, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva Nota Fiscal.

## 6.7. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

6.7.1. O objeto deste Termo de Referência será dado como recebido, conforme:

6.7.2. **Provisoriamente**, na apresentação do objeto, declarará formalmente à CONTRATADA que os serviços foram prestados ou que os bens foram recebidos para posterior análise das conformidades e qualidade, baseadas nos requisitos e nos critérios de aceitação.





# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

169

6.7.3. **Definitivamente**, após a verificação dos requisitos e demais condições contratuais, desde que não se observem inconformidades ou divergências quanto às especificações constantes do Termo de Referência e do Contrato acima identificado que ensejam correções por parte da CONTRATADA.

6.7.4. O CONTRATANTE rejeitará, no todo ou em parte, os fornecimentos executados em desacordo com o disposto neste Termo de Referência. Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os fornecimentos foram realizados em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, a empresa fornecedora será notificada para que providencie, dentro do prazo a ser determinado, a correção necessária.

6.7.5. Em caso de o objeto ser entregue em desconformidade com o especificado, ou com defeito, será determinado um prazo, pelo CONTRATANTE, para que a CONTRATADA faça a substituição. Este prazo iniciar-se-á a partir da notificação do CONTRATANTE. A detentora do Contrato ficará obrigada a substituir, às suas expensas, o objeto que for recusado.

6.7.6. Independentemente da aceitação, a empresa fornecedora deverá garantir a qualidade do objeto fornecido pelo prazo de garantia, quando for o caso, obrigando-se a substituir no prazo determinado pelo CONTRATANTE, às suas expensas, aquele que apresentar falha ou defeito durante o recebimento e o período de cobertura da garantia.

6.7.7. Em todo o objeto, as especificações exigidas são as mínimas necessárias para o atendimento das necessidades do Departamento solicitante. Não sendo aceito o objeto com especificações diferentes das descritas.

## 7 – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

7.1. O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. O recebimento do objeto, a fiscalização e o acompanhamento da execução do Contrato, será de responsabilidade do servidor, Sr. Élcio Maldonado Valenzuela.

7.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

7.4. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes deverão ser solicitadas a autoridade superior, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes, no caso o gestor do contrato.

7.5. A gestão do presente Contrato ficará a cargo do Diretor do Departamento de Urbanismo, Sr. Everaldo Sobrinho de Oliveira.

7.6. Caberá aos gestores e fiscais designados pela autoridade competente do Município promover todas as ações necessárias ao fiel cumprimento dos ajustes decorrentes do Contrato, seguindo os preceitos do Decreto nº 3.500/2024, que Regulamenta as regras para atuação do Agente de Contratação e da Equipe de Apoio, o funcionamento da Comissão de Contratação e a atuação dos Gestores e Fiscais de Contratos, no âmbito do Poder Executivo Municipal.

## 8 – CRITÉRIOS DE PAGAMENTO:





# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

170

8.1. O pagamento será efetuado através de transferência eletrônica para a conta bancária da CONTRATADA indicada pela mesma, no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados do mês subsequente da apresentação da Nota Fiscal, após o recebimento definitivo do objeto.

8.2. A CONTRATADA deverá apresentar as certidões (FGTS, TRABALHISTA, CERTIDÃO ESTADUAL, FEDERAL E MUNICIPAL) em validade para o pagamento.

8.3. Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

8.4. Aplica-se aos documentos fiscais emitidos a Instrução Normativa RFB nº 1.234/2021 ou a que vier a substituí-la, nos termos do Decreto Municipal nº 3.480, de 26 de dezembro de 2023.

## 9 – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

### 9.1. PARA A HABILITAÇÃO, SERÁ EXIGIDA A DOCUMENTAÇÃO RELATIVA:

9.2. A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá em:

- 9.2.1. No caso de empresário individual: **inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis**, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.
- 9.2.2. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.
- 9.2.3. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: **Certificado da Condicação de Microempreendedor Individual – CCMEI**, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br).

9.3. A documentação relativa à **qualificação econômico-financeira** consistirá em:

- 9.3.1. **Certidão negativa de pedido de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 60 (sessenta) dias da abertura da sessão pública desta DISPENSA DE LICITAÇÃO, se outro prazo não constar do documento.

9.4. A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consistirá em:

- 9.4.1. Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ**.
- 9.4.2. Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal**, relativa ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- 9.4.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de **Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.
- 9.4.4. Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do





# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

171

licitante, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado.

- 9.4.5. Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado.
- 9.4.6. Certificado de Regularidade de Situação para com o **Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS)**.
- 9.4.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.
- 9.4.8. Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, desde que atendidos os demais requisitos do Aviso de Contratação Direta, a(s) empresa(s) nesta condição será(ão) declarada(s) habilitada(s) sob condição de regularização da documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual prazo, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
  - 9.4.8.1. A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

9.5. O critério de julgamento adotado é o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, através do processo de Dispensa de Licitação, sob a forma eletrônica.

## 10 – FRAUDE E CORRUPÇÃO:

10.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

## 11 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados nas dotações orçamentárias apresentadas abaixo:

| Conta | Órgão/Unidade | Funcional Programática | Elemento de Despesa | Fonte |
|-------|---------------|------------------------|---------------------|-------|
| 539   | 14.01         | 15.452 0036 2.065      | 3.3.90.30.26.00.00  | 507   |





# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

172

**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**  
**DISPENSA ELETRÔNICA N° 013/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO N° 938/2024**  
**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

**OBJETO:** contratação de empresa para fornecimento de Luminárias de LED para iluminação pública nas vias urbanas do Município de Marmeiro, atendendo as necessidades do Departamento de Urbanismo

## ANEXO II

### MODELO DE PROPOSTA (uso obrigatório por todas as licitantes)

A empresa ..... estabelecida na (endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico, se houver), inscrita no CNPJ sob nº ..... neste ato representada por ..... cargo, RG ..... CPF ..... (endereço), propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Marmeiro, em estrito cumprimento ao previsto no Aviso de Contratação Direta nº 013/2024, conforme abaixo discriminado:

| Item | Qtde. | Unid. Medida | Descrição | Marca | Valor Unitário | Valor Total |
|------|-------|--------------|-----------|-------|----------------|-------------|
| 1    | XX    | XX           | XXX       | XXX   | R\$            | R\$         |
| 2    | XX    | XX           | XXX       | XXX   | R\$            | R\$         |

A validade desta proposta é de **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data da abertura da sessão pública da **DISPENSA ELETRÔNICA**.

A apresentação da proposta implicará na plena aceitação das condições estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

Declaro que a proponente atende aos requisitos de habilitação e o declarante atesta a veracidade das informações prestadas (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

Responsável pela assinatura do Contrato:

- Nome: .....  
- CPF: .....  
- Endereço: .....  
- Telefone: .....  
- e-mail: .....

Informar Agência e Conta para pagamento.

**Nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto.**

....., ..... de ..... de 2024.  
Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa  
(Nome Legível/Cargo)





# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

173

**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**  
**DISPENSA ELETRÔNICA Nº 013/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 938/2024**  
**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

**OBJETO:** contratação de empresa para fornecimento de Luminárias de LED para iluminação pública nas vias urbanas do Município de Marmeiro, atendendo as necessidades do Departamento de Urbanismo

## ANEXO III

### MINUTA DE CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº \*\*\*/2024 (Dispensa de Licitação Nº 013/2024 - PMM)

**O MUNICÍPIO DE MARMELEIRO**, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº 76.205.665/0001-01, com sede administrativa na Avenida Macali, nº 255, centro, Marmeiro, Estado do Paraná, representado pelo Prefeito, Sr. Paulo Jair Pilati, portador da cédula de identidade civil (RG) nº 4.352.883-1 SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 524.704.239-53, de ora em diante denominado **CONTRATANTE**; e a empresa \*\*\*, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº \*\*\*, com sede na \*\*\*, nº \*\*\*, Bairro \*\*\*, Cidade de \*\*\*, Estado do \*\*\*, CEP \*\*\*, Telefone (\*\*) \*\*\*, e-mail: \*\*\*, representada por seu administrador, Sr. \*\*\*, portador da cédula de identidade civil (RG) nº \*\*\* SSP/\*\*\*, e inscrito no CPF sob o nº \*\*\*, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, sujeitando-se às normas da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável, e obedecidas as condições estabelecidas no **processo de Dispensa de Licitação Nº 013/2024**, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

**1.1.** O presente Contrato está sendo firmada com fundamento na Lei nº 14.133/21, e de acordo com as conclusões do Aviso de Contratação Direta - Dispensa Eletrônica nº 013/2024, aplicando-se, ainda, os princípios inerentes aos contratos administrativos.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

**2.1.** O objeto do presente instrumento é a **contratação de empresa para fornecimento de Luminárias de LED para iluminação pública nas vias urbanas do Município de Marmeiro, atendendo as necessidades do Departamento de Urbanismo**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, conforme a seguir:

| Item               | Quant. | Unid. | Descrição | Marca | Valor Unitário | Valor Total |
|--------------------|--------|-------|-----------|-------|----------------|-------------|
|                    |        |       |           |       |                |             |
|                    |        |       |           |       |                |             |
| <b>Valor Total</b> |        |       |           |       |                |             |

**2.2.** Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição: o Termo de Referência, processo de Aviso de Contratação Direta - Dispensa Eletrônica nº 013/2024, a proposta da CONTRATADA e eventuais anexos dos documentos citados.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

**3.1.** O valor total da contratação é de R\$..... () .

**3.2.** No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 07/06/2024 10:57 -03:00 -03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO Acesse <https://lc.atende.net/tp666311bd191d9>.  
POR PAULO JAIR PILATI - (524.704.239-53) EM 07/06/2024 10:57





# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

174

## CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE

**4.1.** Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de 01 (um) ano, contado da data do orçamento estimado.

**4.2.** Após o interregno de 01 (um) ano, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pelo CONTRATANTE, do IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) ou o que venha a substituí-lo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

**4.3.** Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 01 (um) ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

**4.4.** Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

**4.5.** O reajuste será realizado por apostilamento.

## CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

**5.1.** O pagamento será efetuado exclusivamente através de depósito ou transferência eletrônica para a conta bancária da CONTRATADA indicada pela mesma, no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados do mês subsequente da apresentação da Nota Fiscal, após o recebimento definitivo do objeto.

**5.2.** A nota fiscal deverá ser apresentada no Setor de Finanças ou encaminhada pelo endereço eletrônico: [nf@marmeiro.pr.gov.br](mailto:nf@marmeiro.pr.gov.br), com indicação da modalidade e número do Aviso de Contratação Direta e Contrato, e Nota Fiscal emitida em nome da:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO

CNPJ nº 76.205.665/0001-01

Avenida Macali, nº 255 – Centro

Marmeiro – PR

CEP: 85.615-000

CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº \*\*\*/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2024

**5.3.** Deverão acompanhar a nota fiscal certidões negativas Federal, Estadual, Municipal, CNDT e do FGTS, válidas para o período do pagamento.

**5.4.** Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

**5.5.** A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria CONTRATADA obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ/MF apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas por outros CNPJs.

**§1º** Os pagamentos serão retidos em caso de não cumprimento pela CONTRATADA de disposições contratuais, bem como em caso de multa, até o recolhimento da mesma.

**§2º** O pagamento não efetuado na data de vencimento deverá ser corrigido até a data do efetivo pagamento pela variação do índice INPC ocorrida no período, salvo a ocorrência do disposto no §1º desta Cláusula.

**5.6.** Aplica-se aos documentos fiscais emitidos a Instrução Normativa RFB nº 1.234/20212 ou a que vier a substituí-la, nos termos do Decreto Municipal nº 3.480 de 26 de dezembro de 2023.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 07/06/2024 10:57 -03:00 -03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://lc.atende.net/p666311bd191d9>.  
POR PAULO JAIR PILATI - (524.704.239-53) EM 07/06/2024 10:57





# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

175

## CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**6.1.** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados nas dotações orçamentárias apresentadas abaixo:

| Conta | Órgão/Unidade | Funcional Programática | Elemento de Despesa | Fonte |
|-------|---------------|------------------------|---------------------|-------|
| 539   | 14.01         | 15.452 0036 2.065      | 3.3.90.30.26.00.00  | 507   |

## CLÁUSULA SÉTIMA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

**7.1.** O prazo de vigência do Contrato será pelo período de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, ou seja, até \*\* de \*\* de 202\*, podendo ser prorrogado na forma do Art. 105 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

## CLÁUSULA OITAVA – DA EXECUÇÃO DO OBJETO

**8.1.** A entrega dos produtos será de forma parcelada e deverá ser entregue junto ao local indicado, nos horários determinados, rigorosamente de acordo com o ofertado na proposta, após assinatura da(o) do Contrato, onde serão verificadas todas as especificações exigidas, reservando-se ao Município o direito de recusar parcial ou totalmente aqueles em desacordo com o objeto contratado.

**8.2.** O local da entrega dos produtos será junto ao Almoxarifado Central da Prefeitura, localizado na Avenida Macali, nº 830, Bairro Ipiranga, Cidade de Marmeiro, Estado do Paraná, CEP: 85615-000.

**8.3.** O prazo para entrega do objeto será **impreterivelmente de até 15 (quinze) dias úteis após o recebimento da Ordem de Compra por parte da CONTRATADA.**

**8.4.** O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela CONTRATADA durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pelo CONTRATANTE.

**8.5.** Não será recebido o objeto diferente da descrição, com quantidade inferior ou valor diferente do licitado.

**8.6.** A CONTRATADA deverá proporcionar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme quantidades, exigências e estimativas a serem estabelecidas nas ordens de compra, bem como, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva Nota Fiscal.

## 8.7. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

**8.7.1.** O objeto deste Termo de Referência será dado como recebido, conforme:

**8.7.2. Provisoriamente**, na apresentação do objeto, declarará formalmente à CONTRATADA que os serviços foram prestados ou que os bens foram recebidos para posterior análise das conformidades e qualidade, baseadas nos requisitos e nos critérios de aceitação.

**8.7.3. Definitivamente**, após a verificação dos requisitos e demais condições contratuais, desde que não se observem inconformidades ou divergências quanto às especificações constantes do Termo de Referência e do Contrato acima identificado que ensejem correções por parte da CONTRATADA.

**8.7.4.** O CONTRATANTE rejeitará, no todo ou em parte, os fornecimentos executados em desacordo com o disposto neste Termo de Referência. Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os fornecimentos foram realizados em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, a empresa fornecedora será notificada para que providencie, dentro do prazo a ser determinado, a correção necessária.





# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

176

**8.7.5.** Em caso de o objeto ser entregue em desconformidade com o especificado, ou com defeito, será determinado um prazo, pelo CONTRATANTE, para que a CONTRATADA faça a substituição. Este prazo iniciar-se-á a partir da notificação do CONTRATANTE. A CONTRATADA ficará obrigada a substituir, às suas expensas, o objeto que for recusado.

**8.7.6.** Independentemente da aceitação, a CONTRATADA deverá garantir a qualidade do objeto fornecido pelo prazo de garantia, quando for o caso, obrigando-se a substituir no prazo determinado pelo CONTRATANTE, às suas expensas, aquele que apresentar falha ou defeito durante o recebimento e o período de cobertura da garantia.

**8.7.7.** Em todo o objeto, as especificações exigidas são as mínimas necessárias para o atendimento das necessidades do Departamento solicitante. Não sendo aceito o objeto com especificações diferentes das descritas.

## CLÁUSULA NONA – SUBCONTRATAÇÃO

**9.1.** Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

## CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Compete ao CONTRATANTE:

**10.1.** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com o Contrato e seus anexos.

**10.2.** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

**10.3.** Rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com os padrões exigidos nas especificações.

**10.4.** Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela empresa para a fiel execução do objeto.

**10.5.** Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

**10.6.** Acompanhar e fiscalizar, através de servidor especialmente designado, o cumprimento do objeto e das obrigações da CONTRATADA, sob os aspectos quantitativo e qualificativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma.

**10.7.** Efetuar o pagamento a CONTRATADA do valor correspondente a execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente instrumento e no Termo de Referência, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo Fiscal do Contrato, que deverá vir acompanhada de Ordem de Compra emitida pelo CONTRATANTE.

**10.8.** Aplicar a CONTRATADA as sanções previstas na Lei e no instrumento contratual.

**10.9.** Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente instrumento, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

**10.10.** O CONTRATANTE terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da conclusão da instrução do requerimento, para decidir sobre todas as solicitações da CONTRATADA, inclusive pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, admitida a prorrogação motivada, por igual período.





# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

177

**10.11.** O CONTRATANTE não será responsável por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação trabalhista, tributárias ou securitárias decorrentes da execução deste Termo de Referência, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente, à CONTRATADA.

**10.12.** O CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente processo, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Compete à CONTRATADA:

**11.1.** A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus riscos e despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

**11.2.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

**11.3.** Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

**11.4.** Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do Contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

**11.5.** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do Contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

**11.6.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essas responsabilidades a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

**11.7.** Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE e não poderá onerar o objeto do instrumento contratual.

**11.8.** Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

**11.9.** Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

**11.10.** Manter, durante toda a execução do instrumento contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no aviso de contratação direta.

**11.11.** Cumprir, durante todo o período de execução do instrumento contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133/2021).

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 07/06/2024 10:57 -03:00 -03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://lc.atende.net/p666311bd191d9>.  
POR PAULO JAIR PILATI - (524.704.239-53) EM 07/06/2024 10:57





# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

178

**11.12.** Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133/2021).

**11.13.** Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do Contrato.

**11.14.** Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133/2021.

**11.15.** Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE.

**11.16.** Permitir, a qualquer tempo, que o fiscal do CONTRATANTE inspecione o objeto e examine os registros e documentos que considerar necessário.

**11.17.** A CONTRATADA deverá dar Garantia das luminárias de LED ofertadas pelo prazo mínimo de 05 (cinco) anos, expedida pelo fabricante.

**11.18.** Os produtos cotados e entregues deverão ser de qualidade e a vencedora deverá entregá-los dentro dos padrões de qualidade exigidos nos termos regulamentados por normas legais, em especial ABNT e INMETRO.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

**12.1.** As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

**12.2.** O tratamento de dados pessoais dará previstas nas hipóteses dos artigos 7º, 11 e/ou 14 da Lei 13.709/2018 às quais se submeterão os ser e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular.

**12.3.** A CONTRATADA dará integral cumprimento à Lei n.º 13.709/2018, no que tange aos dados eventualmente compartilhados ou recebidos em razão do contrato com ao CONTRATANTE.

**12.4.** A CONTRATADA obriga-se ao dever de proteção, confidencialidade, sigilo de toda informação, dados pessoais e base de dados a que tiver acesso, nos termos da LGPD, suas alterações e regulamentações posteriores, durante o cumprimento do objeto descrito no instrumento contratual.

**12.5.** A CONTRATADA não poderá se utilizar de informação, dados pessoais ou base de dados a que tenham acesso, para fins distintos da execução dos serviços especificados no instrumento contratual.

**12.6.** Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais dos titulares mediante consentimento, indispensáveis à própria prestação do serviço, esta será realizada após a prévia aprovação do MUNICÍPIO DE MARMELEIRO, responsabilizando-se a CONTRATADA pela obtenção e gestão.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

**13.1.** O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 07/06/2024 10:57 -03:00 -03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://lc.ataende.net/p666311bd191d9>.  
POR PAULO JAIR PILATI - (524704239-53) EM 07/06/2024 10:57





# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

179

**13.2.** O recebimento do objeto, a fiscalização e o acompanhamento da execução do Contrato, será de responsabilidade do servidor, Sr. Élcio Maldonado Valenzuela.

**13.2.1.** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

**13.3.** As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes deverão ser solicitadas a autoridade superior, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes, no caso o gestor do contrato.

**13.4.** A gestão do presente Contrato ficará a cargo do Diretor do Departamento de Urbanismo, Sr. Everaldo Sobrinho de Oliveira.

**13.5.** As comunicações entre Município e a CONTRATADA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

**13.6.** O Município poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

**13.7.** A execução do Contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal designado para tal, ou pelo respectivo substituto.

**13.8.** O fiscal acompanhará a execução do Contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

**13.8.1.** O fiscal anotará no histórico de gerenciamento do Contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do mesmo, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

**13.8.2.** Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal emitirá notificações para a correção da execução do Contrato, determinando prazo para a correção.

**13.8.3.** O fiscal informará ao gestor do Contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

**13.8.4.** No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do Contrato nas datas aprazadas, o fiscal comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

**13.8.5.** O fiscal irá comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do Contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

**13.8.6.** O fiscal verificará a manutenção das condições de habilitação da CONTRATADA, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

**13.8.7.** Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do Contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

**13.9.** O gestor do Contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento, a exemplo da ordem de

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 07/06/2024 10:57 -03:00 -03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://lc.atende.net/tp666311bd191d9>.  
POR PAULO JAIR PILATI - (524.704.239-53) EM 07/06/2024 10:57





# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

180

serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração, e será de sua responsabilidade, sem prejuízo do disposto no Decreto Municipal nº 3.500/2024:

**13.9.1.** Acompanhar a manutenção das condições de habilitação da CONTRATADA, para fins de empenho de despesa e pagamento.

**13.9.2.** Analisar a documentação que antecede o pagamento.

**13.9.3.** Analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato/ata de registro de preços.

**13.9.4.** Analisar eventuais alterações contratuais, após ouvido o fiscal do contrato.

**13.9.5.** Analisar os documentos referentes ao recebimento do objeto contratado.

**13.9.6.** Acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado.

**13.9.7.** Decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços.

**13.9.8.** Coordenar as atividades relacionadas à fiscalização do contrato.

**13.9.9.** Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do mesmo e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência.

**13.9.10.** Elaborar o relatório final de que trata a alínea “d” do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021, com as informações obtidas durante a execução contratual.

**13.9.11.** Coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio do fiscal.

**13.9.12.** Realizar o recebimento definitivo do objeto contratado.

**13.9.13.** Tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.

## Parágrafo Único

Caberá aos gestores e fiscais designados pela autoridade competente do Município promover todas as ações necessárias ao fiel cumprimento dos ajustes decorrentes do Contrato, seguindo os preceitos do Decreto nº 3.500/2024, que Regulamenta as regras para atuação do Agente de Contratação e da Equipe de Apoio, o funcionamento da Comissão de Contratação e a atuação dos Gestores e Fiscais de Contratos, no âmbito do Poder Executivo Municipal.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**14.1.** Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 07/06/2024 10:57 -03:00 -03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://lc.atende.net/tp666311bd191d9>.  
POR PAULO JAIR PILATI - (524.704.239-53) EM 07/06/2024 10:57





# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

181

- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
  - f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
  - g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
  - h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

**14.2.** Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

**I. Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021).

**II. Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021).

**III. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

**IV. Multa:**

1. Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias.

1.a. O atraso superior a 60 (sessenta) dias autoriza o CONTRATANTE a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

2. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” ate “h” do caput desta Cláusula, de 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do contrato.

3. Compensatória, para a inexecução total da Ata prevista na alínea “c” do caput desta Cláusula, de 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do contrato.

4. Compensatória, para infração descrita na alínea “b” do caput desta Cláusula, a multa será de 15% (quinze por cento) a 20% (vinte por cento) do valor do contrato.

5. Compensatória, para a infração descrita na alínea “a” do caput desta Cláusula, a multa será de 10% (dez por cento) a 15% (quinze por cento) do valor do contrato.

6. Compensatória, para infrações descritas na alínea “d” do caput desta Cláusula, a multa será de 5% (cinco por cento) a 15% (quinze por cento) do valor do contrato.

**14.3.** A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

**14.4.** Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021), sendo que a somatória das multas previstas acima na o poderá ultrapassar ao percentual de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato.

**14.4.1.** Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

**14.4.2.** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE a CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 07/06/2024 10:57 -03:00 -03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO Acesse <https://lc.atende.net/tp666311bd191d9>.  
POR PAULO JAIR PILATI - (524704239-53) EM 07/06/2024 10:57





# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

182

2021).

**14.4.3.** Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

**14.4.4.** Se os valores das faturas forem insuficientes ou inexistentes, fica a CONTRATADA obrigado a recolher a importância de multa aplicada no prazo de 30 (trinta) dias, contados da comunicação oficial.

**14.5.** A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

**14.6.** Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o CONTRATANTE;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**14.7.** Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedural e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159 da Lei nº 14.133, de 2021).

**14.8.** A personalidade jurídica da CONTRATADA poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

**14.9.** O CONTRATANTE deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), conforme art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021, assim como as sanções serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF) e no Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR).

**14.10.** As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

**15.1.** O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

**15.2.** O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o CONTRATANTE, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.





# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

183

**15.3.** A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação da CONTRATADA pelo CONTRATANTE nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

**15.4.** Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

**15.5.** O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

**15.5.1.** Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

**15.5.2.** A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

**15.5.2.1.** Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica CONTRATADA, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

**15.6.** O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

**15.6.1.1.** Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos.

**15.6.1.2.** Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos.

**15.6.1.3.** Indenizações e multas.

**15.7.** A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

**15.8.** O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade CONTRATANTE ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021).

## CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

**16.1.** Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

**16.2.** O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**16.3.** As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do CONTRATANTE, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 07/06/2024 10:57 -03:00 -03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://lc.atende.net/tp666311bd191d9>.  
POR PAULO JAIR PILATI - (524.704.239-53) EM 07/06/2024 10:57





# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

184

**16.4.** Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

## CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS

**17.1.** Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

## CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

**18.1.** As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

## CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO FORO

**19.1.** Fica eleito o Foro da comarca de Marmeiro para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Marmeiro, \*\* de \*\*\*\* de 2024.

### MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

Paulo Jair Pilati

**CONTRATANTE**

### EMPRESA

Representante

**CONTRATADA**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 07/06/2024 10:57 -03:00 -03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://lc.atende.net/tp666311bd191d9>.  
POR PAULO JAIR PILATI - (524704239-53) EM 07/06/2024 10:57





# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

185

Marmeiro, 07 de junho de 2024.

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo, **AUTORIZO**, a abertura da Dispensa Eletrônica de Licitação nº 013/2024, que tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de Luminárias de LED para iluminação pública nas vias urbanas do Município de Marmeiro, atendendo as necessidades do Departamento de Urbanismo, conforme requerimento nos autos, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Federal nº 147, de 14 de agosto de 2014, Decreto Municipal nº 3.499, de 05 de março de 2024, Instrução Normativa SEGES/ME nº 67, de 08 de julho de 2021, e demais legislações aplicáveis.

Encaminhe-se ao Agente de Contratação para as providências necessárias.

**Paulo Jair Pilati**  
Prefeito

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 07/06/2024 10:57 -03:00 -03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://lc.atende.net/p666311c84342e>.  
POR PAULO JAIR PILATI - (524.704.239-53) EM 07/06/2024 10:57





# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

186

**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA  
DISPENSA ELETRÔNICA N° 013/2024 – PMM – EXCLUSIVO PARA ME E EPP  
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO N° 938/2024  
CÓD. VERIFICADOR: SQX40355  
TIPO: Menor preço por item.**

**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de Luminárias de LED para iluminação pública nas vias urbanas do Município de Marmeiro, atendendo as necessidades do Departamento de Urbanismo, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** A partir das 08h30min do dia 10 de junho de 2024.

**TÉRMINO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Até às 08h30min do dia 17 de junho de 2024.

**DATA E HORÁRIO DA FASE DE LANCES:** Dia 17 de junho de 2024 com início às 08h30min até às 14h30min.

*Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).*

**LOCAL:** [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br) “Acesso Identificado no link - licitações”.

O Aviso de Contratação Direta e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos: [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br), [www.marmeiro.pr.gov.br](http://www.marmeiro.pr.gov.br) e [www.pncp.gov.br](http://www.pncp.gov.br).

**INFORMAÇÕES:** (46) 3525-8107 ou (46) 3525-8105.

Marmeiro, 07 de junho de 2024.

**Paulo Jair Pilati**  
Prefeito

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 07/06/2024 10:57 -03:00 -03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://c.ataende.net/p666311d3802cc6>.  
POR PAULO JAIR PILATI - (524704239-53) EM 07/06/2024 10:57



## Prefeitura Municipal de Sulina

A íntegra dos atos abaixo está disponível link: <http://www.diariomunicipal.com.br/amp>, de 10/06/2024.

DECRETO Nº 041/2024, DE 07 DE JUNHO DE 2024 – Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Sulina para o Exercício Financeiro de 2.024, de acordo com a Lei nº 1165/2024.

## Prefeitura de Saudade do Iguaçu

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU  
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2024 – PMSI  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2024

A Prefeitura do Município de Saudade do Iguaçu, torna público que realizará licitação, na modalidade de CONCORRÊNCIA PÚBLICA, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, tendo por objeto a Contratação da empresa especializada para execução de barracão industrial de 4.264,34m<sup>2</sup>, em estrutura de concreto pré-fabricado, com fechamento em painel isolante, cobertura em estrutura metálica e telhas metálicas na Rua dos Serviços, quadra 98, lote 01 - bairro Industrial, Município de Saudade do Iguaçu – PR. Planilhas e demais documentos, de acordo com as normas, condições e especificações estabelecidas neste Edital e seus anexos, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014, 155/2016, do Decreto Municipal nº 036/2023, e demais legislações aplicáveis.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: Até às 08:00 horas do dia 24 de junho de 2024.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 09:00 horas do dia 24 de junho de 2024.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 24 de junho de 2024.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL

MODO DE DISPUTA: Aberto

VALOR ESTIMADO PARA A LICITAÇÃO: R\$ 7.994.022,98 (sete milhões, novecentos e noventa e quatro mil, vinte e dois reais e noventa e oito centavos).

LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DA DISPUTA: <https://www.bll.org.br>.

REFERÊNCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasília/DF.

O EDITAL FICARÁ DISPONÍVEL: No site do Município de Saudade do Iguaçu (<https://saudadedoiguaru.pr.gov.br/>); no Setor de Licitações e Contratos da PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU, situado à Rua Frei Vito Berscheid, 708 E/OU no Portal BLL Compras (<http://www.bll.org.br>).

A Pasta Técnica com o inteiro teor do edital e seus respectivos anexos, deverá ser solicitada através do e-mail: [engenharia@saudadedoiguaru.pr.gov.br](mailto:engenharia@saudadedoiguaru.pr.gov.br)

Eventuais esclarecimentos poderão ser fornecidos diretamente na Divisão de Licitações e Contratos, situada na Rua Frei Vito Berscheid, nº 708 - Saudade do Iguaçu - PR, E/OU por meio do Telefone (46) 92001-4556 – Ramal 212.

Saudade do Iguaçu, 07 de junho de 2024.

DARLEI TRENTO  
Prefeito Municipal

### CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS

144º ALTERAÇÃO NO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2017: Edital de Credenciamento de pessoas jurídicas da área de saúde para fornecimento de órtese/prótese e prestação de serviços médicos ambulatoriais e serviços de apoio à diagnose e terapia (SADT).

165º ALTERAÇÃO NO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2018: Edital de Credenciamento de pessoas jurídicas da área de saúde para prestação de serviços hospitalares e ambulatoriais eletivos.

41º ALTERAÇÃO NO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023: Edital de Chamamento Público para o credenciamento de pessoas jurídicas para a realização de consultas de especialidades, exames clínicos/imagem, exames laboratoriais, procedimentos, biópsias e terapia e serviços complementares especializados.

26º ALTERAÇÃO NO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023: Edital de Chamamento Público para o credenciamento de pessoas jurídicas visando a realização de procedimentos hospitalares e ambulatoriais eletivos.

A íntegra encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico:  
<http://www.conims.com.br/>

### CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS

Retificação: Inexigibilidade de Licitação – Ata de Registro de Preço - Publicada em 10 de maio de 2024, página 13, Edição nº 7.952 – Jornal de Beltrão. Retifica-se: Processo nº 119/2024 – J. C. M. NITEROI REFRIGERACAO LTDA.

Onde se lê: Inexigibilidade nº 105; Leia-se: Inexigibilidade nº 110/2024.

### CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS

ATO DE CONSORCIO Nº 037 DE 7 DE JUNHO DE 2024

Súmula: Concede diária e adiantamento pela prestação de serviço fora do domicílio.

A íntegra encontra-se disponível nos seguintes endereços eletrônicos:  
<http://www.conims.com.br/> e <http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

## Prefeitura Municipal de Renascença

### TERMO DE RETIFICAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 022/2024

Processo Administrativo nº 043/2024

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de 01 (um) veículo utilitário novo (zero quilômetro), por meio de recursos do Convênio sob nº 003/2024, da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB - Plano Paraná Mais Cidades II.

No Aviso de Homologação, publicado no Jornal de Beltrão, Edição nº 7.966, do dia 31 de maio de 2024, far-se-á a seguinte correção:

ONDE SE LÊ:

■AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

LEIA-SE:

■TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

Permanecem inalteradas as demais disposições.

Renascença, 07 de junho de 2024.

Idalir João Zanella

Prefeito Municipal

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2024 – PMR

Torno público a Homologação do Pregão Eletrônico nº 030/2024 – PMR. Objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA Aquisição de Mangueiras Hidráulicas e Terminais para fins de manutenção da frota do município de Renascença - PR, em favor da seguinte empresa:

■ALEXANDRA MILKIEWICZ & CIA LTDA, no valor total de R\$ 13.521,54 (treze mil quinhentos e vinte e um reais e cinquenta e quatro centavos). Renascença, 07 de junho de 2024.

IDALIR JOÃO ZANELLA

Prefeito Municipal

## Prefeitura Municipal de Realeza

### AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2024

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 94/2024- TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Formação de Registro de Preços (SRP) para eventual aquisição e instalação de equipamento com sistema de refrigeração, aquecimento e climatização de água, para atender a demanda das áreas públicas do município.

SESSÃO DE DISPUTA: Dia 26 de junho de 2024 às 08:30h

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 10 de junho de 2024, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: [licitacao2@realiza.pr.gov.br](mailto:licitacao2@realiza.pr.gov.br).

SISTEMA ELETRÔNICO: COMPRASNET

Realeza, 07 de junho de 2024.

DIANA BAMBERG - Pregoeira

## Câmara de Dois Vizinhos

### CÂMARA DE VEREADORES DE DOIS VIZINHOS

#### EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 009/2024

1 – Extrato Contrato Nº 001/2024 – Objeto: contratação de empresa para fornecimento de toners e unidades de imagem para as impressoras da Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos/PR. Contratado: MSI Comércio e Serviços Ltda CNPJ 42.448.644/0001-97. Valor: R\$ 602,64 (seiscientos e dois reais e sessenta e quatro centavos).

2 – Extrato Contrato Nº 002/2024 – Objeto: contratação de empresa para fornecimento de toners e unidades de imagem para as impressoras da Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos/PR. Contratado: W P do Brasil Ltda CNPJ 04.483.808/0001-28. Valor: R\$ 821,74 (oitocentos e vinte e um reais e setenta e quatro centavos).

3 – Extrato Contrato Nº 003/2024 – Objeto: contratação de empresa para fornecimento de toners e unidades de imagem para as impressoras da Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos/PR. Contratado: Belinki e Souza Ltda - ME, CNPJ 08.831.603/0001-47. Valor: R\$ 271,20 (duzentos e setenta e um reais e vinte centavos).

4 – Extrato Contrato Nº 004/2024 – Objeto: contratação de empresa para fornecimento de toners e unidades de imagem para as impressoras da Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos/PR. Contratado: Commercial Fastprinter Ltda CNPJ 30.870.178/0001-54. Valor: R\$ 312,00 (trezentos e doze reais).

OBS. Este documento está disponível na íntegra no Diário Oficial dos Municípios do Paraná <http://www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar> e no site [www.cmdv.pr.gov.br](http://www.cmdv.pr.gov.br)

**NÃO DEIXE  
ÁGUA PARADA**



**TODOS CONTRA A DENGUE**

## Prefeitura Municipal de Marmeleiro

### EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

#### TERCEIRO TERMO ADITIVO AO

#### CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 060/2021

(Inexigibilidade Nº 009/2021 - PMM)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO.

CONTRATADA: CTMgeo – SOLUÇÕES EM GEOTECNOLOGIAS LTDA

OBJETO: aditivo de prazo de execução e vigência contratual referente ao item 04 com reajuste de valores pelo índice do INPC.

VALOR: O valor será reajustado, com base no índice do INPC acumulado nos últimos 12 (doze) meses (3,2328%), passando o valor mensal de R\$ 4.153,37 (quatro mil e cento e cinquenta e três reais e trinta e sete centavos) para R\$ 4.287,64 (quatro mil e cento e cinquenta e três reais e trinta e sete centavos), perfazendo o valor total de R\$ 51.451,68 (cinquenta e um mil e quatrocentos e cinquenta e um reais e sessenta e sete centavos) para o período de 12 (doze) meses.

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA ADITIVADO: pelo período de 12 (doze) meses, a contar do vencimento do instrumento contratual (05/06/2024), ou seja, até 04 de junho de 2025.

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 04 de junho de 2024.

FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Marmeleiro, 04 de junho de 2024.

Paulo Jair Pilati - Prefeito de Marmeleiro

### AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 013/2024 – PMM – EXCLUSIVO PARA ME  
E EPP

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 938/2024

CÓD. VERIFICADOR: SQX40355

TIPO: Menor preço por item.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Luminárias de LED para iluminação pública nas vias urbanas do Município de Marmeleiro, atendendo as necessidades do Departamento de Urbanismo, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 08h30min do dia 10 de junho de 2024.

TÉRMINO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h30min do dia 17 de junho de 2024.

DATA E HORÁRIO DA FASE DE LANCES: Dia 17 de junho de 2024 com início às 08h30min até às 14h30min.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

LOCAL: [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br) "Acesso Identificado no link - licitações".

O Aviso de Contratação Direta e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos: [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br), [www.marmeleiro.pr.gov.br](http://www.marmeleiro.pr.gov.br) e [www.pnccp.gov.br](http://www.pnccp.gov.br).

INFORMAÇÕES: (46) 3525-8107 ou (46) 3525-8105.

Marmeleiro, 07 de junho de 2024.

Paulo Jair Pilati - Prefeito

## CINCO MINUTOS DIANTE DE SANTO ANTONIO

Há quanto tempo eu te esperava, pois que bem conheço as graças de que necessitas e que queres que eu peça ao Senhor. Estou disposto a fazer tudo por



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE MARMELEIRO - PARANÁ

SEGUNDA-FEIRA, 10 DE JUNHO DE 2024

ANO: VIII

EDIÇÃO Nº: 1731- 3 Pág(s)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

- o) Atestado de saúde ocupacional, a ser emitido por Médico indicado pelo Município, acompanhado de laudo de Exame Toxicológico, com exame realizado nos moldes de legislação de trânsito, para obter CNH na categoria de motorista profissional.

II – Originais dos documentos relacionados a seguir:

- a) 01 foto 3x4 recente;
- b) Atestado de saúde ocupacional, a ser emitido por Médico indicado pelo Município;
- c) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais fornecida pelos cartórios judiciais federal e estadual dos domicílios onde o candidato tenha residido nos últimos cinco anos (expedida, no máximo, há três meses de sua apresentação);
- d) Certidão Negativa para Efeitos Civis, do Cartório Distribuidor da Comarca onde resida (expedida, no máximo, há trinta dias de sua apresentação);
- e) Certidão de Quitação Eleitoral;
- f) Certidão emitida pelo Conselho Nacional de Justiça – Cadastro Nacional de Condenados de Crime de Improbidade Administrativa.

III – Declarações em formulário próprio a serem fornecidas pela Divisão de Recursos Humanos:

- a) Declaração de não acúmulo ilícito de aposentadoria, emprego ou função pública;
- b) Declaração de bens e valores que compõem o seu patrimônio privado (a ser preenchida no RH);
- c) Declaração de conformidade dos antecedentes criminais;
- d) Declaração de não exercer qualquer atividade pública ou privada incompatível com o exercício de sua função;
- e) Declaração de Parentesco;
- f) Declaração de não incursão em pena de demissão e/ou de destituição de cargo em comissão;
- g) Declaração de Pleno Gozo dos Direitos Civis e Políticos.

Parágrafo único. Os documentos a que se referem os incisos II e III deste artigo, deverão ser apresentados na Divisão de Recursos Humanos até o momento da contratação.

**Art. 3º** No ato da apresentação dos documentos a que se refere o art. 2º deste Edital, o candidato receberá uma guia de encaminhamento para a realização do Exame Clínico, com a informação do local e horário do exame.

**Art. 4º** O não comparecimento do convocado por este Edital até o prazo de 12 junho de 2024, resultará em perda automática da vaga.

**Art. 5º** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Marmeiro, 10 de junho de 2024.

**PAULO JAIR PILATI**  
Prefeito de Marmeiro

### AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA ELETRÔNICA N° 013/2024 – PMM – EXCLUSIVO PARA ME E EPP PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO N° 938/2024

**CÓD. VERIFICADOR: SQX40355**

**TIPO:** Menor preço por item.

**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de Luminárias de LED para iluminação pública nas vias urbanas do Município de Marmeiro, atendendo as necessidades do Departamento de Urbanismo, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** A partir das 08h30min do dia 10 de junho de 2024.

**TÉRMINO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Até às 08h30min do dia 17 de junho de 2024.

**DATA E HORÁRIO DA FASE DE LANCES:** Dia 17 de junho de 2024 com início às 08h30min até às 14h30min.

*Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).*

**LOCAL:** [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br) “Acesso Identificado no link - licitações”.

O Aviso de Contratação Direta e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos: [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br), [www.marmeiro.pr.gov.br](http://www.marmeiro.pr.gov.br) e [www.pncp.gov.br](http://www.pncp.gov.br).

**INFORMAÇÕES:** (46) 3525-8107 ou (46) 3525-8105.

Marmeiro, 07 de junho de 2024.

**Paulo Jair Pilati**

Prefeito



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

O Município de Marmeiro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.marmeiro.pr.gov.br/> no link Diário Oficial.

[Início](#)